JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 4
Prefeitura Municipal de Acorizal 4
Prefeitura Municipal de Água Boa 4
Prefeitura Municipal de Alto Garças 5
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 6
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 7
Prefeitura Municipal de Apiacás 8
Prefeitura Municipal de Araputanga 9
Prefeitura Municipal de Aripuanã 10
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 12
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 13
Prefeitura Municipal de Cáceres 14
Prefeitura Municipal de Campinápolis 15
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 15
Prefeitura Municipal de Campo Verde 16
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 17
Prefeitura Municipal de Canarana 31
Prefeitura Municipal de Cláudia 43
Prefeitura Municipal de Cocalinho 43
Prefeitura Municipal de Colniza 43
Prefeitura Municipal de Comodoro 44
Prefeitura Municipal de Confresa 45
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 46
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 47
Prefeitura Municipal de Curvelândia 47
Prefeitura Municipal de Denise 47
Prefeitura Municipal de Diamantino 48
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 49
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 49
Prefeitura Municipal de General Carneiro 50
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 50
Prefeitura Municipal de Indiavaí 52
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 54
Prefeitura Municipal de Itiquira 54
Prefeitura Municipal de Jauru 55
Prefeitura Municipal de Juara 56
Prefeitura Municipal de Juruena 56
Prefeitura Municipal de Juscimeira 57
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 57
Prefeitura Municipal de Marcelândia 58
Prefeitura Municipal de Nobres 58
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 58
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 59
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 60
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 60
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 60
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 61
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 65
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 67
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 71
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 72
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 85

Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 89
Prefeitura Municipal de Paranatinga 90
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 92
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 96
Prefeitura Municipal de Poconé 97
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 98
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 99
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 100
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 111
Prefeitura Municipal de Querência 115
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 116
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 116
Prefeitura Municipal de Rondolândia 116
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 121
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 121
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 122
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 126
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 127
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 127
Prefeitura Municipal de São José do Povo 130
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 158
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 162
Prefeitura Municipal de Sapezal 162
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 170
Prefeitura Municipal de Sinop 171
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 182
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 186
Prefeitura Municipal de Torixoréu 187
Prefeitura Municipal de União do Sul 187
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 188
Prefeitura Municipal de Vera 196

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o Resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 009/2015, nos termos da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/02, realizado no dia 18 de Novembro de 2015 às 09:h00min, na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso, localizada na Rua Rio de Janeiro, 1125, Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos - MT. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS. Sagraram-se Vencedoras as Empresas para os seguintes LOTES:

EMPRESA	**CNPJ**		
ASSOCIAÇÃO CONGREGRAÇÃO SANTA CATARINA – HOSPITAL SÃO LUIZ	**60.922.168/0018-24**		
Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lote 01 – Cirurgia de Adenoidectomia.	500	700,00	350.000,00
Lote 02 - Cirurgia de Amigdalectomia das Palatinas.	500	700,00	350.000,00
Lote 04 - Cirurgias Ortopédicas de Vídeo Artroscopia.	500	2.000,00	1.000.0000,00
Lote 05 – Cirurgia Geral - (Hérnias Inguinais, Umbilicais, Crurais, Incisionais. Tumores de Pele com retalho, Lipomas Gigantes, Colecistectomias, Cistos Tireoglossos, Pilonidais, Branquiais e Sinoviais. Traqueostomias, Histerectomias, Tumores de Ovário, Colectomias, Jejunostomias, Gastrostomias, Colostomias, Tireoidectomias, Drenagem de Tórax, Paracenteses e Hemorroidas, Prostatecmia Transvesical, Nefrectomia, Pielolitotomia, Ureterolitotomia, hidrocelectomia, Correção de Hidrocele e Varicocele, Vasectomia, Ressecção, Trasuretral de Prostata, Uretrotomia Interno, Ureterorenolitotomia e Instalação de duplo J)	600	300,00	180.000,00
Lote 06 – Consulta Ambulatorial Cirurgião Geral.	2.000	50,00	100.000,00
Lote 09 – Consultas de Urologia	2.000	50,00	100.000,00
Lote 12 – Exame de Ressonância Magnética.	400	330,00	132.000,00
Lote 13 – Exame de Tomografia Computadorizada.	400	275,00	110.000,00

EMPRESA	**CNPJ**		
BERNARDES E DOMICIANO LTDA – ME	**20.276.429/0001-13**		
Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lote 07 – Consultas de Ginecologia	2.000	51,00	102.000,00

EMPRESA	**CNPJ**		
CLINICA PEDIATRICA CACERES LTDA - ME	**21.746.295/0001-10**		
Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lote 08 – Consultas de Pediatria	1.440	63,00	90.720,00

EMPRESA	**CNPJ**		
FELIX MANOEL DE SOUZA PINTO ALVARES	**08.183.120/0001-83**		
Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lote 10 – Exame de Densitometria	700	139,50	97.650,00

São José dos Quatro Marcos - MT, 18 de novembro de 2015.

Danilo dos Santos Bastos

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 13/2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 13/2015

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2015 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT E A CONTRATADA **CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELLI-EPP**.

OBJETO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA **EXECUÇÃO DA OBRA DE MANUTENÇÃO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA – TRECHO VALE DA SERRA NO MUNICÍPIO DE ACORIZAL**.

VIGÊNCIA – 120 (CENTO E VINTE) DIAS;

DATA – 14.10.2015;

ASSINAM – ARCILIO JESUS DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL, E CONTRATADA CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELLI-EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DECRETO MUNICIPAL Nº 2829, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Água Boa/MT.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 72, Inciso VI, da Lei Orgânica,

Considerando, o que estabelece a Lei Federal n°8.069 de 13 de julho de 1990, e ;

Considerando, a Lei Municipal n.º 1046 de 22 de setembro de 2009 que, "Dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e da outras providências, revogando as disposições em contrário".

R E S O L V E :

Art. 1º – Nomear os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Água Boa/MT, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representados, a saber:

I - Representantes de Entidades Governamentais:

Representante da Secretaria de Ação Social

Titular	Suzy Nunes Medeiros
CPF	395-392-291-20
Suplente	Helaine Cristina Santos Barbosa
CPF	694.235.471-68.

Representante da Secretaria de Educação

Titular	Vanderleia Teresinha Backes Brunhause
CPF	796.514.291-00
Suplente	Verania Roncai Volpi
CPF	622.080.631-04

c) Representante da Secretaria de Saúde

Titular	Luiza Babette Durr Teixeira
CPF	264.851.410-49
Suplente	Vanice Both
CPF	874.097.201-15

d) Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças

Titular	Beatriz Zandoná
CPF	344.454.471-53
Suplente	Fábio Tadeu Weiler
CPF	587.591.070-49

e) Assessoria Juridica do Municipio

Titular	Diego Mayolino Montecchi
CPF	005.717.021-55
Suplente	Rosimeire M. Dias Costa
CPF	984.784.431-34

II - Representante de Entidades Não Governamentais:

a) Representante da Escola Pestalozzi.

Titular	Iraci Sant'ana Lima Torquato
CPF	685.889.689.91
Suplente	Maria Pereira de Oliveira
CPF	274.784.831.00

b) Representante –Ordem dos Advogados do Brasil OAB.

Titular	Jose Renato de Moraes
CPF	058.798.308-61
Suplente	Thiago Thoma Martins De Paula
CPF	928.855.861-68

Representante Maçonaria.

Titular	Edilton Alves Frota
CPF	418.357.785-34
Suplente	Fabio Ribeiro Borges Junior
CPF	999.133.646-04

d) Entidades Religiosa- Pastoral da Criança.

Titular	Carmenucia Souza Da Silva Schaefer
CPF	911091081-68
Suplente	Lucia Schuster
CPF	283.513.980.04

e) Representante de Clube de Serviço Lions Clube e Rotary

Titular	Valdepin Pereira Souza
CPF	208.625.631-00
Suplente	Wolney Mussalan Ferreira
CPF	CPF. 014.799.391-10

Art. 2º O mandato dos conselheiros são de 2 (dois) anos.

PRESIDENTE: Luiza Babette Durr Teixeira

VICE- PRESIDENTE: Suzy Nunes Medeiros

SECRETÁRIA:Iraci Sant'ana Lima Torquato

Art.3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto municipal n.º 2301/2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 25 de maio de 2015.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 25 de maio de 2015.

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 051/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 2759/2015, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 11/11/2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços, Menor Preço teve como vencedor a empresa: S.M Giustti de Arruda & Cia Ltda-EPP.

Água Boa, 18 de novembro de 2015.

Ivania Cezira Volpi

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº118/2015 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 092/2015

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Ellen Betânia Correia Dourado e Equipe de Apoio, designado pela Portaria n°131/2015 de 11 de setembro de 2015, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa: RETÍFICA RONDONÓPOLIS ME, inscrita no CNPJ sob o n°05.753.703/0001-04, localizada na Rua João Pessoa, n° 1346, Qd 2 Lt 16/17,Vila Marinópolis, Rondonópolis – MT, com o valor de R$ 430.000,00 (Quatrocentos trinta mil reais),conforme Edital do Processo.Alto Garças – MT, 18 de novembro de 2015.Ellen Betânia Correia Dourado **-**Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar REABERTURA da licitação relativo Processo n. 119/2015, Pregão Presencial n. 093/2015. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PONTE,** de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Dia: **03 de dezembro de 2015, às 13h00**. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site http://www.altogarcas.mt.gov.br e telefone (66) 3471 – 2450/3471 - 1155. Alto Garças - MT, 18 de novembro de 2015. Ellen Betânia C. Dourado - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Alto Garças, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do Edital de Pregão n° 095/2015, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS,** de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que teria sua abertura no dia 23 de novembro de 2015, às 13h00min. Informamos que a suspensão do processo licitatório em tela, deve-se a necessidade de Readequação do Edital, ficando indefinida a data para a reabertura do processo. Alto Garças - MT, 18 de novembro de 2015. Ellen Betânia C. Dourado - Pregoeira Oficial - Portaria n. 131/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 030/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que foi prorrogado e se realizará no dia **01/12/2015 *às 08*:30 *horas***, Licitação na modalidade: Pregão Presencial, tipo "Menor Por Lote", cujo objetivo é: **Aquisição de filtros e óleos lubrificantes, para atender as necessidades de consumo dos veículos das Secretarias deste município, conforme especificações constantes no anexo I.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Presidente Médici, 470, Bela Vista, setor de licitação/pregão das 07h30min as 11h30min, e das 13h00-min as 17h00min, pelo telefone (65) 3396-1468, ou site.

Alto Paraguai - MT, 18 de Novembro de 2015.

_____

Silvio Leite da Silva Junior

Pregoeiro Oficial

SMPLAG/RH
PORTARIA 294/2015.

PORTARIA 294/2015.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **NELI LURDES PICCOLI,** portadora do RG N° 24686166 SSP/MT, e do CPF N° 468.462.711-04, do cargo efetivo de **SERVIÇO DE APOIO I 40 HORAS SEMANAIS**, lotado junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 03 de Novembro de 2015.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
RETIFICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO

Referente Pregão Presencial 026/2015.

Tomei conhecimento de indícios de irregularidade no Processo Licitatório Pregão Presencial 026/2015, na ocasião da apresentação da resposta ao Ofício MP/MT/2ªPJ-Cível/Diamantino nº304/2015.

O processo foi aberto em 13/07/2015.

Foi realizado por Comissão legalmente nomeada.

Houve Parecer Jurídico por assessoria jurídica do quadro efetivo do município, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 12.652.

Conforme Ata de Sessão de Julgamento duas empresas participaram do Certame: Comércio de Combustível Alto Paraguai, CNPJ :86.806.395/0001-25 e Demeneghi Comercio de Combustível e CNPJ: 03.066.328/0001-07.

A empresa Demeneghi Comércio de Combustível sagrou-se vencedora dos itens 02, 03 e 04 e a empresa Comércio de Combustível Alto Paraguai sagrou-se vencedor dos itens 01 e 05.

Compulsando ainda os autos verifica-se que a empresa Comércio de Combustível Alto Paraguai possui como proprietária Elizabeth Delgado Gomes que se fez representar por procurador.

Conforme ficha funcional, Elizabeth Delgado Gomes é também servidora efetiva do município de Alto Paraguai.

A Lei 8.666/93, sem seu artigo 9º,III, veda à administração pública contratar com servidor da contratante.

O contratado foi celebrado por meio de concorrência pública, portanto sem ofensa ao princípio da proposta mais vantajosa.

Entretanto, em observância ao princípio da legalidade estrita e de cautela geral ANULO por vício de legalidade a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2015, decorrente do Pregão Presencial nº026/2015 no que diz respeito aos itens 01 e 05.

Outrossim, determino abertura de processo de sindicância para apurar as circunstancias que levou a celebração do contrato, uma vez que passou desapercebido pela Comissão Permanente de Licitações, bem como pela assessoria jurídica.

Ademais, suspende-se todo e qualquer pagamento à empresa Comércio de Combustível Alto Paraguai, CNPJ :86.806.395/0001-25, que tenha como origem o certame licitatório Pregão Presencial 026/2015 ou com a pessoa da servidora Elizabeth Delgado Gomes.

Notifique-se as empresas participantes do certame.

Publique-se

Cumpra-se.

Adair José Alves Moreira

Prefeito Municipal

SMPLAG/RH
PORTARIA 298/2015

PORTARIA 298/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 120 (cento e vinte) dias,** de gozo da **Licença Maternidade,** período compreendido entre 10/11/2015 a 08/03/2016, à Servidora **ANGELICA PEREIRA DA SILVA,** portadora do **RG N° 24943533 SSP/MT** e do **CPF N° 057.194.191-52, Titular do Cargo Efetivo de TECNICO - TECNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR,** conforme Artigos 127 da Lei Municipal 11 de 19/11/90, conforme atestado médico em anexo a esta portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 18 de Novembro de 2015.

SMPLAG/RH
PORTARIA 297/2015

PORTARIA 297/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor**, WILLIAM MALLMANN,** portador do RGN° 29208181 SSP/SP e do CPF N° 281.209.478-86**,** Engenheiro Civil, para exercer a função pública de Engenheiro de FISCALIZAÇÃO DA OBRA DA TOMADA DE PREÇO 04/2014, Contrato 090/2014, Reforma e ampliação do Centro de Saúde no Distrito de Tira Sentido e UBS Hélio Corrêa da Costa .

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 17 de Novembro de 2015.

SMPLAG/RH
PORTARIA 296/2015

PORTARIA 296/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor**, WILLIAM MALLMANN,** portador do RGN° 29208181 SSP/SP e do CPF N° 281.209.478-86**,** Engenheiro Civil, para exercer a função pública de Engenheiro de FISCALIZAÇÃO DA OBRA DA TOMADA DE PREÇO 07/2015, Contrato 096/2015, Construção da Farinheira.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 17 de Novembro de 2015.

SMPLAG/RH
PORTARIA 295/2015

PORTARIA 295/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor**, WILLIAM MALLMANN,** portador do RGN° 29208181 SSP/SP e do CPF N° 281.209.478-86**,** Engenheiro Civil, para exercer a função pública de Engenheiro de FISCALIZAÇÃO DA OBRA DA TOMADA DE PREÇO 05/2012, Contrato 126/2012, Construção de uma Creche Pró Infância.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 17 de Novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 830/2015

LEI 830/2015

"Dispõe sobre a criação de vaga para o cargo de psicólogo, alterando dispositivos da Lei 390/2004 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor **Maurício Joel de Sá,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica criada na Estrutura Organizacional do Município, Lei nº 390/2004, com a inclusão da mesma em seu respectivo anexo, a vaga a saber:

NOME DO CARGO	VAGAS EXISTENTES	FICAM CRIADAS	REQUISITOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Psicólogo	02	01	Ensino Superior Completo em Psicologia e Inscrição no Respectivo Conselho – CRP	4.334,98	40 horas

Artigo 2° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Taquari (MT), 08 de outubro de 2015.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 012 /2015

LEI COMPLEMENTAR 012 /2015

"Dispõe sobre reorganização e distribuição de vagas do Anexo I da Lei Complementar 005/2011, e transforma cargo de fiscal de alunos e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor **Maurício Joel de Sá,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

DENOMINAÇÃO ANTERIOR DO CARGO	CARGOS EXISTENTES	NOVAS DENOMINAÇÕES DOS CARGOS	CARGOS DISTRIBUÍDOS	C. H.	SALÁRIO BASE	EXIGÊNCIAS
Docente dor Disciplina – Séries finais do Ensino Fundamental	30	Professor de Letras	9	20 horas	R$ 1. 473,64	Ensino Superior - Lic. Plena - Letras

Professor de Matemática	8	Ensino Superior - Lic. Plena – Matemática				
Professor de Educação Física	7	Ensino Superior - Lic. Plena – Educação Física				
Professor de Geografia	2	Ensino Superior - Lic. Plena – Geografia				
Professor de História	2	Ensino Superior - Lic. Plena – História				
Professor de Ciências	2	Ensino Superior - Lic. Plena – Ciências				
Docente Pedagogia – Educação Infantil e Séries Iniciais	60	Professor com Pedagogia	60	20	R$ 1. 473,64	Ensino Superior - Lic. Plena – Pedagogia

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a reorganização e distribuição das vagas referentes aos cargos de docência por disciplina, do Ensino Público Municipal de Alto Taquari, ANEXO I da Lei Complementar 05/2011, e consequente mudança de denominação, conforme abaixo apresentado:

Artigo 2º - Ficam os cargos abaixo relacionados, transformados, a saber:

CARGO ORDINÁRIO	FICA TRANSFORMADO EM	Vagas Totais Resultantes		
Fiscal de Alunos	40 hs	Inspetor de Alunos	40 hs	09

Artigo 3º - Fica autorizada a junção das funções e atribuições específicas dos cargos de Fiscal de Alunos e Inspetor de Alunos devido à natureza similar de sua execução, conforme alíneas "c" e "d" do Inciso II do art. 4º da Lei Complementar 005/2011, resultando na alínea abaixo apresentada:

"c) Inspetor de alunos - cargo com a função de orientar, cuidar e acompanhar os alunos durante a movimentação nas dependências da Instituição, com ênfase aos aspectos relacionados a disciplina e dentro dos veículos condutores no transporte escolar;"

Artigo 4° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Taquari (MT), 19 de outubro de 2015.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 011/2015

LEI COMPLEMENTAR 011/2015

"Altera o Art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 05/2011, que dispõe sobre Classes dos Cargos na Carreira dos Profissionais de Educação e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor **Maurício Joel de Sá,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alteração no art. 10, incisos II e III da Lei Complementar nº 05 de 02 de Dezembro de 2011:

REDAÇÃO ATUAL – ONDE LÊ-SE:

Artigo 10 – Ficam criados na Estrutura Organizacional do Município os cargos que compõem a Carreira dos Profissionais da Educação, sendo que o mesmo encontram-se estruturados em séries de classes em linhas horizontais de acesso, identificadas por letras maiúsculas, da seguinte forma:

II – Fiscal de Alunos, Auxiliares de Desenvolvimento, Monitores de Educação Infantil e Merendeira:

a) Classe A – Habilitação em Nível Elementar;

b) Classe B – Habilitação em Nível Fundamental;

c) Classe C – Habilitação em Nível Médio e/ou com Habilitação para o Magistério;

d) Classe D – Habilitação em Nível Médio com cursos de especialização na área de atuação ou correlata.

III – Inspetor de Alunos

a) Classe A – Habilitação em Nível Fundamental;

b) Classe B – Habilitação em Nível Médio;

c) Classe C – Habilitação em Nível Médio com curso de especialização na área de atuação ou correlata;

d) Classe D –Habilitação em Ensino Superior;

e) Classe E – Habilitação em Nível Superior com cursos de Especialização na área de atuação ou correlata.

NOVA REDAÇÃO – LEIA-SE:

II – Inspetor de Alunos, Auxiliares de Desenvolvimento, Monitores de Educação Infantil e Merendeira:

a) Classe A – Habilitação em Nível Médio;

b) Classe B – Habilitação em Nível Médio com curso de especialização na área de atuação ou correlata com no mínimo 180 horas;

c) Classe C – Habilitação em Ensino Superior;

d) Classe D – Habilitação em Nível Superior com curso de especialização na área de atuação ou correlata com no mínimo 180 horas.

Artigo 2° – Fica extinto o inciso III ao art. 10 da Lei Complementar nº 05 de 02 de Dezembro de 2011.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Taquari (MT), 15 de outubro de 2015.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO- **CONSTRUTORA LINEAR LTDA - ME**

CONTRATO N° - 086/2013

OBJETO – 5 º TERMO ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA – 180 DIAS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 837/2015

SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

DECRETA

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2015, para contratação temporária de excepcional interesse público para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Educação e Saúde, composta dos seguintes membros:

Presidente: **Fábio Germano**

Secretário: **Josiane Gonçalves**

Membro: **Marizete Andretta**

Artigo 2º - Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros à realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2015, bem como se encarregar da organização.

Artigo 3º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2015, contará com assessoria técnica de servidores do município que serão requisitados para este fim, que ficarão subordinados a presente Comissão, para elaboração dos editais e demais documentos necessários para a abertura e realização do Processo Seletivo Simplificado.

Artigo 4º - Ficam dispensados os membros da presente Comissão de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho inerentes a esta Comissão.

Artigo 5º - Ao Secretário Municipal de Administração, cabe prestar aos membros desta Comissão, todas as informações ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 19 de Novembro de 2015.

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 216/2015, NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear o servidor, Raimundo Francisco Araujo Mendes**,** matrícula nº 1125, ocupante do cargo efetivo de Operador do Smae, “B-02” para exercer a função gratificada de Gerente de Manutenção de Bens Públicos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015).

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO

Prefeito em Exercício

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA

PORTARIA N.º 032/2015

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA – MT.

TONY FABRICIO LARRANHAGAS MAMEDES, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, em seu artigo 51, sendo composta de vereador e servidores da Câmara Municipal de Araputanga/MT, responsáveis pelas licitações, os quais são os seguintes:

Presidente: Wilson Sanaiotti Júnior inscrito no CPF/MF nº 784.449.938-91.

Secretário: Silvio Caravier, inscrito no CPF/MF nº 344.417.861-15.

Membro: Geazi Alves Borges inscrito no CPF/MF nº 820.120.081-00.

Art. 2° - Fica revogada a portaria nº. 02/2014 de 13/03/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 18 (dezoito) dias do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015).

TONY FABRICIO LARRANHAGAS MAMEDES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 215/2015, NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear o servidor, Manoel Cezário Ribeiro de Lima**,** matrícula nº 894, ocupante do cargo efetivo de Mecânico de Caminhões e Carros, “B-02” para exercer a função gratificada de Gerente de Apoio a Educação, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015).

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal E-E

GABINETE - DEPTO JURIDICO
PORTARIA N.º 213/2015

PORTARIA N.º 213/2015

DESIGNAR NOVOS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CUJA RESPONSABILIDADE ERA DE SERVIDORES QUE NÃO MAIS PERTENCEM AO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS.

PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO, Prefeito Municipal em exercício de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1. 993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das **Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos** cuja responsabilidade era de servidores que não mais pertencem ao quadro de funcionários**.**

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizaros objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, em substituição, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

SR. Dalvan Nonato Alves – Responsável pelos objetos requisitados da **Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento,** em substituição a Antonio Souza Santos.

SR. Fabiano de Oliveira Freire - Responsável pelos objetos requisitados da Secretaria Municipal de Administração, em substituição a Marcio Mendes de Oliveira Junior.

SR. Jilvan Silvestre de Andrade - Responsável pelos objetos em substituição a Emerson Monteiro Tavares.

SR. Junio Cesar Pereira – Responsável pelos objetos em substituição a Edonias Alves da Costa.

SRA. Milena Gonçalves Alcantara – Responsável pelos objetos em substituição a Rosiane Rios Reis Salomé.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao primeiro dia útil após a desvinculação dos servidores acima elencados, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015).

PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 214/2015, NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMONIO.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PAULO CESAR ALVES DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar e nomear a Comissão de Acompanhamento dos Bens Patrimoniais do Município,

RESOLVE:

Art. 1. º - Designar e nomear a Comissão de Acompanhamento dos Bens Patrimoniais da Administração Pública, a qual deverá proceder com minuciosos acompanhamentos quanto ao recebimento, tombamento, etiquetamento, registros no sistema de controle patrimonial, avaliar, reavaliar, inventariar e dar baixa aos bens dado como inservível pela presente comissão.

Art. 2. º - A presente Comissão será composta por 03 (três) representantes do Poder Executivo, os quais são os seguintes:

Presidente: Fabiano de Oliveira Freire

Secretário: Ênio Gonçalves da Silva

Membro: Luis Carlos Henrique

Art. 3. º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº. 088/2013.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de novembro (10) do ano de dois mil e quinze (2015).

PAULO CESAR ALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.728/2015.

SÚMULA:

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB, de acordo com o Artigo 2º. da Lei Municipal nº. 684/2007 e 821/2009, para exercer o mandato de 02 (dois) anos, conforme segue:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

- Titular – Maria Osmarina Sombra Veríssimo

- Suplente – Ana Carolina Steinke

- Titular – Sandra Mara da Silva

- Suplente – Débora Mellato Henrique

II – Representantes dos Professores das escolas públicas municipais

- Titular – Rita Maltezo

- Suplente – Aline Alves Dias

III – Representantes dos Diretores das escolas públicas municipais

- Titular - Élika Oliveira de Lana

- Suplente - Vera Lúcia das Dores Lisboa

IV – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das escolas públicas municipais

- Titular – Ivanilze Pereira de Souza

- Suplente – Telmira Mascarenhas Barbosa Ribeiro

V – Representantes dos Pais de alunos das escolas públicas municipais

- Titular - Aldeiza Nogueira de Lima

- Suplente – Carmem Terezinha Ceolin

- Titular – Danielli Lee Siqueira

- Suplente – Ana Paula da Rosa

VI – Representante dos estudantes da educação básica pública

- Titular – Rita Inácio Barbosa

- Suplente – Abedias Lopes de Oliveira

- Titular – Celson de Oliveira Machado

- Suplente – José Admilso da Silva

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação

- Titular – Márcia Tatiane Fischer

- Suplente – Digelsa Francine Duarte da Rocha

VIII – Representantes do Conselho Tutelar

- Titular – Ângela Alves da Silva

- Suplente – Claudinéia de Nazaré

Art. 2º - Os membros ora nomeados exercerão um mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução por período igual e sucessivo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 16 de novembro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.726/2015.

SÚMULA:

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 2º da Lei Municipal nº. 659/2006 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação-CME, de acordo com o Artigo 2º da Lei Municipal nº.659/2006, conforme segue:

Representante da Assessoria Pedagógica:

- Wagner Giacobbo

Representante do SINTEP:

-Digelsa Franciane Duarte da Rocha;

Representantes dos professores municipais:

- Marcia Tatiane Fischer e Izaurinha Moreira de Azevedo;

Representante do Poder Executivo:

- Maristela Miranda Paes;

Representante dos alunos da rede municipal:

- Bemvinda Barrios Portilho dos Santos;

Representantes dos pais de alunos das escolas municipais

-Gilberto Honorio Bitencout e Solange Fernandes dos Santos;

Art. 2º Os membros acima nomeados terão um mandato de 02(dois) anos, com direito a recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 16 de novembro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 048/2015, levado a efeito às **10h00min** do dia **09/11/2015**, sagrou-se vencedora a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.** Maiores informações pelo telefone (0xx66) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 18 de Novembro de 2015.

Ana Cristina da Silva Cappellesso

Pregoeira

RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2015

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços de que trata o Edital nº. 012/2015, levado a efeito às 10h00min (dez) horas do dia 05/11/2015, sagrou-se *vencedora a empresa* ***PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.***

Aripuanã-MT, 18 de Novembro de 2015**.**

Flávia Graziele Oliani Presidente da CPL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.284/2015.

AUTOR: Poder Executivo.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS – SAMU ESTADO - , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento vigente, Lei n°. 1.190/2014 de 23 dias do mês de Dezembro de 2014, com amparo no parágrafo 3º do Art. 43 da Lei 4320/64, nos elementos de despesa da função programática:
09.002.10.302.0021.2068 – Manutenções das Ações do SAMU
3390.3000- Material de Consumo – R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais);
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente - R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de **excesso de arrecadação** de recurso vinculado no montante de **R$ 109.000,00** (cento e nove mil reais) – Fonte de Recursos **Fonte de recursos 01.42 – transferências do Sistema Único de Saúde do Estado –SUS- Estado.**
Art. 3º. Por anulação da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o Art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, 0 valor de R$ 39.560,00 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta reais):

Art. 4º. Autoriza o poder executivo a suplementar a dotação a que se refere o Art.1° desta lei, caso o município receba novos repasses vinculados ao atendimento das ações do programa SAMU,com a mesma finalidade.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1143/2014 aos 14 dias do mês de julho de 2014, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.285/2015.

AUTOR: Poder Executivo.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DE RECURSOS VINCULADOS - SUS -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento vigente, Lei n°. 1.190/2014 de 23 dias do mês de Dezembro de 2014, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, Art. 8º, Parágrafo Único e Art. 50, inciso VI, da Lei Complementar 101/00, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas:
09.002.10.304.0022.2071 – Man. das Ações da Vigilância Sanitária - Bl 03
3390.3000 - Material de Consumo - R$ 2.416,00 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais) **Fonte de Recursos 0.1.14 (transferência de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)**;
3390.3200 – Material de Distribuição Gratuita – R$ 6.000,00 (seis mil reais) **Fonte de Recursos 0.1.14 (transferência de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)**;
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente - R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), **Fonte de Recursos 0.1.14 (transferência de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)**.
Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado serão utilizados recursos proveniente de **Superávit Financeiro** de recurso vinculado no montante de **R$ 16.316,00** (dezesseis mil trezentos e dezesseis reais), **Fonte de Recursos 0.1.14 (transferência de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS),** referente a saldo de exercícios anteriores;

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1143/2014 aos 14 dias do mês de julho de 2014, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 8.362/2015

SÚMULA:

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e no Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado **estável** no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT, os servidores abaixo relacionados:

Funcionário	Admissão	Mat.	Cargo	Secretaria
Wasco Miguel Rodrigues de Souza	01/10/2012	3040	Motorista de Caminhão/Ônibus	SINFRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de novembro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 210/2015

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: PROJETUS – ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO COM SARJETA, EXECUTADO COM EXTRUSSORA (SARJETA 30 X 8CM, MEIO FIO 15 X 10CM X H= 23CM, SENDO 3.200 ML), INCLUINDO ESCAVAÇÃO E ACERTO FAIXA 0,45M, MATERIAL E SERVIÇO, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; DATA VIGÊNCIA: 18/11/2015 À 16/03/2016; VALOR GLOBAL: R$ 99.040,00; TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2015.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARÃO DE MELGAÇO – BARÃO-PREVI, Pessoa Jurídica de Direito Público, constituído na forma de Fundo Contábil, conforme Lei nº 223/2001, possuidor do CNPJ sob n.º 05204707000133, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. ORLANDO DE QUEIRÓZ GONÇALVES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, Bairro Centro, Cidade de Barão de Melgaço – MT, denominado de CONTRATANTE, e do outro lado FABIO LIBERALI WEISSHEIMER portador do RG 058430-1inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) sob o n°. 4445/MT, sito na Cidade de Rondonópolis – MT, denominado CONTRATADO, tem justos contratados a prestação de Serviços Médicos na conformidade das seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é a contratação de 01 (um) médico profissional da saúde para realizar exames médicos periciais no Fundo Municipal de Previdência Social de Barão de Melgaço/MT – BARÃO-PREVI, para fins de análises e concessões ou não de Auxílio doença, e Aposentadoria Por Invalidez, conforme conforme na Lei Municipal n.º 340/2009. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços, objeto do presente contrato, somente serão prestados a segurados mediante autorização do Secretário Municipal de Administração e Responsável pelo Fundo Municipal de Previdência Social de Barão de Melgaço – BARÃO-PREVI

CLÁUSULA TERCEIRA – a realização das perícias deverão ser agendadas com até 10 (dez) dias de antecedência e serão realizadas no – Consultório Medico situado na Avenida Miguel Sutil 8,000 Edifício Santa Rosa Tower 19ª Andar Cuiabá /MT,

DO PREÇO

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE pagará pela prestação de serviço do CONTRATADO o valor de 300,00 (Trezentos Reais) por realização de cada perícia e emissão de laudo médico pericial.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração do presente contrato será de 02 (dois) meses, períodos compreendidos entre 01/11/2015 a 31/12/2015.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA: A inobservância de qualquer cláusula, condição ou obrigação do presente contrato, importará na sua rescisão imediata, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente instrumento em hipótese alguma e sob qualquer alegação caracterizará vinculo empregatício entre o BARÃO-PREVI e o CONTRATADO.

DA FISCALIZAÇÃO CLÁUSULA OITAVA: A Fiscalização direta dos serviços estará a cargo da Diretoria do Fundo Municipal de Previdência Social, que acompanhará as tramitações das consultas e receberão do CONTRATADO todas as informações que julgarem necessárias, podendo solicitar retificação de Laudo Médico Pericial quando necessário, em obediências às normativas vigentes.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA: O pagamento dos serviços prestados será efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente após a realização da pericia médica e a entrega do laudo médico pericial ao BARÃO-PREVI, devidamente preenchido conforme o modelo do TCE/MT, e mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica juntamente com as Certidões da Empresa sendo quitado o valor disposto na cláusula quarta por moeda corrente nacional.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATADO se obriga a efetuar, pelos meios disponíveis, todas as gestões necessárias ao cumprimento do objeto do presente contrato, especialmente:

a) preencher todos os formulários médicos - periciais apresentados pelo CONTRATANTE;

b) marcar data, horários e locais para a realização dos trabalhos periciais;

c) apresentar os resultados em conjuntos na forma de Junta Médica, somente quando tratar-se de aposentadoria por invalidez, no máximo em 05 (cinco) dias após a devida consulta, se for o caso, após a devida revisão médica.

d) adotar todas as providências médicas a fim de que o segurado examinado seja atestado clinicamente.

DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O CONTRATANTE colocará à disposição do CONTRATADO toda e qualquer documentação do segurado que tiver disponível, fotocópias autenticadas de todas as guias, comprovantes de pagamentos e demais documentos que lhe forem solicitados em função do trabalho desenvolvido, bem como prestará todas as informações necessária ao bom andamento do presente instrumento contratual.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os recursos utilizados para concretização do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.36.00.00

DAS INDENIZAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O CONTRATANTE não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros, nem as causadas por culpa ou dolo do CONTRATADO.

DO SUPORTE LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente instrumento rege-se pela Lei Federal n.º 8.666/93 e atualizações, sendo dispensável de licitação, eis que a despesa dele oriunda não ultrapassou o percentual estabelecido no inciso II do art. 24 do mesmo diploma legal.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As dúvidas oriundas do presente contrato serão dirimidas no foro do Município do CONTRATANTE, quando não resolvidas administrativamente.

E assim, justos e contratados, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Barão de Melgaço – MT, 13 de Novembro de 2015.

_____

ORLANDO DE QUEIRÓZ GONÇALVES

Secretário de Administração

_____

FABIO LIBERALI WEISSHEIMER

Médico Perito

TESTEMUNHAS:

1ª.: ---------- 2ª.:----------

CPF.: ---------- CPF.: ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA Nº 11.236 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.015.

"Dispõe sobre demissão do Quadro de Provimento Efetivo o servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS,** no uso de atribuições legais e;

Considerando o Processo Administrativo, referente à Portaria nº 10.926, de 20 de julho de 2015, que dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos fatos;

Considerando o Relatório final conclusivo manifestando no sentido de que houve abandono de emprego com infringência no Art. 149, incisos II e III;

Considerando o princípio do interesse público e da Administração Pública, que devem ser observados com rigor e determinação, afim de que o dever de bem servir a coletividade seja plenamente alcançado,

R e s o l v e:

I – Demitir, com base no Art. 149, incisos II e III da Lei Complementar nº 03, de 04/12/1991, o servidor **PABLO JÚNIOR COSTA MIRANDA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 13 de novembro de 2.015.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO DA TOMADA DE PREÇO Nº10/2015

Interessada: Secretarias de Finanças

Objeto: TOMADA DE PREÇO visando à contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria e Consultoria de envio do APLIC ao TCE/MT, destinado a atender as atividades da Coordenação do Sistema APLIC do Gabinete do Prefeito e Assessoria Administrativa, contábil e financeira para suprir as necessidades das unidades administrativas do Município de Cáceres-MT.

Observação: Considerando o interesse da Administração fica prorrogado o horário do certame para as 14:00 horário de Brasília. A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/.

Cáceres-MT, 18 de novembro de 2015.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 574/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e a senhor **ALFRANDO SATURNINO DE OLIVEIRA JUNIOR**,brasileiro, residente e domiciliado a Rua: Mirim, Nº 12, Bairro: DNER, no município de Cáceres-MT, portador do RG nº 2506773-7 SSP/MT e CPF nº 035.165.301-54, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, considerando o Inquérito Civil nº 063/2013(Registrado no SIMP sob o código nº 005283-012/2013) que tramita na 4ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres – MT, bem como a Ação Civil Pública sob Código 156195 que tramita na Terceira Vara Cível da Comarca de Cáceres – MT, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação, **ALFRANDO SATURNINO DE OLIVEIRA JUNIOR,** no cargo de Assistente Administrativo, a que refere o Decreto nº 570 de 23 de outubro de 2015, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse públicos, para exercer suas funções no CENTRO REFER. DE SAÚDE POSTÃO, na Secretaria Municipal de Saúde, de Cáceres.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **26 de agosto de 2015 e término em 25 de agosto de 2016.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 808,95 (oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Natureza de Despesa
06.06020	10.301.101	0.2030

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que serão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 23 de outubro de 2015.

_____

ALFRANDO SATURNINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Contratada

_____

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 546 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013 e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 38606, de 29 de outubro de 2015,

R E S O L V EM:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 041 de 29 de janeiro de 2015 que designou a servidora **ANILCE RIBEIRO DA SILVA** – Auxiliar Administrativo**,** para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Controle e Apoio Administrativo, da Secretaria de Saúde, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 03 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de novembro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 11.11.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 547 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013 e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 38606, de 29 de novembro de 2015,

R E S O L V EM:

Art. 1º Designar a servidora **KEILA APARECIDA FERREIRA BERGAMO** – Assistente Administrativo**,** para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora Administrativo, da Secretaria de Saúde, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 05 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de novembro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 11.11.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 590 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipale o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**,no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 39383, de 06 de novembro de 2015,

R E S O L V EM:

Art.1º Exonerar a senhora **ELAINE CRISTINE FRANÇA ZÓCCOLI**, do cargo em Comissão de Coordenadora de Postos de Saúde de Assistência Médica e Odontológica nas Zonas Urbana e Rural, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cáceres, com efeitos desde 03 de novembro de 2015.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de novembro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 11.11.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2015.

ADJUDICADO: AGUIA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EM AÇO INOX LTDA. **CNPJ:** 08.236.152.0001-08. **OBJETO:** Firmar o compromisso entre a empresa do ramo de comercialização de maquinários e equipamentos de laticínios, denominada acima e o Município de Campinápolis. **VALOR TOTAL:** R$ 259.250,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO:** 11.010.23.692.1200.1044.4.4.90.52. Red. 0364 Secretaria Municipal de Agricultura, I. Comercio/Convênio 782863/2013 – Superintendência do desenvolvimento do Centro Oeste – SUDECO.**VIGÊNCIA:** 04/11/2015 a 31/12/2015. **ASSINAM:** Jeovan Faria – Prefeito Municipal, por parte da CONTRATANTE e Alex Conci, por parte da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº. 112, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede título de Hóspede Oficial do Município de Campo Novo do Parecis ao Governador do Lions Clube.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a relevância dos serviços prestados pelo Lions Clube, nesta cidade, tendo como destaque especial o comando eficiente do Governador do Distrito,

R E S O L V E

Art. 1º. ***CONCEDER*** o título de ***Hóspede Oficial*** do Município de Campo Novo do Parecis, no dia 18 de novembro de 2015, ao Senhor ***JOÃO DA SILVA MEDEIROS FILHO,*** Governador do Lions Clube Internacional - Distrito LB-4, ano Leonístico 2015/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 0166/2015**, destinada à **Contratação de empresa especializada prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento, conservação e manutenção das piscinas que servem a Secretaria de Assistência Social, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, sendo no mínimo três vezes por semana**,nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então **DESERTA**.

Campo Novo do Parecis-MT,18 de novembro de 2015.

_____

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 0149/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de redes de proteção na mesma composição rede de corda trançada 100% poliester nº 3mm**, teve como vencedora a empresa:**A. CEMIM & CIA ME com o valor total de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de novembro de 2015.

_____

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, homologado em 09 de Abril de 2015, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público 001/2015, para comparecer(em), no prazo de **30 (trinta) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de:

a) Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

b) Agendar o Exame Médico Pericial, na forma do item 17.7 do Edital de Abertura.

II - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde-MT, 18 de Novembro de 2015.

Cargo: **017 - Fiscal**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
7	0000004026	GABRIEL SANTOS FERREIRA	18/01/1995	86

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 061/2014

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**.

DISTRATADO**: KARINA DE MOURA RIBEIRO**

MOTIVO: A CONTRATADA, POR RAZÕES INTERNAS E PRÓPRIAS, DECIDIU DESISTIR DA CONTINUIDADE DO CONTRATO ATÉ AGORA VIGENTE, RESOLVENDO AS PARTES RESCINDIREM O CONTRATO.

DATA DO DISTRATO: 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 678/2015

PORTARIA N.º 678/2015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL CARLA DAYANE WERLE PELO PERÍODO DE CENTO E VINTE DIAS.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 154/2014

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

DISTRATADO: LIRIANE APARECIDA MONTEIRO DA SILVA

MOTIVO: A CONTRATADA, POR RAZÕES INTERNAS E PRÓPRIAS, DECIDIU DESISTIR DA CONTINUIDADE DO CONTRATO ATÉ AGORA VIGENTE, RESOLVENDO AS PARTES RESCINDIREM O CONTRATO.

DATA DO DISTRATO: 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 677/2015

PORTARIA N.º 677/2015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA MUNICIPAL JULIANA FERREIRA PAIM A PARTIR DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2015.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 155/2014

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

DISTRATADO: MARIA APARECIDA DA SILVA

MOTIVO: A CONTRATADA, POR RAZÕES INTERNAS E PRÓPRIAS, DECIDIU DESISTIR DA CONTINUIDADE DO CONTRATO ATÉ AGORA VIGENTE, RESOLVENDO AS PARTES RESCINDIREM O CONTRATO.

DATA DO DISTRATO: 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 679/2015

PORTARIA N.º 679/2015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

EXONERA A SENHORA ANDREIA DO AMARAL SILVA DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 99/2015

1. Vimos através da presente **NOTIFICAR** a Empresa: **RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 06.696.359/0001-21,** pela não entrega dos itens constantes nas NAD – Nota de Autorização de Despesas 9120/2015, **no prazo estipulado no Edital**:

2. **Fica estipulado o restabelecimento imediato (no prazo máximo de 24 horas), para que referida empresa entregue no almoxarifado central os dos itens constantes nas Notas de Autorização de despesa acima citadas,** sob pena de responder pelas penalidades constantes no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8. 666/93 e suas alterações.

3. Considerando que o Almoxarifado Central comunicou da não entrega no prazo estipulado e que a empresa esta deixando de cumprir suas obrigações quanto à entrega dos produtos solicitados. Informamos que o não cumprimento do prazo a empresa estará sujeita as penalidades e multas estabelecida no edital, ficando ainda sujeita a rescisão contratual/ata de registro de preços, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impossibilidade de contratar com a administração publica pelo prazo de ate 2(dois) anos conforme as leis supracitadas. Informamos ainda, que caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo estipulado, esta notificação será considerada como aviso de penalidade.

4. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde, 16 de novembro de 2015.

LEILA GUBERT

Gerente de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 40/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

RESOLUÇÃO Nº 40/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 2076/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião Extraordinária do dia 17 de Novembro de 2015;

CONSIDERANDO: - Que é dever legal deste conselho apurar os fatos ocorridos durante a eleição que se caracterizam apurar os fatos e ocorridos durante a eleiçcomo irregularidades eleitorais;

CONSIDERANDO - Que há indícios de que houve irregularidades no processo de eleição unificada para membros do Conselho tutelar;

CONSIDERANDO – A Lei nº 2076 de 23 de Abril de 2015, na sua seção VII do Processo Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a Prorrogação solicitada pela Comissão Especial do Processo \Administrativo de apuração de possíveis irregularidades no Processo Eleitoral para Conselheiros Tutelares o prazo de mais 30 (trinta) dias para a Conclusão do Processo administrativo finalizando o prazo para o dia 16/12/2015;

Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 17 de Novembro de 2015.

Izabel Cristina Gutierrez

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO

SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM UTI MÓVEL**,na modalidade pregão (presencial) nº **109/2015**, no dia **04 de DEZEMBRO de 2015, às 09:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 18 de Novembro de 2015.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE - EDITAL N.º 01/2015 - EDITAL DE REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO ELEITORAL DA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE - BIÊNIO 2016/2017

A COMISSÃO ELEITORAL DA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE constituída pela Portaria nº. 239/2015, vem a público divulgar o Regimento Interno para a Comissão Eleitoral o Processo de eleição para o cargo de Diretor (a) da Creche Municipal Pequeno Príncipe, para o Biênio 2016/2017, segundo consta nos termos da Lei Municipal n.º 471/2011, Art. 68, Inciso II, Resolução № 002/2015, Edital № 02/2015, conforme segue:

Art. 1º A Comissão Eleitoral da Creche Municipal Creche Municipal Pequeno Príncipe constituída em 06/11/2015 para dirigir o processo eleitoral, conforme o art. 66-68 da Lei nº 471/2011, é composta por Elaine Vanessa dos Santos Lima Gonçalves, Dayane Miranda Romeira, Elizangela Aparecida Rodrigues da Silva, Vera Lucia Pinheiro, (representante(s) do professores/servidores de escola) e Loreni Terezinha da Silva, Tilene Kazume Yoshida (representante(s) do segmento pais ou responsáveis/alunos).

§ 1º A Comissão Eleitoral, instalada em 06/11/2015, deverá eleger seu Presidente por votação direta entre os membros maiores de 18 anos.

§ 2º A Comissão Eleitoral deverá elaborar e aprovar seu Regimento na primeira reunião ordinária a ser realizada.

Art. 2º A Comissão Eleitoral reunir-se-á ordinariamente nos dias 16/11, 23/11, 30/11, 07/12, às 17:30h, na Creche Municipal Pequeno Príncipe.

Parágrafo único. A convocação da Comissão Eleitoral para reuniões extraordinárias (por iniciativa de seu Presidente ou por solicitação fundamentada de qualquer um de seus membros) será realizada sempre que necessário.

Art. 3º A Comissão Eleitoral deverá funcionar de forma democrática, garantindo a todos os seus membros o direito à palavra, com a livre expressão de seus pontos de vista e defesa de seus argumentos.

Parágrafo único. Quando não for possível tomar decisões com base no consenso, proceder-se-á à votação por maioria simples.

Art. 4º A Comissão Eleitoral deverá ter registrados em ata todos os seus atos bem como suas reuniões.

Parágrafo único A Comissão Eleitoral decidirá, de forma democrática, em sua primeira reunião ordinária, a qual ou quais de seus membros será delegada a tarefa de fazer os registros em ata.

Art. 5º A Comissão Eleitoral solicitará à Direção da Escola as condições e os recursos necessários ao seu pleno funcionamento.

Art. 6º A Comissão Eleitoral dará divulgação a esse Regimento tão logo ele seja aprovado por seus membros.

Art. 7º A Comissão Eleitoral atuará naquilo que é de sua competência, ficando à disposição da comunidade escolar no que couber tão logo seja instalada.

Parágrafo único. A dissolução da Comissão Eleitoral dar-se-á automaticamente com o encerramento do processo eleitoral, esgotados todos os prazos de recursos.

Art. 8º Compete à Comissão eleitoral definir, divulgar e fazer cumprir as normas para a propaganda eleitoral.

Art. 9º Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Campos de Júlio-MT, 16 de novembro de 2015

Comissão Eleitoral

Representantes dos profissionais da educação básica:

Titular: Dayane Miranda Romeira

Suplente: Vera Lucia Pinheiro

Representantes dos pais:

Titular: Loreni Terezinha da Silva

Suplente: Tilene Kazume Yoshida

Representantes dos funcionários (por ausência de alunos maiores de 14 (quatorze) anos):

Titular: Elaine Vanessa dos Santos Lima Gonçalves

Suplente: Elisângela Aparecida Rodrigues da Silva

Elaine Vanessa dos Santos Lima Gonçalves

Presidente da Comissão Eleitoral

da Creche Municipal Pequeno Príncipe

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO Ao ORçamento Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, ”c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43,§ 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 725, de 18 de novembro de 2015;*

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 653, de 01 de dezembro de 2014, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(270) 44.90.52.00.00.00.00.2.029.0102 Equipamento e Material Permanente R$ 23.000,00

(305) 33.90.39.00.00.00.00.2.065.0102 Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica R$ 20.000,00

Total órgão R$ 43.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(162) 44.90.52.00.00.00.00.1.025.0102 Equipamento e Material Permanente R$ 43.000,00

Total anulação R$ 43.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 18 de novembro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO Ao ORçamento Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, ”c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43,§ 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 724, de 18 de novembro de 2015;*

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 653, de 01 de dezembro de 2014, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO 2.057 Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social

FONTE RECURSO: 203 Transf. Conv. outros

ELEMENTO: 44.90.52.00.00.00.00.2.057.203 Equipamento e Material Permanente R$ 6.000,00

Total R$ 6.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

(365) 33.90.39.00.00.00.00.1.018.0203 Outros Serv. De Terceiros Pess. Juríd. R$ 3.000,00

(401) 33.90.33.00.00.00.00.2.057.0203 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 3.000,00

Total anulado R$ 6.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 18 de novembro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO Ao ORçamento Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, ”c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43,§ 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 723, de 18 de novembro de 2015;*

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 653, de 01 de dezembro de 2014, no valor de R$ 522.789,61 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(30) 33.50.41.00.00.00.00.1.006.0100 Contribuições R$ 17.500,00

Total Órgão R$ 17.500,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

(40) 33.90.39.00.00.00.00.2.005.0100 Outros serviços de Terc. Pess. Jurídica R$ 92.468,71

(44) 33.90.39.00.00.00.00.2.023.0100 Outros serviços de Terc. Pess. Jurídica R$ 4.000,00

Total Órgão R$ 96.468,71

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA E SERV. URBANOS

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(128) 33.90.30.00.00.00.00.2.015.0100 Material de Consumo R$ 55. 700,00

(130) 33.90.36.00.00.00.00.2.015.0100 Outros Seviços de Terceiros Pess. Física R$ 28.188,80

(131) 33.90.39.00.00.00.00.2.015.0100 Outros Seviços de Terceiros Pess. Juridica R$ 24.000,00

(135) 33.90.39.00.00.00.00.1.044.0100 Outros Seviços de Terceiros Pess. Juridica R$ 25.000,00

UNIDADE: 03 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VEICULOS E MÁQUINAS

(145) 33.90.30.00.00.00.00.2.018.0100 Material de Consumo R$ 56. 338,00

(154) 33.90.39.00.00.00.00.2.019.0100 Outros Seviços de Terceiros Pess. Juridica R$ 55.000,00

Total Órgão R$ 244.226,80

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(205) 33.90.39.00.00.00.00.2.022.0102 Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica R$ 4.000,00

(293) 33.90.39.00.00.00.00.2.064.0102 Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica R$ 1.400,00

(305) 33.90.39.00.00.00.00.2.065.0102 Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica R$ 1.100,00

Total Órgão R$ 6.500,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(358) 33.90.30.00.00.00.00.1.018.0113 Material de Consumo R$ 7.500,00

(383) 33.90.48.00.00.00.00.1.019.0115 Outros Auxílios Financeiros a Pess. Físicas R$ 5.465,55

(395) 33.90.30.00.00.00.00.2.057.0113 Material de Consumo R$ 5.720,00

(347) 33.90.39.00.00.00.00.2.034.0100 Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica R$ 1.500,00

UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(436) 33.90.14.00.00.00.00.2.033.0100 Diárias Civil R$ 2.500,00

UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(440) 33.90.39.00.00.00.00.2.033.0100 Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica R$ 1.500,00

Total Órgão R$ 24.185,55

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(474) 33.90.14.00.00.00.00.2.037.0114 Diárias Civil R$ 6.700,00

(481) 33.90.30.00.00.00.00.2.042.0114 Material de Consumo R$ 30. 000,00

(492) 33.90.30.00.00.00.00.2.071.0114 Material de Consumo R$ 1.000,00

(494) 33.90.39.00.00.00.00.2.071.0114 Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica R$ 7.000,00

(496) 33.90.30.00.00.00.00.2.072.0114 Material de Consumo R$ 1.000,00

(498) 33.90.39.00.00.00.00.2.072.0114 Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica R$ 17.000,00

(500) 33.90.30.00.00.00.00.2.073.0114 Material de Consumo R$ 1.000,00

(502) 33.90.39.00.00.00.00.2.073.0114 Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica R$ 1.500,00

(505) 33.90.30.00.00.00.00.2.045.0114 Material de Consumo R$ 1.000,00

(507) 33.90.39.00.00.00.00.2.045.0114 Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica R$ 11.500,00

(510) 33.90.30.00.00.00.00.2.074.0114 Material de Consumo R$ 1.000,00

Total Orgão R$ 78.700,00

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

(559) 33.90.36.00.00.00.00.1.040.0100 Outros Seviços de Terceiros Pess. Física R$ 16.208,00

Total Orgão R$ 16.208,00

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 021DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(687) 44.90.51.00.00.00.00.2.081.0100 Obras e Instalações R$ 39.000,00

Total Órgão R$ 39.000,00

Total Suplementação: R$ 519.213,61

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 GABINETE

(17) 33.90.30.00.00.00.00.2.003.0100 Material de Consumo R$ 6.879,00

Total Órgão R$ 6.879,00

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(32) 44.90.52.00.00.00.00.1.022.0100 Equipamento e Material Permanente R$ 8.000,00

(33) 44.90.51.00.00.00.00.1.043.0100 Obras e Instalações R$ 70.000,00

(34) 33.90.39.00.00.00.00.2.004.0100 Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica R$ 1.900,00

(37) 33.90.30.00.00.00.00.2.005.0100 Material de Consumo R$ 10.615,00

(41) 44.90.52.00.00.00.00.2.005.0100 Equipamento e Material Permanente R$ 1.989,09

(56) 44.90.52.00.00.00.00.2.006.0100 Equipamento e Material Permanente R$ 160,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

(60) 33.90.30.00.00.00.00.2.017.0100 Material de Consumo R$ 819,10

(63) 33.90.39.00.00.00.00.2.017.0100 Outros Seviços de Terceiros Pess. Juridica R$ 500,00

(80) 44.90.52.00.00.00.00.2.008.0100 Equipamento e Material Permanente R$ 400,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

(89) 44.90.52.00.00.00.00.2.009.0100 Equipamento e Material Permanente R$ 560,00

UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

(97) 44.90.52.00.00.00.00.2.010.0100 Equipamento e Material Permanente R$ 190,47

(100) 32.90.21.00.00.00.00.0.002.0100 Juros Sobre a Divida Por Contrato R$ 3.008,40

(101) 46.90.71.00.00.00.00.0.002.0100 Juros Sobre a Divida Por Contrato R$ 106,10

Total Órgão R$ 98.248,16

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA E SERV. URBANOS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

(110) 33.90.39.00.00.00.00.2.011.0100 Outros Seviços de Terceiros Pess. Juridica R$ 42.000,00

(111) 44.90.52.00.00.00.00.2.011.0100 Equipamentos e Material Permanente R$ 11.630,96

(114) 44.90.51.00.00.00.00.2.012.0100 Obras e Instalações R$ 6.700,00

(116) 33.71.70.00.00.00.00.2.055.0100 Rateio pela participação em Consórcio Publ. R$ 5.778,84

(122) 44.90.51.00.00.00.00.2.014.0100 Obras e Instalações R$ 60.000,00

(136) 33.90.30.00.00.00.00.2.016.0100 Material de Consumo R$ 8.000,00

(137) 33.90.30.00.00.00.00.2.016.0307 Material de Consumo R$ 2.779,00

Total Órgão R$ 136.888,80

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(165) 33.90.30.00.00.00.00.2.021.0102 Material de Consumo R$ 22. 210,00

(247) 33.90.39.00.00.00.00.2.060.0104 Outras Serv. De Terc. Pessoa Juridica R$ 12.300,00

(250) 44.90.52.00.00.00.00.2.060.0104 Equipamento e Material Permanente . R$ 2.741,00

(265) 33.90.30.00.00.00.00.2.029.0102 Material de Consumo R$ 36. 074,00

(267) 33.90.34.00.00.00.00.2.029.0102 Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat Terce. R$ 28.450,00

(268) 33.90.36.00.00.00.00.2.029.0102 Outros Serv. De Terc. Pessoa Física R$ 4.450,00

(292) 33.90.36.00.00.00.00.2.064.0102 Outros Serv. De Terc. Pessoa Física R$ 12.000,00

(310) 33.90.30.00.00.00.00.2.067.0102 Material de Consumo R$ 9.039,00

(685) 33.90.39.00.00.00.00.2.085.0104 Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica R$ 11.200,00

(678) 33.90.34.00.00.00.00.2.027.0102 Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat Terce. R$ 4.690,00

Total Órgão R$ 143.154,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(352) 33.90.30.00.00.00.00.2.056.0113 Material de Consumo R$ 1.500,00

(366) 44.90.52.00.00.00.00.1.018.0100 Equipamento e Material Permanente R$ 2.500,00

(367) 44.90.52.00.00.00.00.1.018.0113 Equipamento e Material Permanente R$ 1.000,00

(368) 44.90.51.00.00.00.00.1.024.0100 Obras e Instalações R$ 1.060,00

(378) 33.90.33.00.00.00.00.1.017.0113 Passagens e Desp. Com Locomoção R$ 1.300,00

(379) 33.90.36.00.00.00.00.1.017.0113 Outros Serv. De Terceiros Pess. Física R$ 900,00

(381) 44.90.52.00.00.00.00.1.017.0113 Equipamento e Material Permanente R$ 580,00

(387) 33.90.36.00.00.00.00.1.020.0113 Outros Serv. De Terceiros Pess. Física R$ 800,00

(389) 44.90.52.00.00.00.00.1.020.0113 Equipamento e Material Permanente R$ 5.300,00

(392) 33.90.14.00.00.00.00.2.057.0113 Diárias Civil R$ 1.220,00

(400) 33.90.33.00.00.00.00.2.057.0115 Passagens e Desp. Com Locomoção R$ 2.500,00

(401) 33.90.33.00.00.00.00.2.057.0203 Passagens e Desp. Com Locomoção R$ 3.000,00

(404) 33.90.36.00.00.00.00.2.057.0115 Outros Serv. De Terceiros Pess. Física R$ 5.500,00

(408) 33.90.39.00.00.00.00.2.057.0115 Outros Serv. De Terceiros Pess. Jurídi R$ 10.000,00

(409) 33.90.39.00.00.00.00.2.057.0203 Outros Serv. De Terceiros Pess. Jurídi R$ 3.500,00

(415) 33.90.32.00.00.00.00.2.058.0115 Material ou bem para Distr. Gratuita R$ 5.200,00

(418) 33.90.39.00.00.00.00.2.058.0115 Outros Serv. De Terceiros Pess. Jurídi R$ 7.000,00

(419) 44.90.52.00.00.00.00.2.058.0115 Equipamento e Material Permanente R$ 5.500,00

(437) 33.90.30.00.00.00.00.2.033.0100 Material de Consumo R$ 4.000,00

(439) 33.90.36.00.00.00.00.2.033.0100 Outros Serv. De Terceiros Pess. Física R$ 1.500,00

(443) 33.90.36.00.00.00.00.2.046.0100 Outros Serv. De Terceiros Pess. Física R$ 2.500,00

(448) 33.90.30.00.00.00.00.2.068.0100 Material de Consumo R$ 2.500,00

(449) 33.90.30.00.00.00.00.2.068.0113 Material de Consumo R$ 2.000,00

(450) 33.90.36.00.00.00.00.2.068.0100 Outros Serv. De Terceiros Pess. Física R$ 2.500,00

(451) 33.90.36.00.00.00.00.2.068.0113 Outros Serv. De Terceiros Pess. Física R$ 2.000,00

(453) 33.90.39.00.00.00.00.2.068.0113 Outros Serv. De Terceiros Pess. Jurídi R$ 3.500,00

(455) 44.90.52.00.00.00.00.2.068.0113 Equipamento e Material Permanente R$ 500,00

(688) 44.90.51.00.00.00.00.1.053.0100 Obras e Instalações R$ 7.124,20

Total Órgão R$ 86.484,20

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

(525) 33.90.30.00.00.00.00.1.035.0100 Material de Consumo R$ 600,00

(526) 33.90.33.00.00.00.00.1.035.0100 Passagens e Desp. Com Locomoção R$ 1.400,00

(527) 33.90.36.00.00.00.00.1.035.0100 Outros Serv. De Terceiros Pess. Física R$ 800,00

(534) 33.90.30.00.00.00.00.1.037.0100 Material de Consumo R$ 1.200,00

(535) 33.90.31.00.00.00.00.1.037.0100 Premiações Culturais, Artisticas e Cien. R$ 1.600,00

(536) 33.90.33.00.00.00.00.1.037.0100 Passagens e Desp. Com Locomoção R$ 2.500,00

(537) 33.90.36.00.00.00.00.1.037.0100 Outros Serv. De Terceiros Pess. Física R$ 3.700,00

(538) 33.90.39.00.00.00.00.1.037.0100 Outros Serv. De Terceiros Pess. Jurídi R$ 1.550,00

(544) 33.90.30.00.00.00.00.1.039.0100 Material de Consumo R$ 4.200,00

(545) 33.90.33.00.00.00.00.1.039.0100 Passagens e Desp. Com Locomoção R$ 3.150,00

(546) 33.90.39.00.00.00.00.1.039.0100 Outros Serv. De Terceiros Pess. Jurídi R$ 1.726,90

(547) 44.90.52.00.00.00.00.1.039.0100 Equipamento e Material Permanente R$ 4.500,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

(571) 33.90.36.00.00.00.00.2.052.0100 Outros Serviços de Terceiros Pess. Física R$ 16.208,00

Total Órgão R$ 43.134,90

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

(598) 33.90.39.00.00.00.00.2.049.0100 Outros Serv. De Terceiros Pess. Jurídi R$ 8.000,00

Total Órgão R$ 8.000,00

Total anulação R$ 522.789,06

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 18 de novembro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.109, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O RECESSO NATALINO E DE ANO NOVO NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *a confraternização universal por ocasião do nascimento de Jesus Cristo, Natal;*

CONSIDERANDO *as comemorações de encerramento do ano e início do Ano Novo, Reveillon em todo o país, na qual toda população se integra em clima de festa e alegria;*

CONSIDERANDO *que é dever do Poder Público colaborar para o pleno êxito das festividades populares;*

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado recesso no serviço público no período de 24/12/2015 (quinta-feira) a 3/01/2016 (domingo) devido às comemorações do Natal e do *Reveillon* no âmbito dessa Administração Pública.

Art. 2º Ficam excluídos do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento na Unidade Mista de Saúde Leocyr Lazaretti e os serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 23 de dezembro do corrente ano.

Campos de Júlio, 18 de novembro de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 725, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALTERA A LEI 653/14 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2015, no valor de R$ 43. 000,00 (quarenta e três mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(270) 44.90.52.00.00.00.00.2.029.0102 Equipamento e Material Permanente R$ 23.000,00

(305) 33.90.39.00.00.00.00.2.065.0102 Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica R$ 20.000,00

Total órgão R$ 43.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(162) 44.90.52.00.00.00.00.1.025.0102 Equipamento e Material Permanente R$ 43.000,00

Total anulação R$ 43.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 18 de novembro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 724, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2015, previsto na Lei nº 591, de 26 de novembro de 2013, para o exercício financeiro de 2015, as seguintes ações:

Descrição da Ação
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social **Unidade:** 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social **Função:** 8 Assistência Social **Sub-função:** 244 Assistência Comunitária **Programa:** 7 Cidadania para Todos **Projeto:** 2.057 Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social **Produto:** unidade **Exercício:** 2015 6.000,00 **Valor Total:** R$ 6.000,00 (seis mil reais) **Meta**: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos e informações de direitos como forma de garantia de direitos e do cumprimento dos deveres dos cidadãos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 636, de 25 de junho de 2014, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, as seguintes ações:

Descrição da Ação
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social **Unidade:** 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social **Função:** 8 Assistência Social **Sub-função:** 244 Assistência Comunitária **Programa:** 7 Cidadania para Todos **Projeto:** 2.057 Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social **Produto:** unidade **Exercício:** 2015 6.000,00 **Valor Total:** R$ 6.000,00 (seis mil reais) **Meta**: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos e informações de direitos como forma de garantia de direitos e do cumprimento dos deveres dos cidadãos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2015, previsto na Lei nº 653/14, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO 2.057 Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social

FONTE RECURSO: 203 Transf. Conv. outros

ELEMENTO: 44.90.52.00.00.00.00.2.057.203 Equipamento e Material Permanente R$ 6.000,00

Total R$ 6.000,00

Art. 4º Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

(365) 33.90.39.00.00.00.00.1.018.0203 Outros Serv. De Terceiros Pess. Juríd. R$ 3.000,00

(401) 33.90.33.00.00.00.00.2.057.0203 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 3.000,00

Total anulado R$ 6.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio,18 de novembro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 723, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALTERA A LEI 653/14 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município de Campos de Júlio para o exercício financeiro de 2015, no valor de R$ 522.789,61 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(30) 33.50.41.00.00.00.00.1.006.0100 Contribuições R$ 17.500,00

Total Órgão R$ 17.500,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

(40) 33.90.39.00.00.00.00.2.005.0100 Outros serviços de Terc. Pess. Jurídica R$ 92.468,71

(44) 33.90.39.00.00.00.00.2.023.0100 Outros serviços de Terc. Pess. Jurídica R$ 4.000,00

Total Órgão R$ 96.468,71

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA E SERV. URBANOS

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(128) 33.90.30.00.00.00.00.2.015.0100 Material de Consumo R$ 55. 700,00

(130) 33.90.36.00.00.00.00.2.015.0100 Outros Seviços de Terceiros Pess. Física R$ 28.188,80

(131) 33.90.39.00.00.00.00.2.015.0100 Outros Seviços de Terceiros Pess. Juridica R$ 24.000,00

(135) 33.90.39.00.00.00.00.1.044.0100 Outros Seviços de Terceiros Pess. Juridica R$ 25.000,00

UNIDADE: 03 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VEICULOS E MÁQUINAS

(145) 33.90.30.00.00.00.00.2.018.0100 Material de Consumo R$ 56. 338,00

(154) 33.90.39.00.00.00.00.2.019.0100 Outros Seviços de Terceiros Pess. Juridica R$ 55.000,00

Total Órgão R$ 244.226,80

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(205) 33.90.39.00.00.00.00.2.022.0102 Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica R$ 4.000,00

(293) 33.90.39.00.00.00.00.2.064.0102 Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica R$ 1.400,00

(305) 33.90.39.00.00.00.00.2.065.0102 Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica R$ 1.100,00

Total Órgão R$ 6.500,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(358) 33.90.30.00.00.00.00.1.018.0113 Material de Consumo R$ 7.500,00

(383) 33.90.48.00.00.00.00.1.019.0115 Outros Auxílios Financeiros a Pess. Físicas R$ 5.465,55

(395) 33.90.30.00.00.00.00.2.057.0113 Material de Consumo R$ 5.720,00

(347) 33.90.39.00.00.00.00.2.034.0100 Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica R$ 1.500,00

UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(436) 33.90.14.00.00.00.00.2.033.0100 Diárias Civil R$ 2.500,00

UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(440) 33.90.39.00.00.00.00.2.033.0100 Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica R$ 1.500,00

Total Órgão R$ 24.185,55

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(474) 33.90.14.00.00.00.00.2.037.0114 Diárias Civil R$ 6.700,00

(481) 33.90.30.00.00.00.00.2.042.0114 Material de Consumo R$ 30. 000,00

(492) 33.90.30.00.00.00.00.2.071.0114 Material de Consumo R$ 1.000,00

(494) 33.90.39.00.00.00.00.2.071.0114 Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica R$ 7.000,00

(496) 33.90.30.00.00.00.00.2.072.0114 Material de Consumo R$ 1.000,00

(498) 33.90.39.00.00.00.00.2.072.0114 Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica R$ 17.000,00

(500) 33.90.30.00.00.00.00.2.073.0114 Material de Consumo R$ 1.000,00

(502) 33.90.39.00.00.00.00.2.073.0114 Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica R$ 1.500,00

(505) 33.90.30.00.00.00.00.2.045.0114 Material de Consumo R$ 1.000,00

(507) 33.90.39.00.00.00.00.2.045.0114 Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica R$ 11.500,00

(510) 33.90.30.00.00.00.00.2.074.0114 Material de Consumo R$ 1.000,00

Total Orgão R$ 78.700,00

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

(559) 33.90.36.00.00.00.00.1.040.0100 Outros Seviços de Terceiros Pess. Física R$ 16.208,00

Total Orgão R$ 16.208,00

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 021DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(687) 44.90.51.00.00.00.00.2.081.0100 Obras e Instalações R$ 39.000,00

Total Órgão R$ 39.000,00

Total Suplementação: R$ 519.213,61

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 GABINETE

(17) 33.90.30.00.00.00.00.2.003.0100 Material de Consumo R$ 6.879,00

Total Órgão R$ 6.879,00

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(32) 44.90.52.00.00.00.00.1.022.0100 Equipamento e Material Permanente R$ 8.000,00

(33) 44.90.51.00.00.00.00.1.043.0100 Obras e Instalações R$ 70.000,00

(34) 33.90.39.00.00.00.00.2.004.0100 Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica R$ 1.900,00

(37) 33.90.30.00.00.00.00.2.005.0100 Material de Consumo R$ 10.615,00

(41) 44.90.52.00.00.00.00.2.005.0100 Equipamento e Material Permanente R$ 1.989,09

(56) 44.90.52.00.00.00.00.2.006.0100 Equipamento e Material Permanente R$ 160,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

(60) 33.90.30.00.00.00.00.2.017.0100 Material de Consumo R$ 819,10

(63) 33.90.39.00.00.00.00.2.017.0100 Outros Seviços de Terceiros Pess. Juridica R$ 500,00

(80) 44.90.52.00.00.00.00.2.008.0100 Equipamento e Material Permanente R$ 400,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

(89) 44.90.52.00.00.00.00.2.009.0100 Equipamento e Material Permanente R$ 560,00

UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

(97) 44.90.52.00.00.00.00.2.010.0100 Equipamento e Material Permanente R$ 190,47

(100) 32.90.21.00.00.00.00.0.002.0100 Juros Sobre a Divida Por Contrato R$ 3.008,40

(101) 46.90.71.00.00.00.00.0.002.0100 Juros Sobre a Divida Por Contrato R$ 106,10

Total Órgão R$ 98.248,16

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA E SERV. URBANOS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

(110) 33.90.39.00.00.00.00.2.011.0100 Outros Seviços de Terceiros Pess. Juridica R$ 42.000,00

(111) 44.90.52.00.00.00.00.2.011.0100 Equipamentos e Material Permanente R$ 11.630,96

(114) 44.90.51.00.00.00.00.2.012.0100 Obras e Instalações R$ 6.700,00

(116) 33.71.70.00.00.00.00.2.055.0100 Rateio pela participação em Consórcio Publ. R$ 5.778,84

(122) 44.90.51.00.00.00.00.2.014.0100 Obras e Instalações R$ 60.000,00

(136) 33.90.30.00.00.00.00.2.016.0100 Material de Consumo R$ 8.000,00

(137) 33.90.30.00.00.00.00.2.016.0307 Material de Consumo R$ 2.779,00

Total Órgão R$ 136.888,80

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(165) 33.90.30.00.00.00.00.2.021.0102 Material de Consumo R$ 22. 210,00

(247) 33.90.39.00.00.00.00.2.060.0104 Outras Serv. De Terc. Pessoa Juridica R$ 12.300,00

(250) 44.90.52.00.00.00.00.2.060.0104 Equipamento e Material Permanente . R$ 2.741,00

(265) 33.90.30.00.00.00.00.2.029.0102 Material de Consumo R$ 36. 074,00

(267) 33.90.34.00.00.00.00.2.029.0102 Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat Terce. R$ 28.450,00

(268) 33.90.36.00.00.00.00.2.029.0102 Outros Serv. De Terc. Pessoa Física R$ 4.450,00

(292) 33.90.36.00.00.00.00.2.064.0102 Outros Serv. De Terc. Pessoa Física R$ 12.000,00

(310) 33.90.30.00.00.00.00.2.067.0102 Material de Consumo R$ 9.039,00

(685) 33.90.39.00.00.00.00.2.085.0104 Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica R$ 11.200,00

(678) 33.90.34.00.00.00.00.2.027.0102 Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat Terce. R$ 4.690,00

Total Órgão R$ 143.154,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(352) 33.90.30.00.00.00.00.2.056.0113 Material de Consumo R$ 1.500,00

(366) 44.90.52.00.00.00.00.1.018.0100 Equipamento e Material Permanente R$ 2.500,00

(367) 44.90.52.00.00.00.00.1.018.0113 Equipamento e Material Permanente R$ 1.000,00

(368) 44.90.51.00.00.00.00.1.024.0100 Obras e Instalações R$ 1.060,00

(378) 33.90.33.00.00.00.00.1.017.0113 Passagens e Desp. Com Locomoção R$ 1.300,00

(379) 33.90.36.00.00.00.00.1.017.0113 Outros Serv. De Terceiros Pess. Física R$ 900,00

(381) 44.90.52.00.00.00.00.1.017.0113 Equipamento e Material Permanente R$ 580,00

(387) 33.90.36.00.00.00.00.1.020.0113 Outros Serv. De Terceiros Pess. Física R$ 800,00

(389) 44.90.52.00.00.00.00.1.020.0113 Equipamento e Material Permanente R$ 5.300,00

(392) 33.90.14.00.00.00.00.2.057.0113 Diárias Civil R$ 1.220,00

(400) 33.90.33.00.00.00.00.2.057.0115 Passagens e Desp. Com Locomoção R$ 2.500,00

(401) 33.90.33.00.00.00.00.2.057.0203 Passagens e Desp. Com Locomoção R$ 3.000,00

(404) 33.90.36.00.00.00.00.2.057.0115 Outros Serv. De Terceiros Pess. Física R$ 5.500,00

(408) 33.90.39.00.00.00.00.2.057.0115 Outros Serv. De Terceiros Pess. Jurídi R$ 10.000,00

(409) 33.90.39.00.00.00.00.2.057.0203 Outros Serv. De Terceiros Pess. Jurídi R$ 3.500,00

(415) 33.90.32.00.00.00.00.2.058.0115 Material ou bem para Distr. Gratuita R$ 5.200,00

(418) 33.90.39.00.00.00.00.2.058.0115 Outros Serv. De Terceiros Pess. Jurídi R$ 7.000,00

(419) 44.90.52.00.00.00.00.2.058.0115 Equipamento e Material Permanente R$ 5.500,00

(437) 33.90.30.00.00.00.00.2.033.0100 Material de Consumo R$ 4.000,00

(439) 33.90.36.00.00.00.00.2.033.0100 Outros Serv. De Terceiros Pess. Física R$ 1.500,00

(443) 33.90.36.00.00.00.00.2.046.0100 Outros Serv. De Terceiros Pess. Física R$ 2.500,00

(448) 33.90.30.00.00.00.00.2.068.0100 Material de Consumo R$ 2.500,00

(449) 33.90.30.00.00.00.00.2.068.0113 Material de Consumo R$ 2.000,00

(450) 33.90.36.00.00.00.00.2.068.0100 Outros Serv. De Terceiros Pess. Física R$ 2.500,00

(451) 33.90.36.00.00.00.00.2.068.0113 Outros Serv. De Terceiros Pess. Física R$ 2.000,00

(453) 33.90.39.00.00.00.00.2.068.0113 Outros Serv. De Terceiros Pess. Jurídi R$ 3.500,00

(455) 44.90.52.00.00.00.00.2.068.0113 Equipamento e Material Permanente R$ 500,00

(688) 44.90.51.00.00.00.00.1.053.0100 Obras e Instalações R$ 7.124,20

Total Órgão R$ 86.484,20

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

(525) 33.90.30.00.00.00.00.1.035.0100 Material de Consumo R$ 600,00

(526) 33.90.33.00.00.00.00.1.035.0100 Passagens e Desp. Com Locomoção R$ 1.400,00

(527) 33.90.36.00.00.00.00.1.035.0100 Outros Serv. De Terceiros Pess. Física R$ 800,00

(534) 33.90.30.00.00.00.00.1.037.0100 Material de Consumo R$ 1.200,00

(535) 33.90.31.00.00.00.00.1.037.0100 Premiações Culturais, Artisticas e Cien. R$ 1.600,00

(536) 33.90.33.00.00.00.00.1.037.0100 Passagens e Desp. Com Locomoção R$ 2.500,00

(537) 33.90.36.00.00.00.00.1.037.0100 Outros Serv. De Terceiros Pess. Física R$ 3.700,00

(538) 33.90.39.00.00.00.00.1.037.0100 Outros Serv. De Terceiros Pess. Jurídi R$ 1.550,00

(544) 33.90.30.00.00.00.00.1.039.0100 Material de Consumo R$ 4.200,00

(545) 33.90.33.00.00.00.00.1.039.0100 Passagens e Desp. Com Locomoção R$ 3.150,00

(546) 33.90.39.00.00.00.00.1.039.0100 Outros Serv. De Terceiros Pess. Jurídi R$ 1.726,90

(547) 44.90.52.00.00.00.00.1.039.0100 Equipamento e Material Permanente R$ 4.500,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

(571) 33.90.36.00.00.00.00.2.052.0100 Outros Serviços de Terceiros Pess. Física R$ 16.208,00

Total Órgão R$ 43.134,90

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

(598) 33.90.39.00.00.00.00.2.049.0100 Outros Serv. De Terceiros Pess. Jurídi R$ 8.000,00

Total Órgão R$ 8.000,00

Total anulação R$ 522.789,06

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio,18 de novembro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2012.

DA ESPÉCIE: Execução de obras.

DO OBJETO: Drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e sinalização viária da Av. Gov. Júlio Campos.

DA VIGÊNCIA ADITADA: até 06/03/2016.

DO PRAZO DE ENTREGA ADITADO: até 20/01/2016

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ate:06/03/2016

DA VIGÊNCIA ASSINATURA:03/11/2015

ASSINAM: Dirceu Martins Comiran – Prefeito Municipal / Contratante, e GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 07.303.816/0001-33 / Contratada

---

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CRECHE MUNICIPAL IGNÊZ BRESOLIN GIONGO - EDITAL N.º 03/2015 - EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR(A) DA CRECHE MUNICIPAL IGNÊZ BRESOLIN GIONGO - BIÊNIO 2016/2017

A COMISSÃO ELEITORAL DA CRECHE IGNÊZ BRESOLIN GIONGO constituída pela Portaria nº. 239/2015, vem a público regulamentar o Processo de eleição para o cargo de Diretor(a) da Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo, para o Biênio 2016/2017, segundo consta nos termos da Lei Municipal n.º 471/2011, Art. 68, Inciso II, Resolução № 002/2015, Edital № 02/2015, conforme segue:

1. NORMAS DE PROPAGANDA:

1.1. É vedado ao candidato e à comunidade:

1.1.1. Exposição de faixas e cartazes na unidade de ensino;

1.1.2. Distribuição de panfletos promocionais e de brindes de qualquer espécie como objeto de propaganda ou aliciamento de eleitores;

1.1.3. Realização de eventos promocionais na escola que não estejam previstas no seu calendário;

1.1.4. Atos que caracterizem promessa ou oferecimento de vantagens de qualquer natureza aos eleitores;

1.1.5. Aparição isolada nos meios de comunicação, ainda que em forma de entrevista jornalística;

1.1.5.1. Entende-se como meios de comunicação as mídias e redes sociais;

1.1.6. Utilizar símbolos, frases ou imagens oficiais, associadas ou semelhantes às empregadas por órgãos do município;

1.1.7. Divulgação de fotos de atividades e eventos realizados com alunos durante o período que antecede a data da eleição;

1.1.8. Aglomerações nas imediações da escola bem como dentro desta no dia da eleição com o objeto de buscar votos e se promover.

1.2. Estará afastado do processo, após a comprovação do fato pela comissão, o candidato que praticar quaisquer dos atos previstos nos itens 1.1.1 a 1.1.8 ou permitir que outrem o faça em seu proveito.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

2.1. A apresentação das propostas de trabalho pelos candidatos à comunidade escolar em Assembleia Geral acontecerá no dia 03 de Dezembro de 2015 às 18 horas, devendo ocorrer no prazo máximo de 20 minutos e após será aberto um prazo de 05 minutos para questionamentos.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VOTAÇÃO:

3.1. O processo se dará por eleição direta e secreta, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2015, das 08:00 às 18:00 horas.

3.2. A eleição contará com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, sendo o voto de cada eleitor cadastrado, considerado único e com o mesmo peso para efeito de votação e de apuração.

4. PRAZOS PARA APURAÇÃO DE RECURSOS:

4.1. Os pedidos de impugnação relativos aos candidatos ou ao processo eleitoral, deverão ser formalizados por escrito e devidamente fundamentados e dirigidos ao presidente da comissão.

4.2. A Comissão Eleitoral fará a apreciação no prazo máximo de 24 horas após o recebimento.

4.3. O Edital com o resultado final da eleição será afixado na unidade escolar no dia 14 de dezembro de 2015, tendo os candidatos o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os critérios e demais normas inerentes ao processo eleitoral para diretores de Rede Municipal de Ensino estão contidas na Lei nº. 471/2011, no Edital n.º 02/2015 e na Resolução nº. 002/2015/SME.

5.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Eleitoral, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

5.3. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS DE JULIO-MT, 18 de novembro de 2015.

Fernanda Barbosa Felix Soares

Presidente da Comissão Eleitoral

da Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CRECHE MUNICIPAL IGNÊZ BRESOLIN GIONGO - EDITAL N.º 02/2015 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA CANDIDATA À ELEIÇÃO DE DIRETORA - BIÊNIO 2016/2017

A COMISSÃO ELEITORAL DA CRECHE IGNÊZ BRESOLIN GIONGO constituída pela Portaria nº. 239/2015, vem a público **HOMOLOGAR AS INSCRIÇÕES** para a Eleição de Diretor (a), para o Biênio 2016/2017, nos termos da Lei Municipal n.º 471/2011, de acordo com a Resolução № 002, de 21 de outubro de 2015, Edital № 02, de 21 de outubro de 2015 e legislação pertinente, sendo apurados os seguintes resultados:

NOME DO CANDIDATO	APRECIAÇÃO
Jane Regina Pizzi Celso	**Deferido**

CAMPOS DE JULIO-MT, 18 de novembro de 2015.

Fernanda Barbosa Felix Soares

Presidente da Comissão Eleitoral

da Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CRECHE MUNICIPAL IGNÊZ BRESOLIN GIONGO - EDITAL N.º 01/ 2015 - EDITAL DE REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO ELEITORAL DA CRECHE MUNICIPAL IGNÊZ BRESOLIN GIONGO- BIÊNIO 2016/ 2017

A COMISSÃO ELEITORAL DA CRECHE MUNICIPAL IGNÊZ BRESOLIN GIONGO constituída pela Portaria nº. 239/2015, vem a público divulgar o Regimento Interno para a Comissão Eleitoral referente ao Processo de eleição para o cargo de Diretor (a) da Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo, para o Biênio 2016/2017, segundo consta nos termos da Lei Municipal n.º 471/2011, Art. 68, Inciso II, Resolução № 002/2015, Edital № 02/ 2015, conforme segue:

Art. 1º A Comissão Eleitoral da Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo constituída em 05/11/2015 para dirigir o processo eleitoral, conforme o art. 66-68 da Lei nº 471/2011, é composta por Fernanda Barbosa Felix Soares, Marinês da Silva Vargas, Carmelinda Dalemolle Pieniz e Cleonilde da Silva Santos (representante (s) do segmento professores/servidores de escola) e Juliana Graziela Ribeiro e Adalto Cabreira (representante (s) do segmento pais ou responsáveis/alunos).

§ 1º A Comissão Eleitoral, instalada em 05/11/2015, deverá eleger seu Presidente por votação direta entre os membros maiores de 18 anos.

§ 2º A Comissão Eleitoral deverá elaborar e aprovar seu Regimento na primeira reunião ordinária a ser realizada.

Art. 2º A Comissão Eleitoral reunir-se-á ordinariamente (indicar dia, horário e local das reuniões ordinárias da Comissão).

Parágrafo único. A convocação da Comissão Eleitoral para reuniões extraordinárias (por iniciativa de seu Presidente ou por solicitação fundamentada de qualquer um de seus membros) será realizada sempre que necessário.

Art. 3º A Comissão Eleitoral deverá funcionar de forma democrática, garantindo a todos os seus membros o direito à palavra, com a livre expressão de seus pontos de vista e defesa de seus argumentos.

Parágrafo único. Quando não for possível tomar decisões com base no consenso, proceder-se-á à votação por maioria simples.

Art. 4º A Comissão Eleitoral deverá ter registrados em ata todos os seus atos bem como suas reuniões.

Parágrafo único A Comissão Eleitoral decidirá, de forma democrática, em sua primeira reunião ordinária, a qual ou quais de seus membros será delegada a tarefa de fazer os registros em ata.

Art. 5º A Comissão Eleitoral solicitará à Direção da Escola as condições e os recursos necessários ao seu pleno funcionamento.

Art. 6º A Comissão Eleitoral dará divulgação a esse Regimento tão logo ele seja aprovado por seus membros.

Art. 7º A Comissão Eleitoral atuará naquilo que é de sua competência, ficando à disposição da comunidade escolar no que couber tão logo seja instalada.

Parágrafo único. A dissolução da Comissão Eleitoral dar-se-á automaticamente com o encerramento do processo eleitoral, esgotados todos os prazos de recursos.

Art. 8º Compete à Comissão eleitoral definir, divulgar e fazer cumprir as normas para a propaganda eleitoral.

Art. 9º Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Campos de Júlio-MT,17 de novembro de 2015

Comissão Eleitoral

Representantes dos profissionais da educação básica:

Titular: Fernanda Barbosa Felix Soares

Suplente: Marinês da Silva Vargas

Representantes dos pais:

Titular: Juliana Graziela Ribeiro

Suplente: Adalto Cabreira

Representantes dos alunos maiores de 14 (quatorze) anos:

Representantes dos funcionários (por ausência de alunos maiores de 14 (quatorze) anos):

Titular: Carmelinda Dalemolle Pieniz

Suplente: Cleonilde da Silva Santos

Fernanda Barbosa Felix Soares

Presidente da Comissão Eleitoral

da Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE - EDITAL N.º 03/2015 - EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR(A) CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE - BIÊNIO 2016/2017

A COMISSÃO ELEITORAL DA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE constituída pela Portaria nº. 239/2015, vem a público regulamentar o Processo de eleição para o cargo de Diretor(a) da Creche Municipal Pequeno Príncipe, para o Biênio 2016/2017, segundo consta nos termos da Lei Municipal n.º 471/2011, Art. 68, Inciso II, Resolução № 002/2015, Edital № 02/2015, conforme segue:

1. NORMAS DE PROPAGANDA:

1.1. É vedado ao candidato e à comunidade:

1.1.1. Exposição de faixas e cartazes na unidade de ensino;

1.1.2. Distribuição de panfletos promocionais e de brindes de qualquer espécie como objeto de propaganda ou aliciamento de eleitores;

1.1.3. Realização de eventos promocionais na escola que não estejam previstas no seu calendário;

1.1.4. Atos que caracterizem promessa ou oferecimento de vantagens de qualquer natureza aos eleitores;

1.1.5. Aparição isolada nos meios de comunicação, ainda que em forma de entrevista jornalística;

1.1.5.1. Entende-se como meios de comunicação as mídias e redes sociais;

1.1.6. Utilizar símbolos, frases ou imagens oficiais, associadas ou semelhantes às empregadas por órgãos do município;

1.1.7. Divulgação de fotos de atividades e eventos realizados com alunos durante o período que antecede a data da eleição;

1.1.8. Aglomerações nas imediações da escola bem como dentro desta no dia da eleição com o objeto de buscar votos e se promover.

1.2. Estará afastado do processo, após a comprovação do fato pela comissão, o candidato que praticar quaisquer dos atos previstos nos itens 1.1.1 a 1.1.8 ou permitir que outrem o faça em seu proveito.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

2.1. A apresentação das propostas de trabalho pelos candidatos à comunidade escolar em Assembleia Geral acontecerá no dia 04 de Dezembro de 2015 às 17:30 horas, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 minutos para cada candidato e após será aberto um prazo de 05 minutos para questionamentos.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VOTAÇÃO:

3.1. O processo se dará por eleição direta e secreta, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2015, das 08:00 às 18:00 horas.

3.2. A eleição contará com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, sendo o voto de cada eleitor cadastrado, considerado único e com o mesmo peso para efeito de votação e de apuração.

4. PRAZOS PARA APURAÇÃO DE RECURSOS:

4.1. Os pedidos de impugnação relativos aos candidatos ou ao processo eleitoral, deverão ser formalizados por escrito e devidamente fundamentados e dirigidos ao presidente da comissão.

4.2. A Comissão Eleitoral fará a apreciação no prazo máximo de 24 horas após o recebimento.

4.3. O Edital com o resultado final da eleição será afixado na unidade escolar no dia 14 de dezembro de 2015, tendo os candidatos o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os critérios e demais normas inerentes ao processo eleitoral para diretores de Rede Municipal de Ensino estão contidas na Lei nº. 471/2011, no Edital n.º 02/2015 e na Resolução nº. 002/2015/SME.

5.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Eleitoral, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

5.3. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS DE JULIO-MT, 18 de novembro de 2015.

Elaine Vanessa dos Santos Lima Gonçalves

Presidente da Comissão Eleitoral

da Creche Municipal Pequeno Príncipe

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE - EDITAL N.º 02/2015 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS) À ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) - BIÊNIO 2016/2017

A COMISSÃO ELEITORAL DA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE constituída pela Portaria nº. 239/2015, vem a público **HOMOLOGAR AS INSCRIÇÕES** para a Eleição de Diretor (a), para o Biênio 2016/2017, nos termos da Lei Municipal n.º 471/2011, de acordo com a Resolução № 002, de 21 de outubro de 2015, Edital № 02, de 21 de outubro de 2015 e legislação pertinente, sendo apurados os seguintes resultados:

NOME DO CANDIDATO	APRECIAÇÃO
Tamara Cristina Heleodoro Pompeo da Silva	Deferido
Lisiane da Silva Mendes	Deferido

CAMPOS DE JULIO-MT, 18 de novembro de 2015.

Elaine Vanessa dos Santos Lima Gonçalves

Presidente da Comissão Eleitoral

da Creche Municipal Pequeno Príncipe

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
E.M.E.F. ELIZA K. TOMÉ - EDITAL N.º 03/2015 - EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL ELIZA K. TOMÉ - BIÊNIO 2016/2017

A COMISSÃO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL Eliza K. Tomé constituída pela Portaria nº. 239/2015, vem a público regulamentar o Processo de eleição para o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal Eliza K. Tomé, para o Biênio 2016/2017, segundo consta nos termos da Lei Municipal n. º 471/2011, Art. 68, Inciso II, Resolução № 002/2015, Edital № 02/2015, conforme segue:

1. NORMAS DE PROPAGANDA:

1.1. É vedado ao candidato e à comunidade:

1.1.1. Exposição de faixas e cartazes na unidade de ensino;

1.1.2. Distribuição de panfletos promocionais e de brindes de qualquer espécie como objeto de propaganda ou aliciamento de eleitores;

1.1.3. Realização de eventos promocionais na escola que não estejam previstas no seu calendário;

1.1.4. Atos que caracterizem promessa ou oferecimento de vantagens de qualquer natureza aos eleitores;

1.1.5. Aparição isolada nos meios de comunicação, ainda que em forma de entrevista jornalística;

1.1.5.1. Entende-se como meios de comunicação as mídias e redes sociais;

1.1.6. Utilizar símbolos, frases ou imagens oficiais, associadas ou semelhantes às empregadas por órgãos do município;

1.1.7. Divulgação de fotos de atividades e eventos realizados com alunos durante o período que antecede a data da eleição;

1.1.8. Aglomerações nas imediações da escola bem como dentro desta no dia da eleição com o objeto de buscar votos e se promover.

1.2. Estará afastado do processo, após a comprovação do fato pela comissão, o candidato que praticar quaisquer dos atos previstos nos itens 1.1.1 a 1.1.8 ou permitir que outrem o faça em seu proveito.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

2.1. A apresentação das propostas de trabalho pelos candidatos à comunidade escolar em Assembleia Geral acontecerá no dia dois (02) de dezembro de 2015 às 16:00 horas, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 minutos para cada candidato e após será aberto um prazo de 05 minutos para questionamentos.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VOTAÇÃO:

3.1. O processo se dará por eleição direta e secreta, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2015, das 13:30 às 17:30 horas, nas dependências da escola, localizada na Zona Rural, em razão do horário diferenciado de funcionamento.

3.2. A eleição contará com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, sendo o voto de cada eleitor cadastrado, considerado único e com o mesmo peso para efeito de votação e de apuração.

4. PRAZOS PARA APURAÇÃO DE RECURSOS:

4.1. Os pedidos de impugnação relativos aos candidatos ou ao processo eleitoral, deverão ser formalizados por escrito e devidamente fundamentados e dirigidos ao presidente da comissão.

4.2. A Comissão Eleitoral fará a apreciação no prazo máximo de 24 horas após o recebimento.

4.3. O Edital com o resultado final da eleição será afixado na unidade escolar no dia 14 de dezembro de 2015, tendo os candidatos o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os critérios e demais normas inerentes ao processo eleitoral para diretores de Rede Municipal de Ensino estão contidas na Lei nº. 471/2011, no Edital n.º 02/2015 e na Resolução nº. 002/2015/SME.

5.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Eleitoral, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

5.3. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS DE JULIO-MT, 18 de novembro de 2015.

Mauro Flávio de Souza

Presidente da Comissão Eleitoral

Da Escola Municipal Eliza K. Tomé

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
E.M.E.F. ELIZA K. TOMÉ - EDITAL N.º 02/2015 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS) À ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) - BIÊNIO 2016/2017

A COMISSÃO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL ELIZA K. TOMÉ constituída pela Portaria nº. 239/2015, vem a público **HOMOLOGAR AS INSCRIÇÕES** para a Eleição de Diretor (a), para o Biênio 2016/2017, nos termos da Lei Municipal n.º 471/2011, de acordo com a Resolução № 002, de 21 de outubro de 2015, Edital № 02, de 21 de outubro de 2015 e legislação pertinente, sendo apurados os seguintes resultados:

NOME DO CANDIDATO	APRECIAÇÃO
Fernando Alves da Silva	**Deferido**

CAMPOS DE JULIO-MT, 18 de novembro de 2015.

Mauro Flávio de Souza

Presidente da Comissão Eleitoral

Da Escola Municipal Eliza K. Tomé

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
E.M.E.F. ELIZA K. TOMÉ - EDITAL N.º 01/2015 - EDITAL DE REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO ELEITORAL DA E.M.E.F. ELIZA K. TOMÉ - BIÊNIO 2016/2017

A COMISSÃO ELEITORAL DA E.M.E.F. ELIZA K. TOMÉ constituída pela Portaria nº. 239/2015, vem a público divulgar o Regimento Interno para a Comissão Eleitoral referente ao Processo de eleição para o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Eliza K. Tomé, para o Biênio 2016/2017, segundo consta nos termos da Lei Municipal n.º 471/2011, Art. 68, Inciso II, Resolução № 002/2015, Edital № 02/2015, conforme segue:

Art. 1º A Comissão Eleitoral da Escola/Creche Municipal Escola Eliza K. Tomé constituída em 06/11/2015 para dirigir o processo eleitoral, conforme o art. 66-68 da Lei nº 471/2011, é composta por dois representantes de profissionais da educação, dois representantes de pais de alunos e dois representantes de alunos.

§ 1º A Comissão Eleitoral, instalada em 06/11/2015 deverá eleger seu Presidente por votação direta entre os membros maiores de 18 anos.

§ 2º A Comissão Eleitoral deverá elaborar e aprovar seu Regimento na primeira reunião ordinária a ser realizada.

Art. 2º A Comissão Eleitoral reunir-se-á ordinariamente 18/11, 25/11, 02/12, na Escola Municipal Eliza K. Tomé.

Parágrafo único. A convocação da Comissão Eleitoral para reuniões extraordinárias (por iniciativa de seu Presidente ou por solicitação fundamentada de qualquer um de seus membros) será realizada sempre que necessário.

Art. 3º A Comissão Eleitoral deverá funcionar de forma democrática, garantindo a todos os seus membros o direito à palavra, com a livre expressão de seus pontos de vista e defesa de seus argumentos.

Parágrafo único. Quando não for possível tomar decisões com base no consenso, proceder-se-á à votação por maioria simples.

Art. 4º A Comissão Eleitoral deverá ter registrados em ata todos os seus atos bem como suas reuniões.

Parágrafo único A Comissão Eleitoral decidirá, de forma democrática, em sua primeira reunião ordinária, a qual ou quais de seus membros será delegada a tarefa de fazer os registros em ata.

Art. 5º A Comissão Eleitoral solicitará à Direção da Escola as condições e os recursos necessários ao seu pleno funcionamento.

Art. 6º A Comissão Eleitoral dará divulgação a esse Regimento tão logo ele seja aprovado por seus membros.

Art. 7º A Comissão Eleitoral atuará naquilo que é de sua competência, ficando à disposição da comunidade escolar no que couber tão logo seja instalada.

Parágrafo único. A dissolução da Comissão Eleitoral dar-se-á automaticamente com o encerramento do processo eleitoral, esgotados todos os prazos de recursos.

Art. 8º Compete à Comissão eleitoral definir, divulgar e fazer cumprir as normas para a propaganda eleitoral.

Art. 9º Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Campos de Júlio-MT,18 de novembro de 2015

Comissão Eleitoral

Representantes dos profissionais da educação básica:

Titular: Mauro Flávio de Souza

Suplente: Jéssica Amann Froehlich

Representantes dos pais:

Titular: Jéssica Rodrigues de Oliveira

Suplente: Elenice Maria Colle

Representantes dos funcionários (por ausência de alunos maiores de 14 (quatorze) anos):

Titular: Deyverson Carneiro dos Santos

Suplente: Erica Rodrigues Evangelista

Mauro Flávio de Souza

Presidente da Comissão Eleitoral

Da Escola/Creche Municipal Eliza K. Tomé

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
E.M.E.F. 15 DE OUTUBRO - EDITAL N.º 03/2015 - EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR (A) DA EMEF. 15 DE OUTUBRO - BIÊNIO 2016/2017

A COMISSÃO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO constituída pela Portaria nº. 239/2015, vem a público regulamentar o Processo de eleição para o cargo de Diretor (a) da EMEF. 15 DE OUTUBRO, para o Biênio 2016/2017, segundo consta nos termos da Lei Municipal n.º 471/2011, Art. 68, Inciso II, Resolução № 002/2015, Edital № 02/2015, conforme segue:

1. NORMAS DE PROPAGANDA:

1.1. É vedado ao candidato e à comunidade:

1.1.1. Exposição de faixas e cartazes na unidade de ensino;

1.1.2. Distribuição de panfletos promocionais e de brindes de qualquer espécie como objeto de propaganda ou aliciamento de eleitores;

1.1.3. Realização de eventos promocionais na escola que não estejam previstas no seu calendário;

1.1.4. Atos que caracterizem promessa ou oferecimento de vantagens de qualquer natureza aos eleitores;

1.1.5. Aparição isolada nos meios de comunicação, ainda que em forma de entrevista jornalística;

1.1.5.1. Entende-se como meios de comunicação as mídias e redes sociais;

1.1.6. Utilizar símbolos, frases ou imagens oficiais, associadas ou semelhantes às empregadas por órgãos do município;

1.1.7. Divulgação de fotos de atividades e eventos realizados com alunos durante o período que antecede a data da eleição;

1.1.8. Aglomerações nas imediações da escola bem como dentro desta no dia da eleição com o objeto de buscar votos e se promover.

1.2. Estará afastado do processo, após a comprovação do fato pela comissão, o candidato que praticar quaisquer dos atos previstos nos itens 1.1.1 a 1.1.8 ou permitir que outrem o faça em seu proveito.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

2.1. A apresentação das propostas de trabalho pelos candidatos à comunidade escolar em Assembleia Geral acontecerá no dia 03 de Dezembro de 2015 às 19:00 horas, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 minutos para cada candidato e após será aberto um prazo de 05 minutos para questionamentos.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VOTAÇÃO:

3.1. O processo se dará por eleição direta e secreta, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2015, das 08:00 às 18:00 horas.

3.2. A eleição contará com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, sendo o voto de cada eleitor cadastrado, considerado único e com o mesmo peso para efeito de votação e de apuração.

4. PRAZOS PARA APURAÇÃO DE RECURSOS:

4.1. Os pedidos de impugnação relativos aos candidatos ou ao processo eleitoral, deverão ser formalizados por escrito e devidamente fundamentados e dirigidos ao presidente da comissão.

4.2. A Comissão Eleitoral fará a apreciação no prazo máximo de 24 horas após o recebimento.

4.3. O Edital com o resultado final da eleição será afixado na unidade escolar no dia 14 de dezembro de 2015, tendo os candidatos o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os critérios e demais normas inerentes ao processo eleitoral para diretores de Rede Municipal de Ensino estão contidas na Lei nº. 471/2011, no Edital n.º 02/2015 e na Resolução nº. 002/2015/SME.

5.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Eleitoral, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

5.3. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS DE JULIO-MT, 18 de novembro de 2015.

ESTÉLLA MARI DANELUZ

Presidente da Comissão Eleitoral

EMEF. 15 DE OUTUBRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
E.M.E.F. 15 DE OUTUBRO - EDITAL N.º 02/2015 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS (AS) CANDIDATOS(AS) À ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) - BIÊNIO 2016/2017

A COMISSÃO ELEITORAL DA EMEF. 15 DE OUTUBRO constituída pela Portaria nº. 239/2015, vem a público **HOMOLOGAR AS INSCRIÇÕES** para a Eleição de Diretor (a), para o Biênio 2016/2017, nos termos da Lei Municipal n.º 471/2011, de acordo com a Resolução № 002, de 21 de outubro de 2015, Edital № 02, de 21 de outubro de 2015 e legislação pertinente, sendo apurados os seguintes resultados:

NOME DO CANDIDATO	APRECIAÇÃO
SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS	**Deferido**
JOSÉ APARECIDO DA SILVA	**Deferido**

CAMPOS DE JULIO-MT, 18 de novembro de 2015.

ESTÉLLA MARI DANELUZ

Presidente da Comissão Eleitoral

EMEF. 15 DE OUTUBRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
E.M.E.F. 15 DE OUTUBRO - EDITAL N.º 01/2015 - EDITAL DE

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO ELEITORAL DA EMEF. 15 DE OUTUBRO - BIÊNIO 2016/2017

A COMISSÃO ELEITORAL DA EMEF. 15 DE OUTUBRO constituída pela Portaria nº. 239/2015, vem a público divulgar o Regimento Interno para a Comissão Eleitoral referente ao Processo de eleição para o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 DE OUTUBRO, para o Biênio 2016/2017, segundo consta nos termos da Lei Municipal n.º 471/2011, Art. 68, Inciso II, Resolução № 002/2015, Edital № 02/2015, conforme segue:

Art. 1º A Comissão Eleitoral da EMEF. 15 DE OUTUBRO constituída em 05/11/2015 para dirigir o processo eleitoral, conforme o art. 66-68 da Lei nº 471/2011, é composta por dois representantes de profissionais da educação, dois representantes de pais de alunos e dois representantes de alunos.

§ 1º A Comissão Eleitoral, instalada em 05/11/2015, deverá eleger seu Presidente por votação direta entre os membros maiores de 18 anos.

§ 2º A Comissão Eleitoral deverá elaborar e aprovar seu Regimento na primeira reunião ordinária a ser realizada.

Art. 2º A Comissão Eleitoral reunir-se-á ordinariamente nos dias 17/11/2015, 24/11/2015 e 01/12/2015, nas dependências da EMEF. 15 DE OUTUBRO.

Parágrafo único. A convocação da Comissão Eleitoral para reuniões extraordinárias será realizada sempre que necessário.

Art. 3º A Comissão Eleitoral deverá funcionar de forma democrática, garantindo a todos os seus membros o direito à palavra, com a livre expressão de seus pontos de vista e defesa de seus argumentos.

Parágrafo único. Quando não for possível tomar decisões com base no consenso, proceder-se-á à votação por maioria simples.

Art. 4º A Comissão Eleitoral deverá ter registrados em ata todos os seus atos bem como suas reuniões.

Parágrafo único A Comissão Eleitoral decidirá, de forma democrática, em sua primeira reunião ordinária, a qual ou quais de seus membros será delegada a tarefa de fazer os registros em ata.

Art. 5º A Comissão Eleitoral solicitará à Direção da Escola as condições e os recursos necessários ao seu pleno funcionamento.

Art. 6º A Comissão Eleitoral dará divulgação a esse Regimento tão logo ele seja aprovado por seus membros.

Art. 7º A Comissão Eleitoral atuará naquilo que é de sua competência, ficando à disposição da comunidade escolar no que couber tão logo seja instalada.

Parágrafo único. A dissolução da Comissão Eleitoral dar-se-á automaticamente com o encerramento do processo eleitoral, esgotados todos os prazos de recursos.

Art. 8º Compete à Comissão eleitoral definir, divulgar e fazer cumprir as normas para a propaganda eleitoral.

Art. 9º Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Campos de Júlio-MT, 17 de novembro de 2015

Comissão Eleitoral

Representantes dos profissionais da educação básica:

Titular: Estélla Mari Daneluz

Suplente: Zilda de Oliveira

Representantes dos pais:

Titular: Cristiani Silva Santos

Suplente: Angelo Silva de Arruda

Representantes dos alunos:

Titular: Keila Oliveira de Menezes

Suplente: Matheus Amann Porto

ESTÉLLA MARI DANELUZ

Presidente da Comissão Eleitoral

EMEF. 15 DE OUTUBRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
E.M.E.F GERMANO LAZARETTI - EDITAL N.º 003/2015 - EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR(A) DA E.M.E.F. GERMANO LAZARETTI - BIÊNIO 2016/2017

A COMISSÃO ELEITORAL DA E.M.E.F. GERMANO LAZARETTI constituída pela Portaria nº. 239/2015, vem a público regulamentar o Processo de eleição para o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Germano Lazaretti, para o Biênio 2016/2017, segundo consta nos termos da Lei Municipal n.º 471/2011, Art. 68, Inciso II, Resolução № 002/2015, Edital № 02/2015, conforme segue:

1. NORMAS DE PROPAGANDA:

1.1. É vedado ao candidato e à comunidade:

1.1.1. Exposição de faixas e cartazes na unidade de ensino;

1.1.2. Distribuição de panfletos promocionais e de brindes de qualquer espécie como objeto de propaganda ou aliciamento de eleitores;

1.1.3. Realização de eventos promocionais na escola que não estejam previstas no seu calendário;

1.1.4. Atos que caracterizem promessa ou oferecimento de vantagens de qualquer natureza aos eleitores;

1.1.5. Aparição isolada nos meios de comunicação, ainda que em forma de entrevista jornalística;

1.1.5.1. Entende-se como meios de comunicação as mídias e redes sociais;

1.1.6. Utilizar símbolos, frases ou imagens oficiais, associadas ou semelhantes às empregadas por órgãos do município;

1.1.7. Divulgação de fotos de atividades e eventos realizados com alunos durante o período que antecede a data da eleição;

1.1.8. Aglomerações nas imediações da escola bem como dentro desta no dia da eleição com o objeto de buscar votos e se promover.

1.2. Estará afastado do processo, após a comprovação do fato pela comissão, o candidato que praticar quaisquer dos atos previstos nos itens 1.1.1 a 1.1.8 ou permitir que outrem o faça em seu proveito.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

2.1. A apresentação das propostas de trabalho pelos candidatos à comunidade escolar em Assembleia Geral acontecerá no dia 02 de Dezembro de 2015 às 19:00 horas, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 minutos para cada candidato e após será aberto um prazo de 05 minutos para questionamentos

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VOTAÇÃO:

3.1. O processo se dará por eleição direta e secreta, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2015, das 08:00 às 18:00 horas.

3.2. A eleição contará com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, sendo o voto de cada eleitor cadastrado, considerado único e com o mesmo peso para efeito de votação e de apuração.

3.3. O eleitor deverá apresentar documento com foto para votar.

4. PRAZOS PARA APURAÇÃO DE RECURSOS:

4.1. Os pedidos de impugnação relativos aos candidatos ou ao processo eleitoral, deverão ser formalizados por escrito e devidamente fundamentados e dirigidos ao presidente da comissão.

4.2. A Comissão Eleitoral fará a apreciação no prazo máximo de 24 horas após o recebimento.

4.3. O Edital com o resultado final da eleição será afixado na unidade escolar no dia 14 de dezembro de 2015, tendo os candidatos o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os critérios e demais normas inerentes ao processo eleitoral para diretores de Rede Municipal de Ensino estão contidas na Lei nº. 471/2011, no Edital n.º 02/2015 e na Resolução nº. 002/2015/SME.

5.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Eleitoral, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

5.3. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS DE JULIO-MT, 18 de Novembro de 2015.

Marlei Junges

Presidente da Comissão Eleitoral

E.M.E.F Germano Lazaretti

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
E.M.E.F GERMANO LAZARETTI - EDITAL N.º 002/2015 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS À ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) - BIÊNIO 2016/2017

A COMISSÃO ELEITORAL DA E.M.E.F GERMANO LAZARETTI constituída pela Portaria nº. 239/2015, vem a público **HOMOLOGAR AS INSCRIÇÕES** para a Eleição de Diretor (a), para o Biênio 2016/2017, nos termos da Lei Municipal n.º 471/2011, de acordo com a Resolução № 002, de 21 de outubro de 2015, Edital № 02, de 21 de outubro de 2015 e legislação pertinente, sendo apurados os seguintes resultados:

NOME DO CANDIDATO	APRECIAÇÃO
CELITA DONAT	**Deferido**
ODIRLEI PEREIRA DA SILVA	**Deferido**

CAMPOS DE JULIO-MT, 18 de novembro de 2015.

Marlei Junges

Presidente da Comissão Eleitoral

E.M.E.F GERMANO LAZARETTI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
E.M.E.F GERMANO LAZARETTI - EDITAL N.º 001/2015 - EDITAL DE REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO ELEITORAL DA E.M.E.F. GERMANO LAZARETTI - BIÊNIO 2016/2017

A COMISSÃO ELEITORAL DA E.M.E.F. GERMANO LAZARETTI constituída pela Portaria nº. 239/2015, vem a público divulgar o Regimento Interno para a Comissão Eleitoral referente ao Processo de eleição para o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Germano Lazaretti, para o Biênio 2016/2017, segundo consta nos termos da Lei Municipal n.º 471/2011, Art. 68, Inciso II, Resolução № 002/2015, Edital № 02/2015, conforme segue:

Art. 1º A Comissão Eleitoral da E.M.E.F Germano Lazaretti, constituída em 04/11/2015 para dirigir o processo eleitoral, conforme o art. 66-68 da Lei nº 471/2011, é composta por 02 (dois) representantes dos profissionais da educação básica, 02 (dois) representantes dos pais de alunos e 02 (dois) representantes dos alunos.

§ 1º A Comissão Eleitoral, instalada em 04/11/2015, deverá eleger seu Presidente por votação direta entre os membros maiores de 18 anos.

§ 2º A Comissão Eleitoral deverá elaborar e aprovar seu Regimento na primeira reunião ordinária a ser realizada.

Art. 2º A Comissão Eleitoral reunir-se-á ordinariamente nos dias 16 e 30 de Novembro e 10 de Dezembro de 2015 na secretaria da E.M.E.F Germano Lazaretti.

Parágrafo único. A convocação da Comissão Eleitoral para reuniões extraordinárias, por iniciativa de seu Presidente ou por solicitação fundamentada de qualquer um de seus membros, será realizada sempre que necessário.

Art. 3º A Comissão Eleitoral deverá funcionar de forma democrática, garantindo a todos os seus membros o direito à palavra, com a livre expressão de seus pontos de vista e defesa de seus argumentos.

Parágrafo único. Quando não for possível tomar decisões com base no consenso, proceder-se-á à votação por maioria simples.

Art. 4º A Comissão Eleitoral deverá ter registrados em ata todos os seus atos bem como suas reuniões.

Parágrafo único A Comissão Eleitoral decidirá, de forma democrática, em sua primeira reunião ordinária, a qual ou quais de seus membros será delegada a tarefa de fazer os registros em ata.

Art. 5º A Comissão Eleitoral solicitará à Direção da Escola as condições e os recursos necessários ao seu pleno funcionamento.

Art. 6º A Comissão Eleitoral dará divulgação a esse Regimento tão logo ele seja aprovado por seus membros.

Art. 7º A Comissão Eleitoral atuará naquilo que é de sua competência, ficando à disposição da comunidade escolar no que couber tão logo seja instalada.

Parágrafo único. A dissolução da Comissão Eleitoral dar-se-á automaticamente com o encerramento do processo eleitoral, esgotados todos os prazos de recursos.

Art. 8º Compete à Comissão eleitoral definir, divulgar e fazer cumprir as normas para a propaganda eleitoral.

Art. 9º Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Campos de Júlio-MT, 16 de Novembro de 2015

Comissão Eleitoral:

Representantes dos profissionais da educação básica:

Titular: Marlei Junges

Suplente: Rosimeire Conceição Favero

Representantes dos pais:

Titular: Miguel Ciriaco da Cruz

Suplente: Adeildo Rosa de Sousa

Representantes dos alunos maiores de 14 (quatorze) anos:

Titular: Marcos Carlos da Silva

Suplente: Rozalia Alves da Luz

Marlei Junges

Presidente da Comissão Eleitoral

E.M.E.F GERMANO LAZARETTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que o vencedor na sessão que se realizou na data de **28/10/2015** na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por ítem foi: **CLEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA -ME, itens 01 a 14, conforme histórico de lances.**

Canarana -MT, 18 de Novembro de 2015.

MARLI INES LONDERO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 601/2015

De 17 de novembro de 2015.

Dispõe sobre a concessão de prêmio a Servidores Municipais

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal Complementar nº028/2002, de 31 de dezembro de 2002, Art. 258,inciso I;

Considerando o relevante serviço prestado para a realização do e Processo Seletivo Simplificado 001/2015

Considerando os serviços de coordenação, preparação e organização logística.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prêmio aos Servidores abaixo relacionados pelos trabalhos realizados.

ü Flávia Cristina Maróstica

ü Raquel Barbosa Leão

ü Eliane Marques Benedito

ü Maria Cristina Ramiro Castro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 17 de novembro de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602/2015

De 17 de novembro 2015.

Nomeia Junta Médica do Município de Canarana – MT e dá outras providencias.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Junta Médica pericial do Município de Canarana-MT, instituída através do Decreto nº 2400/2014, os Médicos integrante dos quadros de servidores efetivos, comissionados ou contratados do Município de Canarana - MT:

1 – Edgar Ferreira Rego;

2 – Colmar da Costa Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 094/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 17 de novembro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013/2015

5

DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Canarana – MT, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto à classificação Geral divulgada por meio do Edital Complementar de nº 011/2015,

RESOLVE:

1 – Divulgar o resultado dos julgamentos dos recursos apresentados pelos candidatos, conforme abaixo:

CANDIDATO/ CARGO/INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	JULGAMENTO DO RECURSO
Elisete Bussiol Bison/ Professor / nº132 Lindaura Lindalva da Silva /Agente de Limpeza Escolar / nº082 Débora Silva Pinheiro / Agente de Limpeza Hospitalar / nº 002 Jeyse Batista Stuef / Agente de Cozinha Hospitalar / nº 196	As candidatas interpuseram recursos questionando que realizaram as provas e conforme conferência no Edital Complementar 010/2015, do gabarito definitivo, possuem maior pontuação.	**Recursos deferidos.** Apreciando o mérito dos recursos interpostos, a Comissão Organizadora reconheceu e determinou a pontuação das candidatas nos referidos cargos. Desta forma, a classificação para os cargos será retificada conforme segue abaixo:

Canarana - MT, 18 de novembro de 2015.

Flávia Cristina Marostica

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2015

CARGO: AGENTE DE COZINHA HOSPITALAR

NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JEYSE BATISTA STOEF	934 818 962 04	6	1°
LUANA MENDONÇA DA COSTA	034 274 881-52	4	2°
DARLLYNG MESQUITA ZENI	048 779 205 01	3	3º

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR

NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DEBORA SILVA PINHEIRO	004 858 391 05	5	1°
VALDIRENE LOPES LUZ	899 349 381-20	4	2°
ISLANE RIBEIRO DA SILVA	058 225 735-25	4	3°
JUREMA PEREIRA DA SILVA	890 362 471-87	3	4°
CLEBIANA DE AMARAL HENRIQUE	018 685 391-21	3	5°
MANOELA BATISTA DOS SANTOS	051 677 545-69	3	6°
DIRLEI SALETE C. FACHINI	016 273 891 99	2	7°

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR

NOME	CPF	LOCALIDADE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDINÉIA FERREIRA SILVA CENTA	040 273 909-46	SEDE	8	1°
LINDAURA LINDALVA DA SILVA	016 501 101-70	SEDE	7	2°
JOSÉLIA RIBEIRO DE SOUZA	041 630 831-70	SEDE	7	3°
NOELIA CARDOSO SILVA	067 627 031-00	SEDE	6	4°
PEDRO DA ROCH SILVA	638 545 112-72	SEDE	6	5°
NILCILENE ALBINA DA SILVA	393 492 171-04	SEDE	6	6°
DALVA RODRIGUES DA SILVA	014 034 911-19	SEDE	6	7°
NERIS JARDIM SIQUEIRA	026 791 851-88	SEDE	6	8°
LIONEIDE LINDALVA DA SILVA SANTOS	036 204 441-45	SEDE	6	9°
ARACI DE MACEDO LOPES	045 978 286-05	SEDE	6	10°
CRISTIANE S. DA SILVA	012 844 221-27	SEDE	6	11°
ROSINEIDE JARDIM SIQUEIRA	012 495 521-50	SEDE	6	12°
PRICILA DAIANA CORDEIRO DE JESUS	074 894 611-03	SEDE	6	13°
LAURENICE DE JESUS FREITAS SOARES	039 120 333-90	SEDE	5	14°
ANGELICA GOMES DE JESUS	025 480 851-47	SEDE	5	15°
ANE CAROLINE DOS S. SOARES	053 187 091-09	SEDE	5	16°
LUCERENE LOPES LUZ	758 844 021-04	SEDE	5	17°
ORDALIA GOMES	958 342 651-20	SEDE	5	18°
ADAIANA FREITAS SILVA	016 386 671-60	SEDE	5	19°

DIENIFER KETTELE FERREIRA DA SILVA	025 828 981-39	SEDE	5	20°
IRENY MARTINS DOS SANTOS	041 147 841-95	SEDE	4	21°
ELIZETE FERREIRA DE SOUZA	040 024 461-66	SEDE	4	22°
VANUZA MENDONÇA DE OLIVEIRA	931 755 586-15	SEDE	4	23°
DEUZENIR MARIA DA SILVA	946 531 511-72	SEDE	4	24°
ADRIELLI PEREIRA LEMES	049 745 531-51	SEDE	4	25°
MARIA EDILMA DA SILVA	495 640 561 87	SEDE	4	26°
KEILA DAYANA SOUSA LOPES	035 471 801-04	SEDE	4	27°
ZILDENE LEITE BARROS	012 640 421-67	SEDE	3	28°
KELLY CRISTIANE SANTOS LIMA	402 091 598-98	SEDE	3	29°
NILCE INACIO DA SILVA	474 542 101-04	SEDE	3	30°
JOANA RODRIGUES DE LIMA	593 802 501-00	SEDE	3	31°
EDIVÂNIA MÁXIMO DA SILVA	510 161 251-00	SEDE	3	32°
MARIA SONIA DA COSTA LIMA	693 034 281-53	SEDE	3	33°
SUZANA MARIA MARQUES RODRIGUES	028 334 601-98	SEDE	3	34°
GLEICIANE BERNARDES CRUVINEL	028 354 631-00	SEDE	3	35°
ANDRÉIA CINTIA MORAES	015 087 321-24	SEDE	3	36°
VANUSA DO CARMO	022 511 101-27	SEDE	3	37°
ZILMA LEITE BARROS	011 921 371-08	SEDE	3	38°
MARIA DAS DORES SILVA COSTA	040 536 231-54	SEDE	3	39°
MARIA ELINALVA VIEIRARODRIGUES	002 040 542-14	SEDE	2	40°
JÉSSICA BARBOSA LUZ	045 847 821-05	SEDE	2	41°
REJANE ALVES DOS SANTOS	021 782 781-08	SEDE	2	42°
ADRIANA RIBEIRO DOS PASSOS	015 513 231-84	SEDE	2	43°
JULIANA CAETANO SANTOS	045 589 631-30	SEDE	2	44°
VANDA FERNANDES ROQUE	860 557 801-78	VILA CULUENE	7	1°
ANA CLAUDIA NASCIMENTO DA SILVA	050 676 491-51	VILA CULUENE	4	2°
ELEUZA ANTONIA DIAS	503 528 901-00	VILA CULUENE	2	3°
LUCILENE DOMINGUES VICENTE	028 002 361-83	VILA GARAPU	8	1°
ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	027 880 111-05	VILA GARAPU	7	2°
IVETE FÁTIMA DA SILVA	994 254 321-04	VILA GARAPU	2	3°
VALDEVINA DA SILVA ROSA	437 823 611-72	VILA MATINHA	2	1°
MARIA MADALENA NUNES BRITO	013 051 631-76	VILA SERRA DOURADA	5	1°

PROFESSOR

NOME	CPF	LOCALIDADE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CLEONICE TEIXEIRA ELEUTÉRIO	432 184 401-06	SEDE	8	1°
BEATRIZ SANTOS PIMENTA	047 305 046-31	SEDE	8	2°
ELIZETE BUSSIOL BISON	022 895 339-12	SEDE	7	3°
FABRICIA FERREIRA DE CARVALHO	937 977 611-04	SEDE	7	4°
CELIR ANGONESE	594 553 819-15	SEDE	7	5°
MARIELI DALLABRIDA	043 838 281-16	SEDE	7	6°
ELIZABETE VIEIRA MENEZES	632 407 851-53	SEDE	6	7°
GLEIBER SOUZA DO NASCIMENTO	978 886 641-72	SEDE	6	8°
ERICA GERLI LINAUER BARRETO	905 242 761-53	SEDE	6	9°
LUIZA ALVES GUIMARÃES	317 955 951-91	SEDE	6	10°
ROSANA CARNEIRO BENATI	571 239 931-87	SEDE	6	11°
JANE MARQUES DE FREITAS E SOUZA	608 901 771-04	SEDE	5	12°
LUCIANE TABORDA MARQUES	011 534 811-54	SEDE	5	13°
BEATRIZ DE SOUZA GOMES	110 777 637-60	SEDE	5	14°
CLAUDIA CORREIA DA SILVA	016 979 711-21	SEDE	5	15°
ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	023 723 141-73	SEDE	5	16°
SANDRA FREIRE DE SOUZA	007 795 891-81	SEDE	5	17°
ADRIANA SOARES DO NASCIMENTO ANDRADE	799 315 881-87	SEDE	4	18°
FABIANA FERREIRA DE CARVALHO E SILVA	945 011 491-91	SEDE	4	19°
KEYLLIANE SILVA MARTINS	004 595 521-20	SEDE	3	20°
DIRLENE MAIANE SILVEIRA CICHELERO	022 147 361-07	VILA CULUENE	9	1°
GILDETE DA COSTA FERREIRA	055 321 956-17	VILA CULUENE	8	2°
ADRIANA RIBAS OLIVEIRA	328 473 768	VILA CULENE	7	3°
GUILHERME MOREIRA DA SILVANEVES FERREIRA	019 929 871-81	VILA CULUENE	6	4°
CRISTIANE GRABOSKI VERONA	031 173 191-07	VILA CULUENE	6	5°
MÁRCIO FERREIRA DE CASTRO	011 503 231-24	VILA CULUENE	5	6°
MARINES CORBARI	594 963 041-68	VILA GARAPU	8	1°
LUCIENE FERREIRA DO NASCIMENTO	010 084 374-90	VILA MATINHA	8	1°
ELIANE LOPES DA CRUZ RIBEIRO DO NASCIMENTO	021 416 841-70	VILA MATINHA	7	2°
IZABEL CRISTINA ANTUNES ALVES	000 785 891-42	VILA MATINHA	6	3°
CARLA CRISTINA DUTRA MOLINA	181 478 378-44	VILA MATINHA	5	4°

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 77 E 78, II E V, DA LEI DE Nº 8.666/1993.

Pelo presente instrumento O **Município de Canarana-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa na Rua Miraguaí, n. 228, Centro, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, com base nos artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nos termos do artigos 77 e 78, II e V, do mesmo diploma legal, bem como no Processo Administrativo instaurado ante o descumprimento do Contrato nº 118/2014 pela empresa ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda., inscrita no CNPJ de nº 36. 879.070.0001-09, sem justa causa e comunicação prévia, em total prejuízo para Administração e o interesse público, RESOLVE:

I- RESCINDIR unilateralmente o contrato nº 118/2014 (Pregão Presencial nº 036/2014), firmado com a empresa ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda., inscrita no CNPJ de nº 36.879.070. 0001-09, estabelecida na Rua G, casa 01, Setor Norte, Bairro Morada do Sol, Cuiabá-MT, representada pelo Sr. Osvaldo Pereira Leite, portador do RG 040.466/SSP/MT, CPF 039.203.301-10, que tem por objeto a prestação de serviços de licença de uso de sistemas de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento. II- Aplicar à Empresa Contratada a MULTA prevista na Cláusula 7ª, item 7.3, “c”, do Contrato nº 118/2014. III- NOTIFICAR, para fins do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, para que a referida empresa apresente DEFESA PRÉVIA no prazo de cinco dias úteis.

Canarana-MT, 18 de novembro de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014/2015

DIVULGA REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PARA HOMOLOGAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Canarana – MT, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a aplicação das provas no dia 08 de outubro de 2015,

Considerando o julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos contra a classificação geral,

RESOLVE:

I – Divulgar ao conhecimento de todos a listagem final dos candidatos classificados em cadastro de reserva no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2015, conforme cada cargo para fins de homologação;

II – Publicitar que a homologação será conforme edital de abertura, no item 6 e subitem 6.1;

Canarana - MT, 18 de novembro de 2015.

Flávia Cristina Marostica

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2015

CANDIDATOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	CPF	LOCALIDADE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA APARECIDA CORREA SANTOS	883 051 201 04	ASS. SUIA	4	1°
CRISTIANE FERREIRA DA MAIA	007 814 931 29	CULUENE	7	1°
ROSEMEIDE FERREIRA DE BRITO RIBEIRO	106 715 098 61	CULUENE	5	2°
LAISSA GONZAGA DE OLIVEIRA CORREA	059 579 641 90	CULUENE	4	3°
CAMILA GRACIELE BOUFLEUR GOLDONI	010 444 301 41	GARAPU	9	1°
FRANCYELI FABIANE OLIVEIRA	009 143 720-25	MATINHA	6	1°
LUZIENE DE MORAES	011 573 191 14	PSF BELA VISTA	7	1°
CARLA PEREIRA MACHADO KERHOVEN	036 330 721-44	PSF Bela Vista	7	2°
ADRIANA NEIA DE SOUZA	015 878 831 12	PSF BELA VISTA	6	3°
TEREZA SOARES MACHADO	007 637 171 93	PSF BELA VISTA	6	4°
FERNANDA FASOLO	895 550 901 49	PSF BELA VISTA	6	5°
CINTIA DA SILVA BORGES	025 480 791 71	PSF BELA VISTA	5	6°
MARIA APARECIDA BATISTA SOUZA	011 735 491 02	PSF BELA VISTA	5	7°
KARINE RIBEIRO BARBOSA	040 287 201 09	PSF BELA VISTA	5	8°
ELIZABETH SOUZA VIEIRA	024 427 461-40	PSF BELA VISTA	4	9°
ANA MARCIA MONTEIRO DE SOUZA	013 889 091 97	PSF BELA VISTA	4	10°
JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS	04587816140	PSF BELA VISTA	4	11°
KETTULLY CRISTINA FERNANDES PEIXOTO	043 776 751-50	PSF Bela Vista	3	12°
JURACY DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA ALENCAR	003 801 571-44	PSF MUTIRÃO	8	1°
GENECI SOUZA DE ALMEIDA	034 810 971-74	PSF Mutirão	8	2°
JANICE INA BASSO MORATELLI	687 529 469 91	PSF MUTIRÃO	7	3°
EDINESIA CONCEIÇÃO BARBOSA	03136608160	PSF MUTIRÃO	6	4°
LAYS FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	125 699 286 07	PSF MUTIRÃO	5	5°
RANIELA MARACAIPE DE CARVALHO	020 084 951-40	PSF Mutirão	5	6°

DELQUIANE GOMES SILVA	060 901 581 86	PSF MUTIRÃO	5	7°
MARCIA SANTOS SILVA	047 744 491-13	PSF Mutirão	5	8°
LUCILENE LOPES SILVA	023 086 351-50	PSF Mutirão	4	9°
ISABELA APARECIDA CAETANO CAVALCANTE	00577277162	PSF MUTIRÃO	4	10°
ROSINEIA FERREIRA ARAÚJO DE SOUZA	978 454 001-06	PSF Mutirão	4	11°
GISELI SILVA DA CRUZ	035 835 411 03	PSF MUTIRÃO	4	12°
LUCILDA SALETE SCHONHOLZER	571 155 081-00	PSF Mutirão	3	13°
MARINEUZA DA CRUZ SANTOS	97390267534	PSF MUTIRÃO	3	14°
LUZIA MARCIA EVANGELISTA FERREIRA	918 272 301-00	PSF Mutirão	3	15°
VALMIRA PEREIRA DE SOUSA	468 169 251-49	PSF Mutirão	3	16°
PRESCILA CAETANO	02034335139	PSF MUTIRÃO	3	17°
ANALICE DE SOUZA GONÇALVES	838 495 561-15	PSF Pioneiros	8	1°
ERICA COSTA DOS SANTOS	037 288 451 24	PSF PIONEIROS	7	2°
CASSIANE DA SILVA ANDRADE	022 466 881-16	PSF Pioneiros	6	3°
MARIA MARGARIDA SPENGLER	514 317 931-91	PSF Pioneiros	6	4°
LUCIANA RODRIGUES DA CUNHA	000 779 631-56	PSF Pioneiros	5	5°
ALEXANDRE CAETANO SANTOS	053 851 731-00	PSF Pioneiros	4	6°
VANILDE ABREU DOS SANTOS	02490284177	PSF PIONEIROS	4	7°
ANA LUIZA DA SILVA BRAS	568 065 821 68	PSF TROPICAL	7	1°
ELIENE ALVES TAVEIRA	652 150 281 68	PSF TROPICAL	6	2°
JOSILAINE KELLER DE MORAES	065 450 881 06	PSF TROPICAL	5	3°
JHYWLLY HELENA RODRIGUES	038 151 012-39	PSF Tropical	5	4°

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA

NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
TAMARA FACHIN PASOLD	039 423 161 96	6	1°
EOCLÉSIA LEOCÁDIA SOUZA BRANCO	883 199 541-34	5	2°
MARINETE LACERDA FERNANDES	94259674153	4	3°
ADRIANE SCHWANTS FASOLO	514 282 291 91	3	4°
THÁTILLA PATRÍCIA SILVA SANTOS	050 539 421-96	3	5°
MAIARA NASCIMENTO	04384004109	2	6°
JUCELMARA ISABEL B S DE FREITAS	04052316363	2	7°

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA LUCIA SOARES SOUSA CHAGAS	594 955 291 15	7	1°
ANDRÉ RICARDO IRBER	01840558148	7	2°
KELLI ALVES DA SILVA	012 847 951 52	7	3°
LENADRO DE ARAUJO SOUZA	064 624 151-69	7	4°
DIESKA NAYARA CARVALHO DE BRITO	047 785 601-24	6	5°
VALÉRIA SOUSA PRESTELO	045 810 491-48	5	6°
TYELLE EVANGELISTA TEIXEIRA	040 071 461-28	5	7°
MYLLENA DA SILVA ALVES	038 824 581-60	5	8°
ARARAPAN AMAMAYATO WAURA	060 826 891 78	5	9°
MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA	970 848 081 91	5	10°
ROSANGELA MENDES PEIXOTO	014 527 731-30	4	11°
GISELE ALVES DA SILVA	027 935 151 83	4	12°
VANIANDI TEREZINHA TRENTIN	043 838 311-76	4	13°
ELEN CRISTINA DA CONCEIÇÃO	903 195 081-53	3	14°
JACONIAS OLIVEIRA SANTOS	216 593 385-49	3	15°
FLORIZA FEITOSA MIRANDA	020 859 621 65	2	16°

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DAYANE CAROLINE FERRAZ SOUZA BELEM	937 921 311 53	7	1°
MARCOS ALVES CORDEIRO	004 032 311-08	7	2°
SARA THAIRINE SANTOS RODRIGUES	032 824 891-61	7	3°
JANAINA MOREIRA DA SILVA NEVES LIMA	009 270 971 09	6	4°
MARIA PUTENCIA MONTEIRO	514 281 481 91	6	5°
ELIS REGINA R. DA SILVA	812 826 051-00	6	6°
LILIAN ROSANE MALVESSI DOURADO	879 094 991-91	6	7°
ROSELI DE SOUZA	00754795160	5	8°
ELIENE GOMES NEVES	050 675 131-79	5	9°
MEIRE CRISTINA SARTORI DOS SANTOS	896 215 491-91	5	10°
MIRIAN DE PAULA PADILHA DA SILVA	017 866 381 69	5	11°
CAMILA ROSA MARQUES MONTEIRO	025 387 451-36	5	12°
THAYNA SARTORI DO NASCIMENTO	04618928123	5	13°
WINNE RANIKELLY ALMEIDA DAS SILVA FREITAS	45741569889	5	14°
MARINETE CARVALHO DE SOUSA	013 520 903-09	4	15°
AIUKURI ARIS WAURA	044 866 591 39	4	16°
KATHLLEN WHITNEY DE ARAUJO	06790750118	4	17°
SILVIA ALVES CAMPOS	652 170 551 20	4	18°
JANIELI OLIVEIRA DA SILVA	043 840 001 11	4	19°

FERNANDA DA SILVA RIBEIRO	060 407 331-36	4	20°
LUCIANA PEREIRA VALVERDE	012 901 831 71	4	21°
TATIELE DOS SANTOS CHAGAS	16 1 172-24	3	22°
JULIENE CARVALHO LUZ	002 531 731 83	3	23°
EVELYN VITORINO ARTMANN	04076317122	3	24°

CARGO: AGENTE DE COZINHA HOSPITALAR

NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JEYSE BATISTA STOEF	934 818 962 04	6	1°
LUANA MENDONÇA DA COSTA	034 274 881-52	4	2°
DARLLYNG MESQUITA ZENI	048 779 205 01	3	3º

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR

NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DEBORA SILVA PINHEIRO	004 858 391 05	5	1°
VALDIRENE LOPES LUZ	899 349 381-20	4	2°
ISLANE RIBEIRO DA SILVA	058 225 735-25	4	3°
JUREMA PEREIRA DA SILVA	890 362 471-87	3	4°
CLEBIANA DE AMARAL HENRIQUE	018 685 391-21	3	5°
MANOELA BATISTA DOS SANTOS	051 677 545-69	3	6°
DIRLEI SALETE C. FACHINI	016 273 891 99	2	7°

CARGO: BIOMÉDICO

NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFCAÇÃO
LUANA PAULINE ROEWER KUMMER	954 861 781-15	6	1°
JEFFERSON VINICIUS DA SILVA	09032613677	5	2°
ALINE DA SILVA VIEIRA	99148846287	5	3°
RENATA SOUZA FERREIRA	042 890 851 99	3	4º
THAYS ALVES SOARES	041 464 931-10	3	5°

CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CARINE RIGO PINHEIRO CORAL	013 021 571-67	6	1°
EDUANA DE SOUZA BRANCO	043 946 701-28	6	2°
VITORIA CRISTINA GUILARDUCCI	865 521 201 68	6	3°
THANIELLE THERESA TIRLONI	041 699 671 00	5	4°
CONRADO VILELA VARGAS	02755492163	4	5°
KELLY MARAFON	035 775 281-33	3	6°

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA MARIA CASSOL	033 140 541 57	8	1°
JAQUELINE CRISTINA DE CAMPOS FONSECA	008 177 051 04	5	2°
HIGOR MEIRELLES TROVO	045 685 981-09	5	3°
WALTER DE QUEIROZ RODRIGUES	01613888171	4	4°
LUCIANO DE JESUS VITOR	037 806 791 59	4	5°
CARLEI REGINADIESEL	00819672173	4	6°
ELAINE TAYARA BASILIO DA SILVA	04481432160	3	7°
CEMI RODRIGUES DIAS FILHO	00069821151	2	8°

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
STELLA KALKMANN	021 229 961 10	8	1°
MARILENE NASCIMENTO RODRIGUES	474 190 401 68	7	2°
DAYANE FERREIRA LEITE	029 127 841 82	7	3°
KISLA DENIZE KUHN	838 054 781-00	7	4°
HÉLYNA RAYANA ROCKENBACH PFEIFER	040 316 341-29	7	5°
YAMARA CASSIA LUCIANA ARAUJO	015 488 071 09	6	6°
RENATA SOUSA MORAES	044 003 401 98	6	7°
NATHANE FERREIRA CHAVES	020 385 421 71	6	8°
KASSIANY VIEIRA ARAIS MARQUES	041 565 381 92	6	9°
MARCIANE LOIRI SCHENKEL LOCATELLI	041 786 769 70	6	10°
ALINI DA SILVA TOMMASINI	015 435 831 21	6	11°
LUANA JOYCE AMORIM PETERS	039 442 661 45	6	12°
YONARA MARRA DE QUEIROZ	021 057 151-92	6	13°
TATIANE LUCIA DOS ANJOS CUNHA	020 203 761 48	5	14°
WANDERSON RODRIGUES DIAS	009 135 411-09	5	15°
BRUNNA MEIRELLES TROVO	031 173 201-13	5	16º
ANA CAROLINA ARANTES	024 138 831 77	5	17°
JEFERSON PEREIRA MACIEL DA CRUZ	043 232 251 56	5	18°
ALANA PATRICIA RIBEIRO ABREU	020 920 311 04	4	19°

FERNANDA DONIZETTE BADOS	018 734 281 46	4	20°
EDIVANY GOMES DE LIMA	01076480160	4	21°
PAULO ANDERSON NEVES SOUSA	009 820 491 29	3	22°
MARCELO MULLER	979 664 790 72	3	23°

CARGO: INSPETOR SANITÁRIO

NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARENEIDE PEREIRA DA SILVA	006 757 671-05	4	1°
IRENE LEÃO DE JESUS	02515730108	3	2°
GLEICEKELE RODRIGUES LIMA	050 088 361-02	3	3°
EMAILSON ALBUQUERQUE DOS SANTOS	008 492 382 26	2	4°

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	83567526120	5	1°
ALTAIR GRESPAN	430 803 750-68	4	2°
IRAN MOREIRA DE MELO	004 246 121-94	4	3°
VALDINEI CORREA DA SILVA	000 730 291 65	4	4°
ORLANDO MORAES DA SILVA	025 467 911 09	4	5°
NIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA CRUZ	514 232 001-87	3	6°
WELLINGTON LOPES DE SOUSA	03393830112	3	7°

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CHARLES JULIANO VISCONTI	932 093 049 04	7	1°
GIOVANNY HEINEN PEIXOTO	018.925.651.61	4	2°

CARGO: PSICÓLOGO

NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
TATIANY TEOTONIO BORGES	754 593 021 53	8	1°
FLAVIANE PETERLE DOS SANTOS	032 409 771-92	6	2°
KEILA TONELLI	971 284 490-00	3	3°

CARGO: NUTRICIONISTA

NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NAYRA CARDOSO PRIMO	030 009 141-96	7	1°
ELENICE CORTINA	898 833 491-49	6	2°
VANESSA JULIANA DE OLIVEIRA	061 001 946 51	5	3°
FLAVIA LUANA MILHOMEM MOREIRA	003 916 311 36	5	4°
JULIANA SIPPERT	029 050 711-17	4	5°

CARGO: DENTISTA

NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LIVIO DA SILVA SANTOS	93836805120	8	1°
LAERCIO OPRINI MIRANDA	035 130 771-06	7	2°
ALANA CRISTINA GUISILINI	369 449 328 06	6	3°
LARISSA APARECIDA RODRIGUES	377 081 288 38	5	4°
STANEY FRANCYELI WEIRICH VISCONTI	594 971 061-49	4	5°
ALYSSON HUMBERTO BRAS	037 607 981 95	4	6°

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS ALEXANDRE SALES FILGUEIRAS	020 678 611-58	8	1°
ROSIMEIRE ALVES DIAS	002 915 641-60	7	2°
MARIA VITALINA RIBEIRO LIMA	581 944 441-87	7	3°
VALDIRENE ANTONIA SILVA MACEDO	870 406 201 97	7	4°
CRISTINA GODOI DA SILVA	022 570 361 07	7	5º
MARIA VÂNDIA DE OLIVEIRA SILVA	003 466 951-55	7	6°
IVANI MARIA ROBAERT HAUSCHIL	658 704 170-15	6	7°
JULIANE DOS SANTOS CAVALCANTE	037 594 531-80	6	8°
RAIANNI MENDES NERES	042 478 471-80	5	9°
BERENICE REGINA SCHLEMMER	632 402 461 04	4	10°
ANDREIA CRISTINA SILVA AIRES DE ALMEIDA	881 245 411-91	4	11º
EDVANILDA APARECIDA MORAES DA SILVA	616 960 641 04	4	12°
REATEAYUP KAYABI	017 351 931-86	4	13°
IVANETE GALVAO DOS SANTOS	002 907 621 89	3	14°
ROSA PEREIRA LUZ SILVA	669 247 582-15	3	15°
JULIANA GRASSIETTE MOREIRA RICARDO	015 509 291-00	3	16°
ALINE PREIRA DOS SANTOS	031 507 921-50	3	17°
SANDRA REGINA DE ALMEIDA	594 258 061-87	2	18°

TÉCNICO DE LABORATORIO E ANALISES CLINICAS

NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO ARAGUAIA VASCONCELOS	774 884 581-68	3	1°

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR

NOME	CPF	LOCALIDADE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDINÉIA FERREIRA SILVA CENTA	040 273 909-46	SEDE	8	1°
LINDAURA LINDALVA DA SILVA	016 501 101-70	SEDE	7	2°
JOSÉLIA RIBEIRO DE SOUZA	041 630 831-70	SEDE	7	3°
NOELIA CARDOSO SILVA	067 627 031-00	SEDE	6	4°
PEDRO DA ROCH SILVA	638 545 112-72	SEDE	6	5°
NILCILENE ALBINA DA SILVA	393 492 171-04	SEDE	6	6°
DALVA RODRIGUES DA SILVA	014 034 911-19	SEDE	6	7°
NERIS JARDIM SIQUEIRA	026 791 851-88	SEDE	6	8°
LIONEIDE LINDALVA DA SILVA SANTOS	036 204 441-45	SEDE	6	9°
ARACI DE MACEDO LOPES	045 978 286-05	SEDE	6	10°
CRISTIANE S. DA SILVA	012 844 221-27	SEDE	6	11°
ROSINEIDE JARDIM SIQUEIRA	012 495 521-50	SEDE	6	12°
PRICILA DAIANA CORDEIRO DE JESUS	074 894 611-03	SEDE	6	13°
LAURENICE DE JESUS FREITAS SOARES	039 120 333-90	SEDE	5	14°
ANGELICA GOMES DE JESUS	025 480 851-47	SEDE	5	15°
ANE CAROLINE DOS S. SOARES	053 187 091-09	SEDE	5	16°
LUCERENE LOPES LUZ	758 844 021-04	SEDE	5	17°
ORDALIA GOMES	958 342 651-20	SEDE	5	18°
ADAIANA FREITAS SILVA	016 386 671-60	SEDE	5	19°
DIENIFER KETTELE FERREIRA DA SILVA	025 828 981-39	SEDE	5	20°
IRENY MARTINS DOS SANTOS	041 147 841-95	SEDE	4	21°
ELIZETE FERREIRA DE SOUZA	040 024 461-66	SEDE	4	22°
VANUZA MENDONÇA DE OLIVEIRA	931 755 586-15	SEDE	4	23°
DEUZENIR MARIA DA SILVA	946 531 511-72	SEDE	4	24°
ADRIELLI PEREIRA LEMES	049 745 531-51	SEDE	4	25°
MARIA EDILMA DA SILVA	495 640 561 87	SEDE	4	26°
KEILA DAYANA SOUSA LOPES	035 471 801-04	SEDE	4	27°
ZILDENE LEITE BARROS	012 640 421-67	SEDE	3	28°
KELLY CRISTIANE SANTOS LIMA	402 091 598-98	SEDE	3	29°
NILCE INACIO DA SILVA	474 542 101-04	SEDE	3	30°
JOANA RODRIGUES DE LIMA	593 802 501-00	SEDE	3	31°
EDIVÂNIA MÁXIMO DA SILVA	510 161 251-00	SEDE	3	32°
MARIA SONIA DA COSTA LIMA	693 034 281-53	SEDE	3	33°
SUZANA MARIA MARQUES RODRIGUES	028 334 601-98	SEDE	3	34°
GLEICIANE BERNARDES CRUVINEL	028 354 631-00	SEDE	3	35°
ANDRÉIA CINTIA MORAES	015 087 321-24	SEDE	3	36°
VANUSA DO CARMO	022 511 101-27	SEDE	3	37°
ZILMA LEITE BARROS	011 921 371-08	SEDE	3	38°
MARIA DAS DORES SILVA COSTA	040 536 231-54	SEDE	3	39°
MARIA ELINALVA VIEIRARODRIGUES	002 040 542-14	SEDE	2	40°
JÉSSICA BARBOSA LUZ	045 847 821-05	SEDE	2	41°
REJANE ALVES DOS SANTOS	021 782 781-08	SEDE	2	42°
ADRIANA RIBEIRO DOS PASSOS	015 513 231-84	SEDE	2	43°
JULIANA CAETANO SANTOS	045 589 631-30	SEDE	2	44°
VANDA FERNANDES ROQUE	860 557 801-78	VILA CULUENE	7	1°
ANA CLAUDIA NASCIMENTO DA SILVA	050 676 491-51	VILA CULUENE	4	2°
ELEUZA ANTONIA DIAS	503 528 901-00	VILA CULUENE	2	3°
LUCILENE DOMINGUES VICENTE	028 002 361-83	VILA GARAPU	8	1°
ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	027 880 111-05	VILA GARAPU	7	2°
IVETE FÁTIMA DA SILVA	994 254 321-04	VILA GARAPU	2	3°
VALDEVINA DA SILVA ROSA	437 823 611-72	VILA MATINHA	2	1°
MARIA MADALENA NUNES BRITO	013 051 631-76	VILA SERRA DOURADA	5	1°

AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

NOME	CPF	LOCALIDADE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA BARROS ALVES	545 706 701-72	SEDE	7	1°
ANITA PEREIRA DA SILVA	012 121 571-76	SEDE	7	2°
ANGÉLICA LOURDES IGNÁCIO	013 087 601-16	SEDE	7	3°
ELVIRA NARCISO DE OLIVEIRA	025 285 821-29	SEDE	7	4°
ELISANGELA PADILHA DA SILVA	995 603 051-15	SEDE	6	5°
LIANE VALDETE ROHSLER	965 531 031-00	SEDE	6	6°
DELCINA FERREIRA GUIMARÃES	006 891 201-33	SEDE	6	7°
ROSÂNGELA DE FÁTIMA FRANCISCON	632 328 981-49	SEDE	6	8°
TELMA GONÇALVES ROMEIRA	543 767 851-72	SEDE	6	9°
ELVIRA ALVES GUIMARÃES	570 682 831-87	SEDE	6	10°
MICHELLE FERREIRA QUARESMA	008 739 241-00	SEDE	6	11°
HOSANA ROCHA CARVALHO DOS SANTOS	011 060 281-12	SEDE	6	12°

APARECIDA RIBEIRO DA COSTA	956 471 551-20	SEDE	6	13°
ELIZANGELA DO CARMO SILVA	848 413 891-72	SEDE	6	14°
MARIZA ALVES DA SILVA	023 708 711-13	SEDE	6	15°
FERNANDA ELLDER GOMES COSTA	024 673 231-88	SEDE	6	16°
JOANA DARC DE SOUZA	594 974 831-04	SEDE	5	17°
CLEUDENIR PEIXOTO	961 283 720-15	SEDE	5	18°
DANIELA CASTRO DA SILVA	024 421 521-93	SEDE	5	19°
CELINA DO CARMO	024 115 221-69	SEDE	4	20°
VALDINEI ROBERTO DA SILVA	061 438 501-60	SEDE	4	21°
MIRAEDE DA CUNHA ROCHA	550 285 781-68	SEDE	4	22°
ELAINE CAVALCANTE FERREIRA	027 883 011-03	SEDE	4	23°
GRACILENE ESTEVÃO DA SILVA	032 973 131-96	SEDE	4	24°
ANA PAULA SOARES DE SOUSA MATOS DA SILVA	013 900 781-40	SEDE	4	25°
SIMONE BELIZARIO SOUZA	022 397 531-10	SEDE	3	26°
CENÁRIA ALVES DOS SANTOS	060 423 491-04	SEDE	3	27°
ROSIMAR CAMPOS LIMA	015 051 281-37	SEDE	2	28°
MAIARA FERNANDES DOS SANTOS	030 645 041-00	VILA CULUENE	4	1°
INDIANA PEREIRA DOS SANTOS	009 330 751-97	VILA GARAPU	3	1°
SILVANA APARECIDA MOLINA	184 596 828-03	VILA MATINHA	3	1°
JOSELI ANDOLHE	406 356 190-91	VILA SERRA DOURADA	6	1°
DARCILENE PETSIDZABABA	024 788 661-02	VILA SERRA DOURADA	2	2°

MOTORISTA ESCOLAR

NOME	CPF	LOCALIDADE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FLÁVIO DOS SANTOS	109 778 131-34	GARAPU	8	1°
HILÁRIO GLIENKE	276 075 770-68	GARAPU	4	3°
JONATHAN NASCIMENTO DE SOUZA	030 783 261-95	GARAPU	8	2°
ALDORI DE OLIVEIRA	634 720 829-68	SEDE	7	1°
WALMIR RIBEIRO DA SILVA	474 519 711-04	SEDE	6	2°
FÁBIO ALBERTO EBERHART	015 668 591-40	SEDE	6	3°
JOÃOFRANCISCO DA SILVA	521 325 871-91	SEDE	6	4°
LUIZ WILMAR ARENS	415 740 791-15	SEDE	6	5°
EDNA TARGINO UTRAGO	788 179 941-20	SEDE	5	6°
MAURO PEREIRA DELMONDES	460 151 911-04	SEDE	5	7°
ELIO JOSÉ MELZ	295 506 299-53	SEDE	4	8°
LUIZ CARLOS DE SOUZA	909 274 860-91	SEDE	4	9°
CLOVISMAR CIRIACO DA SILVA	855 220 401-06	SEDE	4	10°
WILIAN VINICIUS NENHANS	044 369 091-07	SEDE	4	11°
GILBERTO GOMES	632 402 031-20	SEDE	4	12°
LONDE SILVA ALMEIDA	000 783 631-79	SEDE	4	13°
ALTEMAR CABRAL MARQUES	000 602 561-76	SEDE	4	14°
MARCOS ADÃO MARTINS	845 945 511-49	VILA CULUENE	6	1°
DELMAR JAIR THIESEN	371 830 600-04	VILA CULUENE	5	2°
LUIZ A. F. DA SILVA	545 803 311-68	VILA CULUENE	4	3°
DIVALDO G. DE SOUSA	869 656 541-04	VILA SERRA DOURADA	5	1°
CLEONES BORGES DO VALE	954 769 971-72	VILA SERRA DOURADA	4	2°

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CPF	LOCALIDADE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CÁSSIA ALVES DE OLIVEIRA	031 355 831-04	SEDE	9	1°
ELIETE ALVES RIBEIRO	024 485 191-37	SEDE	7	2°
SUELEN DAYANE OLIVEIRA EBERHART	029 303 241-63	SEDE	7	3°
SILVANA BELIZARIO DA SILVA	023 830 441-80	SEDE	7	4°
PRISCILA DE FÁTIMA IGNÁCIO	024 914 221-07	SEDE	6	5°
JOZYHANA SOUZA REZENDE	704 875 881-34	SEDE	6	6°
DIRCENIR P. DA SILVA	028 992 511-80	SEDE	5	7°
GISLENE MACHADO MUNIZ	000 700 241-62	SEDE	5	8°
JULIANA SPOHR	046 856 171-42	SEDE	5	9°
LUZIENE A. DA SILVA	730 916 931-04	SEDE	2	10°
MARIA REGINA DE SOUZA SANTOS	726 817 132-34	VILA CULUENE	6	1°
ROSANE NAI CAIRAN	428 629 900-78	VILA GARAPU	8	1°
SOMONE GOLDONI CORBARI	010 105 541-23	VILA GARAPU	6	2°
CLARISSA ZENARO CECATTO	019 792 781-56	VILA SERRA DOURADA	9	1°
KELLY FERNANDA LINDEMANN	031 367 151-60	VILA SERRA DOURADA	4	2°

PROFESSOR

NOME	CPF	LOCALIDADE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CLEONICE TEIXEIRA ELEUTÉRIO	432 184 401-06	SEDE	8	1°
BEATRIZ SANTOS PIMENTA	047 305 046-31	SEDE	8	2°
ELIZETE BUSSIOL BISON	022 895 339-12	SEDE	7	3°
FABRICIA FERREIRA DE CARVALHO	937 977 611-04	SEDE	7	4°

CELIR ANGONESE	594 553 819-15	SEDE	7	5°
MARIELI DALLABRIDA	043 838 281-16	SEDE	7	6°
ELIZABETE VIEIRA MENEZES	632 407 851-53	SEDE	6	7°
GLEIBER SOUZA DO NASCIMENTO	978 886 641-72	SEDE	6	8°
ERICA GERLI LINAUER BARRETO	905 242 761-53	SEDE	6	9°
LUIZA ALVES GUIMARÃES	317 955 951-91	SEDE	6	10°
ROSANA CARNEIRO BENATI	571 239 931-87	SEDE	6	11°
JANE MARQUES DE FREITAS E SOUZA	608 901 771-04	SEDE	5	12°
LUCIANE TABORDA MARQUES	011 534 811-54	SEDE	5	13°
BEATRIZ DE SOUZA GOMES	110 777 637-60	SEDE	5	14°
CLAUDIA CORREIA DA SILVA	016 979 711-21	SEDE	5	15°
ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	023 723 141-73	SEDE	5	16°
SANDRA FREIRE DE SOUZA	007 795 891-81	SEDE	5	17°
ADRIANA SOARES DO NASCIMENTO ANDRADE	799 315 881-87	SEDE	4	18°
FABIANA FERREIRA DE CARVALHO E SILVA	945 011 491-91	SEDE	4	19°
KEYLLIANE SILVA MARTINS	004 595 521-20	SEDE	3	20°
DIRLENE MAIANE SILVEIRA CICHELERO	022 147 361-07	VILA CULUENE	9	1°
GILDETE DA COSTA FERREIRA	055 321 956-17	VILA CULUENE	8	2°
ADRIANA RIBAS OLIVEIRA	328 473 768	VILA CULENE	7	3°
GUILHERME MOREIRA DA SILVANEVES FERREIRA	019 929 871-81	VILA CULUENE	6	4°
CRISTIANE GRABOSKI VERONA	031 173 191-07	VILA CULUENE	6	5°
MÁRCIO FERREIRA DE CASTRO	011 503 231-24	VILA CULUENE	5	6°
MARINES CORBARI	594 963 041-68	VILA GARAPU	8	1°
LUCIENE FERREIRA DO NASCIMENTO	010 084 374-90	VILA MATINHA	8	1°
ELIANE LOPES DA CRUZ RIBEIRO DO NASCIMENTO	021 416 841-70	VILA MATINHA	7	2°
IZABEL CRISTINA ANTUNES ALVES	000 785 891-42	VILA MATINHA	6	3°
CARLA CRISTINA DUTRA MOLINA	181 478 378-44	VILA MATINHA	5	4°

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	CPF	LOCALIDADE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GONTIJO FERREIRA DE MOURA JÚNIOR	370 692501-00	SEDE	8	1°
ANNA PAULA LOPES SILVA	008 873 571-05	SEDE	8	2°
THÁSSYO HENRIQUE MARTINS RESENDE	048 631 461-83	SEDE	8	3°
RAQUEL MARQUES SANTEIRO ROVEROTO	054 530 051-73	SEDE	8	4°
JHONATAS LUIZ GRUBERT GONZAGA	009 850 091-01	SEDE	7	5°
ALINNY MARTINI PINHEIRO	029 384 591-30	SEDE	7	6°
POLLYANNA ANDRESSA MOREIRA FEIJÓ	018 206 601-09	SEDE	6	7°
SARA MARQUES SANTEIRO ROVEROTO	054 528 691-31	SEDE	6	8°
JULIANA PEREIRA COSTA	013 193 481-30	SEDE	6	9°
VANDERLEIA C. DALLOSTO	896 591 711-53	SEDE	6	10°
KAMILLA KALKMANN	054 658 951-01	SEDE	5	11°
WANDERSON ALVES LIMA	026 624 731-85	SEDE	5	12°
HYARA DANTAS	037 576 231-00	SEDE	5	13°
NATHALIA SALES DE CARVALHO	057 327 501-77	SEDE	5	14°
PATRÍCIA KRYSLAINE A. DOS SANTOS	019 292 731-00	SEDE	5	15°
SUELLEN YUMI INOVE	054 722 901-12	SEDE	5	16°
SAMUEL GOLDONI	060 921 771-30	SEDE	5	17°
POLIANA RODRIGUES DE LIMA GRUBERT GONZAGA	043 815 751-69	SEDE	5	18°
LAIS TAMARIS STAFFEN	029 908 641-05	SEDE	4	19°
RUBENI DA SILVA MARINHO	040 040 581-47	SEDE	4	20°
TAMIRES GOMES RIBEIRO DICKEL	054 486 821-89	SEDE	4	21°
SAMARA LIMA DE QUEIROZ	047 903 261-01	SEDE	4	22°
JAMMICHEL FERLA DOS SANTOS	040 604 101-60	SEDE	3	23°
KAUANA CRISTINA DE ARAUJO	057 850 321-20	SEDE	3	24°
CLAUDIANA VALVERDE DOS SANTOS	062 178 651-90	SEDE	3	25°
FRANCO DEODERIO STARCH	951 303 141-15	SEDE	3	26°
RAIMUNDO NONATODA SILVA AGUIAR	005 723 001-31	SEDE	3	27°
CLEITON FERREIR DA SILVA	027 543 461-39	SEDE	3	28°
DANIEL MORAIS SANTOS	047 661 061-30	SEDE	3	29°
TAMIRYS MORASKI CRUZ	056 114 781-74	SEDE	3	30°
KELLY LIMA DA SILVA	027 323 541-98	SEDE	3	31°
JHACSON LUIZ GRUBERT GONZAGA	037 550 931-38	SEDE	3	32°
TAIS FIORENTIN	040 377 341-50	SEDE	3	33°
JOICIANE DA SILVA SANTOS	048 445 691-12	SEDE	2	34°
ARAKUNI KALAPALO	992 208 731-68	SEDE	2	35°
ROSA MARIA PONTES	609 674 981-04	SEDE	2	36°
EDILIANA VICENTE DE LIMA	262 821 148-37	SEDE	2	37°
AMANDA DA SILVA NOLETO DO AMARAL	016 361 441-51	SEDE	2	38°
MARCOS VINICIOS ROQUE GONÇALVES	061 333 911-89	VILA CULUENE	3	1°
LUIZ HENRIQUE ALVES DA SILVA	048 709 951-66	VILA CULUENE	3	2°
VENILDA GEMMER POLSPIECHA	936 916 881-37	VILA GARAPU	5	1°

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

NOME	CPF	LOCALIDADE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VALDINETE FRIES	958 504 491-91	AMÁLIA V. TON.	3	1º
ISABELA INGRID MENDES GONÇALVES	054 649 481-12	SEDE	8	1°
KARLA LOPES DE MORAES	030 518 711-25	SEDE	8	2°
MARIA TERESA ROCKEMBACH	006 092 511-63	SEDE	7	3°
CACIA REGINA FIORENTIN	000 201 451-36	SEDE	7	4°
OHANNA CRISTINA QUEIROZ CASTILHO GNADT	034 734 271-01	SEDE	7	5°
ADRIANA MARTINS MEDEIROS RESENDE	452 997 651-34	SEDE	7	6°
MARIA LUZIA ARAUJO RODRIGUES	634 968 282-34	SEDE	7	7°
DENNIS EDUARDO BRITO BRAGA	038 858 191-39	SEDE	7	8°
PAULA SANTOS PRADO	054 560 561-00	SEDE	7	9°
GABRIELA BROCH FERREIRA DA CRUZ	039 040 711-90	SEDE	6	10°
LUCIDIA RIBEIRO ANTUNES	441 688 881-34	SEDE	6	11°
NEUZA CASTILHO DOS SANTOS	240 447 091-49	SEDE	6	12°
ROSECLÉIA DE SOUZA	848 142 331-91	SEDE	6	13°
KARINE APARECIDA DE MELO MOREIRA	866 070 811-34	SEDE	6	14°
ALINE CÁSSIA ALVES PEREIRA	025 953 531-10	SEDE	6	15°
CLARINE RIBAS	923 991 001-82	SEDE	6	16°
ADRIANA URSULA DA SILVA	033 911 601-36	SEDE	6	17°
ÉLIA LEMES FARIAS	032 598 361-52	SEDE	6	18°
LEILA DE OLIVEIRA	881 624 781-91	SEDE	6	19°
SANDRA PEREIRA LIMA	926 991 381-34	SEDE	6	20°
MARIA ALVES DA SILVA	015 741 521-06	SEDE	6	21°
GENILZA MICAELE MARCELINO RODRIGUES	608 149 213-37	SEDE	6	22°
ARIANE THARINE DE SOUZA SILVA	062 169 381-26	SEDE	5	23°
EDNÁLIA FERREIRA LIMA SILVA	000 320 981-46	SEDE	5	24°
MÔNICA MACEDO SOBRINHO	001 635 881-39	SEDE	5	25°
ROBERTA ORTIZ D SOUZA	058 120 081-08	SEDE	5	26°
ANDRESSA GOMES DO NASCIMENTO EPIFANIO	065 521 031-82	SEDE	5	27°
MARIA DIVINA BALBINA CABRAL	789 838 941-72	SEDE	5	28°
JANETE ROTH LUCATELLI	032 515 699-96	SEDE	5	29°
EVA PEREIRA LIMA	030 645 091-79	SEDE	5	30°
SILVANA MARIA DE LIMA	878 669 001-91	SEDE	5	31°
LILIAN CRISTIANE LEIGH HAAS	850 809 501-53	SEDE	5	32°
MARIA DAS GRAÇAS MARCELINO FERNANDES	987 076 201-87	SEDE	5	33°
NAIR DOS SANTOS TRINDADE	716 729 821-20	SEDE	5	34°
VIVIANE REGINA LANGER	031 356 351-98	SEDE	5	35°
CRISTINALVA SOUZA RODRIGUES	034 135 891-64	SEDE	5	36°
CRISTINUBIA PEREIRA RODRIGUES	048 709 941-94	SEDE	5	37°
BRENDHA MEIRIELLY DE JESUS MENDES	034 433 641-79	SEDE	5	38°
ALINE LUIZA GOULART ZIMMERMANN	031 259 650-20	SEDE	5	39°
SABRINA DAIANE DOS SANTOS FEIJÓ	058 074 201-60	SEDE	5	40°
LENIR MUHLBEIER	375 875 281-72	SEDE	5	41°
ANGELA MARIA RODRIGUES	924 627 749-04	SEDE	5	42°
VANDERLÉIA GUERRA BLANCO	028 244 471-84	SEDE	5	43°
ADRIANA ARAUJO DOS SANTOS	009 470 961-08	SEDE	5	44°
HELENA GOLDONI FERRABOLI	430 420 079-87	SEDE	4	45°
IVANI ELIAS DOS SANTOS	495 637 851-34	SEDE	4	46°
SOLANGE STAGEMEIR DA SILVEIRA	632 404 591-91	SEDE	4	47°
NUBIA CAETANO DE JESUS	015 069 621-30	SEDE	4	48°
KARINA M. S. G. SILVA	914 633 001-15	SEDE	4	49°
JÉSSICA DOS SANTOS ROSA	043 838 271-44	SEDE	4	50°
SIRLÉIA MOREIRA	051 119 121-03	SEDE	4	51°
MARIA JANAINA REZENDE DA SILVA	054 677 391-58	SEDE	4	52°
STEFANY LOHANY BARBOSA GANGER	048 448 041-38	SEDE	4	53°
KAYRA PEREIRA DA SILVA	052 042 281-36	SEDE	4	54°
JAQUELINE LUCIA BIGATON FERLA	045 847 701-07	SEDE	4	55°
NATHALIA B. DE LIMA	051 672 341-31	SEDE	4	56°
ZULMARA MARCHIORI PINTO	911 107 501-53	SEDE	4	57°
LENICE DA CONCEIÇÃO BARBOSA	912 441 531-68	SEDE	4	58°
MERIDIANA BIER MONTEIRO LEITE	845 142 131-87	SEDE	4	59°
VALDINEIA LINO DA SILVA	022 062 941-25	SEDE	4	60°
EDNA DOS SANTOS ALMEIDA	002 897 391-79	SEDE	4	61°
FABIANA P. CARDOSO RIBEIRO	002 167 961-48	SEDE	4	62°
TATIANE C. F. DA SILVA	050 466 591-07	SEDE	4	63°
ROSELI FERREIRA MIRANDA	013 444 011-04	SEDE	3	64°
ANA PAULA FERREIRA BRITO	039 021 721-26	SEDE	3	65°
VERA LÚCIA ARAÚJO DINIZ	849 353 832-91	SEDE	3	66°
RAFAELA GUERRA	021 892 061-03	SEDE	3	67°
JANAINA GOMES LIMA	027 087 431-39	SEDE	3	68°
ADECLAYNE PADILHA GALDIOLI	046 963 701-35	SEDE	3	69°
DENIS RIBEIRO TORQUATO	051 355 741-58	SEDE	3	70°
SABRINA LARISSA MENEZES DA SILVA	043 815 581-54	SEDE	3	71°
ADRIANA DUARTE DA COSTA	627 507 041-20	SEDE	3	72°
ELIZABETH BOTELHO DOS SANTOS	550 079 885-53	SEDE	3	73°
DIRCE VANILSA D MAGALHÃES	005 028 681-12	SEDE	3	74°

MARILIA LENIR MARAFON	902 155 750-91	SEDE	3	75°
ALCINÉIA SALES DE MOURA	977 902 221-04	SEDE	3	76°
ARLETE VIEIRA DE MENEZES	015 420 911-28	SEDE	3	77°
CRISTIANA F. GUIMARÃES	032 764 611-02	SEDE	3	78°
PATRÍCIA OLIVEIRA	021 883 281-83	SEDE	3	79°
KESIA CIPRIANO DA SILVA AGUIAR VILELA	091 712 094-92	SEDE	3	80°
JANETE DOMINGUES BUENO	001 754 220-01	SEDE	2	81°
KETHLYN AUGUSTA CARVALHO MACEDO	048 254 191-19	SEDE	2	82°
KARULINY ALMEIDA MARINHO BUENO	043 838 121-12	SEDE	2	83°
CARMEM CELE ALVES DOS SANTOS	318 627 131-20	SEDE	2	84°
ALDIRA CORDEIRO DE JESUS	919 835 411-68	SEDE	2	85°
DOLORES ALVES GUIMARÃES	594 956 691-20	SEDE	2	86°
MELANIA SCHIEHL JUNG	502 904 101-00	SEDE	2	87°
SARA LUISA GONZAGA	812 086 501-49	SEDE	2	88°
FÁTIMA DA SLVA SAMPAIO	570 624 981-49	SEDE	2	89°
MARIA CONCEIÇÃO ALVES GUIMARÃES	965 435 481-04	SEDE	2	90°
ELISÂNGELA LUZ FERREIRA BORGES	925 563 701-06	SEDE	2	91°
CARMINA DA SILVA ALELUIA	024 596 151-83	SEDE	2	92°
TATIANE FIGUEIRA RAMOS	014 420 601-31	SEDE	2	93°
NÔNICA FRANCISCA DOS SANTOS	033 287 431-11	SEDE	2	94°
VENESSA LOPES DE SOUZA	034 946 681-59	SEDE	2	95°
NILVANI GONÇALVES SILVA	048 258 171-90	SEDE	2	96°
SAMANTA COSTA ARAUJO	045 389 641-31	SEDE	2	97°
THAIS ALVES CUNHA	404 188 628 77	VILA CULUENE	7	1º
ROMARIO REZENDE DA SILVA	049 392 271-70	VILA CULUENE	7	2º
NILSSA MENDES RIBEIRO	062 331 701-09	VILA CULUENE	3	3º
CIRLEI MENEZES MATOS	005 298 031-60	VILA GARAPU	6	1°
FABIANA SILVA DE SOUZA	827 249 92-04	VILA GARAPU	5	2º
TUYANE MODESTO DE SOUZA	049 725 671-12	VILA GARAPU	5	3º
SIMONE MENDES DA SILVA	065 487 401-81	VILA GARAPU	4	4º
MARIANGELA FERREIRA DE SOUSA MACHADO	037 457 391-32	VILA GARAPU	3	5º
ADRIANA CAVALARI PRIMO	289 196 698-80	VILA MATINHA	5	1°
TEREZINHA FÁTIMA LORENZON	514 305 091-04	VILA SERRA DOURADA	4	1º
ANDREIA APARECIDA DO NASCIMENTO MATZEMBACHE	794 835 509-04	VILA SERRA DOURADA	3	2º
MARIA DE LURDES A. MARTINS	014 197 661-63	VILA SERRA DOURADA	3	3º

VIGILANTE ESCOLAR

NOME	CPF	LOCALIDADE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DOMINGOS LOPES CHAVES	622 210 781-87	VILA SERRA DOURADA	8	1°
PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	038 289 601-70	VILA SERRA DOURADA	7	2°
JOSE VALDECI DA SILVA	428 097 461-68	VILA SERRA DOURADA	5	3°
CAIO MAGNOS SCHAFER	868 184 901-82	VILA SERRA DOURADA	5	4°

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 603/2015.

De 17 de novembro de 2015.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **CARLOS VILMAR IUANSON ALMEIDA**, Vigilante Escolar, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 071/2015-Tomada de Preços nº 006/2015 que tem por Objeto a **Contratação de empresa para Construção de Calçadas com Instalação de Academia ao Ar Livre no Centro dos Idosos e Distrito de Culuene e Serviços de Pintura na Escola Municipal Coronel Vanik no Município de Canarana-MT.**

***Art. 2º* -** Nomear **TATIANA TIMO CARNEIRO DOS SANTOS**, no cargo Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 17 de Novembro de 2015**.**

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2586/2015.

De 18 de novembro de 2015.

Fixa tarifa para o embarque no Terminal Rodoviário de Canarana-MT.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto 1719/2006, e, considerando o valor da tarifa que vem sendo praticado na região,

DECRETA:

Art. 1º O valor da tarifa de embarque a ser cobrada pela Concessionária do Terminal Rodoviário de Canarana, será de R$ 3,90(Três Reais e noventa centavos), por passagem emitida pelas empresas de transporte de passageiros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto 2456/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de novembro de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM USADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 02 de Dezembro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 18 de Novembro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS A SEREM USADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 02 de Dezembro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 18 de Novembro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

LEI MUNICIPAL Nº 753, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEI MUNICIPAL Nº 753, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Altera composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CONSELHO FUNDEB".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2013, emanada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 552, de 1º e março de 2002, que trata da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CONSELHO FUNDEB, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados dos seus respectivos suplentes conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelos mentos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação; b) (01) representante dos diretores das escolas básicas públicas; c) (01) um representante dos professores da educação básica pública; d) (01) um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; e) 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública; f) 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, ou emancipados; g) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação; h) 01 (um) Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 651, de 15 de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos dezessete e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Luiz Henrique do Amaral Márcio Conceição Nunes Aguiar

Prefeito Municipal Secretário de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 267/GP/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº. 267/GP/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

SÚMULA: "Dispõe sobre exoneração e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1° - Exonera o Senhor **Alcides Sthyrmer**, portador do RG n.º 2957292-4 SSP/MT e CPF n° 615.892.849-68, do cargo de

SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO,

vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, 18 de novembro de 2015.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 18/11/2015 a 18/12/2015

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 266/GP/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº. 266/GP/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Súmula: "Dispõe sobre revogação e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1° - Revoga o Decreto nº. 265/GP/2015, o qual designou a Senhora **ELVIRA MUND,** servidora efetiva no Cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 000919, portadora do RG n.º 298.271 SSP/RO e CPF n° 312. 805.872-53, para responder

interinamente como Secretária Municipal de Administração.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto 265/GP/2015 e demais disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 18 de novembro de 2015.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 18/11/2015 a 18/12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE TERMO DE ERRATA ADITIVO 108/2015

Foi publicado no dia 08 de Abril de 2015, na página 98, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso , o extrato de aditivo nº. 108/2015:

onde se lê:

5º TERMO ADITIVO Nº. 108/2015 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS nº 178/2013 E ADITIVOS NºS 120, 178, 190 e 219/2014.

DATA: 02/03/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro

CONTRATADA: Absoluta Construtora Ltda - ME

OBJETO: empenho parcial do contrato de execução de obras nº 178/2013 e aditivos nºs 120, 178, 190 e 294/2014, no valor de R$ 141.947,93 (cento e quarenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), referente Execução de obra para Construção de 04 (quatro) salas de aula na aldeia Barracão Queimado – Terra Indígena Nambikwara, no Município de Comodoro, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº. 8331/2013.

DOTAÇÃO: 06.02.1.047.44.90.51

Leia-se:

6º TERMO ADITIVO Nº. 108/2015 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS nº 178/2013 E ADITIVOS NºS 120, 178, 190, 219 e 240/2014.

DATA: 02/03/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro

CONTRATADA: Absoluta Construtora Ltda - ME

OBJETO: empenho parcial do contrato de execução de obras nº 178/2013 e aditivos nºs 120, 178, 190, 219 e 240/2014, no valor de R$ 141.947,93 (cento e quarenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), referente Execução de obra para Construção de 04 (quatro) salas de aula na aldeia Barracão Queimado – Terra Indígena Nambikwara, no Município de Comodoro, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº. 8331/2013.

DOTAÇÃO: 06.02.1.047.44.90.51

EDITAL N.º 035/2015 DE: 29.10.2015

EDITAL n.º 035/2015

De: 29.10.2015

MARLISE MARQUES MORAES,Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público Municipal, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos para a efetiva nomeação na função em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001, de 12 de setembro de 2011, Anexo Único do Edital Complementar n. º 011, de 21 de novembro de 2011, Edital Complementar n.º 012, de 21 de dezembro de 2011 e Decreto de Homologação n.º 001, de 02 de janeiro de 2012, para o cargo de:

PROFESSOR PEDAGOGIA - SEDE

Nome	Classificação
MARIA RITA SILVA PEREIRA	34º Lugar
SIRLENE GOMES FERREIRA GRAVA	35º Lugar
ROSENDO MARTINS TEIXEIRA NETO	36º Lugar
ANGELA MACHADO GOMES	37º Lugar
MARIA JOSÉ CARNEIRO	38º Lugar
JOSELDA DE OLIVEIRA ATAYDE	39º Lugar

Art. 2º. Os documentos para a Nomeação e Posse de cada candidato deverão ser apresentados conforme consta do item 7.4, do Edital n.º 001, de 09 de setembro de 2011, do Concurso Publico.

Art. 3º. Os convocados somente entrarão em efetivo exercício a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 4º. O não comparecimento no período de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de outubro de 2015.

Marlise Marques Moraes

Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ERRATA ADITIVO 113/2015

Foi publicado no dia 08 de Abril de 2015, na página 98, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso , o extrato de aditivo nº. 113/2015:

onde se lê:

3º TERMO ADITIVO Nº. 113/2015 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS nº 052/2014 E ADITIVO Nº 211/2014 e 288/2014.

DATA: 06/03/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro

CONTRATADA: SERVAM – SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA

OBJETO: reempenho de valor do contrato de execução de obras nº 052/2014 e aditivo nº 211/2014 e em especial o aditivo nº 288/2014, referente a obra para construção de Centro de Reabilitação, no Município de Comodoro, em atendimento ao Convênio nº. 031/2013, no valor de R$ 198.662,50 (cento e noventa e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 09.02.1.226.44.90.51

Leia-se:

4º TERMO ADITIVO Nº. 113/2015 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS nº 052/2014 E ADITIVO Nº 211/2014 e 288/2014 E 067/2015.

DATA: 06/03/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro

CONTRATADA: SERVAM – SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA

OBJETO: reempenho de valor do contrato de execução de obras nº 052/2014 e aditivo nº 211/2014 e em especial o aditivo nº 288/2014 e 067/2015, referente a obra para construção de Centro de Reabilitação, no Município de Comodoro, em atendimento ao Convênio nº. 031/2013, no valor de R$ 198.662,50 (cento e noventa e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 09.02.1.226.44.90.51

EXTRATO DE CONTRATO 130/2015

CONTRATO Nº: 130/2015

DATA: 19 de novembro de 2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: STAF SISTEMAS LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA CORPORATIVO, COM LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL OU À DISTÂNCIA, NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DESTES SISTEMAS

DOTAÇÃO: 03.03.2.101.3.3.90.39(125) – 03.04.2.102.3.3.90.39 (142) – 03.05.2.103.3.3.90.39 (149) – 03.06.2.104.3.3.90.39 (154) – 03.04.2.105.3.3.90.39 (161) – 03.08.2.106.3.3.90.39 (167) – 04.03.2.109.3.3.90.39 (188) – 04.04.2.016.3.3.90.39 (760) – 05.02.2.114.3.3.90.39 (221)

EXTRATO DE TERMO DE ERRATA Nº 114/2015

Foi publicado no dia 08 de Abril de 2015, na página 97, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso , o extrato de aditivo nº. 114/2015:

onde se lê:

3º TERMO ADITIVO Nº. 114/2015 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS nº 048/2014 E ADITIVOs Nºs 205/2014 e 287/2014.

DATA: 06/03/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro

CONTRATADA: SERVAM – SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA

OBJETO: reempenho de valor do contrato de execução de obras nº 048/2014 e aditivo nº 205/2014 e em especial o aditivo nº 287/2014, referente a obra de construção do Centro de Múltiplo Uso, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilhas orçamentárias, atendendo ao Convênio nº. 062/2012, no valor de R$ 153.508,58 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: 09.02.1.225.44.90.51

Leia-se:

4º TERMO ADITIVO Nº. 114/2015 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS nº 048/2014 E ADITIVOs Nºs 205/2014 e 287/2014 E 063/2015..

DATA: 06/03/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro

CONTRATADA: SERVAM – SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA

OBJETO: reempenho de valor do contrato de execução de obras nº 048/2014 e aditivo nº 205/2014 e em especial o aditivo nº 287/2014 e 063/2015, referente a obra de construção do Centro de Múltiplo Uso, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilhas orçamentárias, atendendo ao Convênio nº. 062/2012, no valor de R$ 153.508,58 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: 09.02.1.225.44.90.51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2015 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Portaria nº 212/2015 de 06 de Novembro de 2015.

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DA CARGA HORARIA DOS SERVIDORES PÚBLICO OCUPANTES DO CARGO EFETIVO DE FISIOTERAPEUTA.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO;

O artigo 1º da Lei 689/2015 de 06 de Novembro de 2015 que altera a carga horária dos servidores efetivos no cargo de Fisioterapeuta mediante transposição,ampliação e enquadramento dos cargos pertencentes ao quadro da saúde, criados pela Lei Complementar nº 023/2005 de 30 de dezembro de 2005.

MAT	NOME	CONCURSO	ENQUADRAMENTO					
CARGA HORARIA	SALARIO	NIVEL	CLASSE	CARGA HORARIA	SALARIO	NIVEL	CLASSE	
010740	ANTONIA LUCILENE PEREIRA PINTO	15	2.653,22	4	A	30	4.218,65	4 A
010762	SADILA APARECIDA RIOS FARIA	15	2.653,22	4	A	30	4.218,65	4 A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 18 de Novembro de 2015.

Gaspar Domingos Lazari

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 690/2015

LEI Nº 690/2015 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA QUE A PREFEITURA DE CONFRESA ADQUIRA PASSAGEM AÉREA (IDA E VOLTA) PARA PARIS,FRANÇA, PARA O ESTUDANTE KAIME SILVESTRE SILVA OLIVEIRA, COM O OBJETIVO DE QUE PARTICIPE DA COP 21-CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO CLIMA, COMO PARTE DA DELEGAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO "ENGAJAMUNDO", SENDO REPRESENTANTE DE NOSSA REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir passagem aérea (ida e volta) para Paris, capital da França, cedendo as passagens para que o estudante Kaime Silvestre Silva Oliveira possa participar da COP 21-Conferência Internacional do Clima, como parte da delegação da organização sem fins lucrativos denominada "Engajamundo", bem como representando nossa região naquele evento.

Art. 2°.O Sr. Kaime Silvestre Silva Oliveira deverá apresentar à Secretaria de Administração os documentos necessários à comprovação de que encontra-se apto para a viagem antes da aquisição das passagens, bem como deverá apresentar um relatório das atividades desenvolvidas no evento e das principais decisões lá proferidas, quando de seu retorno.

Art. 3.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 16 de Novembro de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 691/2015

LEI Nº 691/2015 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETIVAR AJUDA DE CUSTO TEMPORÁRIA AO SR. ADIR LARA PAIVA, CONSIDERANDO A SUA CONDIÇÃO DE SAÚDE, NA FORMA DE PAGAMENTO DE ALUGUEL RESIDENCIAL POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetivar ajuda de custo temporária ao Sr. ADIR LARA PAIVA, portador do CPF n. 320.517.009-15, residente em Confresa, na forma de pagamento de aluguel residencial no valor de R$400,00 por um período de 6 (seis) meses, a partir da sanção desta Lei, considerando o estado de saúde do referido senhor, conforme Relatório elaborado pela equipe de Assistência Social da Prefeitura de Confresa.

Art. 2º. O pagamento da ajuda de custo ficará vinculada à apresentação, pelo Sr. ADIR LARA PAIVA, dos documentos que comprovem a sua condição de locatário, bem como o valor da locação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de novembro de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 692/2015

LEI Nº 692/2015, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALTERA O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 1º DA LEI N. 688/2015, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE ANISTIA PARCIAL DA MULTA E REMISSÃO PARCIAL DOS JUROS A CONTRIBUINTES INADIMPLENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1°. O Parágrafo Primeiro do Artigo Primeiro da Lei n. 688/2015, de 06 de novembro de 2015, que trata da concessão de anistia parcial de multa e remissão parcial dos juros a contribuintes inadimplentes, passa a vigorar com o seguinte teor:

*"§ 1º - A anistia e remissão de que trata o caput deste artigo abrange todos os créditos tributários e não tributários vencidos até **31 de outubro de 2015**, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados e a ajuizar, inclusive aqueles objeto de acordo de parcelamento anterior não cumprido pelo contribuinte."*

Art. 2°. Os demais termos da Lei 688/2015 permanecem inalterados, devendo-se fazer as anotações necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de Novembro de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO CPL 28/2014

Ref: Prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 240 dias;

Vigência: 20/02/2015 a 18/10/2015;

Contratado: MAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;

Data: 19/02/2015;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PREVIDENCIA
PORTARIA N.º 40/2015

*"Dispõe sobre a concessão do benefício **Auxílio-Doença** à servidora Sra. **VERA LUCIA DA SILVA MOTA**."*

A Secretaria Municipal de Administração de Conquista D Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 169 de 20 de dezembro de 2004, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Auxílio-Doença**, a servidora Sra**. VERA LUCIA DA SILVA MOTA,** portadora do RG n.º 483.442 SSP/MT e do CPF n.º 318.540.361-49, residente e domiciliado neste município, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de **03 de novembro** de **2015** e término em **02** de

dezembro de **2015**, conforme processo administrativo do PREVI - CONQUISTA, n.º **2015.05.00017 R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Conquista D Oeste - MT, 17/11/2015.

LAQUIME NUNES PEREIRA GUSE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE JARDINAGEM PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PODAS DE ARVORES E PLANTAS COMO: PINGOS DE OURO E IXORAS NOS ORGAO, PRAÇA MUNICIPAL, CANTEIRO CENTRAL E OUTROS ESPAÇOS PUBLICOS, foi considerada deserta. Conquista D'Oeste, 18 de novembro de 2015.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

EXCLUSIVO ME E EPP – LC 147/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA VEICULOS DIVERSOS DO MUNICIPIO, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. **Abertura:** 02/12/2015 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: **www.conquistadoeste.mt.gov.br**. Conquista D'Oeste, 18 de novembro de 2015.

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa de jardinagem para realizar serviços de podas de arvores e plantas como: Pingos de ouro e Ixoras nos órgão, praça municipal, canteiro central e outros espaços públicos, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Abertura: 03/12/2015 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: **www.conquistadoeste.mt.gov.br**. Conquista D'Oeste, 18 de novembro de 2015.

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
RESCISÃO DO CONTRATO N° 002/2015

DATA: 10/11/2015 – OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE SAÚDE PSF(COTRIGUAÇU II)". Contratado: Srº: JUAN JOSÉ GUZMANN BELLIDO CPF: 408.767.722-20. Por decisão Amigável entre as partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA

A prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Presidente da Comissão da Licitação, nomeado pela portaria nº 074/2015, torna público para os interessados o resultado da Tomada de Preços 009/2015, cujo objeto é contratação de Empresa Especializada para Conclusão do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Curvelândia-MT, cujo certame teve como vencedora a empresa: N.S. CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ:14.039.081/0001-48, para o item único, perfazendo o valor de R$ 69.402,47 (sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos).Curvelândia-MT, 18 de Novembro de 2015.CLÁUDIO NASCIMENTO LOPES - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 12º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2012 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 007/2012, DE 78 DIAS PARA A DATA DE: 03 DE FEVEREIRO DE 2016, DEVIDO O ANDAMENTO EM CONJUNTO DA OBRA REFERENTE AO CONTRATO 038/2013 BEM COMO O DEVIDO ATRASO NOS REPASSES DO CONVÊNIO APÓS A REALIZAÇÃO DAS MEDIÇÕES, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): A) DIMINUIÇÃO DO RITMO DE TRABALHO DEVIDO O ANDAMENTO EM CONJUNTO AO CONTRATO 038/2013, QUE POR CASOS FORTUITOS E DE FORÇA MAIOR ANTERIORMENTE EXPOSTOS, TAMBÉM TEVE SUA EXECUÇÃO INTERROMPIDA DEVIDO AO ATRASO NOS REPASSES DO CONVÊNIO, APÓS SER REALIZADO AS MEDIÇÕES, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93 E CONSIDERANDO OS ITENS 4.2 E 4.3 DO CONTRATO ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: RONDÔNIA, TAPIRA, PADRE JOÃO BOSCO, CONFORME PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT**

PRAZO: 18/11/2015 A 03/02/2016

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2015

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014, DE 120

(CENTO E VINTE) DIAS PARA A DATA DE 10 DE MARÇO DE 2016, **EM VIRTUDE DE ATRASO NA APROVAÇÃO DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, O QUE OCASIONA ATRASO NO CRONOGRAMA DE ENTREGA E PAGAMENTO DOS ITENS LICITADOS**, E FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): . **EM VIRTUDE DE ATRASO NA APROVAÇÃO DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, O QUE OCASIONA ATRASO NO CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS ITENS LICITADOS POR PARTE DO CONTRATANTE**, E FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93, CUJO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PROVENIENTE DOS CONTRATOS DE REPASSE Nº 807179/2014 E 807624/2014 – MAPA**.

PRAZO: 17/11/2015 A 10/03/2016

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2015.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, DE 325 DIAS PARA A DATA DE 12 DE OUTUBRO DE 2016, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93, CONSIDERANDO O CAPITULO XV – DA VIGENCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 E O ITEM 4.1 – CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO CONTRATO, ONDE PREVEEM A PRORROGAÇÃO DO MESMO, CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MECÂNICO "PESSOA JURÍDICA" CAPACITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS MECÂNICOS NA SEDE DA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO EM TODA A FROTA DA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT**, DEVIDO A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E PARA O INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NA SEDE DA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO EM TODA A FROTA, CONSIDERANDO QUE O PREÇO CONTINUARAM OS MESMO ORIUNDOS DO CONTRATO ORIGINAL, CONSIDERANDO QUE FOI MENCIONADO EM ATO CONVOCATÓRIO A PRORROGAÇÃO DESTE CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, FAZ-SE NECESSÁRIO O ADITAMENTO DE **R$ 71.500,00 (SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**, ACRESCENTANDO, PORTANTO UM VALOR DE **R$ 71.500,00 (SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**

.

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA):, DEVIDO A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E PARA O INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NA SEDE DA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO EM TODA A FROTA , CONSIDERANDO QUE O PREÇO CONTINUARAM OS MESMO ORIUNDOS DO CONTRATO ORIGINAL, CONSIDERANDO QUE FOI MENCIONADO EM ATO CONVOCATÓRIO A PRORROGAÇÃO DESTE CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, FAZ-SE NECESSÁRIO O ADITAMENTO DE R$ 71.500,00 (SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), ACRESCENTANDO, PORTANTO UM VALOR DE R$ 71.500,00 (SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO: 23/11/2015 A 12/10/2016

DATA DE ASSINATURA: 20/11/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2015

JOÃO GONÇALVES LOPES, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos da Lei 741/2010, conforme lhe faculta o artigo 1º, Licença Maternidade, de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **EMANOELLE DE CAMPOS DIAS**, contados a partir de 01/11/2015 a 20/04/2016.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 17 de Novembro de 2015.

JOÃO GONÇALVES LOPES

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº. 005/2015 DA JUNTA ELEITORAL DA UDAC DIAMANTINO/MT

EDITAL Nº. 005/2015 DA JUNTA ELEITORAL DA UNIÃO DIAMANTINENSE DE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA – UDAC DIAMANTINO/MT, torna público que, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Regimento Eleitoral das Eleições Unificadas das Entidades filiadas a FEMAB, resolve DIVULGAR as datas das Eleições por votação e Eleição por aclamação, que definirá a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal dos Bairros do Município de Diamantino, conforme cronograma abaixo:

DATA DAS ELEIÇÕES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

DIAMANTINO, 11/11/2015

PRESIDENTE	BAIRRO	DATA/HORÁRIO DAS ELEIÇÕES	LOCAL
ELEIÇÕES POR ACLAMAÇÃO			
APARÍCIO VALERIANO DE SIQUEIRA FILHO	JARDIM PRIMAVERA/BENTO PORTO	21/11/2015 – 17: HORAS	ASSOCIAÇÃO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA
CRISTINA CARMELITA	BURITI	19/11/2015 – 17:00 HORAS	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BURITI
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	COHAB MORUMBI	27/11/2015 – 19: 30 HORAS	A CONFIRMAR
JACIRO DE ALMEIDA	DA PONTE	19/11/2015 – 19: 00 HORAS	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
EDIVALDO DIAS	PEDREGAL	28/11/2015 – 19:00 HORAS	QUADRA COBERTA
HILÁRIO MACHADO	POSTO GIL	29/11/2015	POSTO GIL
MAURA FRANÇA DOS SANTOS	PROGRESSO	27/11/2015 – 18:00 HORAS	RESIDÊNCIA MAURA
ANTONIO VILMAR LEAL	BOM JESUS/ COHAB SERRA AZUL	20/11/2015 – 8:00 HORAS	ESCOLA SERRA AZUL
ELEIÇÕES POR VOTAÇÃO			
CHAPA: ANTONIA HERCULANO DA SILVA CHAPA: GENILSON MENDES	JARDIM ALVORADA	06/12/2015	ESCOLA TIA ALAIR

Josaírton Santana de Arruda

UDAC Diamantino/MT

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2015

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

Considerando que a cedência foi solicitada sem ônus para este órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora efetiva, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, a Sra. **ELIANE CRISTINE DA COSTA MAGALHÃES,** matricula n° 823, a Justiça Federal Subseção de Diamantino, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º - A cedência é feita sem ônus para o Município de Diamantino-MT.

Art. 3º - O Cessionário fica responsável de fazer mensalmente o reembolso para o Município, incluindo os encargos sociais.

Art. 4º - O Cessionário deverá encaminhar atestado de frequência do servidor ao órgão de origem.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 144/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 18 de Novembro de 2015.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2015

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2015

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação da empresa **OSVALDO LEITE DE ARAUJO,** CNPJ: 23.542.601/0001-21, no valor previsto de **R$ 7.980,00** (Sete mil e novecentos e oitenta Reais), Objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA E EXECUÇÃO DE FRAGMENTAÇÃO E RETIRADA DE 120 M³ DE PEDRAS DE GRANDE PORTE PARA ABERTURA DA SERRA DA ESTRADA DA GLEBA SALTINHO NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2015.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Diamantino - MT, 18 de Novembro de 2015.

_____

JUVIANO LINCOLN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DO DECRETO Nº 067/2015 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

DESIGNA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO PARA COORDENAÇÃO, DISCUSSÃO, AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME O TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA NO 04/2014 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, ASSINADO E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

DECRETO Nº 574/2015

DECRETO Nº. 574 /2015

Dispõe sobre férias coletivas nos órgãos públicos municipais, e da outras providencias.

Nilson Francisco Alessio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município.

Considerando: disposto na Consolidação das Leis do Trabalho, estatuto dos servidorespúblicos municipais e outras normas aplicáveis às férias dos servidores públicos;

Considerando: a necessidade de regularizaçao das férias acumuladas por alguns servidores públicos municipais

Considerando: a necessidade de contenção de despesas e racionalizaçao por parte do poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o período de férias coletivas aos servidores públicos municipais das secretarias municipais de obras e serviços urbanos, desenvolvimento, açao social, saúde e educaçao cultura desporto e lazer, no período de 14 de Dezembro de 2015 a 14 de de Janeiro de 2016.

Parágrafo Único - Os serviços considerados essenciais serão mantidos pelo Município de acordo com a demanda de cada setor, preferencialmente em regime de plantão e/ou escala especial.

Art. 2º - Os serviços de relevante interesse social como; **Saúde** e **Limpeza Pública** irão desempenhar suas atividades obedecendo à escala de revezamento ao gozo de férias, não devendo prejudicar em nada o atendimento a população Gaúcha Nortense.

Art. 3º - No Setor de Saúde, será mantido atendimento de emergência durante o período de férias coletivas, além do atendimento de enfermagem nos dias úteis.

Paragrafo Único - Os postos de saúde, Mario Alievi e Ernesto Dolys, irao se revesar no atendimento aos municipes, durante o periodo de férias coletivas.

Art. 4º - Os servidores aos quais permanecer saldo remanescente, o período será definido posteriormente, de acordo com o disposto nas Leis pertinentes.

Art. 5º - Aos servidores que atuarem nos serviços considerados essenciais, lhe serão concedidas férias em outra época, na forma da lei.

Art. 6º - O cômputo das férias usufruídas na forma do calendário estabelecido neste decreto dar-se-á de acordo com a legislação pertinente.

Art. 7º - Durante o período de férias coletivas, fica suspenso o atendimento ao público nos setores administrativos.

Art. 8º - Em caso de interesse público e de necessidade, qualquer servidor poderá ser chamado para retornar ao trabalho.

Art. 9º - Fica também decretado recesso do dia 14 de Janeiro de 2015, a 01 de Fevereiro de 2016, nas repartições públicas municipais citadas no artigo 1˚ do presente decreto, obedecendo-se as mesmas regras utilizadas para o período de férias coletivas.

Art. 10º - Este Decreto entrará na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 18 de Novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito.

Nilson Francisco Aléssio.

Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 575/2015

DECRETO Nº. 575 /20154

Dispõe sobre recesso nos órgãos públicos municipais, e da outras providencias.

Nilson Francisco Alessio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município.

Considerando: a necessidade de contenção de despesas e racionalizaçao por parte do poder Executivo Municipal;

Considerando: a necessidade de cumprimento as normas contidas na Lei de responsabilidade Fiscal;

Considerando: que vários servidores da esfera administativa do poder executivo possuem obrigaçoes funcionais e que necessitam de dedicação permanente e de forma integral;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido periodo de recesso no gabinete do prefeito, no gabinete das secretarias municipais de administraçao, finanças e planejamento, no período de 14 de Dezembro de 2015 a 01 de Fevereiro de 2016, na forma deste decreto.

Parágrafo Único - Os serviços considerados essenciais serão mantidos pelo Município de acordo com a demanda de cada setor, preferencialmente em regime de plantão e/ou escala especial.

Art. 2º - Os servidores do gabinete e das secretarias citadas no artigo 1˚ e os responsáveis pelo encerramento das contas anuais, expedição de balancetes, balanços e relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, dentre outras, manterão suas atividades de acordo com as necessidades internas na forma da Lei.

Art. 3º - Durante o período de recesso, fica suspenso o atendimento ao público nos setores administrativos citados no artigo 1˚ do presente decreto.

Art. 4º - Em caso de interesse público e de necessidade, qualquer servidor poderá ser chamado para retornar ao trabalho.

Art. 5º - Este Decreto entrará na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 18 de Novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito.

Nilson Francisco Aléssio.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 141/2014

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 141/2014

TOMADA DE PREÇO N° 005/2014

CONTRATO PÚBLICO N°: 141/2014

VIGÊNCIA: 05/06/2015 a 05/06/2016

MOTIVO DA ALTERAÇÃO: ACRÉSSIMO DE 365 DIAS, CONFORME CONTRATO N° 141/2014.

CONTRATADO: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

GENERAL CARNEIRO - MT, 05 DE JUNHO DE 2015.

RENATA CRISTINA DO CARMO PEREIRA

PRESIDENTE DA C.P.L

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATORIO N° 041/2015

RDC - PRESENCIAL Nº 002/2015

MODALIDADE: RDC - Regime Diferenciado de Contratação N° 002/2015

Tipo: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT torna público aos interessados que no RDC Nº 002/2015, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto e execução da construção de pontes de concreto neste município,** cuja abertura ocorreu às 09:00 horas horário de Mato Grosso, do dia 18 de novembro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. João Ponce de Arruda, s/n, Centro, General Carneiro-MT, com o objetivo de análise dos envelopes de habilitação e proposta das licitantes, respeitando os horário estabelecidos no edital, não compareceu nem um interessado em participar do certame o Presidente e sua comissão decidiu dar como **DESERTA** a presente licitação.

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, em 18 de novembro de 2015.

Alickson Belo Gama

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

LICITAÇAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 045/2015

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através do Pregoeira a senhora Janete Rodrigues dos Santos Alves, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 045/2015, obteve o seguinte resultado.

A empresa **SCHMITT & SANTOS DA SILVA LTDA-ME** sagrou-se vencedora para todos os lotes com o valor global de R$ 135.535,53 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 28 Outubro de 2015.

Janete Rodrigues dos Santos Alves Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408-B/2015 DE 18/08/2015

PORTARIANº 408-B/2015 de 18/08/2015

"CRIA COMISSÃO PARA REALIZAR LEVANTAMENTO TÉCNICO QUANTO AO CADASTRO DE SERVIDORES, AVERIGUAÇÃO DAS TABELAS SALARIAIS, ANUÊNIO, PROGRESSÃO HORIZONTAL E AFASTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DO LEVATAMENTO TÉCNICO AO CADASTRO DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar Comissão responsável para realizar o levantamento técnico quanto ao cadastro de servidores para posterior averiguação das tabelas salariais, anuênio, progressão horizontal e afastamento.

Presidente: LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretária: FERNANDA GARDIN DE MELLO

Membro: CLARA ANGÉLICA DE ANDRADE SANTOS

Membro: NORIVAL BATISTA DOS SANTOS

Artigo 2º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. O prazo para tal levantamento corresponde a 120 dias após a publicação desta.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PREFEITAMUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 18/08/2015.

NP 614/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretario Municipal de Governo e Articulação Institucional

RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2015

RESUMO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE – MT

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto torna público aos interessados que estão abertas nos dias 19 de novembro de 2015 a 03 de dezembro de 2015 na Secretaria Municipal de Educação no horário de 7:00 as 11:00 h e das 13:00 as 17:00h. as inscrições para o teste seletivo simplificado 001/2015 destinados a contratação de professores substitutos para escolas urbanas e de campo e para reserva de vagas para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. As provas serão realizadas na Escola Estrelinha do Norte no dia 13 de dezembro de 2015 (domingo) das 8:00 as 11:00h.

O Edital e maiores informações serão obtidos na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, na Prefeitura Municipal e no site www.guarantadonorte.mt.gov.br

Cargo, função, nº de vagas, requisitos exigidos e remuneração.

Cargo: Professor Formação	Escolas	Vencimento 20 horas	Vagas Normais	PNE	Reserva Vagas	Total
Nível Superior Lic. Pedagogia Educ. Infantil	Zona Urbana	1.510,74	04	01	02	07
Nível Superior Lic. Pedagogia		1.510,74	05	01	02	08
Nível Superior Graduado nas Áreas da Educação		1.510,74	03	01	03	07
Nível Superior Graduado nas Áreas da Educação	Escola Sol Nascente	1.510,74	07	01	-	08
Ensino Médio/Curs. Nível Superior Áreas Educação		808,58	01	-	-	01
Nível Superior Graduado nas Áreas da Educação	Escola Novo Horizonte	1.510,74	04	01	-	05
Ensino Médio/Curs. Nível Superior Áreas Educação		808,58	01	-	-	01
Nível Superior Graduado nas Áreas da Educação	Escola Boa Esperança	1.510,74	04	01	-	04
Nível Superior Graduado nas Áreas da Educação	Escola Santa Ana	1.510,74	02	-	-	02
Ensino Médio/Curs. Nível Superior Áreas Educação		808,58	01	-	01	02
Nível Superior Graduado nas Áreas da Educação	Escola Base Aérea	1.510,74	03	-	-	03
Ensino Médio/Curs. Nível Superior Áreas Educação		808,58	01	-	-	01
Formação	Escolas	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	PNE	Reserva Vagas	Total
Apoio Educacional Campo (Zeladora/Merendeira)	Escola Sol Nascente	788,00	01	-	02	03
Apoio Educacional Campo (Zeladora/Merendeira)	Escola Base Aérea	788,00	02	-	01	03
Apoio Educacional Campo (Zeladora/Merendeira/)	Escola Santa Ana	788,00	-	-	01	01
Apoio Educacional Campo (Zeladora/Merendeira)	Escola Novo Horizonte	788,00	-	-	01	01
Apoio Educacional Campo (Zeladora/Merendeira)	Escola Boa Esperança	788,00	02	-	01	03

VALCIMAR JOSE FUZINATTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001/2015

LICITAÇAO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 - SRP

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro o senhor Luis Gustavo Zandarim Soares, torna Público para conhecimento dos interessados, que fica suspensa por tempo indeterminado a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 048/2015, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, PROTETORES DE CAMARAS E CAMARAS DE AR PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS,por motivo de abertura de diligência para nova pesquisa de preço diante da Impugnação do Edital realizado pela empresa **HRP COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI,** será por conta das interessadas o acompanhamento das publicações e retificações, através do site municipal www.guarantadonorte.mt.gov.br, por email licitacaogta@gmail.com ou telefone (66) 3552-5135. Guarantã do Norte/MT. 17 de Novembro de 2015.

Luis Gustavo Zandarim Soares

Pregoeiro.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 555/2015 DE 18/11/2015

PORTARIA N° 555/2015 de 18/11/2015

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS DO TESTE SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEIA membros para compor a **COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS DE PRODUÇÃO TEXTUAL, CONHECIMENTOS GERAIS E PARA PROCEDER A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015,** para a contratação temporária de excepcional interesse público, de profissionais para atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, nos termos do edital n° 001/2015.

Art. 2° - A Comissão que se refere o artigo 1° desta portaria será composta pelos seguintes membros:

NOME	MAT.	FUN. NO SELETIVO	CARGO
Valcimar José Fuzinato	936	Presidente	Secretário Municipal De educação Cultura e Desporto.
Cleonice T.S. Zacchi	902	Membro	Prof. Lic. Plena em Ed. c/ hab. Ens. Fundamental e séries iniciais.
Diane Tonon Caovilla	968	Membro	Prof. Lic. Plena em Ciências.
Fernanda M. Pereira	3518	Membro	Prof. Lic. Plena em Pedag. Séries Iniciais.
Lucídio Luís Garbinato	248	Membro	Professor
Vanessa de S. R. de Oliveira	4739	Membro	Chefe de Divisão de Arquivo e Protocolo.
Fernanda Gardim de Melo	4711	Membro	Chefe de Departamento de Administração Hospitalar.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 18/11/2015.

NP 818/2015

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, **CNPJ nº 03.239.019/0001-83,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI), com fins de construção de pontes e bueiros localizados no Município de Guarantã do Norte/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

ELEIÇÃO PARA DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA "ARTHUR MEZANINI".

EDITAL: SME/INDIAVAI-MT N° 001/2015

ESTABELECE DATAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO DIRETA PARA ESCOLHA DE DIRETOR NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA "ARTHUR MEZANINI" DO MUNICIPIO DE INDIAVAI – MT.A Secretária Municipal de Educação do Município de Indiavaí – MT, através das competências que lhe são conferidas, comunica que estão abertas as inscrições para os interessados em concorrer ao cargo de DIRETOR (A) através de ELEIÇÃO DIRETA na Escola Municipal Educação Básica "ARTHUR MEZANINI" que pertence à rede municipal de ensino de Indiavaí-MT, nos termos das Leis Nº 483/2011; 545/2013 e demais legislações em vigor.I – **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**1. Haverá eleição direta para o CARGO DE DIRETOR na escola Municipal de Educação Básica "Arthur Mezanini". 2. A escolha do diretor para a escola dar-se-à por eleição direta com à participação da comunidade escolar. 3. O interessado em se candidatar à eleição direta para diretor da escola deverá preencher os critérios exigidos, conhecer e cumprir o estabelecido na Lei Nº 483/2011 e demais disposições vigentes.II **– DOS OBJETIVOS**4. Assegurar o caráter educativo da gestão democrática, o sentido e o significado de suas instâncias democratizantes e a relação com sua função central que é o trabalho pedagógico. 5. Compreender a dimensão institucional do papel do gestor e sua interação na realidade educacional e na própria dinâmica de transformação. 6. Referendar a importância da liderança comunitária para o gestor escolar, valorizada através da escolha feita pela comunidade escolar.**III – PODERÁ CANDIDATAR:**7. O integrante do quadro do Magistério público municipal, que: a) Seja servidor público municipal estável. b) Tiver no mínimo 03(três) anos de efetivo exercício, na rede Municipal de educação na qual pleiteará a função, na data da eleição. c) Possuir graduação em Licenciatura Plena. d) Não tenha sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício da função em decorrência de processo administrativo disciplinar; e) Não esteja respondendo a processo administrativo disciplinar; f) Não esteja sob processo de sindicância. g) Não esteja inadimplente junto à Secretaria Municipal de Educação ou Tribunal de Contas do Estado. h) Não esteja sob licenças continuas. **Nos casos de reeleição:**- Estiver em dia com as prestações de contas da escola, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).- Estiver em dia com a documentação escolar.-

Não estar na função de diretor de escola municipal nos últimos dois mandatos consecutivos.**IV - DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES**8. Data: 19, 23 e 24 de Novembro de 2015. 9. Horário: das 8:00 (oito horas) às 16:00 (dezesseis horas) 10. Local: Secretaria Municipal de Educação (Rua 21 de Abril – Centro Indiavaí – MT).**V - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**11. Todo interessado em se inscrever para concorrer ao Cargo de Diretor deverá apresentar os seguintes documentos; a) Carteira de Identidade (original e fotocopia); b) Comprovante do certificado da graduação do curso de Licenciatura Plena; c) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, na qual o interessado declara estar ciente das condições exigidas para participação do processo eleitoral e das normas expressas neste edital; d) Plano de Gestão Escolar. 12. O interessado em se inscrever nos termos deste Edital deverá comprovar: a) Não ter sofrido penalidade disciplinar mediante consulta que a Comissão Eleitoral Escolar fará à Comissão de Sindicância da Prefeitura Municipal de Indiavaí – MT, em período anterior à homologação das inscrições para candidatar-se a diretor/a. b) Assinar um termo de compromisso de Dedicação Exclusivo no Ato da Inscrição. c) Apresentar no Ato da Inscrição o Termo de Posse de Efetivação.**VI - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**13. As inscrições que atenderem os critérios na legislação em vigor serão homologadas pela Secretaria Municipal de Educação, que as publicará e divulgará no dia 25 de Novembro de 2015. 14. A homologação dos inscritos de que trata este Edital será publicada em documento próprio e divulgada: a) No mural principal da Prefeitura; b) No Departamento Municipal de Educação; c) Na Unidade Municipal de Ensino.**VII – DOS RECURSOS**15. Os recursos relativos às etapas deste Edital deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral Escolar, protocolizados na Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação das inscrições homologadas. 16. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, digitado, datilografado ou manuscrito com letra legível, devendo constar o nome do candidato e número de inscrição. 17. Não serão aceitos recursos sem identificação e fundamentação do recurso, protocolizados fora do prazo e das respostas dos recursos, e recursos por procurações. 18. Não serão aceitos pedidos de recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico. 19. Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração das decisões adotadas pela Comissão Eleitoral Escolar. 20. Sempre que houver reconhecimento de recurso, esse será concedido ao requerente e aos demais candidatos em igual situação.**VIII - DA DESCLASSIFICAÇÃO**21. A falsificação de declarações ou de informações na documentação apresentada implicará na desclassificação automática do candidato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis: civis e criminais. 22. O descumprimento da legislação em vigor e as normas contidas neste Edital.**IX – DA PROPOSTA DE TRABALHO**23 – A apresentação das propostas de Trabalho pelos candidatos à Comunidade Escolarserá no dia 08 de Dezembro de 2015 a partir das 13:00 horas na dependência da Escola “Arthur Mezanini”.24. A apresentação das propostas de trabalho de cada candidato deverá ser realizada em Assembléia Geral e registrada em ata pela Comissão Eleitoral Escolar. 25. O candidato que não apresentar a Proposta de Trabalho em Assembléia Geral, estará automaticamente desclassificado.**X - DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR**26. A Comissão Eleitoral Escolar, constituída na forma do Artigo 6º da Lei nº 483/2011, nomeada através de Portaria, assinada pela Secretária Municipal de Educação, é formada por 02 (dois) representantes dos professores, 02 (dois) representantes de pais e 02 (dois) representantes dos alunos com idade superior a 14 anos. 27. Será escolhido entre os membros da Comissão Escolar, um presidente, um Vice- Presidente e um Secretário, bem como a definição de suplentes; 28. Fica vedada a participação do cônjuge ou do pai, ou da mãe, ou do filho (a), ou do irmão (a) e/ou parente até 2º Grau de candidatos na qualidade de membros da Comissão Eleitoral Escolar, de mesário ou escrutinador; 29. Compete à Comissão Eleitoral Escolar e a Coordenação geral do processo eleitoral para a função de diretor, bem como sua fiscalização. 30. A Comissão Eleitoral Escolar terá, dentre outras, as atribuições contidas no inciso VII do § 7º do artigo 6º da Lei 483/2011.**XI – DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO ELEITORALDa Eleição:**31. O local da eleição será na própria unidade escolar. 32. A eleição ocorrerá no dia **14/12/2015,** em horário ininterrupto, das 8 horas às 18 horas. 33. Todos os candidatos poderão comparecer no local inscrito para concorrerem às eleições, podendo lá permanecer desde o inicio até o término dos trabalhos alusivos à eleição. 34. É vedada a propaganda eleitoral no interior da unidade no dia da eleição, durante todo o horário de votação. 35. Haverá uma urna receptora, a fim de receber os votos de todos os segmentos (Pais, alunos e Profissionais da Educação Básica). 36. A mesa receptora contará no mínimo 03 (três) mesários e máximo 05(cinco), que escolherão entre si o seu Presidente e o Secretário. 37. A disposição da urna e da mesa receptora deverá garantir a privacidade do eleitor. 38. O eleitor, ao apresentar-se- a mesa para votar, se identificará através de qualquer documento que comprove a sua identidade, e assinará a lista de votação. Em ato continuo receberá a cédula oficial, devidamente carimbada e rubricada, dirigindo-se a cabine de votação, onde assinalará a quadricula correspondente ao nome do seu candidato, quando houver mais de um candidato. Na cédula de candidato único, o eleitor assinalará “X” numa das quadriculas referentes a “SIM” ou “NÃO”. 39. Não constando na lista de votação, o nome de algum eleitor com direito a voto, esse deverá comprovar a sua condição de eleitor. Após comprovação, o seu nome será incluído na listagem da mesma, votando em seguida. 40. Será lavrada a ata circunstanciada dos trabalhos de votação. 41. Cada concorrente terá direito de dispor de 02 (dois) fiscais existentes na unidade, devendo indicar o referido nome à Coordenação Geral 03 (três) dias antes da realização da eleição. 42. Não havendo coincidência entre o número de cédulas existentes na urna, o fato somente constituirá motivo de anulação se resultante de fraude comprovada e, neste caso, adota se o mesmo procedimento citado no § 1º e § 2º do artigo 24 da Lei nº 483/2011. 43. Compete ao fiscal acompanhar o processo eleitoral, observando para que não haja irregularidades, no caso de eventuais irregularidades, o fiscal comunicará ao presidente da mesa, para registro em ata. 44. À mesa de votação compete: a) Solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem; b) Autenticar as cédulas oficiais da unidade; c) Lavrar ata de votação, registrando todas as ocorrências; d) Em caso de dúvidas, será recolhido o voto em separado, colocando-se num envelope que será fechado e depositado na urna, com registro na ata para posterior apreciação dos apuradores. 45. Na ausência temporária do Presidente, o Secretário o substituirá, respondendo pela ordem e a regularidade do processo eleitoral.**Dos eleitores:**46. Os eleitores são os que compõem a comunidade escolar, integrada pelos segmentos previstos no artigo 12º inciso I a III (de um a três) e § 1º e 2º (parágrafo 1º e 2º) da Lei nº 483/2011. **Das apurações:** 47. A apuração, em seção pública única, será realizada imediatamente após o encerramento da votação, no próprio local das votações. 48. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral Escolar juntamente com a Secretária Municipal de Educação e os Fiscais do Candidato. 49. Serão declaradas nulas as cédulas que: a) Não forem cédulas oficiais fornecidas pela Comissão Eleitoral Escolar e que não tenham carimbo da unidade, com rubrica da Comissão Eleitoral Escolar e autenticação da mesa de votação. b) Assinalarem mais de uma quadricula; c) Que contenham expressões, frases ou palavrões que possa identificar o votante. 50. As dúvidas que transcorrerem na escrutinação será resolvido pela Comissão Eleitoral Escolar e Coordenação Geral. 51. Encerrada a apuração e após elaboração do quadro geral, a Comissão Eleitoral Escolar divulgará a homologação, publicação e divulgação dos resultados. 52. Concluídos os trabalhos de escrutinação e lavrada a ata resumida dos resultados, deverá a Comissão Eleitoral Escolar, entregar as atas de votação e apuração à Secretaria Municipal de Educação, até as 20: 00 (Vinte horas) do dia da eleição. 53. A Secretária Municipal de Educação, após análise e conferência das atas que registram a apuração final das eleições, declarará se o candidato foi eleito ou não, homologando os resultados, publicando e divulgando, após às 15:00 (quinze horas) do dia seguinte ao pleito. 54. Do resultado final da eleição caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral Escolar, a ser protocolizado na Secretaria Municipal de Educação, num prazo máximo de 03(três) dias úteis, a contar da sua publicação e divulgação. 55. A apuração do resultado final far-se-à

aplicando-se a soma dos votos depositados na urna. 56. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior percentual de votos obtidos através da soma da urna eleitoral.**XI I– DAS DISPOSIÇOES FINAIS**57. O diretor eleito tomará posse no dia 31/12/2015. 58. O candidato eleito será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para um mandato de 02 (dois) anos; biênio 2016/2017. 59. Cessado o mandato de diretor, o mesmo voltará ao exercício do cargo de provimento efetivo. 60. O diretor em exercício terá a obrigação de repassar todas as informações pertinentes à sua gestão ao novo diretor, e responderá por quaisquer irregularidades verificadas durante o período de sua gestão. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Escolar juntamente com a Secretária Municipal de Educação. Este Edital entra em vigência na presente data. Indiavaí-MT, 17 de Novembro de 2015. MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação de Indiavaí-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL N° 005/2015 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N° 005/2015

Convocação para Audiência Pública

O Senhor **Sergio Medeiros de Araujo,** Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, vem pelo Presente EDITAL, convocar os Senhores Vereadores e a População em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA que tem como finalidade específica discutir o Projeto de Lei nº 039/2015, LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Data: 19 de novembro de 2015

Horário: 19h30min

Local: Plenário da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Sem mais para o momento.

Ipiranga do Norte, 17 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2015.

Pelo presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR MÚTUO TERMINO DE CONTRATO, o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DO MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 07.209.245/0001-72, com domicílio na Rua dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, fone (66) 3588-1566/1538, CEP 78578-000, representado por seu prefeito constitucional, o Sr. **PEDRO FERRONATTO**, brasileiro, casado, produtor rural, RG n° 1058233 – SSP/MT, CPF nº. 345.727.169.00, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, s/n, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado a **Sra. Adriane Damin Cechetti,** brasileira, casada, maior, Professora de Educação Física, Carteira de Identidade Civil RG. 8078030941 SJS/RS, e CPF Nº 968.504.850-91, residente e domiciliado na Rua dos Lírios, n° 1027, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aqui denominada CONTRATADA, resolvem rescindir, a partir desta data, mutuo consentimento o CONTRATO Nº. 007/2015 (contratação temporária por excepcional interesse público, firmado nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição e da Lei nº. 234/2009, para exercer a função de Professor de Educação Física, passando esta rescisão a fazer parte integrante do contrato inicial supracitado com todas as verbas previstas na Lei Municipal nº. 008/2005 – Estatuto dos funcionários públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT, exceto os direitos que são exclusivos dos servidores efetivos.

A partir de 16 de Novembro de 2015, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;

E por estarem às partes ajustadas e de comum acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Ipiranga do Norte/MT, 16 de Novembro de 2015.

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito - contratante

_____

ADRIANE DAMIN CECHETTI

Contratado

T E S T E M U N H A S:

1ª) _____ 2ª) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPL
RESOLUÇÃO N° 003/2015

Procede a alterações em dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, no uso das atribuições constantes do artigo 236, do Regimento Interno e art. 13, inciso XVI da Lei Orgânica do Município, propõem as seguintes alterações regimentais:

Art. 1º. O art. 243, do regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"Art. 243" – A Câmara Municipal de Itiquira-Mt poderá conceder, através de decreto legislativo, os títulos honoríficos de Cidadão Benemérito ou Honorário de Itiquira, a personalidade nacionais ou estrangeiras, tanto em vida como "Post-Mortem", conforme determina o artigo 13, inciso XVI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

Art. 2º. O Parágrafo segundo do art. 244, do regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Art. 244-

§ 2º - Quando da discussão e votação, fará uso da palavra, obrigatoriamente, o autor da proposição, para justificar o mérito do homenageado.

Art. 3º. O Art.246, do regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Art. 246- O Poder Legislativo de Itiquira, à vista de informações oficiais que indiquem o agraciado haver ofendido os sentimentos de honra ou dignidade pessoal, poderão propor a revogação do Decreto Legislativo que o concedeu, o qual deverá ser aprovado pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º. O Parágrafo quarto do art. 246, do regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

**Art. 246....*

§ 4º - O título será entregue ao homenageado, pelo autor, pelo presidente da casa ou por vereador escolhido pelo plenário, durante a Sessão Solene, sendo este o Orador oficial da Câmara.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Itiquira-MT, 18 de novembro de 2015.

---------- **Licurguio Lins de Souza** Presidente	---------- **Antônio Joaquim Gonçalves** 1º Secretário	---------- **Francisco José Pinheiro Jota** 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PORTARIA 336/2015

PORTARIA N.º 336 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n.º 307/2007 de 06 de Setembro de 2007 que nomeou a **Sr.ª UDANIA ERMISDORFF DE SOUZA**, portadora do RG nº. 1426738-1 SSP/MT e do CPF n.º 945.465.411-04, a mesma exerce a função de assistente social, e lotada na Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social , nomeada conforme Portaria n.º 307/2007 de 06 de Setembro de 2007, colocar a servidora a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Tancredo de Almeida Neves, em Jauru -MT., 18 de novembro de 2015.

_____

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA 337/2015

PORTARIA Nº. 337 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a designação da Comissão Disciplinar, para apurar responsabilidade de servidores da Administração Pública Municipal, e dá outras providências."

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Ficam designados para comporem a Comissão Disciplinar, para apurar responsabilidade de servidores da Administração Pública Municipal, os servidores públicos efetivos abaixo relacionados:

MEMBROS EFETIVOS:

Presidente: **João Paulo Aparecido da Silva**

Secretário: **Sidnei Rodrigues dos Santos Souza**

Membro: **Edivaldo Alves Bento**

SUPLENTES:

1- **Maria de Fátima Pereira Leite**

2- **Jose Nilso da Costa**

Artigo 2º - O mandato da Comissão Disciplinar será de 1(um) ano.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jauru/MT, 18 de novembro de 2015.

_____

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 115/2015

DECRETO Nº. 115 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação da candidata no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado no dia 11 de setembro de 2011, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2011, cumpridas as exigências e formalidades legais e,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para cargo de provimento efetivo a servidora pública, abaixo relacionada no respectivos cargo e padrões:

CARGO: NUTRICIONISTA	NIVEL	GRAU	
1	ISABELE BERNARDELLI NUNES	01	I

Parágrafo Único – A nomeação e lotação da servidora objeto deste Decreto consumar-se-á com a posse da mesma cumprida as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido concurso.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse a convocada devera apresentar duas cópias dos seguintes documentos:

Comprovante de residência e telefone de contato;

Declaração de não acumulo de Cargo Público;

Declaração de bens;

Titulo de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;

Cópia do RG e CPF;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;

PIS/PASEP;

Copia da Carteira de Trabalho;

02 fotos 3x4;

Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.(original)

Carteira Nacional de habilitação (para o cargos que exige).

Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;

Atestado medico de aptidão física (original)

Atestado medico de aptidão mental (original) e

O resultado dos seguintes exames: (original)

a) Urina tipo I;

b) Hemograma Completo;

c) VDRL e

d) Protoparasitológico.

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência da classificada nomeada, podendo ser convocado(s) aqueles classificados imediatamente posterior(es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes as providências pertinentes para o registro funcional, o lotacionograma, previsão/execução orçamentária e financeira, acompanhamento, controle e avaliação das servidoras nomeadas, inclusive para efeito do cumprimento do estágio probatório.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru-MT., 18 de novembro de 2015.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO REF. MÊS 10/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REF. MÊS 10/2015

TERMO ADITIVO Nº	**209/2015**	***TERMO ADITIVO Nº***	**213/2015**
CONTRATO Nº.	**187/2015**	***TERMO ADITIVO Nº.***	**198/2015**
NOME	WALDENOR DA SILVA	***NOME***	MARCIA APARECIDA PEREIRA
CARGO	`Professor Nível Superior-Pedagogia	***CARGO***	Técnico de Desenvolvimento Infantil
LOTAÇÃO	*Sec. Mun. de Educação*	***LOTAÇÃO***	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	01/10/2015 a 18/12/2015	***PERÍODO***	05/10/2015 a 18/12/2015
TERMO ADITIVO Nº	216/2015	***TERMO ADITIVO Nº***	217/2015
CONTRATO Nº.	105/2015	***TERMO ADITIVO Nº.***	207/2015
NOME	JAIRO KANAME HATA	***NOME***	NEIDI APARECIDA PEREIRA
CARGO	Motorista Zona Urbana	***CARGO***	Técnico de Desenvolvimento Infantil
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	***LOTAÇÃO***	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	08/10/2015 a 18/12/2015	***PERÍODO***	14/10/2015 A 27/10/2015
TERMO ADITIVO Nº	218/2015	***TERMO ADITIVO Nº***	223/2015
TERMO ADITIVO	196/2015	***TERMOADITIVO Nº.***	217/2015
NOME	MARIA CRISTINA FERNANDES BRASIL	***NOME***	NEIDI APARECIDA PEREIRA
CARGO	Professor Nível Superior Pedagogia-Zona Urbana	***CARGO***	Técnico de Desenvolvimento Infantil
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação	***LOTAÇÃO***	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	16/10/2015 a 18/12/2015	***PERÍODO***	26/10/2015 A 18/12/2015

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO REF. MÊS 09/2015

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO REF. MÊS 09/2015

CONTRATO Nº.	**187/2015**
NOME	WALDENOR DA SILVA
CARGO	Professor Nivel Superior-Pedagogia
LOTAÇÃO	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	23/09/2015 a 01/10/2015

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO REF. MÊS 09/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REF. MÊS 09/2015

TERMO ADITIVO Nº	**207/2015**	***TERMO ADITIVO Nº***	**208/2015**
CONTRATO Nº.	**174/2015**	***TERMOADITIVO Nº.***	**102/2015**
NOME	Neidi Aparecida Pereira	***NOME***	MARIA LUCIA SANTANA TEIXEIRA
CARGO	Tecnico de Desenvolvimento Infantil	***CARGO***	Apoio Administrativo Educacional
LOTAÇÃO	*Sec. Mun. de Educação*	***LOTAÇÃO***	Sec. Mun. de Educação
PERÍODO	28/09/2015 a 14/10/2015	***PERÍODO***	28/09/2015 a 10/10/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 002/2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Juruena, através do Leiloeiro Oficial, designado pela Portaria 224/2015 de 27/10/2015, torna público o RESULTADO do Leilão **002/2015**, cujo objeto é a venda de veículos inservíveis e sucatas de veículos, no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto suas qualidades intrínsecas e extrínsecas. Apresentaram-se para sessão o senhor GENÉSIO BALDIN, representante da Empresa **BALDIN & BALDIN LTDA – ME, CNPJ: 10.214.117/0001-21** e o Sr. **VILMAR MULLER DE MAIA, CPF de n° 579.410.760-04**. **Onde foram arrematados os seguintes veículos:**

01 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G AMARELA – R$ 15. 000,00- ARREMATADO PELO SR. GENÉSIO BALDIN – REPRESENTANTE DA EMPRESA: BALDIN & BALDIN LTDA – ME.02 – FORD F-4000 PRATA – R$ 5.200,00 - ARREMATADO PELO SR. VILMAR MULLER DE MAIA . 03 - VAN IVECO TURBO DAILY 3510 2001 BRANCA – R$ 300,00 - ARREMATADO PELO SR. GENÉSIO BALDIN – REPRESENTANTE DA EMPRESA: BALDIN & BALDIN LTDA – ME.

Juruena – MT 18 de Novembro de 2015

_____ Antonio Apolinário Leiloeiro Oficial

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

Procedimento de Licitação nº 075/2015

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 174/2015 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 24 Inc. V, da Lei 8.666/93, realiza a dispensa do *Procedimento Licitatório n° 075/2015 – Dispensa de licitação nº. 010/2015, para*Contratação de licença de uso de sistemas de gestão pública, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juruena e Secretarias.

Juruena/MT, 18 de Novembro de 2015.

THAIS PIRES MORAES Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 074/2015

Dispensa de Licitação nº 010/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Juruena, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 074/2015, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação de licença de uso de sistemas de gestão pública, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Juruena - MT 18 de Novembro de 2015.

Raimundo Manske, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

AVISO PREGÃO 015/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus, Juscimeira-MT através de seu Pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria nº 001/2015, TORNA PÚBLICO que realizará às **08:00 HORAS DO DIA 03 DE DEZEMBRO 2015** no Gabinete do Prefeito Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO PASSEIO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA"** conforme Itens constantes no Termo de Referência anexo do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08:00 HORAS DO DIA 03 DE DEZEMBRO 2015.** O credenciamento será feito no inicio da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço acima, no horário das 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3412-1062.

Juscimeira/MT., 18 De Novembro 2015.

Diva Maria Santos Gardin

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO CONTRATO 026/2013

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT, informa a todos que no Extrato do Quinto Termo Aditivo de Alteração nos Recursos Orçamentários do Contrato 026/2013, onde se lê:

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO CONTRATO 026/2013

CONTRATADO: RENATO FERNANDES DA SILVA

CPF: 729.984.741-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAMBARI D'OESTE - MT.

PRAZO: Dentro do prazo do Quatro Termo Aditivo de Prazo do referido Contrato, contando a partir de 01/06/2015 até 02/12/2015.

VALORES: O valor global conforme Terceiro Termo Aditivo de Acréscimo do referido Contrato é de R$15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). O valor mensal é de R$2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

05 - **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**

05.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

2038 – Manutenção do Programa de Apoio a Família – PAIF Volante

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

05 - **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**

05.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

2041 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

04 - **Secretaria Municipal de Saúde**

04.002 – Fundo Municipal de Saúde

2021 – Manutenção do Programa Saúde da Família PSF

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Segunda do referido Contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Prefeitura Municipal: Lambari D'Oeste - MT, 01 de Junho de 2015.

Leia-se:

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO CONTRATO 026/2013

CONTRATADO: RENATO FERNANDES DA SILVA

CPF: 729.984.741-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARI D'OESTE - MT.

PRAZO: Dentro do prazo do Quatro Termo Aditivo de Prazo do referido Contrato, contando a partir de 01/06/2015 até 02/12/2015.

VALORES: O valor global conforme Terceiro Termo Aditivo de Acréscimo do referido Contrato é de R$15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). O valor mensal é de R$2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

05 - **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**

05.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

2038 – Manutenção do Programa de Apoio a Família – PAIF Volante

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

05 - **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**

05.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

2041 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

04 - **Secretaria Municipal de Saúde**

04.002 – Fundo Municipal de Saúde

2021 – Manutenção do Programa Saúde da Família PSF

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Segunda do referido Contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Prefeitura Municipal: Lambari D'Oeste - MT, 01 de Junho de 2015.

Conforme Publicado no Site da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste no dia 06 de Julho de 2015, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 07 de Julho de 2015 e no mural da UG no dia 01 de Junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 046/2015, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de confecção e impressão de diversos materiais gráficos das secretarias municipais de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
GRÁFICA BOM PREÇO LTDA – ME	01 À 83	84.102,50

Marcelândia/MT, em 18 de Novembro de 2015

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 050/2015

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 02 de Dezembro de 2015, ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a aquisição de 02 (dois) veículos tipo van para ser utilizados na Secretaria Municipal de Educação de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Guaíra, Nº 777, Centro *e no site* www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 18 de Novembro de 2015

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO

Retificação da Publicação do dia 18/11/2015, jornal AMM, ANO X, n° 2. 355, pág. 112, referente ao Resultado do Pregão 75/2015 de Aquisição de Equipamentos de Informática, referente ao Valor Global Adjudicado para a empresa **ALINE FONSECA DE CAMPOS ME - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.804.120/0001-81, devido ao erro na material do valor final.

Onde se lê: valor global de **R$ 92.724,49** (noventa e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais com quarenta e nove centavos).

Leia-se: valor global de **R$ 92.937,69** (noventa e dois mil, noventa e trinta e sete reais com sessenta e nove centavos).

LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°82/2015

A Prefeitura Municipal de Nobres - MT, através do Prefeito Sr. Sebastião Gilmar Luiz da Silva, vem por meio deste REVOGAR a Ata de Registro de Preço n° 82/2015, do Processo Licitatório n° 133/2015 do Pregão Presencial SRP n° 72/2015, que tem por objeto a ***Futura E Eventual Aquisição De Cadeiras De Fio Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Assistência Social Do Município De Nobres -MT,*** com fundamento no art. 18, § 1°, 19 § U e 20, Inciso III do Decreto 7892/2013. Mais informações: Tel. (65) 3376-4200, ramal 4215; 4219 ou 4237.

Nobres, 18 de Novembro de 2015.

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONVITE - AUDIÊNCIA PUBLICA

CONVITE

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT convida Vossa Senhoria para participar da Audiência Publica no dia 24/11/2015 (vinte e quatro de novembro de dois mil e quinze)- terça feira às 09:00 horas na Câmara Municipal, com seguinte Assunto:

-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 5º BIMESTRE DE 2015.

Reafirmamos a necessidade do comparecimento de Vossa Senhoria, para o engrandecimento do nosso município.

Nossa Senhora do Livramento, 10 de Novembro de 2015.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2015 – AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2015 – AUDIÊNCIA PUBLICA

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, com sede nesta cidade, na Av. Coronel Botelho, 458, bairro centro, através do Prefeito Municipal Carlos Roberto da Costa **CONVOCA** através do presente edital, todos os munícipes para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para Prestação de Contas do 5º Bimestre de 2015, a ser realizado na Câmara Municipal no **dia 24/11/2015 (terça feira) as 09:00 hs** da manhã.

Contamos com a presença de todos.

Este edital está publicado no site: nossasenhoradolivramento.mt.gov.br

Nossa Senhora do Livramento, 10 de Novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

CARTA-CONTRATO Nº 010/2015

CARTA-CONTRATO Nº 010/2015

CONTRATANTE:- Município de Nossa Senhora do Livramento, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507. 514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458.

CONTRATADA:- Pessoa Jurídica Silvio Dias Moura da Silva 00413016170 CNPJ: 21.089.772/0001-11 situada na Travessa Couto Magalhães nº 111, Bairro Jardim Leblon município de Cuiabá –MT CEP: 78060-005

DO FUNDAMENTO

Este instrumento contratual fundamenta-se na Lei 8.666/93, conforme o processo Administrativo nº 2263/2015, Dispensa de Licitação nº 83/2015 e parecer 336/2015

DO OBJETO

Contratação de empresa especializa em prestação de serviços de confecção e instalação de 255,85 m2 persianas verticais nas escolas municipais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nossa Senhora do Livramento conforme Termo de Referencia nº. 2263/

2015. **DO PREÇO, QUANTIDADE, DA VIGÊNCIA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

I – Preço: O valor global de R$ **30.200,93** (Trinta Mil, Duzentos Reais e Noventa e Tres Centavos);

II – Da quantidade: Conforme Ordem de serviço em anexo I

III – Da vigência: 01 (mês) de acordo com a ordem de serviço e TR nº. 199/21015, processo Administrativo nº 2263/2015.

– Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.					
Programa	Origem do Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R$)
2045	Próprio	Manutenção e Encargos da Educação	33.90.39.00	69	R$ 30.200,93
VALOR TOTAL	R$ 30.200,93				

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente contrato será no prazo de 01 (um) mês a partir de sua assinatura.

Nossa Senhora do Livramento, 18 de Novembro de 2015

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

EMPRESA Silvio Dias Moura da Silva 00413016170

CNPJ: 21.089.772/0001-11

Silvio Dias Moura da Silva

RG: 0537.5304 e CPF: 004.130.161-70

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2015

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2015

"**APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, EXERCÍCIO DE 2014".**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Nossa Senhora do Livramento, constantes do Balanço Geral e Balancetes dos meses de Janeiro a Dezembro do exercício de 2014, gestão do Sr. CARLOS ROBERTO DA COSTA, acompanhando o **Parecer Favorável** nº 62/2015, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 18 de Novembro de 2015.

MILTON SANTANA DA SILVA FILHO

Presidente da Câmara Municipal

ALINOR AUGUSTO DE MIRANDA

1º Secretário

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 079/2015

EXTRATO DO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 079/2015**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME **CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1966/2015, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015** AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em execução de serviços de recuperação de pontes de madeira conforme descrito abaixo:

a) Lote I – Recuperação de ponte de madeira com extensão de 7,0 metros sobre o Rio Bento Gomes na comunidade de Barreiro – LT 22, conforme projeto anexo;

b) **Lote II – Recuperação de ponte de madeira com extensão de 12,0 metros sobre o Rio Santana na comunidade de Santana do Carcará – LT 11**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

DA DOTAÇÃO As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

– Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.					
Programa	Origem do Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R$)
2278	FETHAB	Recup e manut. e construção de estradas vicinais	44.90.51.00	300	85.968,64
VALOR TOTAL (R$)	85.968,64				

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Contrato será no prazo de 02 meses a partir de sua assinatura.

Nossa Senhora Do Livramento-MT, 18 de Novembro de 2015.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

empresa: **ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME,**

CNPJ/MF: 14.050.302/0001-89

Representado pelo senhor Edvaldo Henrique de Almeida

RG nº 528.702 SSP/MT e CPF nº 298.695.101-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: FERNANDO PEREIRA DA ROCHA - EPP

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 120(cento e vinte) dias do Contrato nº 040/2015, contados a partir de 14 de Novembro de 2015 a 12 de Março de 2016 na Execução de Obra para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Distrito de Peresópolis, município de Nova Brasilândia-MT.

VIGENCIA: 14/11/2015 a 12/03/2016

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DECIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 016/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: HERON – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o "prazo de vigência" mencionado na Cláusula Quarta e bem o "prazo de execução" mencionado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 016/2011. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 180 (cento e oitenta dias) dias, terminando a vigência do contrato em 22 de Maio de 2016. Fica acrescentada a Cláusula Oitava - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 180 (cento e oitenta dias) dias, terminando o prazo de execução do contrato em 22 de Maio de 2016.

Data da Assinatura: 16 de Novembro de 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015- REFORMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através daComissão Permanente de Licitação**,** torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 05/2015, cujo objeto é: **Prestação de serviços especializados de engenharia com o fornecimento de todo o material necessário para reforma, adequação e pintura do Reservatório de Água, bem como das edificações do Centro de Saúde no Município de Nova Guarita- MT**, com data prevista para abertura no dia **07/12/2015**, às **08:30** horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:00 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404, ou através do e-mail prefeitura@novaguarita.mt.gov.br.

Nova Guarita – MT, 18 de Novembro de 2015.

Graciela Schuster

Presidenta da C.P.L

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO Nº. 764/2015/PMNG

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2015 PMNG

Fica retificado o item 13.1 , referente ao PROCESSO **764/2015/PMNG** Pregão Presencial 23.2015, tendo em vista que houve erro de digitação:

ONDE SE LÊ:

13.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

246 07006103040019202833903900000O

LEIA-SE:

13.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

225 07004103020019201833903900000O

Nova Guarita – MT, 18 de Novembro de 2015.

Simone Santos da Silva

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 224/2015 - EXONERAÇÃO A PEDIDO - JOICE PEREIRA ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº 224/2015

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Exonerar, a pedido, a partir 09/11/2015** a senhorita **JOICE PEREIRA ALVES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do RG 2125476-1 SSP/MT e CPF 048.021.391-79, do cargo em comissão de ***CHEFE DA DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA.***

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 120/2015 de 10/04/2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 09 dias do mês novembro de 2015.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 226/2015 - EXONERAÇÃO A PEDIDO - DIEFERSON HENRIQUE MARTINS LOPES

PORTARIA Nº 226/2015

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Exonerar, a pedido, a partir 16/11/2015** o Senhor **DIEFERSON HENRIQUE MARTINS LOPES**, matrícula 2151, brasileiro, solteiro, portador do RG 2219729-0 SESP/MT e CPF n.º 038.546.561-06, residente e domiciliado na Av. Dito Nogueira, Bairro São José, na cidade de Nova Lacerda – MT, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS – CLASSE A.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, especialmente o Termo de Posse 059/2015 de 10/04/2015 e Portaria 116/2015 de 10/04/2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 16 dias de Novembro de 2015.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 227/2015 LICENÇA POR MORTE - SELMA FERREIRA BINA

PORTARIA Nº 227/2015

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - A requerimento de parte interessada, **Concede** autorização de afastamento da servidora **Selma Ferreira Bina,** matrícula 733, por 07 (sete) dias consecutivos do dia 06/11/2015a 12/11/2015**,** em razão do falecimento de sua mãe, conforme a Certidão de Óbito n.º 11510501552015400022276001514380, de acordo com os Termos do Artigo 85, Inciso III, Linha B da Lei Complementar 019/2005 de 15/12/2005

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, tendo seus efeitos retroagidos a 06/11/2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 16 dias do mês de Novembro de 2015.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 229/2015 LICENÇA POR MORTE - RENALTO FERREIRA BINA

PORTARIA Nº 229/2015

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - A requerimento de parte interessado, **Concede** autorização de afastamento do servidor **Renalto Ferreira Binas,** matrícula 34 e 373, por 07 (sete) dias consecutivos do dia 06/11/2015a 12/11/2015**,** em razão do falecimento de sua mãe, conforme a Certidão de Óbito n.º 11510501552015400022276001514380, de acordo com os Termos do Artigo 85, Inciso III, Linha B da Lei Complementar 019/2005 de 15/12/2005

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, tendo seus efeitos retroagidos a 06/11/2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 16 dias do mês de Novembro de 2015.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 228/2015 LICENÇA POR MORTE - JOSE RENATO FERREIRA BINA

PORTARIA Nº 228/2015

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - A requerimento de parte interessado, **Concede** autorização de afastamento do servidor **Jose Renato Ferreira Binas,** matrícula 27, por 07 (sete) dias consecutivos do dia 06/11/2015a 12/11/2015**,** em razão do falecimento de sua mãe, conforme a Certidão de Óbito n.º 11510501552015400022276001514380, de acordo com os Termos do Artigo 85, Inciso III, Linha B da Lei Complementar 019/2005 de 15/12/2005

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, tendo seus efeitos retroagidos a 06/11/2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 16 dias do mês de Novembro de 2015.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 252/2015

EMENTA:DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO **Nº 055/2011** cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TIPO C (CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO JARDIM PLANALTO II), NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC 201520/2011, APROVADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) POR MEIO DE APOIO FINANCEIRO NO AMBITO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO PAC – 2.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **KARINE DE SOUZA FERREIRA**, portadora do CPF de Nº 016.821.791-09, servidora pública municipal ocupante do cargo em comissão como SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, para fiscalizar o Contrato nº **055/2011**, cujo objeto é execução de obras e serviços de engenharia para construção de uma unidade de educação infantil – Tipo C (Creche Municipal do bairro Jardim Planalto II), no Município de nova Marilandia – MT, em atendimento ao termo de compromisso PAC 201520/2011, aprovado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) por meio de apoio financeiro no âmbito do programa de aceleração do crescimento PAC–2, cujo credor é a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 18 dias do mês de Novembro do ano de 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 256/2015

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO CONTRATO **Nº 014/2014** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO (GINECOLOGISTA/OBSTETRA) PARA REALIZAR ATENDIMENTO DE PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS GINECOLÓGICAS E EXAMES DE ULTRASONOGRAFIAS, COM APARELHO DA PROPRIA EMPRESA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA - MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) a Sr. (a) **TATIANA ROGERIA SILVA**, portador (a) do CPF de Nº 947.514.121-91, servidor (a) público (a) municipal Efetiva atualmente disponibilizada para ocupar cargo comissionado na função de Chefe de Departamento de Ações de Saúde Pública, para fiscalizar o Contrato nº **014/2014**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO (GINECOLOGISTA/OBSTETRA) PARA REALIZAR ATENDIMENTO DE PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS GINECOLÓGICAS E EXAMES DE ULTRASONOGRAFIAS, COM APARELHO DA PROPRIA EMPRESA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA - MT, cujo credor é **ELIANE LINS DA SILVA - ME**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 18 dias do mês de Novembro do ano de 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 254/2015

EMENTA:DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO **Nº 054/2013** CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA-MT, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0164/2012, PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE (FUNASA), EM CONSONÂNCIA COM PROJETO BÁSICO – DESENHOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **BENEDITO CLEMENTINO CHAVES JUNIOR**, portador do CPF de Nº 011.177.021-11, servidor público municipal ocupante do cargo em comissão como Chefe de Departamento de Água e Esgoto, para fiscalizar o Contrato nº **054/2013**, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA-MT, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0164/2012, PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE (FUNASA), EM CONSONÂNCIA COM PROJETO BÁSICO – DESENHOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, cujo credor é a empresa **MANANCIAL CONSULTORIA, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES ME.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 18 dias do mês de Novembro do ano de 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 258/2015

EMENTA:DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO **Nº 029/2014** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO EM ALVENARIA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, PERFAZENDO UM TOTAL DE 126,00 M2, EM CONSONÂNCIA COM PROJETO BÁSICO – DESENHOS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CRESTIANO SOARES DE ARRUDA**, portador (a) do CPF de Nº 835.400.161-04, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo comissionado na função de Chefe de Seção de Telefonia e Reprografia, para fiscalizar o Contrato nº **029/2014**, cujo objeto é a É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO EM ALVENARIA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, PERFAZENDO UM TOTAL DE 126,00 M2, EM CONSONÂNCIA COM PROJETO BÁSICO – DESENHOS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS CUJO CREDOR é o Sr. **RODRIGO MATHEUS GUIMARÃES - ME**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 18 dias do mês de Novembro do ano de 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 255/2015

EMENTA:DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO **Nº 005/2014** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAUDE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DOS DADOS EXISTENTES, SERVIÇO DE PLATAFORMA DE APLICATIVOS MÓVEIS, COMPOSTA POR AMBIENTE DE EXECUÇÃO DE APLICATIVOS MÓVEIS, AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO, AMBIENTE DE OPERAÇÃO E GESTÃO E INFRA ESTRUTURA OPERACIONAL NA MODALIDADE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DURANTEO PERÍODO CONTRATUAL, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E COSTUMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA COM CAPACITAÇÃO DAS DIRETORIAS E UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE ATO CONVOCATÓRIO.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **EMERSON GOMES FERREIRA**, portador do CPF de Nº 041.484.881-06, servidor público municipal ocupante do cargo em comissão como Coordenador de Informações da Saúde, para fiscalizar o Contrato **Nº 005/2014**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAUDE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DOS DADOS EXISTEN-

TES, SERVIÇO DE PLATAFORMA DE APLICATIVOS MÓVEIS, COMPOSTA POR AMBIENTE DE EXECUÇÃO DE APLICATIVOS MÓVEIS, AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO, AMBIENTE DE OPERAÇÃO E GESTÃO E INFRAESTRUTURA OPERACIONAL NA MODALIDADE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DURANTEO PERÍODO CONTRATUAL, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E COSTUMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA COM CAPACITAÇÃO DAS DIRETORIAS E UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE ATO CONVOCATÓRIO, cujo credor é a empresa **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA - ME.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 18 dias do mês de Novembro do ano de 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 259/2015

EMENTA:DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO **Nº 030/2014** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA (UBS – JARDIM PLANALTO) PERFAZENDO UM TOTAL DE 386,05 M2, DE ACORDO COM O PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA - MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MANOEL VINICIOS FERNANDES DA SILVA**, portador (a) do CPF de Nº 040.192.501-38, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo comissionado na função de Chefe de Departamento de Acompanhamento de Pacientes fora do município, para fiscalizar o Contrato nº **030/2014**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA (UBS – JARDIM PLANALTO) PERFAZENDO UM TOTAL DE 386,05 M2 , DE ACORDO COM O PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT, CUJO CREDOR é o Sr. **RODRIGO MATHEUS GUIMARÃES - ME**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 18 dias do mês de Novembro do ano de 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 257/2015

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO CONTRATO **Nº 023/2014** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO (PEDIATRA) PARA REALIZAR ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS PORTADORAS DE DISTURBIOS MENTAIS NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, QUE FAZ PARTE DO CONTRATO.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) a Sr. (a) **MARIA DAS MERCÊS VIEIRA**, portador (a) do CPF de Nº 254.768.288-50, servidor (a) público (a) municipal Efetiva no cargo de Zeladora, para fiscalizar o Contrato nº **023/2014**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO (PEDIATRA) PARA REALIZAR ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS PORTADORAS DE DISTURBIOS MENTAIS NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, QUE FAZ PARTE DO CONTRATO, cujo credor é **MANOEL LOUREIRO NETO - ME**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 18 dias do mês de Novembro do ano de 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia MT, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde convidam toda a população a participar de uma Audiência Pública para apresentação da Prestação de Contas do Primeiro e Segundo Quadrimestre de 2015 do Fundo Municipal de Saúde.

Data: 30/11/2015

Horário: 15:00 horas

Local: Câmara Municipal de Nova Marilândia-MT

APARECIDA CLESTIANE DA COSTA SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Nova Marilândia - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 251/2015

EMENTA:DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO **Nº 016/2011** CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO DUM POÇO TUBULAR ARTESIANO DE 250M DE PROFUNDIDADE E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 200.000 LITROS DE ÁGUA NO LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO II, NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA - MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CRESTIANO SOARES DE ARRUDA**, portador (a) do CPF de Nº 835.400.161-04, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo comissionado na função de Chefe de Seção de Telefonia e Reprografia, para fiscalizar o Contrato nº **016/2011**, cujo objeto é a É A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR ARTESIANO DE 250M DE PROFUNDIDADE E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 200.000 LITROS DE ÁGUA NO LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO II, NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA - MT, cujo credor é a EMPRESA **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 18 dias do mês de Novembro do ano de 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 250/2015

EMENTA:DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO **Nº 010/2011** CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AO LONGO DA RODOVIA MT – 160, NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA - MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CRESTIANO SOARES DE ARRUDA**, portador (a) do CPF de Nº 835.400.161-04, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo comissionado na função de Chefe de Seção de Telefonia e Reprografia, para fiscalizar o Contrato nº **010/2011**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AO LONGO DA RODOVIA MT – 160, DO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA - MT, cujo credor é a **EMPRESA ENGECO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 18 dias do mês de Novembro do ano de 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 253/2015

EMENTA:DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO **Nº 024/2013** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM AMBIENTE MULTIUSUÁRIO EM PLATAFORMA WINDOWS COM MÓDULOS WEB (INTERNET), SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS E TREINAMENTO DOS SERVIDORES PUBLICOS E MANUTENÇÃO MENSAL NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA - MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSÉ CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF de Nº 902.114.801-34, servidor (a) público (a) municipal Efetivo no cargo Agente de Controle de Convênios e Prestação de Contas, para fiscalizar o Contrato nº **024/2013**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM AMBIENTE MULTIUSUÁRIO EM PLATAFORMA WINDOWS COM MÓDULOS WEB (INTERNET), SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS E TREINAMENTO DOS SERVIDORES PUBLICOS E MANUTENÇÃO MENSAL NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT, cujo credor é a EMPRESA **DURA - LEX SISTEMAS DE GESTÃO PUBLICA LTDA - EPP**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 18 dias do mês de Novembro do ano de 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 260/2015

EMENTA:DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº **038/2014** cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA CONTENDO 06 SALAS, NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22545/14 – PROVENIENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E O MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT, EM CONSONÂNCIA COM PROJETO BÁSICO – DESENHOS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **MARINALVA FERREIRA VENTURA**, portadora do CPF de Nº 593.881.961-04, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professora, para fiscalizar o Contrato nº **038/2014**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA CONTENDO 06 SALAS, NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22545/14 – PROVENIENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E O MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT, EM CONSONÂNCIA COM PROJETO BÁSICO – DESENHOS, cujo credor é a empresa **TOTTAL CONSTRUTORA LTDA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 18 dias do mês de Novembro do ano de 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2015

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Processo Administrativo 001/2015

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo Decreto Municipal 052/2015, de 05 de maio de 2015 e pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com base na sugestão da Comissão do Processo Administrativo nº 001/2015, como fundamentos deste ato para DECLARAR A INIDONEIDADE das empresas Base Dupla Serviços e Construções Civil Ltda., CNPJ 04.568.575/0001-66 e Konstroy Locação de equipamentos Eireli-ME, CNPJ 15.265.133/0001-67, pela prática de atos ilícitos materializados na tentativa de manipulação do Resultado do Processo Licitatório da Concorrência Pública 003/2014, deste município, atentando contra a necessária idoneidade das referidas empresas para contratações públicas, nos termos do art. 88, incisos II e III, c/c art. 87, inciso IV e § 3º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Janete Aparecida Soares

Secretária Municipal de

Administração e Planejamento

Decreto nº 52/15

Arion Silveira

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO N.º 003/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A CASA DE APOIO A FAMÍLIA – C.A.A.F., CUIABÁ – MT.

CONVÊNIO N.º 003/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A CASA DE APOIO A FAMÍLIA – C.A.A.F., CUIABÁ – MT.

Pelo presente Instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.556/0001-63, sediada na Av. Mato Grosso, n.º 51, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Florisvaldo Jose Ferreira, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de identidade RG n. 1445675-3 - SSP/MT, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 390.508.079-68, residente e domiciliado na Rodovia MT 208, Nova Monte Verde / MT, CEP: 78.593-000, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Eliana Cristina Albano, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Antonio Joaquim de Azevedo, n.º 90, Centro, no município de Nova Monte Verde - MT, portadora do RG n.º 29214157-9 SSP/SP e CPF n.º 136.994.518-36, doravante denominada CONCEDENTE, e do outro lado a CASA DE APOIO A FAMÍLIA DE CUIABÁ, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 05.249.554/0001-40, localizada na Rua são Cristovão, nº558, bairro Dom Aquino , Cuiabá – MT, neste ato denominada C.A.A.F, representada pela Diretora Presidente, Sra. ANA MARIA LEANDRO DA SILVA, brasileira, divorciada, agente de saúde, residente e domiciliado na Rua holywood, nº475, bairro Jardim Califórnia, Cuiabá – MT, portador do R.G. n.º 1539011-0 SSP/MT e CPF n.º 286.464.522-04, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente Convênio, com base no que estabelece à legislação vigente, em especial a Lei Municipal n.º 767/2015 de 24 de agosto de 2015 e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Convênio tem por objetivo a Transferência de recursos financeiros destinados a atender a PROPONENTE, para o custeio de concessão de alojamento e de alimentação aos Munícipes de Nova Monte Verde que necessitem de apoio e abrigo temporário em Cuiabá/MT, Sendo que a C.A.A.F compromete-se com todas as suas despesas, isentando a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), repassados em doze parcelas de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), conforme Lei Municipal 767/2015.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo de Convênio serão efetuadas com recursos orçamentários, da seguinte dotação:

07 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência hospitalar e ambulatorial

0033 – Bloco 02 – Atenção MAC – Saúde com qualidade

– Manutenção do bloco MAC

4.0- CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE

4.1. O prazo de validade do presente convênio será de 01 ano apartir da data de assinatura.

- CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O MUNICÍPIO SE COMPROMETE a repassar a PROPONENTE, o valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para execução do objeto, conforme Lei Municipal 767/2015;

- CLÁUSULA SEXTA – DA BASE LEGAL

6.1 A Lei Municipal 767/2015 de 24 de agosto de 20145 autorizou a celebração do presente Termo de Convênio, bem como as suas respectivas despesas.

- CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 O MUNICÍPIO SE COMPROMETE A:

Repassar a PROPONENTE, o valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para execução do objeto, conforme Lei Municipal 767/2015;

Realizar os serviços de supervisão e acompanhamento;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio, observando se os recursos estão sendo aplicados na execução do objeto conveniado e de conformidade nas normas e especificações técnicas;

Dar ciência da assinatura deste Convênio à Câmara Municipal conforme determina o parágrafo segundo, Artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21.06.93; e

Publicar o extrato do Convênio na Imprensa Oficial do Estado.

7.2 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SE COMPROMETE A:

Emitir análise da Prestação de Contas Final; e

Caso fatos supervenientes, venham ocorrer à Secretaria Municipal de Saúde, através do Conselho Municipal indicado pelo Secretário, emitirá parecer sobre a Prestação de Contas.

7.3 A CASA DE APOIO AO AGRICULTOR DE ALTA FLORESTA E REGIÃO SE COMPROMETE A:

Aplicar os recursos financeiros de que trata este convênio, na conformidade com a Lei Municipal 767/2015 e, exclusivamente, no cumprimento de seu objeto;

Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo da CONCEDENTE, transferidos de acordo com o Cronograma de Desembolso;

Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação de resultados obtidos;

Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

Aplicar a importância de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), observado a legislação vigente;

Restituir, ao MUNICÍPIO, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos dos juros legais na forma da lei, quando:

f.1) não for executado o objeto pactuado;

f.2) não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

f.3) os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio.

Restituir, ao MUNICÍPIO, eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, conforme o caso, na data da conclusão do convênio ou extinção;

Promover a execução dos serviços, objeto do convênio, por conta da transferência dos recursos, observando a legislação que disciplina a realização da despesa;

Alocar recursos complementares à execução do objeto, se necessário;

Deverá prestar contas da aplicação dos recursos, junto a Prefeitura Municipal;

Facilitar o livre acesso de Servidores do Sistema de Controle Interno do MUNICÍPIO, ou a quem este indicar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Convênio, quando em missão de Fiscalização ou Auditoria;

Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, o cumprimento das normas legais, com base na supervisão e acompanhamento das atividades programadas;

Para cumprimento do presente Termo, caberá à C.A.A.F a responsabilidade de atender os munícipes de Nova Monte Verde que precise dos seus serviços do município de Alta Floresta.

Elaborar planilha detalhada contendo discriminação contábil sobre os custos dos serviços e produtos custeados pelo Convênio, indicando inclusive o nome dos fornecedores contratados, remetendo-a ao Ministério Público e ao Município.

Dar publicidade quando da liberação dos recursos do presente Convênio;

Apresentar prestação de contas em 60 (sessenta) dias após o término da execução do convênio.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS LIBERAÇÕES DE RECURSOS

8.1. A CONCEDENTE repassará os recursos previstos de acordo com a Lei Municipal 767/2015 que compõe este Termo de Convênio.

8.2. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 03 (três) ou mais parcelas a liberação das outras parcelas ficará condicionada à apresentação da prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada;

8.3. Os recursos deste convênio, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:

8.3.1. Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês;

8.3.2. Fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês;

8.4. Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos as mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

8.5. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicações financeiras não poderão ser computadas como contrapartida devida pela PROPONENTE, mesmo as que são oriundas do recurso de contrapartida caso houver;

8.6. A liberação da parcela de recursos financeiros será suspensa, caso haja impropriedade verificadas, principalmente nos seguintes casos:

8.6.1. Quando não houver comprovação da boa e regular aplicação dos recursos anteriormente recebidos, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimento de fiscalização local, realizados periodicamente sistema de Controle Interno do MUNICÍPIO;

8.6.2. Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos financeiros, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, prática atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio;

8.6.3. Quando for descumprida pela PROPONENTE, qualquer cláusula ou condições do Convênio;

8.6.4. Após a constatação da irregularidade ou inadimplência, a CONCEDENTE além da suspensão da liberação da parcela, estabelece o prazo não superior a 30 (trinta) dias, para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação;

8.7. Quando da conclusão, denúncia, rescisão, ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão ou entidade concedente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial da PROPONENTE providenciado pela CONCEDENTE;

9.0 - CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Convênio a PROPONENTE protocolará na Prefeitura Municipal no setor de Controle Interno, a Prestação de Contas Final do total dos recursos aplicados, tanto os provenientes do MUNICÍPIO, quanto da PROPONENTE caso haja contrapartida, que será constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada dos documentos abaixo relacionados:

I - Cópia do Termo de Convênio, de seus Termos Aditivos e respectivas indicações dos extratos;

II – Demonstrativo da Execução de Receita e Despesa;

III – Relatório de cumprimento do objeto;

IV – Relatório de Execução Financeira;

V – Relação de Pagamentos;

VI – Conciliação bancária, quando for o caso;

VII – Cópia das notas fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do convênio;

VIII – Cópia de cheques e/ou nota de ordem bancária;

IX- Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificadas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal.

9.2. A prestação de contas final substituirá a prestação de contas da última parcela, no caso de liberação dos recursos em 02 (duas) ou mais parcelas, e a documentação deverá ser arquivada e disponível pelo período de 05 (cinco) anos;

9.3. A não apresentação da prestação de contas final ou a sua não aprovação pela concedente ou pelo Tribunal de Contas do Estado, impedirá a celebração de novos convênios com o Município.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

10.1. É vedada a utilização dos recursos previstos neste Convênio, que prevejam ou permitam:

I – Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerenciamento ou similar;

II – O pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que permaneça aos órgãos ou de entidades da administração municipal que esteja lotado no quadro de funcionários do MUNICÍPIO;

III – O aditamento do convênio para alteração do objeto pactuado;

IV – A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Convênio, ainda que em caráter de emergência;

V – A realização de despesas em data anterior ou posterior a sua vigência;

VI – A atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

VII – A realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

VIII – A transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. Este Convênio poderá ser rescindido de comum acordo entre os partícipes ou denunciado, e ainda:

a) Por iniciativa da CONCEDENTE como da PROPONENTE, mediante notificação escrita, enviada com antecedência mínima de 30 dias;

b) Pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade do mesmo, ou pela inobservância das prescrições legais;

11.2. A liberação das parcelas do convênio, ainda pendentes, será suspensa, definitivamente, caso ocorra a hipótese de sua rescisão.

12.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Elegem as partes o FORO DA COMARCA DE NOVA MONTE VERDE – ESTADO DE MATO GROSSO, para dirimir qualquer dúvida do presente Convênio, renunciando a outro por mais privilegiado que seja ou pareça. E por estarem de pleno acordo e compromissados, assinam este Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde- MT, 01 de setembro de 2015.

Florisvaldo Jose Ferreira

Prefeito Municipal em exercício

Eliana Cristina Albano

Secretária Municipal de Saúde

Ana Maria Leandro Da Silva

Presidente C.A.A.F

TESTEMUNHAS:

_____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CAMARA DE NOVA NAZARÉ
PORTARIA Nº 035/2015

PORTARIA Nº 035/2015

"Dispõe sobre enquadramento salarial de funcionários conforme Art. 20 da Lei Complementar n° 037 de 20 de Dezembro de 2010 e da outras providências '.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Ademar Matias dos Reis**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade legal dos servidores, conforme a Lei Complementar 037/2010.

Artigo. 1°- Fica homologado e autorizado a partir da publicação do enquadramento funcional dos seguintes Servidores:

a) Maria Auxiliadora Ferreira Coelho, Classe D, nível 11 com remuneração fixada em R$ 2.209,31 (Dois mil duzentos e nove reais e trinta e um centavos)

b) Reginaldo Martins Del Colle, Classe A, nível 2 com remuneração fixada em R$ 2.142,00 (dois mil cento e quarenta e dois reais).

Artigo 2° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, aos 18 dias do mês de Novembro de 2015.

Ademar Matias dos Reis

Presidente

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 103/2014.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 103/2014.

Aos 15 dias do mês de agosto de 2.015, no Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré-MT, foi celebrado o presente **TERMO ADITIVO**, tendo como partes o Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado, 901, Centro, Nova Nazaré- MT, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.202.280/0001-71, neste ato representado, pela Prefeita Municipal **RAILDA DE FÁTIMA ALVES**, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliado na Av. Jorge Amado, s/nº, Centro, Nova Nazaré – MT, portadora da cédula de identidade RG nº 2219064 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 645.061.931-72, que doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** a empresa **BARBOSA & BARONE LTDA – ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 15.488.308/0001-03, e Inscrição Estadual sob n.º 13452828-0, estabelecida a Rua Independência, nº 361, Qd. 1ª, Lote 12, Bairro São Benedito, na cidade de Barra do Garças-MT, representada neste ato por seu Procurador o Sr. **FLAVIO PEREIRA MACHADO,** brasileiro, portador do RG n.º 11409533 SSP/MT e do CPF nº. 630. 032.361-72, residente à Avenida Universitária, nº. 1000, no Setor João Rocha, em Pontal do Araguaia-MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de **Tomada de Preços nº. 006/2014 e Processo Licitatório nº 031/2014**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidasconforme discriminações que se seguem:

a) - O objeto que deu origem a este Termo Aditivo é o mesmo pactuado na cláusula primeira do contrato original, alterando-se apenas o prazo de execução do mesmo, prorrogando o mesmo por mais 90 (noventa dias) dias os quais acrescidos com o prazo de prorrogação já firmado no con-

trato original lança a data pra conclusão da obra em **18 de Novembro de 2015,** haja vista que a prorrogação do prazo de execução se dará devido ao grande numero de obras em toda a região, além disso, após conseguirmos pessoal qualificado para os trabalhos tivemos problemas sérios com a falta de agua nas aldeias o que tornou impossível a execução das obras, além desses dois fatos um terceiro e não menos importante foi à falta de repasse dos recursos do FNDE nesses convênios das obras, é certo que toda empresa precisa ter fluxo de caixa e recebimento total dos serviços executados e sem esse repasse não teríamos recebimento algum.

b) – O valor global estimado para execução deste termo aditivo é o mesmo pactuado no contrato originário.

c) – O presente termo vigerá até o término do empenho estimado ou enquanto durar a execução dos serviços.

d) - Com exceção das cláusulas modificadas no contrato original, as demais deverão ser observadas, ficando as partes solidárias no cumprimento das mesmas.

e) - Este Termo Aditivo fica vinculado ao contrato n.º 103/2014, firmado pelas partes em 19 de agosto de 2014, dele fazendo parte integrante.

f) - E por estarem às partes de comum acordo assinam este termo em 03 vias de igual teor juntamente com as testemunhas abaixo consignadas.

Nova Nazaré - MT, 15 de agosto de 2.015.

_____

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

BARBOSA & BARONE LTDA – ME

Flavio Pereira Machado

Procurador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Jair Neri dos Santos Filho

CPF: 701.188.921-34

2 - _____

Luciene Leite da Silva

CPF: 014.303.071-02

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 102/2014.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 102/2014.

Aos 15 dias do mês de agosto de 2.015, no Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré-MT, foi celebrado o presente **TERMO ADITIVO**, tendo como partes o Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado, 901, Centro, Nova Nazaré- MT, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.202.280/0001-71, neste ato representado, pela Prefeita Municipal **RAILDA DE FÁTIMA ALVES**, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliado na Av. Jorge Amado, s/nº, Centro, Nova Nazaré – MT, portadora da cédula de identidade RG nº 2219064 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 645.061.931-72, que doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** a empresa **BARBOSA & BARONE LTDA – ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 15.488.308/0001-03, e Inscrição Estadual sob n.º 13452828-0, estabelecida a Rua Independência, nº 361, Qd. 1ª, Lote 12, Bairro São Benedito, na cidade de Barra do Garças-MT, representada neste ato por seu Procurador o Sr. **FLAVIO PEREIRA MACHADO,** brasileiro, portador do RG n.º 11409533 SSP/MT e do CPF nº. 630. 032.361-72, residente à Avenida Universitária, nº. 1000, no Setor João Rocha, em Pontal do Araguaia-MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de **Tomada de Preços nº. 006/2014 e Processo Licitatório nº 031/2014**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidasconforme discriminações que se seguem:

a) - O objeto que deu origem a este Termo Aditivo é o mesmo pactuado na cláusula primeira do contrato original, alterando-se apenas o prazo de execução do mesmo, prorrogando o mesmo por mais 90 (noventa dias) dias os quais acrescidos com o prazo de prorrogação já firmado no contrato original lança a data pra conclusão da obra em **18 de Novembro de 2015**, haja vista que a prorrogação do prazo de execução se dará devido ao grande numero de obras em toda a região, além disso, após conseguirmos pessoal qualificado para os trabalhos tivemos problemas sérios com a falta de agua nas aldeias o que tornou impossível a execução das obras, além desses dois fatos um terceiro e não menos importante foi à falta de repasse dos recursos do FNDE nesses convênios das obras, é certo que toda empresa precisa ter fluxo de caixa e recebimento total dos serviços executados e sem esse repasse não teríamos recebimento algum.

b) – O valor global estimado para execução deste termo aditivo é o mesmo pactuado no contrato originário.

c) – O presente termo vigerá até o término do empenho estimado ou enquanto durar a execução dos serviços.

d) - Com exceção das cláusulas modificadas no contrato original, as demais deverão ser observadas, ficando as partes solidárias no cumprimento das mesmas.

e) - Este Termo Aditivo fica vinculado ao contrato n.º 102/2014, firmado pelas partes em 19 de agosto de 2014, dele fazendo parte integrante.

f) - E por estarem às partes de comum acordo assinam este termo em 03 vias de igual teor juntamente com as testemunhas abaixo consignadas.

Nova Nazaré - MT, 15 de agosto de 2.015.

_____

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

BARBOSA & BARONE LTDA – ME

Flavio Pereira Machado

Procurador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Jair Neri dos Santos Filho

CPF: 013.114.111-27

2 - _____

Luciene Leite da Silva

CPF: 014.303.071-02

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 104/2014.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 104/2014.

Aos 15 dias do mês de Agosto de 2.015, no Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré-MT, foi celebrado o presente **TERMO ADITIVO**, tendo como partes o Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, pessoa

jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado, 901, Centro, Nova Nazaré- MT, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.202.280/0001-71, neste ato representado, pela Prefeita Municipal **RAILDA DE FÁTIMA ALVES**, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliado na Av. Jorge Amado, s/nº, Centro, Nova Nazaré – MT, portadora da cédula de identidade RG nº 2219064 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 645.061.931-72, que doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** a empresa **BARBOSA & BARONE LTDA – ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 15.488.308/0001-03, e Inscrição Estadual sob n.º 13452828-0, estabelecida a Rua Independência, nº 361, Qd. 1ª, Lote 12, Bairro São Benedito, na cidade de Barra do Garças-MT, representada neste ato por seu Procurador o Sr. **FLAVIO PEREIRA MACHADO,** brasileiro, portador do RG n.º 11409533 SSP/MT e do CPF nº. 630. 032.361-72, residente à Avenida Universitária, nº. 1000, no Setor João Rocha, em Pontal do Araguaia-MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de **Tomada de Preços nº. 006/2014 e Processo Licitatório nº 031/2014**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidasconforme discriminações que se seguem:

a) - O objeto que deu origem a este Termo Aditivo é o mesmo pactuado na cláusula primeira do contrato original, alterando-se apenas o prazo de execução do mesmo, prorrogando o mesmo por mais 90 (noventa dias) dias os quais acrescidos com o prazo de prorrogação já firmado no contrato original lança a data pra conclusão da obra em **18 de Novembro de 2015**, haja vista que a prorrogação do prazo de execução se dará devido ao grande numero de obras em toda a região, além disso, após conseguirmos pessoal qualificado para os trabalhos tivemos problemas sérios com a falta de agua nas aldeias o que tornou impossível a execução das obras, além desses dois fatos um terceiro e não menos importante foi à falta de repasse dos recursos do FNDE nesses convênios das obras, é certo que toda empresa precisa ter fluxo de caixa e recebimento total dos serviços executados e sem esse repasse não teríamos recebimento algum.

b) – O valor global estimado para execução deste termo aditivo é o mesmo pactuado no contrato originário.

c) – O presente termo vigerá até o término do empenho estimado ou enquanto durar a execução dos serviços.

d) - Com exceção das cláusulas modificadas no contrato original, as demais deverão ser observadas, ficando as partes solidárias no cumprimento das mesmas.

e) - Este Termo Aditivo fica vinculado ao contrato n.º 104/2014, firmado pelas partes em 19 de agosto de 2014, dele fazendo parte integrante.

f) - E por estarem às partes de comum acordo assinam este termo em 03 vias de igual teor juntamente com as testemunhas abaixo consignadas.

Nova Nazaré - MT, 15 de Agosto de 2.015.

_____

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

BARBOSA & BARONE LTDA – ME

Flavio Pereira Machado

Procurador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Jair Neri dos Santos Filho

CPF: 013.114.111-27

2 - _____

Luciene Leite da Silva

CPF: 014.303.071-02

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 101/2014.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 101/2014.

Aos 15 dias do mês de agosto de 2.015, no Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré-MT, foi celebrado o presente **TERMO ADITIVO**, tendo como partes o Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado, 901, Centro, Nova Nazaré- MT, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.202.280/0001-71, neste ato representado, pela Prefeita Municipal **RAILDA DE FÁTIMA ALVES**, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliado na Av. Jorge Amado, s/nº, Centro, Nova Nazaré – MT, portadora da cédula de identidade RG nº 2219064 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 645.061.931-72, que doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** a empresa **BARBOSA & BARONE LTDA – ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 15.488.308/0001-03, e Inscrição Estadual sob n.º 13452828-0, estabelecida a Rua Independência, nº 361, Qd. 1ª, Lote 12, Bairro São Benedito, na cidade de Barra do Garças-MT, representada neste ato por seu Procurador o Sr. **FLAVIO PEREIRA MACHADO,** brasileiro, portador do RG n.º 11409533 SSP/MT e do CPF nº. 630. 032.361-72, residente à Avenida Universitária, nº. 1000, no Setor João Rocha, em Pontal do Araguaia-MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de **Tomada de Preços nº. 006/2014 e Processo Licitatório nº 031/2014**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidasconforme discriminações que se seguem:

a) - O objeto que deu origem a este Termo Aditivo é o mesmo pactuado na cláusula primeira do contrato original, alterando-se apenas o prazo de execução do mesmo, prorrogando o mesmo por mais 90 (noventa dias) dias os quais acrescidos com o prazo de prorrogação já firmado no contrato original lança a data pra conclusão da obra em **18 de Novembro de 2015**, haja vista que a prorrogação do prazo de execução se dará devido ao grande numero de obras em toda a região, além disso, após conseguirmos pessoal qualificado para os trabalhos tivemos problemas sérios com a falta de agua nas aldeias o que tornou impossível a execução das obras, além desses dois fatos um terceiro e não menos importante foi à falta de repasse dos recursos do FNDE nesses convênios das obras, é certo que toda empresa precisa ter fluxo de caixa e recebimento total dos serviços executados e sem esse repasse não teríamos recebimento algum.

b) – O valor global estimado para execução deste termo aditivo é o mesmo pactuado no contrato originário.

c) – O presente termo vigerá até o término do empenho estimado ou enquanto durar a execução dos serviços.

d) - Com exceção das cláusulas modificadas no contrato original, as demais deverão ser observadas, ficando as partes solidárias no cumprimento das mesmas.

e) - Este Termo Aditivo fica vinculado ao contrato n.º 101/2014, firmado pelas partes em 19 de agosto de 2014, dele fazendo parte integrante.

f) - E por estarem às partes de comum acordo assinam este termo em 03 vias de igual teor juntamente com as testemunhas abaixo consignadas.

Nova Nazaré - MT, 15 de agosto de 2.015.

_____

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

BARBOSA & BARONE LTDA – ME

Flavio Pereira Machado

Procurador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Jair Neri dos Santos Filho

CPF: 013.114.111-27

2 - _____

Luciene Leite da Silva

CPF: 014.303.071-02

CAMARA DE NOVA NAZARÉ
PORTARIA Nº 036/2015

PORTARIA Nº 036/2015

"Dispõe sobre enquadramento salarial de funcionários conforme Art. 20 da Lei Complementar n° 037 de 20 de Dezembro de 2010 e da outras providências '.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Ademar Matias dos Reis**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade legal dos servidores, conforme a Lei Complementar 037/2010.

Considerando conforme sentença transitada e julgada Numeração Única (3954-28.2011.811.0021, código 80933, numero/ano: 546/2011.Numeração Única:

Artigo. 1°- Fica homologado e autorizado a partir da publicação do enquadramento funcional dos seguintes Servidores:

a) Rosemar de Oliveira Siqueira, Classe B, nível 11 com remuneração fixada em R$ 2.113,25 (Dois mil cento e treze reais e vinte cinco centavos)

Artigo 2° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

Ademar Matias dos Reis

Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 105/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 105/2014.

Aos 15 dias do mês de maio de 2.015, no Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré-MT, foi celebrado o presente **TERMO ADITIVO**, tendo como partes o Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado, 901, Centro, Nova Nazaré- MT, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.202.280/0001-71, neste ato representado, pela Prefeita Municipal **RAILDA DE FÁTIMA ALVES**, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliado na Av. Jorge Amado, s/nº, Centro, Nova Nazaré – MT, portadora da cédula de identidade RG nº 2219064 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 645.061.931-72, que doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** a empresa **BARBOSA & BARONE LTDA – ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 15.488.308/0001-03, e Inscrição Estadual sob n.º 13452828-0, estabelecida a Rua Independência, nº 361, Qd. 1ª, Lote 12, Bairro São Benedito, na cidade de Barra do Garças-MT, representada neste ato por seu Procurador o Sr. **FLAVIO PEREIRA MACHADO,** brasileiro, portador do RG n.º 11409533 SSP/MT e do CPF nº. 630. 032.361-72, residente à Avenida Universitária, nº. 1000, no Setor João Rocha, em Pontal do Araguaia-MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de **Tomada de Preços nº. 006/2014 e Processo Licitatório nº 031/2014**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidasconforme discriminações que se seguem:

a) - O objeto que deu origem a este Termo Aditivo é o mesmo pactuado na cláusula primeira do contrato original, alterando-se apenas o prazo de execução do mesmo, prorrogando o mesmo por mais 180 (cento e oitenta) dias os quais acrescidos com o prazo de prorrogação já firmado no contrato original lança a data pra conclusão da obra em **18 de dezembro de 2015**, haja vista que a prorrogação do prazo de execução se dará devido não emissão da ordem de serviço e a estar findando prazo de execução junto ao SIMEC.

b) – O valor global estimado para execução deste termo aditivo é o mesmo pactuado no contrato originário.

c) – O presente termo vigerá até o término do empenho estimado ou enquanto durar a execução dos serviços.

d) - Com exceção das cláusulas modificadas no contrato original, as demais deverão ser observadas, ficando as partes solidárias no cumprimento das mesmas.

e) - Este Termo Aditivo fica vinculado ao contrato n.º 105/2014, firmado pelas partes em 19 de agosto de 2014, dele fazendo parte integrante.

f) - E por estarem às partes de comum acordo assinam este termo em 03 vias de igual teor juntamente com as testemunhas abaixo consignadas.

Nova Nazaré - MT, 15 de maio de 2.015.

_____

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

BARBOSA & BARONE LTDA – ME

Flavio Pereira Machado

Procurador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Jair Neri dos Santos Filho

CPF: 013.114.111-27

2 - _____

Luciene Leite da Silva

CPF: 014.303.071-02

CAMARA DE NOVA NAZARÉ
PORTARIA Nº 037/2015

PORTARIA Nº 037/2015

"Dispõe sobre Exoneração de servidor que ocupa cargo de Tesoureiro".

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Ademar Matias dos Reis**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Paula Cristina Lopes da silva Carvalho** , brasileira, solteira, portadora do RG nº. 2099151-7 SSP- MT, e CPF nº.

040.595.511-12, **no Cargo de Tesoureiro** da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

Ademar Matias dos Reis

Presidente

CAMARA DE NOVA NAZARÉ
PORTARIA Nº 038/2015

PORTARIA Nº 038/2015

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de Secretário Administrativo".

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Ademar Matias dos Reis**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Paula Cristina Lopes da silva Carvalho** , brasileira, solteira, portadora do RG nº. 2099151-7 SSP- MT, e CPF nº. 040.595.511-12, **no Cargo de Secretário Administrativo com funções e atribuições de Tesoureira** da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2015, revogada as disposições em contrario.

Sala da Presidência, aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

Ademar Matias dos Reis

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO 048/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – MT.

CONTRATADA: LUCIA HELENA SPAZAN & CIA LTDA EPP.

VALOR: R$ 37.280,00(trinta e sete mil duzentos e oitenta reais)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A REFORMA E MANUTENÇAO NA PONTE SOBRE O RIO JACU QUE LIGA A COMUNIDADE RIOZINHO A COMUNIDADE RIO BRANCO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.080.0.3.26.782.0037.2237.3.3.90.39.00.00.0930000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

08.080.0.3.26.782.0037.2237.3.3.90.30.00.00.0930000000-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

VIGENCIA: 16/11/2015 A 16/05/2016

NOVA OLIMPIA- MT 18 de Novembro de 2015

Cristovão Masson

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
ANEXO I - RREO

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.31 - 06/10/14

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	48.924.055,82	50.817.055,82	8.506.877,13	16,74	27.879.186,25	54,86	22.937.869,57
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	38.531.545,62	40.424.545,62	6.291.825,69	15,56	24.327.734,31	60,18	16.096.811,31
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	3.843.000,00	3.843.000,00	695.547,53	18,10	3.324.279,43	86,50	518.720,57
1.1.1.0.00.00 - Impostos	3.668.000,00	3.668.000,00	654.446,55	17,84	3.055.331,44	83,30	612.668,56
1.1.2.0.00.00 - Taxas	175.000,00	175.000,00	41.100,98	23,49	268.947,99	153,68	-93.947,99
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.043.000,00	3.154.000,00	384.130,77	12,18	1.451.134,17	46,01	1.702.865,83
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	2.043.000,00	2.154.000,00	148.827,77	6,91	585.186,42	27,17	1.568.813,58
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	1.000.000,00	1.000.000,00	235.303,00	23,53	865.947,75	86,59	134.052,25
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	4.177.410,00	5.909.410,00	480.215,27	8,13	1.264.189,36	21,39	4.645.220,64
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	237.410,00	237.410,00	37.067,45	15,61	135.593,02	57,11	101.816,98
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.534.700,00	26.584.700,00	4.622.474,72	17,39	17.886.108,70	67,28	8.698.591,30
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	25.696.700,00	25.746.700,00	4.285.012,94	16,64	17.152.919,80	66,62	8.593.780,20
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	838.000,00	838.000,00	337.461,78	40,27	733.188,90	87,49	104.811,10
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	893.435,62	893.435,62	109.457,40	12,25	402.022,65	45,00	491.412,97
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	66.835,62	66.835,62	2.164,48	3,24	4.452,42	6,66	62.383,20
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Divida Ativa	762.600,00	762.600,00	83.175,12	10,91	351.655,74	46,11	410.944,26
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	64.000,00	64.000,00	24.117,80	37,68	45.914,49	71,74	18.085,51
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	10.392.510,20	10.392.510,20	2.215.051,44	21,31	3.551.451,94	34,17	6.841.058,26
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.282.510,20	10.282.510,20	2.215.051,44	21,54	3.551.451,94	34,54	6.731.058,26
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	2.532.000,00	2.532.000,00	0,00	0,00	205.000,00	8,10	2.327.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	7.750.510,20	7.750.510,20	2.215.051,44	28,58	3.346.451,94	43,18	4.404.058,26
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.748.055,82	54.092.055,82	8.722.792,28	16,13	28.695.551,30	53,05	25.396.504,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	52.748.055,82	54.092.055,82	8.722.792,28	16,13	28.695.551,30	53,05	25.396.504,52
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	52.748.055,82	54.092.055,82	8.722.792,28	16,13	28.695.551,30	53,05	25.396.504,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	35.600.996,90	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Jan a Ago	No Bimestre	Jan a Ago 2013	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.235.994,10	-192.000,00	47.043.994,10	8.333.623,79	29.875.789,46	7.729.041,94	25.933.096,18	55,13	21.110.897,92
DESPESAS CORRENTES	32.407.666,25	3.942.674,04	36.350.340,29	6.492.502,40	25.384.526,36	6.531.833,89	22.713.350,40	62,48	13.636.989,89
Pessoal e Encargos Sociais	17.676.326,25	682.101,70	18.358.427,95	3.021.430,37	12.300.732,15	2.988.679,21	12.085.960,72	65,83	6.272.467,23
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.731.340,00	3.260.572,34	17.991.912,34	3.471.072,03	13.083.794,21	3.543.154,68	10.627.389,68	59,07	7.364.522,66
DESPESAS DE CAPITAL	3.995.267,85	-2.414.674,04	1.580.593,81	1.841.121,39	4.491.263,10	1.197.208,05	3.219.745,78	203,70	-1.639.151,97
Investimentos	10.682.410,20	-2.443.674,04	8.238.736,16	1.841.121,39	3.689.750,24	1.095.112,21	2.620.701,28	31,81	5.618.034,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-6.687.142,35	29.000,00	-6.658.142,35	0,00	801.512,86	102.095,84	599.044,50	-9,00	-7.257.186,85
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	6.266.530,00	-1.720.000,00	4.546.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.546.530,00
RESERVA DO RPPS	4.566.530,00	0,00	4.566.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.566.530,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.438.600,00	192.000,00	1.630.600,00	259.516,11	937.602,51	259.516,11	937.602,51	57,50	692.997,49
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	48.674.594,10	0,00	48.674.594,10	8.593.139,90	30.813.391,97	7.988.558,05	26.870.698,69	55,20	21.803.895,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	7.572.405,90	0,00	7.572.405,90	0,00	78.953,05	0,00	78.953,05	1,04	7.493.452,85
Amortização da Dívida Interna	7.572.405,90	0,00	7.572.405,90	0,00	78.953,05	0,00	78.953,05	1,04	7.493.452,85
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	7.572.405,90	0,00	7.572.405,90	0,00	78.953,05	0,00	78.953,05	1,04	7.493.452,85
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	56.247.000,00	0,00	56.247.000,00	8.593.139,90	30.892.345,02	7.988.558,05	26.949.651,74	47,91	29.297.348,26
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.745.899,56	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	56.247.000,00	0,00	56.247.000,00	8.593.139,90	30.892.345,02	7.988.558,05	28.695.551,30	51,02	27.551.448,70

FONTE:

SECRETARIA DE GABINETE
ANEXO IX - RREO

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 06/10/14

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00	0,00	10.613,39	0,00	0,00	10.613,39
EXECUTIVO	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00	0,00	10.613,39	0,00	0,00	10.613,39
Administração Direta	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00	0,00	10.613,39	0,00	0,00	10.613,39
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00	0,00	10.613,39	0,00	0,00	10.613,39
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00	0,00	10.613,39	0,00	0,00	10.613,39

FONTE:

SECRETARIA DE GABINETE
ANEXO V - RREO

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 06/10/14

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	2.090.000,00	3.933.000,00	591.975,59	1.713.782,76	2.099.774,63
RECEITAS CORRENTES	2.090.000,00	3.933.000,00	591.975,59	1.713.782,76	2.099.774,63
Receita de Contribuições	986.000,00	1.057.000,00	148.827,77	585.186,42	463.940,96
Pessoal Civil	957.000,00	1.057.000,00	148.827,77	585.186,42	448.258,41
Contribuição de Servidor Ativo Civil	945.000,00	1.046.000,00	148.827,77	585.186,42	448.258,41
Contribuição de Servidor Inativo Civil	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	1.861,33
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	29.000,00	0,00	0,00	0,00	13.821,22
Receita Patrimonial	1.104.000,00	2.836.000,00	443.147,82	1.128.596,34	1.635.833,67
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.104.000,00	2.836.000,00	443.147,82	1.128.596,34	1.635.833,67
Outras Receitas Correntes	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.910.000,00	1.361.000,00	215.915,15	816.365,05	860.392,67
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	553.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	163.406,47
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	4.553.000,00	5.294.000,00	807.890,74	2.530.147,81	3.123.573,77

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	1.280.470,00	1.280.470,00	269.978,47	983.686,07	520.240,69
ADMINISTRAÇÃO	239.470,00	239.470,00	27.323,17	134.865,44	115.999,07
Despesas Correntes	234.470,00	234.470,00	27.323,17	129.008,50	115.999,07
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	5.856,94	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.041.000,00	1.041.000,00	242.655,30	848.820,63	404.241,62
Pessoal Civil	1.041.000,00	1.041.000,00	242.655,30	848.820,63	404.241,62
Aposentadorias	600.000,00	600.000,00	150.619,93	513.728,69	209.317,72
Pensões	250.000,00	250.000,00	56.221,41	209.223,60	128.416,54
Outros Benefícios Previdenciários	191.000,00	191.000,00	35.813,96	125.868,34	66.507,36
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.280.470,00	1.280.470,00	269.978,47	983.686,07	520.240,69
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	3.272.530,00	4.013.530,00	537.912,27	1.546.461,74	2.603.333,08

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2013	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2012	2013
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	170.371,89	7.869,81	117.965,62
Investimentos	10.856.480,73	13.153.623,86	12.184.736,65

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
RECEITAS CORRENTES	1.910.000,00	1.361.000,00	215.915,15	816.365,05	860.392,67
Receita de Contribuições	1.910.000,00	1.361.000,00	215.915,15	816.365,05	860.392,67
Pessoal Civil	1.357.000,00	1.361.000,00	215.915,15	816.365,05	696.986,20
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	1.345.000,00	1.350.000,00	215.915,15	816.365,05	696.986,20
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	553.000,00	0,00	0,00	0,00	163.406,47
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.31 - 06/10/14

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	1.910.000,00	1.361.000,00	215.915,15	816.365,05	860.392,67
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

SECRETARIA DE GABINETE
ANEXO II - RREO

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 06/10/14

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	13.394.000,00	56.247.000,00	8.593.139,90	30.892.345,02	7.988.558,05	26.949.651,74	100,00	47,91	29.297.348,26
LEGISLATIVA	1.700.000,00	3.400.000,00	253.033,64	1.079.943,67	261.564,08	1.032.854,82	3,83	30,38	2.367.145,18
Ação Legislativa	1.700.000,00	3.400.000,00	253.033,64	1.079.943,67	261.564,08	1.032.854,82	3,83	30,38	2.367.145,18
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	5.400.922,34	1.205.228,77	4.186.705,60	1.096.688,89	3.741.621,96	13,88	69,28	1.659.300,38
Planejamento e Orçamento	0,00	784.000,00	107.104,66	511.737,83	121.414,61	498.894,71	1,85	63,63	285.105,29
Administração Geral	0,00	3.530.205,74	727.469,05	2.904.843,39	588.677,77	2.518.282,69	9,34	71,34	1.011.923,05
Administração de Receitas	0,00	991.716,60	348.980,06	699.596,77	363.447,49	657.593,19	2,44	66,31	334.123,41
Comunicação Social	0,00	85.000,00	21.675,00	64.735,69	22.666,36	62.990,09	0,23	74,11	22.009,91
Relação de Trabalho	0,00	10.000,00	0,00	5.791,92	482,66	3.861,28	0,01	38,61	6.138,72
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.587.010,20	130.709,53	923.402,58	165.867,40	586.330,55	2,18	36,95	1.000.679,65
Assistência ao Idoso	0,00	131.500,00	14.136,20	55.754,25	14.136,20	55.754,25	0,21	42,40	75.745,75
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	86.000,00	0,00	72.000,00	6.000,00	36.000,00	0,13	41,86	50.000,00
Assistência Comunitária	0,00	1.369.510,20	116.573,33	795.648,33	145.731,20	494.576,30	1,84	36,11	874.933,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.694.000,00	11.694.000,00	282.513,57	1.037.742,20	269.978,47	983.686,07	3,65	8,41	10.710.313,93
Administração Geral	9.614.000,00	9.614.000,00	39.858,27	180.361,26	27.323,17	134.865,44	0,50	1,40	9.479.134,56
Previdência do Regime Estatutário	2.080.000,00	2.080.000,00	242.655,30	857.380,94	242.655,30	848.820,63	3,15	40,81	1.231.179,37
SAÚDE	0,00	10.372.826,25	2.002.731,70	7.989.781,46	1.987.470,17	7.363.441,56	27,32	70,99	3.009.384,69
Atenção Básica	0,00	4.577.000,00	850.524,42	3.159.431,72	832.946,98	2.880.308,88	10,69	62,93	1.696.691,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.217.026,25	1.044.965,56	4.445.954,28	1.057.716,87	4.128.716,28	15,32	79,14	1.088.309,97
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	146.000,00	33.505,25	111.851,88	22.954,58	83.409,95	0,31	57,13	62.590,05
Vigilância Sanitária	0,00	289.300,00	69.578,47	218.000,07	69.693,74	216.462,94	0,80	74,82	72.837,06
Vigilância Epidemiológica	0,00	117.500,00	4.158,00	54.543,51	4.158,00	54.543,51	0,20	46,42	62.956,49
Alimentação e Nutrição	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	9.500.277,66	2.401.279,45	6.748.880,93	1.375.733,21	5.242.540,94	19,45	55,18	4.257.736,72
Alimentação e Nutrição	0,00	66.000,00	9.323,80	35.831,43	8.654,60	35.162,23	0,13	53,28	30.837,77
Ensino Fundamental	0,00	6.988.529,36	1.430.129,72	4.892.183,83	1.056.636,09	4.070.117,32	15,10	58,24	2.918.412,04
Ensino Superior	0,00	382.000,00	25.074,35	247.715,01	36.770,49	227.190,28	0,84	59,47	154.809,72
Educação Infantil	0,00	1.985.748,30	927.113,22	1.531.839,02	264.033,67	868.759,47	3,22	43,75	1.116.988,83
Educação Especial	0,00	78.000,00	9.638,36	41.311,64	9.638,36	41.311,64	0,15	52,96	36.688,36
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	364.000,00	77.873,66	218.528,61	171.330,60	215.172,10	0,80	59,11	148.827,90
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	364.000,00	77.873,66	218.528,61	171.330,60	215.172,10	0,80	59,11	148.827,90
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	163.500,00	7.648,26	51.668,10	9.973,21	48.476,59	0,18	29,65	115.023,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	163.500,00	7.648,26	51.668,10	9.973,21	48.476,59	0,18	29,65	115.023,41
URBANISMO	0,00	4.387.770,00	517.372,09	1.689.164,10	515.686,32	1.618.801,99	6,01	36,89	2.768.968,01
Infra-estrutura Urbana	0,00	2.550.000,00	309.536,17	372.320,64	294.826,57	357.611,04	1,33	14,02	2.192.388,96
Serviços Urbanos	0,00	1.237.770,00	207.835,92	936.382,66	220.859,75	880.730,16	3,27	71,15	357.039,84
Turismo	0,00	600.000,00	0,00	380.460,80	0,00	380.460,79	1,41	63,41	219.539,21
HABITAÇÃO	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00
Habitação Urbana	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	63.000,00	0,00	428,97	0,00	428,97	0,00	0,68	62.571,03
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	63.000,00	0,00	428,97	0,00	428,97	0,00	0,68	62.571,03
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Extensão Rural	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	2.620.000,00	487.867,98	1.625.932,09	617.657,37	1.603.632,49	5,95	61,21	1.016.367,51
Administração Geral	0,00	780.000,00	7.225,00	366.723,97	7.225,00	366.723,97	1,36	47,02	413.276,03
Abastecimento	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Promoção Comercial	0,00	65.000,00	0,00	30.000,00	4.565,89	23.660,70	0,09	36,40	41.339,30
Turismo	0,00	1.725.000,00	480.642,98	1.229.208,12	605.866,48	1.213.247,82	4,50	70,33	511.752,18
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	1.113.000,00	288.347,68	927.542,09	175.537,64	696.080,91	2,58	62,54	416.919,09
Energia Elétrica	0,00	1.113.000,00	288.347,68	927.542,09	175.537,64	696.080,91	2,58	62,54	416.919,09
TRANSPORTE	0,00	3.630.000,00	834.276,65	3.030.023,75	1.144.291,55	2.702.818,36	10,03	74,46	927.181,64

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 06/10/14

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Administração Geral	0,00	3.066.500,00	419.859,22	2.469.384,68	729.874,12	2.182.179,29	8,10	71,16	884.320,71
Transporte Rodoviário	0,00	563.500,00	414.417,43	560.639,07	414.417,43	520.639,07	1,93	92,39	42.860,93
DESPORTO E LAZER	0,00	581.500,00	39.401,53	201.561,79	33.412,14	188.758,80	0,70	32,46	392.741,20
Desporto de Rendimento	0,00	501.500,00	38.891,41	184.810,79	32.646,52	172.007,80	0,64	34,30	329.492,20
Desporto Comunitário	0,00	80.000,00	510,12	16.751,00	765,62	16.751,00	0,06	20,94	63.249,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.357.793,55	64.855,39	1.181.039,08	163.367,00	925.005,63	3,43	68,13	432.787,92
Administração Geral	0,00	428.530,00	64.855,39	292.104,17	60.567,91	241.382,08	0,90	56,33	187.147,92
Administração Financeira	0,00	15.000,00	0,00	8.469,00	703,25	5.626,00	0,02	37,51	9.374,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	914.263,55	0,00	880.465,91	102.095,84	677.997,55	2,52	74,16	236.266,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**13.394.000,00**	**56.247.000,00**	**8.593.139,90**	**30.892.345,02**	**7.988.558,05**	**26.949.651,74**	**100**	**47,913**	**29.297.348,26**

FONTE:

SECRETARIA DE GABINETE
ANEXO VII - RREO

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 06/10/14

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	42.909.135,62	6.519.273,14	25.255.140,09	23.082.563,51
Receita Tributária	3.843.000,00	695.547,53	3.324.279,43	2.341.590,46
IPTU	583.000,00	65.741,10	591.244,80	463.883,88
ISS	1.480.000,00	297.734,27	1.069.811,77	772.974,63
ITBI	780.000,00	149.670,38	897.704,95	514.458,92
IRRF	825.000,00	141.300,80	496.569,92	428.806,60
Taxas	175.000,00	41.100,98	268.947,99	161.466,43
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	5.876.000,00	600.045,92	2.267.499,22	2.058.595,64
Receita Previdenciária	4.836.000,00	364.742,92	1.401.551,47	1.324.333,63
Outras Contribuições	1.040.000,00	235.303,00	865.947,75	734.262,01
Receita Patrimonial Líquida	5.672.000,00	443.147,82	1.128.596,34	1.635.833,67
Receita Patrimonial	5.909.410,00	480.215,27	1.264.189,36	1.743.796,68
(-) Aplicações Financeiras	237.410,00	37.067,45	135.593,02	107.963,01
Transferências Correntes	26.584.700,00	4.671.074,47	18.132.742,45	16.516.299,34
FPM	9.120.000,00	1.245.990,89	5.878.694,82	5.086.973,87
ICMS	5.772.000,00	1.078.307,03	3.662.205,45	3.138.250,78
Outras Transferências Correntes	11.692.700,00	2.346.776,55	8.591.842,18	8.291.074,69
Demais Receitas Correntes	933.435,62	109.457,40	402.022,65	530.244,40
Dívida Ativa	762.600,00	83.175,12	351.655,74	391.455,13
Receitas Correntes Diversas	170.835,62	26.282,28	50.366,91	138.789,27
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	110.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.282.510,20	2.215.051,44	3.551.451,94	2.496.309,09
Convênios	7.750.510,20	2.215.051,44	3.346.451,94	1.829.520,09
Outras Transferências de Capital	2.532.000,00	0,00	205.000,00	666.789,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	10.282.510,20	2.215.051,44	3.551.451,94	2.496.309,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**53.191.645,82**	**8.734.324,58**	**28.806.592,03**	**25.578.872,60**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	37.980.940,29	6.791.350,00	23.650.952,91	18.498.480,21
Pessoal e Encargos Sociais	19.989.027,95	3.248.195,32	13.023.563,23	9.799.673,05
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.991.912,34	3.543.154,68	10.627.389,68	8.698.807,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	37.980.940,29	6.791.350,00	23.650.952,91	18.498.480,21
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.152.999,71	1.197.208,05	3.298.698,83	2.721.563,62
Investimentos	8.238.736,16	1.095.112,21	2.620.701,28	2.417.179,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	914.263,55	102.095,84	677.997,55	304.384,23
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	8.238.736,16	1.095.112,21	2.620.701,28	2.417.179,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	4.546.530,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	4.566.530,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**55.332.736,45**	**7.886.462,21**	**26.271.654,19**	**20.915.659,60**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**-2.141.090,63**	**847.862,37**	**2.534.937,84**	**4.663.213,00**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**0,00**	**-**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

SECRETARIA DE GABINETE
ANEXO VI - RREO

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 06/10/14

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Jun 2013 (b)	Em 31 Ago 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.484.700,10	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.743.337,78	15.208.698,66	15.238.958,78
Ativo Disponivel	15.995.337,78	15.208.698,66	15.238.958,78
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	252.000,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-9.258.637,68	-15.208.698,66	-15.238.958,78
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.807.647,04	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-11.066.284,72**	**-15.208.698,66**	**-15.238.958,78**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2013 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-30.260,12	-4.172.674,06

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Jun 2013 (b)	Em 31 Ago 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	13.161.493,67	12.336.483,75	12.302.702,27
Ativo Disponivel	13.161.493,67	12.336.483,75	12.302.702,27
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

SECRETARIA DE GABINETE
ANEXO 01 - RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro /2014 a Agosto/2015 - Consolidado

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.639.792,04	
Pessoal Ativo	19.639.792,04	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.133,52	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	6.133,52	
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.633.658,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		19.633.658,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		35.301.318,72
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		55,62
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) -	0,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) -	0,00 %	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) -	90,00 %	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Emissão: 18/11/2015 13:28:59 **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA** Page 1 de 1

Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 06/10/14

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.464.108,10	3.570.484,30	3.249.955,44	3.726.536,83	3.416.784,24	3.551.898,23	2.859.184,56	3.907.031,37	3.463.880,85	2.839.313,62	3.581.465,95	3.340.033,89	39.970.677,38	44.383.945,62
Receitas Tributária	219.780,58	235.153,77	259.847,13	291.479,60	232.490,33	735.563,32	401.572,81	589.347,86	374.020,40	295.737,18	367.783,49	327.764,04	4.330.540,51	3.843.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	3.595,48	10.667,03	5.580,82	18.012,56	17.369,17	33.737,18	138.552,56	215.079,50	104.872,13	15.893,16	26.509,14	39.231,96	629.100,69	583.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	23.164,21	46.442,50	29.901,32	53.208,98	34.097,44	499.053,23	34.993,51	75.582,75	66.130,44	38.177,20	100.301,72	49.368,66	1.050.421,96	780.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	115.393,99	116.728,26	147.948,28	117.096,07	115.529,60	118.096,07	120.587,19	158.561,74	110.910,10	148.392,80	143.942,00	153.792,27	1.566.978,37	1.480.000,00
Outras Receitas Tributárias	77.626,90	61.315,98	76.416,71	103.161,99	65.494,12	84.676,84	107.439,55	140.123,87	92.107,73	93.274,02	97.030,63	85.371,15	1.084.039,49	1.000.000,00
Receitas de Contribuições	120.817,05	243.087,34	158.313,35	157.002,32	109.263,55	191.543,48	184.331,03	184.024,05	186.326,16	211.515,13	210.876,18	173.254,59	2.130.354,23	3.154.000,00
Receita Patrimonial	156.998,06	466.855,51	64.907,85	255.982,19	12.971,19	58.992,92	107.161,77	191.739,09	280.778,89	132.330,23	158.787,15	321.428,12	2.208.932,97	5.909.410,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências Correntes	1.935.013,75	2.583.844,51	2.626.613,26	2.754.286,16	3.027.394,79	2.522.889,25	2.117.674,69	2.893.645,08	2.547.108,02	2.157.106,40	2.781.976,22	2.470.172,65	30.417.724,78	30.544.100,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	576.321,08	611.790,86	826.935,83	1.344.280,49	1.133.190,62	1.210.081,85	717.814,58	819.264,49	1.091.770,67	818.757,51	703.209,12	854.279,44	10.707.696,54	11.400.000,00
Cota Parte do ICMS	514.270,48	687.319,39	636.512,57	538.772,20	560.487,02	457.696,55	515.722,89	655.243,20	542.577,39	498.145,83	730.520,90	617.362,86	6.954.631,28	7.215.000,00
Cota Parte do IPVA	26.528,92	21.974,50	18.013,36	8.619,58	39.957,83	103.932,45	104.622,62	119.365,21	133.911,16	167.199,60	82.937,95	57.339,50	884.402,68	670.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	236.777,55	321.743,93	309.640,51	288.520,63	401.384,05	304.928,39	277.525,01	338.365,83	324.634,95	234.397,31	285.341,13	371.585,62	3.694.844,91	3.900.000,00
Outras Transferências Correntes	581.115,72	941.015,83	835.510,99	574.093,26	892.375,27	446.250,01	501.989,59	961.406,35	454.213,85	438.606,15	979.967,12	569.605,23	8.176.149,37	7.359.100,00
Outras Receitas Correntes	31.498,66	41.543,17	140.273,85	267.786,56	34.664,38	42.909,26	48.444,26	48.275,29	75.647,38	42.624,68	62.042,91	47.414,49	883.124,89	893.435,62
DEDUÇÕES (II)	280.250,30	484.983,43	389.676,42	389.517,14	365.946,25	443.701,68	355.939,79	441.569,48	443.142,22	388.243,48	408.843,72	369.658,20	4.761.472,11	5.837.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	50.557,74	176.004,58	76.801,51	76.210,85	4.014,50	83.183,08	87.598,39	83.802,68	88.165,97	89.594,03	92.069,42	56.758,35	964.761,10	2.114.000,00
Servidor	50.557,74	176.004,58	76.801,51	76.210,85	4.014,50	83.183,08	87.598,39	83.802,68	88.165,97	89.594,03	92.069,42	56.758,35	964.761,10	2.114.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	1.974,46	1.974,46	1.974,46	3.948,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.872,30	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	227.718,10	307.004,39	310.900,45	309.357,37	361.931,75	360.518,60	268.341,40	357.766,80	354.976,25	298.649,45	316.774,30	312.899,85	3.786.838,71	3.723.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.183.857,80**	**3.085.500,87**	**2.860.279,02**	**3.337.019,69**	**3.050.837,99**	**3.108.196,55**	**2.503.244,77**	**3.465.461,89**	**3.020.738,63**	**2.451.070,14**	**3.172.622,23**	**2.970.375,69**	**35.209.205,27**	38.546.945,62

FONTE:

SECRETARIA DE GABINETE
ANEXO 02 - RGF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15024045000173
Av Expedicao Roncador Xingu - 0000249 - Centro
Telefone 06634382653
prefeituranx@yahoo.com.br

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2015 à 08/2015

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.755.719,90	6.610.113,53	6.208.276,60	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.458.865,48	6.313.259,11	5.911.422,18	0,00
Interna	6.458.865,48	6.313.259,11	5.911.422,18	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	296.854,42	296.854,42	296.854,42	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	58.699,33	2.235.332,24	1.751.654,45	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.877.152,34	2.235.332,24	1.751.654,45	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.818.453,01	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	6.697.020,57	4.374.781,29	4.456.622,15	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.395.734,51	33.884.757,31	35.301.318,72	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	19,64	19,51	17,59	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	19,47	12,91	12,62	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	6.458.865,48	6.313.259,11	5.911.422,18	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	6.458.865,48	6.313.259,11	5.911.422,18	0,00
Previdênciárias	1.147.624,55	1.002.018,18	798.679,83	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	5.311.240,93	5.311.240,93	5.112.742,35	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	603.373,02	470.309,46	479.650,30	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.613,39	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 18/11/2015 13:30:43 Page 1 de 1

Homologado

SECRETARIA DE GABINETE
ANEXO X - RREO

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 06/10/14

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	23.446.000,00	23.446.000,00	3.752.948,75	16.130.735,71	68,8
Receitas de Impostos	3.602.000,00	3.602.000,00	594.512,48	2.897.079,42	80,43
Impostos	2.843.000,00	2.843.000,00	513.145,75	2.558.761,52	90
Dívida Ativa dos Impostos	759.000,00	759.000,00	81.366,73	338.317,90	44,57
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	19.844.000,00	19.844.000,00	3.158.436,27	13.233.656,29	66,69
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.120.000,00	9.120.000,00	1.245.990,89	5.878.694,82	64,46
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	5.772.000,00	5.772.000,00	1.078.307,03	3.662.205,45	63,45
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	47.000,00	47.000,00	10.064,30	33.866,40	72,06
Cota-Parte ITR	409.600,00	409.600,00	82.177,78	371.518,99	90,7
Cota-Parte IPVA	536.000,00	536.000,00	112.222,12	655.512,23	122,3
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.959.400,00	3.959.400,00	629.674,15	2.631.858,40	66,47
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	5.578.800,00	5.708.800,00	1.018.457,08	3.397.959,97	59,52
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.900.000,00	3.900.000,00	656.926,75	2.538.162,29	65,08
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.900.000,00	3.900.000,00	656.926,75	2.538.162,29	65,08
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	453.800,00	453.800,00	73.662,07	269.202,30	59,32
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	1.225.000,00	1.355.000,00	287.868,26	590.595,38	43,59
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	**25.065.400,00**	**25.195.400,00**	**4.141.731,68**	**16.896.837,28**	**67,06**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.620.000,00	9.500.277,66	1.375.733,21	5.242.540,94	55,18
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	5.806.500,00	6.988.529,36	1.056.636,09	4.070.117,32	58,24
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	1.957.500,00	1.985.748,30	264.033,67	868.759,47	43,75
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	856.000,00	526.000,00	55.063,45	303.664,15	57,73
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	**8.620.000,00**	**9.500.277,66**	**1.375.733,21**	**5.242.540,94**	**55,18**
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					93.696,11
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	**-**	**0,00**
RP de despesas com Ensino Básico	**-**	**-**

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	**5.242.540,94**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	**32,5**
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	**0,00**

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Ago 2013
	0.00	**220.607,20**

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 06/10/14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013 (f)	% (f/e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	66.000,00	8.654,60	35.162,23	53,28
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	6.988.529,36	1.056.636,09	4.070.117,32	58,24
ENSINO SUPERIOR	0,00	382.000,00	36.770,49	227.190,28	59,47
EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.985.748,30	264.033,67	868.759,47	43,75
EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	78.000,00	9.638,36	41.311,64	52,96
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**9.500.277,66**	**1.375.733,21**	**5.242.540,94**	**55,18**

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2015

PROCESSO Nº. 37/2015

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **EDUARDO PENNO**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 785.333.411-72, RESOLVE registrar os preços da empresa: **LUBRICENTRO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA** - **EPP**, CNPJ: 70.490.669/0001-94, nos preços estimados nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 005/2013 e 011/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o Menor Preço, PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2015; enquanto o objeto MEDIATO será O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO: CAMIONETE CABINE DUPLA PARA O GAINETE DO PREFEITO, nos exatos termos do Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que integra a presente ata, especificações e condições indicadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 19/2015, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal 005/2013 e 11/2013, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo nº. 37/2015.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá entregar o bem num prazo de ate 10 (dez) dias após a autorização de fornecimento, de acordo com a solicitação do Gabinete, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 19/2015 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DO PREÇO REGISTRADO

4.1. Empresa Detentora:

LUBRICENTRO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - EPP

CNPJ: 70.490.669/0001-94

Endereço: AV. ARAES, 243. Jardim Oliveira.

CEP: 78690-000 Cidade/Estado: Nova Xavantina/MT.

Telefones: (66) 3438 1125 E-mail: automoveisnx@gmail.com

Representante Legal: GENÉSIO NEVES NEGREIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo	UNID.	QUANT MESES	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	CAMINHONETE S10 CABINE DUPLA 05P/147 CV ANO/MODELO 2014	GM/CHEVROLET	01	12	7.500,00	90.000,00

VALOR TOTAL R$: 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS);

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02-Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01-Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 2.003-Manutenção das Despesas do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

5.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, a vencedora do certame se compromete a:

5.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.1.2. Fornecer o bem nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.1.3. Não realizar sub-empreitada total ou parcial, sem anuência da Administração. No caso de sub-empreitada autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.1.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.1.6. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do contrato.

5.1.7. A Contratada se obriga a cumprimento da integralidade das exigências constantes no Termo de Referencia, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições dos itens, fixando prazo para sua troca;

6.5. Encaminhar à empresa vencedora, Ordem de Fornecimento, em duas vias, sendo que a primeira via será destinada à empresa vencedora do certame e a segunda via ao arquivo da Secretaria solicitante;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Diretora do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mensalmente, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Administração, acompanhada do relatório do fornecimento realizado.

9.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo dos produtos entregues;

9.2.1. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas, através de cheque nominal a empresa.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

10.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do IGPM/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Prefeitura Municipal.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5. Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

II. Vinculam-se a este, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 19/2015, seus anexos e as propostas da contratada.

III. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios, conforme Lei n. 10.520/02.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Felix do Araguaia - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Novo Santo Antonio - MT, 10 de Novembro de 2015.

_____

EDUARDO PENNO

PREFEITO MUNICIPAL

_____

LUBRICENTRO COMERCIO DE

AUTOMOVEIS LTDA - EPP

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1ª_____ 2ª_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
LEI Nº 734/2015

LEI Nº 734/2015

EM:17/11/2015

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica e dá outras providências."

LEONARDO FARIA ZAMPA, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Novo São Joaquim/MT, constando 50% do imóvel Lote 419 com área de 4.235,88 m² localizado na Rua José Jardim no Distrito de Cachoeira da Fumaça por imóvel de propriedade do senhor Antonio Augusto Jordão e sua esposa legítimos proprietários do imóvel Lote 191, com área de 5.701,00 m², localizado na Rua Beira Rio, no Distrito de Cachoeira da Fumaça.

Art. 2°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Novo São Joaquim/MT, constando 50% do imóvel Lote 419 com área de 4.235,88 m² localizado na Rua José Jardim no Distrito de Cachoeira da Fumaça por imóvel de propriedade do senhor Anisio de Jesus e sua esposa legítimos proprietários do imóvel Lote 190, com área de 5.701,00 m², localizado na Rua Beira Rio, no Distrito de Cachoeira da Fumaça.

Art. 3°. O valor total do imóvel público a ser permutado é de R$ 20.000,00 (*vinte mil reais*) sendo os demais avaliados em 10.000,00 (*dez mil reais*) segundo informações da Comissão de Avaliação.

Art. 4º . A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal da Administração, os trâmites necessários à escrituração das áreas.

Art. 6º . Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível os Lotes mencionados nos Arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 7º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, décimo sétimo do mês de Novembro de 2015.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
LEI Nº 733/2015

LEI Nº 733/2015

EM:12/11/2015

"Dispõe sobre Autorização para Contratação Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público, e da outras providências".

LEONARDO FARIAS ZAMPA, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 59 da Lei 456/2007 (Reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado contratar profissionais para atuarem na área pública, conforme lista em anexo I, onde se encontra especificado cargos e seus respectivos salários.

Art. 2º - A remuneração dos profissionais contratados será correspondente ao vencimento inicial, conforme estipulado nas Leis 453/2007, 454/2007 e 455/2007 (Plano de Cargo e Carreira dos Servidores Públicos Municipal).

Art. 3º - O prazo de duração para as referidas contratações será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano se for de interesse da administração pública.

Art. 4º - As referidas contratações serão submetidas a Processo Seletivo Simplificado aplicado pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º - Os contratos de que se trata esta Lei ficarão sujeitos ao Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº. 456/2007 e Lei Federal Nº. 8. 666/93.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Dotação constante na Lei Orçamentária do município.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao décimo segundo dia do mês de Novembro de 2015.

LEONARDO FARIA ZAMPA

PREFEITO MUNICIPAL

A N E X O I

Cargo/Função	Requisitos	Carga Horária	Vencimento	Nº de Vagas
Professor	Formação em Magistério	25 horas semanais	R$: 1.198,60	05- Sede do Município e Distrito de Itaquerê
Professor	Formação em Nivel Superior Pedagogia	25 horas semanais	R$: 1.797,90	07- Sede do Município e Distrito de Itaquerê
Monitor de Creches	Ensino Medio Completo	40 horas semanais	R$:809,87	04- Sede do Município
Agente de Serviços Gerais	Ensino Medio Completo	40 horas semanais	R$: 809,87	06- Sede do Município e Distritos
Agente de Serviços Gerais Ag-11 (coletor de Lixo)	Ensino Fundamental Incompelto	40 horas semanais	R$: 809,87	10- Sede do Município e Distritos
Médico	Ensino Superior	20 horas semanais	R$:10.067,56 + Insalubridade + Plantões + Horas	03- Sede do Município e Distritos
Odontólogo	Ensino Superior	40 horas semanais	R$:2.572,82 + Insalubridade	01- Sede do Município e Distritos
Tecnico de Enfermagem	Ensino Medio Completo mais Especialização	40 horas semanais	R$: 860,00 +Plantões +Horas +Insalubridade	06- Sede do Município e Distritos
Assistente Social	Ensino Superior Completo	40 horas semanais	R$: 2.572,82	01- Sede do Município
Agente de Serviços Gerais (Copeira)	Ensino fundamental completo	40 horas semanais	R$: 809,87	03- Sede do Município e Distritos
Agente de Serviços Gerais (Gari)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	R$: 809,87	04- Sede do Município e Distritos
Motorista	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	R$: 900,00 + Horas	08- Sede do Município e Distritos
Operador de Maquinas	Ensino Médio Incompleto	40 horas semanais	R$: 1.100,00 + Horas	06- Sede do Município e Distritos
Agente Administrativo AA7 (Recepção)	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	R$: 809,87	02- Sede do Município e Distritos
Agente de Serviços Gerais (Guarda)	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	R$: 809,87	03- Sede do Município e Distritos
Medico Veterinário	Ensino Superior Completo	20 horas semanais	R$: 1.500,00	01- Sede do Município e Distritos
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental completo	40 horas semanais	R$ 1.014,00	01 – Area 02 Microarea 06 (Morro do Sobrado)

Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental completo	40 horas semanais	R$ 1.014,00	01 – Area 02 Microarea 08 (Sede)
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental completo	40 horas semanais	R$ 1.014,00	01 – Area 02 Microarea 14 (Tamboril)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 222/2015

PORTARIA N° 222 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido a Srª. LETICIA SANTOS SILVA inscrita no CPF sob o n° 059.350.371-65 e portadora do RG sob o nº 2485579-0SEJSP/MT, do Cargo de CHEFE DE GABINETE, nos termos do art. 20 da Lei nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 12 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário e em especial a portaria de nº 223/2014.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 18 de Novembro de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N 220/2015

PORTARIA N° 220 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria de nº 191 de 21 de setembro de 2015 - Comissão Examinadora para o Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2015, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - ANO X - Nº 2.320 do dia 28 de Setembro de 2015.

Onde se lê:

I - Presidente: Hildo João Malacarne – CPF/MF: 370.682.709-30

II - Membro: Luciana Araujo de Andrade – CPF/MF: 522.662.811.00

III - Membro: Janaina Souza Menezes – CPF/MF: 013.173.041-01

IV - Membro: Elso Pereira Martins –CPF/MF: 825.958.951-68

V - Membro: Graciela Azevedo de Oliveira –CPF/MF: 972.668.681-49

Passa-se a ler:

I - Presidente: Hildo João Malacarne – CPF/MF: 370.682.709-30

II - Membro: Luciana Araujo de Andrade – CPF/MF: 522.662.811.00

III - Membro: Janaina Souza Menezes – CPF/MF: 013.173.041-01

IV - Membro: Lucilene Rodrigues Galdino – CPF/MF: 945.203.301-06

V - Membro: Graciela Azevedo de Oliveira – CPF/MF: 972.668.681-49

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT,18 de novembro de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1172/2015

DECRETO Nº 1.172, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Autoriza a Fazenda Pública Municipal de Paranatinga-MT a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Srº. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica a Fazenda Pública Municipal de Paranatinga-MT autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, a doação do Srº. Ronaldo Veronese uma área de terra urbana com 4.015,94m², constante na Matrícula de nº 10.188, devidamente registrada no Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Paranatinga-MT, sendo que a finalidade desta área é para área verde.

Parágrafo Único: O valor monetário definido é de R$1.000,00(Hum mil reais), e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Publico desta Prefeitura Municipal de Paranatinga, com a finalidade de área verde.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registra-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT; 11 de Novembro de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N 1164/2015

D E C R E T O Nº 1164/2015. FL. 01/02.

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1273/2015, de 26 de outubro de 2015, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

09.004.04.122.0002.2063.3190.04.00.00.....R$ 15.000,00

11.001.04.122.0002.2068.3190.11.00.00.....R$ 5.000,00

11.001.04.122.0002.2068.3190.13.00.00.....R$ 3.000,00

Fonte 0.1.01.000000 – Transferência de Imp. e de Transf. de Imposto - Educação.

06.002.12.365.0010.1116.3390.30.00.00.....R$ 1.000,00

Fonte 0.1.14.000000 – Transferência de Rec. Sistema Único de Saúde - SUS.

05.001.10.301.0004.2017.3191.13.00.00.....R$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 25.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

03.002.04.123.0002.1028.9999.99.00.00.....R$ 23.000,00

Fonte 0.1.01.000000 – Transferência de Imp. e de Transf. de Imposto - Educação.

06.002.12.361.0009.1101.3390.39.00.00.....R$ 1. 000,00

Fonte 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

05.001.10.301.0004.2018.3190.04.00.00.....R$ 1. 000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 25.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 01 de outubro de 2015.

Vilson Pires

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

01 / 10 / 2015.

_____

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019-2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, torna público para conhecimento dos interessados a Retificação a Ata de Registro de Preço Nº 019/2015 da Empresa **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA -** CNPJ: **46.962.122/0003-21**, **DESCONSIDERAR** na planilha abaixo: A Seq. de nº 4, Código(Branco), Descrição, Unidade, Valor Unit., Qtde e Total.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	340614	BASOLYSE PARA APARELHO ABX PENTRA 60	UNIDADE	R$ 65,450	50,000	R$ 3.272,500
2	340615	CLEANER PARA APARELHO ABX PENTRA 60	UNIDADE	R$ 60,860	60,000	R$ 3.651,600
3	340616	DILUENTE PARA APARELHO ABX PENTRA 60 (	UNIDADE	R$ 400,000	240,000	R$ 96.000,000
4		SOLUCAO TAMPAO ISOTONICA) 20 LT	UNIDADE	R$ 253,600	60,000	R$ 15.216,000
5	340618	EOSONOFIX PARA APARELHO ABX PENTRA 60	UNIDADE	R$ 253,600	60,000	R$ 15.216,000
6	340619	LYSEBIO PARA APARELHO ABX PENTRA 60	UNIDADE	R$ 240,000	60,000	R$ 14.400,000

em 18 de Novembro de 2015, Pregoeiros Lucia Aparecida de França Correa e Devenilson da Silva.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 219/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA N° 219/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

'DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PARANATINGA PARA O CARGO EFETIVO DE NUTRICIONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a:

Aprovação para o cargo de Nutricionista, no Concurso Público n° 001/2015 realizado no dia 05 de julho de 2015.

R E S O L V E

1 – Nomear a **Srª. MARCELLY SILVA MOREIRA**, portador(a) do RG Nº 1683053-9 SSP/MT, CPF Nº 011.422.191-00, para desempenhar o Cargo de **NUTRICIONISTA**, com regime de 40:00 (quarenta) horas de trabalho semanais, por ter sido aprovado no concurso público n° 001/2015, percebendo para tanta as vantagens previstas no PCCS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 17 de novembro de 2015.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

T E R M O D E P O S S E

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

Srª. MARCELLY SILVA MOREIRA, portador(a) do RG n° 1683053-9 SSP/MT e do CPF nº 011.422.191-00, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** n° 001/2015 homologado em 21 de agosto de 2015, através do Decreto Municipal n° 1147/2015, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **NUTRICIONISTA**em conformidade com a Portaria de Nomeação 219/2015 de 17 de novembro de 2015.

_____

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

_____

MARCELLY SILVA MOREIRA

Nutricionista

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 17 de novembro de 2015.

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N 221/2015

PORTARIA N° 221 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – NOMEAR o Srº. CARLOS DE ARAÚJO MOREIRA, inscrito no CPF sob o n° 204.559.251-00 e portador do RG sob o nº 064.879SSP/MS, para o Cargo de Chefe de Divisão de Informática nos termos do art. 30 da Lei nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 03/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 18 de Novembro de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087/2015 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº. 860/2015 e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R$. 1.663.944,00** (um milhão seiscentos e sessenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações no orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

001 – GABINETE DA PREFEITA

041220002.2004 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA

(36) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$. 3.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 3.000,00

03 – SECRETARIA GERAL E COORDENADORIA ADMINISTRATIVA.

001 – SECRETARIA GERAL E COORDENADORIA ADMINISTRATIVA.

041220005.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVS. DA SECRETARIA.

(71) 3390300000 – Material de Consumo R$. 7.000,00

(72) 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R$. 17.000,00

(73) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$. 100.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 124.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

041290007.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(92) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$. 100.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 100.000,00

041230007.2016 – ENCARGOS COM A A.M.M/CNM

(96) 3370410000 – Contribuições R$. 60.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 60.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

041220011.2021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(118) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$. 30.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 30.000,00

06 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA

001 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA

201220037.2088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(156) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$. 3.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 3.000,00

08 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440030.2071 – AUXILIO A ASSOC.E ENTID. ASSISTENCIAIS

(365) 3350430000 – Subvenções Sociais R$. 6.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 6.000,00

09 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA ESPORTE E LAZER

001 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA ESPORTE E LAZER

278120035.2082 – CONSERVAÇÃO E REF.PRAÇAS DE ESPORTES

(386) 3390300000 – Material de Consumo R$. 30.000,00

(388) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$. 20.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 50.000,00

133920032.2076 – REALIZAÇÕES ALUSIVAS AS DATAS COM. E EVENTOS

(374) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$. 30.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 30.000,00

271220036.2085 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

(408) 3390300000 – Material de Consumo R$. 20.000,00

(409) 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$. 2. 640,00

(410) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$. 3.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 25.640,00

278120035.2083 – MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DE EVENTOS

(392) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$. 5.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 5.000,00

10 – SECRETARIA M. LIMP. PUBL. E SERVS. URBANOS

001 – SECRETARIA M. LIMP. PUBL. E SERVS. URBANOS

041220042.2095 – MANUTENÇAO DE CEMITERIOS

(453) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$. 2.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 2.000,00

151220039.2090 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(422) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$. 3.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 3.000,00

1545200392.188 – LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO

(425) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$. 516.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 516.000,00

154520040.2093 – CONSERVAÇÃO E MANUT. DE PRAÇAS, PARQ. E JARDINS

(433) 3390300000 – Material de Consumo R$. 30.000,00

(435) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$. 20.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 50.000,00

257510040.2208 – CONSERVAR E MANTER SIST.ILUMINAÇÃO PUBLICA

(439) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$. 120.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 120.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

101220024.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(554) 3390300000 – Material de Consumo R$. 130.000,00

(557) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$. 100.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 230.000,00

103020020.2050 – MANUTENÇÃO DO HOSP.POLICLINICA MUNICIPAL

(545) 3390300000 – Material de Consumo R$. 100.000,00

(547) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$. 200.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 300.000,00

12 – SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE

001 – SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE

185410054.2213 – MANTER AS AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL

(618) 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R$. 6.304,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 6.304,00

TOTAL GERAL R$. 1.663.944,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

001 – GABINETE DA PREFEITA

041220002.1005 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA

(30) 4490520000 – Aquisição de Veículos R$. 2.500,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 2.500,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

001 – GABINETE DA PREFEITA

041220002.2004 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA

(33) 3390140000 – Diárias – Civil R$. 5.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 5.000,00

041240002.2140 – MANUTENÇÃO E ENC. COM O CONTROLE INTERNO

(40) 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$. 28.000,00

(41) 3190130000 – Obrigações Patronais R$. 6.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 34.000,00

03 – SECRETARIA GERAL E COORDENADORIA ADMINISTRATIVA.

001 – SECRETARIA GERAL E COORDENADORIA ADMINISTRATIVA.

247220003.2008 – SERVIÇOS DE RETRANSMISSÃO DE TV

(53) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$. 750,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 750,00

041220005.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVS. DA SECRETARIA.

(69) 3190130000 – Obrigações Patronais R$. 10.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 10.000,00

144220005.2146 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON

(76) 3390140000 – Diárias – Civil R$. 1.200,00

(79) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$. 5.960,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 7.160,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

041290007.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(86) 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil R$. 154.000,00

(87) 3190130000 – Obrigações Patronais R$. 10.000,00

(88) 3390140000 – Diárias – Civil R$. 2.025,00

(91) 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – PF R$. 400,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 166.425,00

041290007.1013 – AQUISIÇÃO DE PREMIOS P/CAMP. DO IPTU

(93) 3390320000 – Material de Distribuição Gratuita R$. 10.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 10.000,00

041220007.2130 – DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR

(97) 3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores R$. 1.809,26

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 1.809,26

041230007.2173 – CONTRIB. AO CONS.INT.DE DES.ECON.SOC.AMBIENTAL

(100) 3371410000 – Contribuições R$. 280,30

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 280,30

288430008.2018 – AMORTIZ.E ENCARGOS C/A DIV.PUBL.DO MUNICÍPIO

(102) 4690710000 – Principal da Divida Contratual Resgatado R$. 40.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 40.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

041220011.2021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(115) 3390140000 – Diárias – Civil R$. 2.271,00

(117) 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – PF R$. 15.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 17.271,00

267820011.2026 – CONSERVAÇÃO E MANUT.DE PONTES E BUEIROS

(123) 3190130000 – Obrigações Patronais R$. 1.250,00

(126) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$. 68.250,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 69.500,00

267820011.2027 – CONSERV.E MANUT.DE EST.VICINAIS E ESTADUAIS

(127) 3190130000 – Obrigações Patronais R$. 2.000,00

(129) 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – PF R$. 10.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 12.000,00

07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

001 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

123610013.2029 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

(171) 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil R$. 237.000,00

(172) 3190130000 – Obrigações Patronais R$. 50.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 287.000,00

123610013.2033 – REFORMA E MANUT. DE UNID. ESCOLARES

(181) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$. 45.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 45.000,00

123650014.1029 – CONSTRUÇÃO E AMP.DE UNID.DO ENS.INFANTIL

(184) 4490510000 – Obras e Instalações R$. 49.689,04

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 49.689,04

123650014.1030 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

(185) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R$. 53.582,06

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 53.582,06

123650014.2035 – REFORMA E MAN.UNID.ENSINO INFANTIL

(191) 3190130000 – Obrigações Patronais R$. 2.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 2.000,00

121220015.2139 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(197) 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil R$. 10.000,00

(198) 3190130000 – Obrigações Patronais R$. 2.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 12.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123610015.2203 – REALIZAR CURSO DE CAP.SERVS.DA EDUCAÇÃO

(622) 3390140000 – Diárias – Civil R$. 7.500,00

(623) 3390300000 – Material de Consumo R$. 5.000,00

(273) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$. 3.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 15.500,00

123610016.2203 - REALIZAR CURSO DE CAP.SERVS.DA EDUCAÇÃO

(615) 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – PF R$. 5.000,00

(616) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$. 10.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 15.000,00

123610016.2134 – AUXILIO FINANC.AO TRANSP. ESCOLAR

(630) 3190130000 – Obrigações Patronais R$. 10.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 10.000,00

07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

003 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

123610013.2125– MANUTENÇÃO E ENC.DO FUNDEB FUNDAMENTAL-40%

(227) 3390300000 – Material de Consumo R$. 4.542,00

Fonte: 30 – Transferências do Fundeb

SOMA R$. 4.542,00

123650014.2121 – REM.DOS PROF.MAG.EDUC.INFANTIL-60%

(230) 3190040000 - Contratação por Tempo Determinado R$. 1.000,00

(231) 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$. 16.200,00

(232) 3190130000 – Obrigações Patronais R$. 4.000,00

(611) 3390140000 – Diárias – Civil R$. 4.000,00

Fonte: 29 – Transferências do Fundeb

SOMA R$. 25.200,00

123650014.2123 – MANUTENÇÃO E ENC.DO FUNDEB INFANTIL-40%

(233) 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$. 23.833,06

(234) 3190130000 – Obrigações Patronais R$. 5.762,28

(235) 3390300000 – Material de Consumo R$. 1.000,00

(236) 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – PF R$. 1.000,00

(237) 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$. 13.000,00

(238) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R$. 5.000,00

Fonte: 30 – Transferências do Fundeb

SOMA R$. 49.595,34

07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

003 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

123610015.2182 – REALIZAR CURSO DE CAP.SERVIDORES DO FUNDEB

(242) 3390300000 – Material de Consumo R$. 3.000,00

(631) 3390140000 – Diárias – Civil R$. 3.000,00

(243) 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – PF R$. 2.000,00

(244) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$. 2.000,00

Fonte: 30 – Transferências do Fundeb

SOMA R$. 10.000,00

123610016.2129 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

(247) 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – PF R$. 15.000,00

Fonte: 30 – Transferências do Fundeb

SOMA R$. 15.000,00

123660052.2124 – MANUT.E ENCARGOS COM EJA 40%

(249) 3190040000 – Contratação por Tempo Determinado R$. 1.000,00

(250) 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$. 5.000,00

(251) 3190130000 – Obrigações Patronais R$. 1.500,00

(252) 3390300000 – Material de Consumo R$. 1.500,00

Fonte: 30 – Transferências do Fundeb

SOMA R$. 9.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(326) 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$. 5.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente **SOMA R$. 5.000,00**

09 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA ESP. E LAZER

001 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA ESP. E LAZER

271220036.2085 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(406) 3190130000 – Obrigações Patronais R$. 1.500,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 1.500,00

10 – SECRETARIA MUN. DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS

001 – SECRETARIA MUN. DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS

151220039.2090 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(418) 3190130000 – Obrigações Patronais R$. 15.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 15.000,00

154520040.2209 – CONSERVAR VIAS PUBLICAS

(442) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$. 137.500,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 137.500,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

101220024.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(551) 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil R$. 330.000,00

(552) 3190130000 – Obrigações Patronais R$. 80.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 410.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010019.2048 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

(471) 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil R$. 20.000,00

(472) 3190130000 – Obrigações Patronais R$. 15.000,00

Fonte: 13 – Transferência de Recursos dos Sist. Único de Saúde - SUS

SOMA R$. 35.000,00

103010019.2100 – PROG. DE APOIO A SAUDE FAMILIA COMUNITARIA - PASF

(484) 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil R$. 8.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 8.000,00

103020024.2106 – CONVÊNIO AIDS – FNSAC

(535) 3190130000 – Obrigações Patronais R$. 200,00

(536) 3390300000 – Material de Consumo R$. 840,00

(537) 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – PF R$. 1.000,00

(538) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$. 5.100,00

Fonte: 21 – Transferências Rec. Sistema Único de Saúde

SOMA R$. 7.140,00

103050022.2054 – PREVENCAO E COMBATE A DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS

(570) 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil R$. 5.000,00

(571) 3190130000 – Obrigações Patronais R$. 6.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 11.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

185410054.2212 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(580) 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil R$. 45.000,00

(581) 3190130000 – Obrigações Patronais R$. 9.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 54.000,00

TOTAL GERAL R$. 1.663.944,00

ART. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes

Sec. Geral de Coord. Administrativa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2015. 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - **EXONERAR** a Servidora Pública Municipal, a Senhora **SILVANA DA SILVA**, ocupante do Cargo de **INSTRUTORA**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 041/2015

PORTARIA nº 041/2015

De 18 de Novembro de 2015.

SÚMULA: "Autoriza a antecipação do 13º Salário do exercício 2015 ao servidor **José da Silva Filho**, e dá outras providências".

O Senhor **JORANIR JOSÉ SOARES**, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e.

Considerando que, o requerimento de antecipação do 13º salário 2015 do servidor **José da Silva Filho**, sinaliza para a situação de necessidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a antecipação do 13º salário do exercício de 2015, ao servidor efetivo **José da Silva Filho** matricula nº 014, para pagamento na folha do mês de Novembro de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, em 18 de Novembro de 2015.

Joranir José Soares

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 043/2015

PORTARIA Nº 043/2015

De 23 de Novembro de 2015

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à Servidora**Antônia Deusidéria Araújo Brás**, pelo prazo de 03 (três) meses, em conformidade ao artigo 90 da Lei Complementar nº 003/2005, e dá outras providências.

O Senhor **Joranir José Soares**, presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mao Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio, por assiduidade à servidora **Antônia Deusidéria Araújo Brás**, matrícula nº 018, cujo gozo será no período de 23/11/2015 à 23/02/2015.

Art. 2º. A Licença Prêmio ora concedida no artigo primeiro desta Portaria é pertinente ao período aquisitivo de: **20/02/2008** à **20/02/2013**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo MT, 18/11/2015.

Joranir José Soares

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 042/2015

PORTARIA nº 042/2015

De 18 de Novembro de 2015.

SÚMULA: "Autoriza o pagamento do 13º Salário do exercício 2015 à servidora **Cristiane Macedo Lima**, e dá outras providências".

O Senhor **JORANIR JOSÉ SOARES**, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento do 13º salário do exercício de 2015 conforme Lei Complementar 039 de 23 de dezembro de 2014, art. 2º, à servidora efetiva **Cristiane Macedo Lima** matricula nº 037, para pagamento na folha do mês de novembro de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, em 18 de Novembro de 2015.

Joranir José Soares

Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO

ADHMAR BRIZZI TRIZZI, Oficial do Registro de Imóveis do Município de Peixoto de Azevedo, Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que o proprietário: **MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito **SILVALDO SANTOS BRITO**, portador da C.I. RG n° 865.252, expedida pela SSP/BA e CPF 090.597.765-34, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memoriais, plantas e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pelo Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo em 30 de outubro de 2015, referente ao imóvel urbano, composto de uma gleba de terras situado na cidade de Peixoto de Azevedo, contendo a área total de 538.988,00 m² confrontando a Nordeste e Sudeste com a Área Remanescente do Lote 132; a Sudoeste com Área 03 (Perímetro Urbano da Cidade de Peixoto de Azevedo) e a Noroeste com a Faixa de Domínio da rodovia BR-163 conforme divisas constantes na matrícula 9.267, livro Nº 2 – REGISTRO GERAL, desta serventia, área está dividida em **45** (quarenta e cinco) quadras, com **540** (quinhentos e quarenta) lotes destinados a ocupação para fins Residenciais e/ou Comerciais totalizando 405.042,34 m2, **1** (um) Área destinada a Equipamento Comunitário com 2.283,93 m2 e **7** (seis) Áreas Verdes com 3.632,53 m2, além do Sistema Viário (Ruas e Calçadas) definido e implantado com 128.029,20 m2, dotado de fornecimento de energia elétrica e iluminação pública além de abastecimento regular de água cujo loteamento se denominará **LOTEAMENTO "SANTA IZABEL"**. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, no Jornal Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e comarca de Peixoto de Azevedo-MT, aos 13 dias do mês Novembro de 2015. Eu, _____ (ADHMAR BRIZZI TRIZZI), Registrador Público Designado que subscrevo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR N° 008

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 344, CENTRO, POCONÉ/MT, CEP. 78.175-000, FONE (65) 3345-1519

CONCURSOPÚBLICON°001/2015

EDITALCOMPLEMENTARNº008

DIVULGA LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de

Poconé – MT, nos termos dos itens 10.8, 10.10 e 10.10.1 do Edital de Abertura nº

001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a aplicação da prova objetiva no dia 08 de Novembro de 2015,

RESOLVE:

I – Divulgar a pontuação da prova de títulos do candidato classificado;

II – Divulgar a listagem da classificação final dos candidatos aprovados com vaga e cadastro de reserva no Concurso Público nº 001/2015, conforme este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – *Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.*;

III – Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos contados da data de publicação deste Edital Complementar, considerados como tal os dias 19 e

20/11/2015, conforme cronograma de execução do concurso público, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas.

Poconé - MT, em 18 de Novembro de 2015.

Benedito Norberto da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2015

1

ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - CÂMARA MUN. DE POCONÉ

1 - CONTADOR

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	RUY MARCELO BARACAT DE OLIVEIRA	00025	0,25

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - CÂMARA MUN. DE POCONÉ CLASSIFICAÇÃO

Página

1

Cargo

CONTADOR (1)

Ordem Candidato

Inscrição

PT NP PT MP

Resultado

1	FERNANDA DE JESUS NASCIMENTO	00002	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**APR**
2	RUY MARCELO BARACAT DE OLIVEIRA	00025	5,75	0,00	0,25	**6,00**	**RES**
3	RENATO LUCIO DA CONCEIÇAO E SILVA	00010	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
4	ELISANGELA RODRIGUES DE MATTOS	00029	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
5	JOÃO BATISTA PRETTO ROLIM	00022	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
6	PAULO HENRIQUE CARVALHO AMEIDA	00004	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**

7	JACKIÉLLEN DAYANNY DE ALMEIDA E SILVA	00001	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
8	ANA CLAUDIA DA SILVA	00021	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
9	JANUARIA LUCLECIA DA SILVA	00026	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
10	RAYANNE BENEDITA DA SILVA	00030	1,50	0,00	0,00	**1,50**	**REP**
11	RUDSON GUEVARA DIAS	00027	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Ponto s T eór ica | N P = N ota Prá tica | PT = Po nto Título | MP = Média dos Ponto s | AUS = Ausent e | APR = Aprovado | RES = Cadastr o Reser va | REP = Repr ovado | C LS = C lassif

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 326

RESOLUÇÃO Nº 326 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO NA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, nos termos regimentais vigentes, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Após efetuar o sorteio dos vereadores para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2015 na Câmara Municipal de Poconé, em atendimento ao Requerimento nº 021/2015 de iniciativa dos vereadores Guti Neto, do PROS, Ornella Falcão, do PSD e Marcio Fernandes, do PMDB, deliberado na 124ª Sessão Ordinária, realizado no dia 09 de novembro de 2015, para apurar a responsabilidade do não envio dos documentos a Câmara Municipal relacionados às prestações de contas referentes aplicações de recursos do FETHAB no município de Poconé-MT, bem como ter acesso as prestações de contas, requeridos pelos requerimentos de nºs 012/2015 e 015/2015 de iniciativa do vereador Élson Gonçalves "Guti Neto", do PROS, aprovados por unanimidade nas Sessões Ordinárias, realizadas nos dias 06 de julho de 2015 e 01 de setembro de 2015, encaminhados ao Poder Executivo pelos Ofícios nºs 296, 297, 367 e 368/2015, recebidos em 13 de julho de 2015; 09 de setembro de 2015 e pela vereadora Ornella Falcão, do PSD, pelo Requerimento nº 008/2015, aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de agosto de 2015, encaminhado ao Poder Executivo pelos Ofícios nºs 315 e 316/2015, recebidos nos dias 11 de agosto de 2015.

Art. 2º Pelo o sorteio a Comissão Parlamentar de Inquérito ficou composta dos seguintes Vereadores:

Edvania Umbertina Martins de Almeida, do PMDB

Elson Gonçalves dos Santos, do PROS

Jorge Getúlio da Silva, do PT

Art. 3º A presente Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo de 30 dias a contar da publicação da Resolução para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Poconé, em 17 de novembro de 2015.

Vereador Gonçalo Beijo da Costa Nunes

Presidente

Vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 327

RESOLUÇÃO Nº 327 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO NA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, nos termos regimentais vigentes, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Após efetuar o sorteio dos vereadores para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito nº 002/2015 na Câmara Municipal de Poconé, em atendimento ao Requerimento nº 022/2015 de iniciativa dos vereadores Guti Neto, do PROS, Ornella Falcão, do PSD e Marcio Fernandes, do PMDB, deliberado na 125ª Sessão Ordinária, realizado no dia 16 de novembro de 2015, para apurar possíveis irregularidades ocorridas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial para aquisições de combustíveis para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Poconé-MT - Processo de Licitação nº 1067/2015, sobre os itens adiante relacionados:

1 – Falsificação de assinatura de proprietário de um dos postos de combustíveis no recebimento do pedido para envio de orçamento/balizamento de preços dos produtos.

2 – Aumento desproporcional na quantidade dos produtos a serem adquiridos/consumidos no exercício 2015 com relação ao exercício 2014, no exercício de 2014 para aquisição de combustíveis Álcool (58.000 litros), Gasolina (233.360 litros), Diesel Comum (233.360 litros) e Diesel S10 (222.400 litros), conforme Ata de Registro de Preço nº 005/2014 totalizou-se R$ 2.920.897,00, para o exercício de 2015 para aquisições dos mesmo produtos Álcool Hidratado (81.000 litros), Gasolina (294.960 litros), Diesel Comum (578.160 litros) e Diesel S10 (590.400 litros) totalizou-se em R$ 5.141.796,00 conforme Ata de Registro de Preço nº 002/2015.

3 – Solicitação para aquisições de combustíveis para Secretarias Municipais que não possuem veículos.

Art. 2º Pelo o sorteio a Comissão Parlamentar de Inquérito ficou composta dos seguintes Vereadores:

Elson Gonçalves dos Santos, do PROS

José Correa Filho, do PR

Ornella Rosário Proença Moraes Falcão, do PSD

Art. 3º A presente Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo de 30 dias a contar da publicação da Resolução para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Poconé, em 17 de novembro de 2015.

Vereador Gonçalo Beijo da Costa Nunes

Presidente

Vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 144/GP/2015

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor **Sr. José Gomes de Castro**".*

A Prefeita do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 414 de 20 de Outubro de 2005, que sofreu alterações através da Lei Municipal de n°. 443 de 06 de Novembro de 2006 que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória** ao servidor Sr. **JOSÉ GOMES DE CASTRO**, portador da cédula de identidade RG

n.º 386539 SSP/MT e inscrito no CPF de nº 178.038.961-20, efetivo no cargo de Motorista de Veículo Pequeno, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do FUNAPEM, n.º 2015.01.00038P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pontal do Araguaia/MT, 18 de Novembro de 2015.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

GESTÃO DE COTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º022/2013

2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇO N.º022/2013de 29 de novembro de 2013 .

Processo Administrativo Licitatório n.º 23/2013, realizado na modalidade de **Pregão Presencial n.º 14/2013**,

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de elaboração metodológica/financeira e execução de atividades tributárias, conforme discriminação a seguir:**1. Recadastramento Fiscal Imobiliário 2.Código Tributário Municipal**, **3. Planta Genérica de Valores de M²T, M²E e seus Fatores Corretivos**, **4. Treinamento para captura de receita originária do ISSQN**, passando a vigorar por um prazo de 60(Sessenta) dias, passando a vigência a expirar em 27/01/2014, o presente aditivo encontra fundamentado no art. 57, § 1º, II, da Lei n. 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT CNPJ sob o n.º 33.000.670/0001-67

CONTRATADA: **ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA**, nome Fantasia ACP& INFORMATICA, inscrita no CNPJ n.º 36.879.070/0001-09

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/NOVEMBRO/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 159/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇOES LTDA – EPP

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA NONA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 159/2014, POR MAIS 406 (QUATROCENTOS E SEIS) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPOSIÇÕES GERAIS: PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO N° 004/2014

DATA: 18/11/2015

PRAZO: 31/12/2015

GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA NOVEMBRO/2015

Decreto nº 176/2015

Dispõe sobre as Normas Relativas ao Encerramento da Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e a Elaboração dos Balanços Gerais do Município, no exercício financeiro de 2015, e dá outras providências

Data: 18/11/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 054/2015

Decreto N° 00054/2015
Data: 13/07/2015
Sumula: Abre Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 129.038,78 (cento e vinte e nove mil, trinta e oito reais e setenta e oito centavos)

Mauro Andre Businaro, Prefeito Municipal de Porto Estrela,MATO GROSSO, no uso de su as atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei n° 4.320/64, e Lei Municipal n° 542/2015 -"QUE DISPOE SOBRE AUMENTO DA ALIQUOTA PARA ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES."

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Municipio um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12 9.038,78 (cento e vinte e nove mil, trinta e oito reais e setenta e oito centavos), para atender as seguint es dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO
02.020.0.1.04.122.0020.2003 - MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 3.000,00
(três mil reais)
02.020.0.1.04.122.0030.2004 - MANTER OS ENCARGOS COM AMM, CNM E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 2.500,00
(dois mil e quinhentos reais)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.030.0.1 - COORDENAÇÃO DA ADMISTRAÇÃO GERAL
03.030.0.1.04.122.0020.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA E DEPENDÊNCIAS
3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias - Civil R$ 2.000,00
(dois mil reais)
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.040.0.2 - FUNDEB
04.040.0.2.12.361.0060.2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.90.39.00.00 - 0119037000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 2.000,00
(dois mil reais)
04.040.0.5 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL
04.040.0.5.12.361.0060.2013 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 - 0101000000 - Material de Consumo R$ 10.000,00
(dez mil reais)
04.040.0.5.12.361.0060.2015 - MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 - 0101000000 - Material de Consumo R$ 3.000,00
(três mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 0101000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 10.000,00
(dez mil reais)
04.040.0.5.12.361.0060.2021 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 - 0115052000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 6.000,00
(seis mil reais)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.050.0.1 - FMS - ATENÇÃO BASICA
05.050.0.1.10.301.0100.2040 - PROMOÇÃO DA SAUDE BUCAL
3.3.90.30.99.00 - 0102000000 - Outros Materiais de Consumo R$ 2.933,00
(dois mil e novecentos e trinta e três reais)
05.050.0.4 - FMS - MAC
05.050.0.4.10.122.0020.2075 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO
3.3.90.30.99.00 - 0102000000 - Outros Materiais de Consumo R$ 3.000,00
(três mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 14.000,00
(quatorze mil reais)
05.050.0.4.10.302.0110.2034 - PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
3.3.70.41.00.00 - 0114017000 - Contribuições R$ 18.816,28
(dezoito mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)
05.050.0.5 - FMS - GESTAO SUS
05.050.0.5.10.302.0020.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO
3.3.90.30.07.00 - 0102000000 - Generos de Alimentacao R$ 364,00
(trezentos e sessenta e quatro reais)
3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 2.000,00
(dois mil reais)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.060.0.2.08.243.0140.2046 - MANTER AS ATIVIDADES DO CDCA E CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 2.000,00
(dois mil reais)
06.060.0.2.08.243.0140.2050 - MANUTENÇÃO DO IGD - BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00.00 - 0129056000 - Material de Consumo R$ 500,00
(quinhentos reais)
06.060.0.2.08.243.0140.2058 - MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD/SUAS
3.3.90.30.00.00 - 0129000000 - Material de Consumo R$ 2.500,00
(dois mil e quinhentos reais)
3.3.90.39.00.00 - 0129000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 6.000,00
(seis mil reais)
06.060.0.2.08.244.0140.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
3.3.90.30.00.00 - 0129000000 - Material de Consumo R$ 4.500,00
(quatro mil e quinhentos reais)
06.060.0.2.08.244.0140.2054 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
3.3.90.39.00.00 - 0129000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 5.212,50

(cinco mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)
06.060.0.2.08.244.0140.2056 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 - 0129000000 - Material de Consumo R$ 10.000,00
(dez mil reais)
3.3.90.36.00.00 - 0129000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 2.000,00
(dois mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 0129000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 2.500,00
(dois mil e quinhentos reais)
06.060.0.3 - GABINETE DO SECRETARIO
06.060.0.3.08.122.0020.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 1.000,00
(um mil reais)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
09.090.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
09.090.0.2.17.512.0130.2012 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 1.500,00
(um mil e quinhentos reais)
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 11.713,00
(onze mil e setecentos e treze reais)

T O T A L R$ 129.038,78

Art. 2° - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo n° 43, §1°, III da Lei Federal n° 4.320/64, resultantes da anulação parcial ou total de dotaçõ es orçamentarias ou credito adicional.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.040 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL
04.040.0.5.12.361.0060.2013 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 - 0115051000 - Material de Consumo R$ 10.000,00
(dez mil reais)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.050 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
05.050.0.2.10.304.0120.2044 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA
4.4.90.52.00.00 - 0102000000 - Equip.e Material Permanentes R$ 4.969,43
(quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos)
05.050.0.2.10.305.0120.2078 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.36.00.00 - 0102000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 1.000,00
(um mil reais)
3.3.90.36.00.00 - 0114016000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 999,96
(novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 1.000,00
(um mil reais)
4.4.90.52.00.00 - 0102000000 - Equip.e Material Permanentes R$ 1.500,00
(um mil e quinhentos reais)
05.050 - FMS - MAC
05.050.0.4.10.302.0110.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATORIO
3.3.90.36.00.00 - 0114017000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 2.085,00
(dois mil e oitenta e cinco reais)
4.4.90.52.00.00 - 0114017000 - Equip.e Material Permanentes R$ 2.085,00
(dois mil e oitenta e cinco reais)
05.050.0.4.10.302.0110.2043 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA
3.3.90.36.00.00 - 0114017000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 1.042,50
(um mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
3.3.90.39.00.00 - 0114017000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 562,50
(quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
4.4.90.52.00.00 - 0114017000 - Equip.e Material Permanentes R$ 1.042,50
(um mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
05.050.0.4.10.302.0110.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.36.00.00 - 0114017000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 1.000,00
(um mil reais)
4.4.90.52.00.00 - 0114017000 - Equip.e Material Permanentes R$ 3.000,00
(três mil reais)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.060 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.060.0.1.23.695.0160.2048 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias - Civil R$ 521,25
(quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 585,00
(quinhentos e oitenta e cinco reais)
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 63,72
(sessenta e três reais e setenta e dois centavos)
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 292,44
(duzentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)
4.4.90.52.00.00 - 0100000000 - Equip.e Material Permanentes R$ 292,44
(duzentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)
06.060.0.1.27.813.0090.2062 - CONTRIBUIÇÃO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDARIO MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 2.085,00
(dois mil e oitenta e cinco reais)
06.060 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.060.0.2.08.122.0020.1042 - INFORMATIZAÇÃO DOS CRAS
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 202,07
(duzentos e dois reais e sete centavos)

```
4.4.90.52.00.00 - 0100000000    - Equip.e Material Permanentes  R$                  3.642,48
         (três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
06.060.0.2.08.244.0140.2047     - ASSISTENCIA A ENTIDADES FILANTROPICAS
3.3.50.43.00.00 - 0100000000    - Subvenções Sociais    R$                  3.127,50
         (três mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
06.060.0.2.08.244.0140.2054     - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
3.3.90.30.00.00 - 0129000000    - Material de Consumo   R$                  4.761,64
         (quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)
3.3.90.36.00.00 - 0129000000    - Outros S.Terc.-P.Fisica       R$                  4.612,50
         (quatro mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)
06.060.0.2.08.244.0140.2055     - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 - 0129000000    - Material de Consumo   R$                  2.557,03
         (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e três centavos)
3.3.90.36.00.00 - 0129000000    - Outros S.Terc.-P.Fisica       R$                  2.712,50
         (dois mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)
3.3.90.39.00.00 - 0129000000    - Outros S.Terc.-P.Juridica     R$                  3.169,96
         (três mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)
4.4.90.52.00.00 - 0129000000    - Equip.e Material Permanentes  R$                  2.085,00
         (dois mil e oitenta e cinco reais)
06.060.0.2.08.244.0140.2059     - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.30.00.00 - 0129000000    - Material de Consumo   R$                  2.500,00
         (dois mil e quinhentos reais)
3.3.90.36.00.00 - 0129000000    - Outros S.Terc.-P.Fisica       R$                  2.500,00
         (dois mil e quinhentos reais)
3.3.90.39.00.00 - 0129000000    - Outros S.Terc.-P.Juridica     R$                  2.500,00
         (dois mil e quinhentos reais)
06.060.0.2.08.813.0140.1023     - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE
4.4.90.51.00.00 - 0100000000    - Obras e Instalações   R$                    500,00
         (quinhentos reais)
4.4.90.51.00.00 - 0124054000    - Obras e Instalações   R$                  1.000,00
         (um mil reais)
08      - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.080  - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
08.080.0.1.04.122.0050.1044     - ADQUIRIR EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 - 0100000000    - Equip.e Material Permanentes  R$                  5.212,50
         (cinco mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)
08.080.0.1.18.541.0050.1057     - IMPLANTAR E RECUPERAR AREAS DEGRADAVEIS PARA URBANIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO ME
IO AMBIENTE
3.3.90.36.00.00 - 0100000000    - Outros S.Terc.-P.Fisica       R$                    962,50
         (novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
3.3.90.39.00.00 - 0100000000    - Outros S.Terc.-P.Juridica     R$                  1.377,50
         (um mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
08.080.0.1.20.122.0020.2068     - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.3.90.36.00.00 - 0100000000    - Outros S.Terc.-P.Fisica       R$                  6.297,50
         (seis mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
08.080.0.1.20.601.0050.1067     - CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE DO PRODUTOR
4.4.90.51.00.00 - 0100000000    - Obras e Instalações   R$                    100,00
         (cem reais)
4.4.90.51.00.00 - 0124055000    - Obras e Instalações   R$                  1.000,00
         (um mil reais)
08.080.0.1.20.601.0050.2069     - IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
3.3.90.14.00.00 - 0100000000    - Diárias - Civil       R$                    521,25
         (quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)
3.3.90.30.00.00 - 0100000000    - Material de Consumo   R$                    965,00
         (novecentos e sessenta e cinco reais)
3.3.90.36.00.00 - 0100000000    - Outros S.Terc.-P.Fisica       R$                    542,50
         (quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
3.3.90.39.00.00 - 0100000000    - Outros S.Terc.-P.Juridica     R$                    555,90
         (quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)
4.4.90.52.00.00 - 0100000000    - Equip.e Material Permanentes  R$                  1.042,44
         (um mil, quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
08.080.0.1.20.605.0050.1046     - IMPLANTAR O PROGRAMA DE APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA
3.3.90.14.00.00 - 0100000000    - Diárias - Civil       R$                  1.042,50
         (um mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
3.3.90.30.00.00 - 0100000000    - Material de Consumo   R$                  1.088,06
         (um mil, oitenta e oito reais e seis centavos)
3.3.90.36.00.00 - 0100000000    - Outros S.Terc.-P.Fisica       R$                    127,50
         (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
08.080.0.1.20.606.0050.1045     - ADQUIRIR PATRULHA MECANIZADA E IMPLEMENTOS AGRICOLA
4.4.90.52.00.00 - 0124054000    - Equip.e Material Permanentes  R$                    521,25
         (quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)
09      - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
09.090  - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL
09.090.0.1.04.122.0020.2071     - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00 - 0100000000    - Outros S.Terc.-P.Juridica     R$                 12.000,06
         (doze mil reais e seis centavos)
09.090.0.1.15.452.0040.2072     - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.36.00.00 - 0117000000    - Outros S.Terc.-P.Fisica       R$                  3.127,50
         (três mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
3.3.90.39.00.00 - 0117000000    - Outros S.Terc.-P.Juridica     R$                  8.100,00
         (oito mil e cem reais)
09.090.0.1.17.452.0040.1056     - IMPLANTAR A COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO DOMICILAR
3.3.90.14.00.00 - 0100000000    - Diárias - Civil       R$                    521,25
         (quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)
3.3.90.36.00.00 - 0100000000    - Outros S.Terc.-P.Fisica       R$                  1.042,50
```

(um mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 426,01
(quatrocentos e vinte e seis reais e um centavo)
4.4.90.51.00.00 - 0100000000 - Obras e Instalações R$ 1.042,49
(um mil, quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos)
4.4.90.51.00.00 - 0124054000 - Obras e Instalações R$ 1.042,50
(um mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
4.4.90.52.00.00 - 0100000000 - Equip.e Material Permanentes R$ 1.042,50
(um mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
09.090.0.1.26.451.0040.1049 - CONSTRUIR ASFALTO E MELHORAMENTO DE VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 521,25
(quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 521,25
(quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 1.042,50
(um mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
4.4.90.51.00.00 - 0100000000 - Obras e Instalações R$ 1.042,50
(um mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
4.4.90.51.00.00 - 0124054000 - Obras e Instalações R$ 2.085,00
(dois mil e oitenta e cinco reais)
09.090.0.1.26.782.0040.1051 - ABERTURAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 3.085,15
(três mil, oitenta e cinco reais e quinze centavos)
4.4.90.51.00.00 - 0100000000 - Obras e Instalações R$ 521,25
(quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)
4.4.90.51.00.00 - 0124055000 - Obras e Instalações R$ 521,25
(quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

T O T A L R$ 129.038,78

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 13 de julho de 2015.

Mauro Andre Businaro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 077/2015

Decreto N° 00077/2015
Data: 30/10/2015
Sumula: Abre Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 220.879,10 (duzentos e vinte mil, oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos)
Mauro Andre Businaro, Prefeito Municipal de Porto Estrela,MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei n° 4.320/64, e Lei Municipal n° 542/2015 -"QUE DISPOE SOBRE AUMENTO DA ALIQUOTA PARA ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES."

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Municipio um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 220.879,10 (duzentos e vinte mil, oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos), para atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO
02.020.0.1.04.122.0020.2003 - MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS
3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais R$ 3.000,00
(três mil reais)
02.020.0.1.04.122.0020.2006 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO
3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais R$ 500,00
(quinhentos reais)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.030.0.1 - COORDENAÇÃO DA ADMISTRAÇÃO GERAL
03.030.0.1.04.122.0020.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA E DEPENDÊNCIAS
3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R$ 20.000,00
(vinte mil reais)
3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - RPPS R$ 1.450,00
(um mil e quatrocentos e cinquenta reais)
03.030.0.2 - SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE
03.030.0.2.04.123.0020.2009 - MANTER O SETOR DE FINANÇAS
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 1.400,00
(um mil e quatrocentos reais)
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.040.0.2 - FUNDEB
04.040.0.2.12.361.0060.2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.04.00.00 - 0118036000 - Contratação por Tempo Determin R$ 2.020,00
(dois mil e vinte reais)
3.1.90.11.00.00 - 0119037000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 17.000,00
(dezessete mil reais)
04.040.0.2.12.365.0070.2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - 0118036000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R$ 15.000,00
(quinze mil reais)
04.040.0.5 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL
04.040.0.5.12.361.0060.2015 - MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.09.00.00 - 0101000000 - Salário Familia R$ 200,00
(duzentos reais)
3.1.90.11.00.00 - 0101000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R$ 35.500,00
(trinta e cinco mil e quinhentos reais)
04.040.0.5.12.361.0060.2021 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 - 0115052000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 1.000,00
(um mil reais)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.050.0.1 - FMS - ATENÇÃO BASICA
05.050.0.1.10.301.0100.2036 - MANTER AS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA - USF
3.1.90.13.00.00 - 0114010000 - Obrigações Patronais R$ 7.008,07
(sete mil, oito reais e sete centavos)
05.050.0.1.10.301.0100.2040 - PROMOÇÃO DA SAUDE BUCAL
3.1.90.11.00.00 - 0114011000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R$ 7.406,00
(sete mil e quatrocentos e seis reais)
05.050.0.2 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
05.050.0.2.10.304.0120.2044 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.11.00.00 - 0114015000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R$ 3.553,00
(três mil e quinhentos e cinquenta e três reais)
05.050.0.4 - FMS - MAC
05.050.0.4.10.122.0020.2075 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO
3.1.90.11.00.00 - 0102000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R$ 46.100,00
(quarenta e seis mil e cem reais)
05.050.0.4.10.302.0110.2043 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA
3.1.90.13.00.00 - 0114017000 - Obrigações Patronais R$ 3.475,00
(três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.060.0.1 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.060.0.1.27.813.0090.2062 - CONTRIBUIÇÃO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDARIO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 865,00
(oitocentos e sessenta e cinco reais)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
09.090.0.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL
09.090.0.1.04.122.0020.2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R$ 52.000,00
(cinquenta e dois mil reais)

09.090.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
09.090.0.2.17.512.0130.2012 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R$ 2.041,00
(dois mil e quarenta e um reais)
3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - RPPS R$ 774,00
(setecentos e setenta e quatro reais)
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 212,03
(duzentos e doze reais e três centavos)
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 375,00
(trezentos e setenta e cinco reais)

T O T A L R$ 220.879,10

Art. 2° - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo n° 43, §1°, III da Lei Federal n° 4.320/64, resultantes da anulação parcial ou total de dotaçõ es orçamentarias ou credito adicional.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.030 - SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE
03.030.0.2.99.999.0030.2011 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
9.9.99.99.99.00 - 0100000000 - Reserva de Contingência R$ 63.846,67
(sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.040 - FUNDEB
04.040.0.2.12.361.0060.2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.91.13.00.00 - 0118036000 - Obrigações Patronais - RPPS R$ 8.000,00
(oito mil reais)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.050 - FMS - ATENÇÃO BASICA
05.050.0.1.10.301.0100.2038 - MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DOS ACS
3.1.90.13.00.00 - 0114012000 - Obrigações Patronais R$ 7.000,00
(sete mil reais)
05.050.0.1.10.301.0100.2040 - PROMOÇÃO DA SAUDE BUCAL
3.1.90.13.00.00 - 0114011000 - Obrigações Patronais R$ 1.563,72
(um mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)
05.050 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
05.050.0.2.10.305.0120.2045 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA AMBIENTAL
3.1.90.04.00.00 - 0114016000 - Contratação por Tempo Determin R$ 7.500,00
(sete mil e quinhentos reais)
05.050 - FMS - GESTAO SUS
05.050.0.5.10.302.0020.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO
3.1.90.04.00.00 - 0102000000 - Contratação por Tempo Determin R$ 18.000,00
(dezoito mil reais)
3.1.90.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais R$ 25.900,00
(vinte e cinco mil e novecentos reais)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.060 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.060.0.2.08.243.0140.2046 - MANTER AS ATIVIDADES DO CDCA E CONSELHO TUTELAR
3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais R$ 3.000,00
(três mil reais)
06.060.0.2.08.244.0140.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
3.1.90.04.00.00 - 0129000000 - Contratação por Tempo Determin R$ 1.019,00
(um mil e dezenove reais)
06.060 - GABINETE DO SECRETARIO
06.060.0.3.08.122.0020.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 865,00
(oitocentos e sessenta e cinco reais)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
09.090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL
09.090.0.1.26.782.0040.1065 - CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PONTES, MATA BURROS E BUEIROS
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 587,03
(quinhentos e oitenta e sete reais e três centavos)
09.090.0.1.26.782.0040.2079 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - FETHAB
3.3.90.39.00.00 - 0130000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 83.597,68
(oitenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)

T O T A L R$ 220.879,10

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 30 de outubro de 2015.

Mauro Andre Businaro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 074/2015

Decreto N° 00074/2015
Data: 06/10/2015
Sumula: Abre Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 120.157,36 (cento e vinte mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)

Mauro Andre Businaro, Prefeito Municipal de Porto Estrela,MATO GROSSO, no uso de su as atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei n° 4.320/64, e Lei Municipal n° 542/2015 -"QUE DISPOE SOBRE AUMENTO DA ALIQUOTA PARA ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES."

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Municipio um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12 0.157,36 (cento e vinte mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), para atender as segu intes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO
02.020.0.1.04.122.0020.2003 - MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 3.000,00
(três mil reais)
02.020.0.1.04.122.0020.2006 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 58,65
(cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.030.0.1 - COORDENAÇÃO DA ADMISTRAÇÃO GERAL
03.030.0.1.04.122.0020.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA E DEPENDÊNCIAS
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 10.000,00
(dez mil reais)
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.040.0.1 - DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA
04.040.0.1.04.122.0020.2080 - MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
4.4.90.92.00.00 - 0122054000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 389,62
(trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos)
04.040.0.5 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL
04.040.0.5.12.361.0060.2013 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 - 0101000000 - Material de Consumo R$ 10.000,00
(dez mil reais)
04.040.0.5.12.361.0060.2015 - MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 - 0101000000 - Material de Consumo R$ 3.000,00
(três mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 0101000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 4.000,00
(quatro mil reais)
04.040.0.5.12.361.0060.2021 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.01.00 - 0115052000 - Combustiveis e Lubrificantes A R$ 21.000,00
(vinte e um mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 0115052000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 1.302,00
(um mil e trezentos e dois reais)
04.040.0.6 - DEPARTAMENTO DE ENS. INFANTIL
04.040.0.6.12.365.0070.2014 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 - 0101000000 - Material de Consumo R$ 2.000,00
(dois mil reais)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.050.0.1 - FMS - ATENÇÃO BASICA
05.050.0.1.10.301.0100.2036 - MANTER AS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA - USF
3.3.90.30.99.00 - 0114010000 - Outros Materiais de Consumo R$ 700,00
(setecentos reais)
05.050.0.3 - FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
05.050.0.3.10.303.0180.2037 - MANTER O PROGRAMA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00.00 - 0114013000 - Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita R$ 15.000,00
(quinze mil reais)
05.050.0.4 - FMS - MAC
05.050.0.4.10.122.0020.2075 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO
3.3.90.14.00.00 - 0102000000 - Diárias - Civil R$ 1.000,00
(um mil reais)
3.3.90.30.01.00 - 0102000000 - Combustiveis e Lubrificantes A R$ 5.644,30
(cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)
3.3.90.30.99.00 - 0102000000 - Outros Materiais de Consumo R$ 2.500,00
(dois mil e quinhentos reais)
3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 7.000,00
(sete mil reais)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.060.0.2.08.243.0140.2046 - MANTER AS ATIVIDADES DO CDCA E CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 40,00
(quarenta reais)
06.060.0.2.08.243.0140.2058 - MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD/SUAS
3.3.90.14.00.00 - 0129000000 - Diárias - Civil R$ 754,00
(setecentos e cinquenta e quatro reais)
06.060.0.2.08.244.0140.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
3.3.90.30.00.00 - 0129000000 - Material de Consumo R$ 95,29
(noventa e cinco reais e vinte e nove centavos)
06.060.0.2.08.244.0140.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

3.3.90.39.00.00 - 0129000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 1.162,00
(um mil e cento e sessenta e dois reais)
06.060.0.2.08.244.0140.2056 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 - 0129000000 - Material de Consumo R$ 2.000,00
(dois mil reais)
3.3.90.36.00.00 - 0129000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 3.176,00
(três mil e cento e setenta e seis reais)
06.060.0.3 - GABINETE DO SECRETARIO
06.060.0.3.08.122.0020.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00 - 0100000000 - Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita R$
1.000,00
(um mil reais)
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.080.0.1 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
08.080.0.1.20.122.0020.2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 5.164,00
(cinco mil e cento e sessenta e quatro reais)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
09.090.0.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL
09.090.0.1.04.122.0020.2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 5.000,00
(cinco mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 500,00
(quinhentos reais)
09.090.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
09.090.0.2.17.512.0130.2012 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 538,00
(quinhentos e trinta e oito reais)
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 14.133,50
(quatorze mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos)

T O T A L R$ 120.157,36

Art. 2° - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo n° 43, §1°, III da Lei Federal n° 4.320/64, resultantes da anulação parcial ou total de dotaçõ es orçamentarias ou credito adicional.

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.020 - GABINETE DO PREFEITO
02.020.0.1.04.122.0020.2003 - MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS
3.3.90.92.00.00 - 0100000000 - Despesas de Exercícios anterio R$ 521,25
(quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)
02.020.0.1.04.122.0020.2005 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 1.042,50
(um mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 1.042,50
(um mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
4.4.90.52.00.00 - 0100000000 - Equip.e Material Permanentes R$ 452,40
(quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.030 - COORDENAÇÃO DA ADMISTRAÇÃO GERAL
03.030.0.1.04.122.0020.1004 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
4.4.90.52.00.00 - 0100000000 - Equip.e Material Permanentes R$ 10.000,00
(dez mil reais)
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.040 - DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA
04.040.0.1.04.122.0020.2080 - MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 2.000,0
0
(dois mil reais)
4.4.90.51.00.00 - 0100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.389,62
(um mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos)
4.4.90.52.00.00 - 0100000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 861,22
(oitocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos)
04.040 - FUNDEB
04.040.0.2.12.361.0060.2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
4.4.90.51.00.00 - 0119037000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10.000,00
(dez mil reais)
04.040 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL
04.040.0.5.12.361.0060.1026 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES
4.4.90.52.00.00 - 0122054000 - Equip.e Material Permanentes R$ 785,80
(setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
04.040.0.5.12.361.0060.2013 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 - 0115051000 - Material de Consumo R$ 19.770,28
(dezenove mil, setecentos e setenta reais e vinte e oito centavos)
04.040.0.5.12.361.0060.2015 - MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 - 0101000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 4.000,00
(quatro mil reais)
4.4.90.52.00.00 - 0115053000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.000,00
(três mil reais)
4.4.90.52.00.00 - 0122054000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.560,00
(quatro mil e quinhentos e sessenta reais)
04.040 - DEPARTAMENTO DE ENS. INFANTIL

04.040.0.6.12.365.0070.2019 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.52.00.00 - 0115053000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.000,00
(dois mil reais)
04.040.0.6.12.365.0070.2020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 - 0101000000 - Material de Consumo R$ 2.866,50
(dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.050 - FMS - ATENÇÃO BASICA
05.050.0.1.10.301.0100.2036 - MANTER AS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA - USF
3.3.90.39.00.00 - 0114010000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 700,00
(setecentos reais)
05.050.0.1.10.301.0100.2040 - PROMOÇÃO DA SAUDE BUCAL
3.3.90.30.10.00 - 0114011000 - MATERIAL ODONTOLÓGICO R$ 1.775,00
(um mil e setecentos e setenta e cinco reais)
05.050 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
05.050.0.2.10.304.0120.2044 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.36.00.00 - 0114015000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 1.000,00
(um mil reais)
05.050 - FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
05.050.0.3.10.303.0180.2037 - MANTER O PROGRAMA FARMACIA BASICA
3.3.90.30.00.00 - 0102000000 - Material de Consumo R$ 13.071,38
(treze mil, setenta e um reais e trinta e oito centavos)
3.3.90.30.00.00 - 0114013000 - Material de Consumo R$ 1.691,12
(um mil, seiscentos e noventa e um reais e doze centavos)
3.3.90.32.00.00 - 0102000000 - Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita R$
10.000,00
(dez mil reais)
05.050 - FMS - MAC
05.050.0.4.10.122.0020.2075 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO
3.3.90.30.22.00 - 0102000000 - Material de Limpeza e Producao R$ 5.369,30
(cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)
05.050.0.4.10.302.0110.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATORIO
3.3.90.30.35.00 - 0114017000 - Material Laboratorial R$ 5.000,00
(cinco mil reais)
3.3.90.30.99.00 - 0114017000 - Outros Materiais de Consumo R$ 2.000,00
(dois mil reais)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.060 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.060.0.2.08.244.0140.2054 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
3.3.90.39.00.00 - 0129000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 5.794,49
(cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos)
06.060 - GABINETE DO SECRETARIO
06.060.0.3.08.122.0020.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 - 0100000000 - Equip.e Material Permanentes R$ 2.500,00
(dois mil e quinhentos reais)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
09.090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL
09.090.0.1.26.782.0040.2079 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - FETHAB
3.3.90.39.00.00 - 0130000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$
6.964,00
(seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais)

T O T A L R$ 120.157,36

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 06 de outubro de 2015.

Mauro Andre Businaro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 072/2015

Decreto N° 00072/2015
Data: 06/10/2015
Sumula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 133.328,33 (cento e trinta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos)

Mauro Andre Businaro, Prefeito Municipal de Porto Estrela,MATO GROSSO, no uso de su as atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei n° 4.320/64, e Lei Municipal n° 543/2015 -"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR 133.328,33 (CENTO E TRINTA E TRES MIL , TREZENTOS E VINTE OITO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS) POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTA RIA."

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Municipio um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 133.3 28,33 (cento e trinta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), para atender as seguintes dotações:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.040.0.1 - DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA
04.040.0.1.04.122.0020.2080 - MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
4.4.90.92.00.00 - 0122054000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 133.328,33
(cento e trinta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos)

T O T A L R$ 133.328,33

Art. 2° - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo n° 43, §1°, III da Lei Federal n° 4.320/64, resultantes da anulação parcial ou total de dotaçõ es orçamentarias ou credito adicional.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.030 - SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE
03.030.0.2.99.999.0030.2011 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
9.9.99.99.99.00 - 0100000000 - Reserva de Contingência R$ 133.328,33
(cento e trinta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos)

T O T A L R$ 133.328,33

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 06 de outubro de 2015.

Mauro Andre Businaro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 071/2015

Decreto N° 00071/2015
Data: 02/10/2015
Sumula: Abre Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Mauro Andre Businaro, Prefeito Municipal de Porto Estrela,MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei n° 4.320/64, e Lei Municipal n° 542/2015 -"QUE DISPOE SOBRE AUMENTO DA ALIQUOTA PARA ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES."

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Municipio um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para atender as seguintes dotações:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.030.0.1 - COORDENAÇÃO DA ADMISTRAÇÃO GERAL
03.030.0.1.04.122.0020.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA E DEPENDÊNCIAS
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 5.000,00
(cinco mil reais)
03.030.0.2 - SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE
03.030.0.2.28.843.0030.9001 - SERVIÇO DA DIVIDA - CUSTAS JUDICIAIS E PRECATORIOS
3.3.90.91.00.00 - 0100000000 - Sentenças Judiciais R$ 900,00
(novecentos reais)
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.040.0.5 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL
04.040.0.5.12.361.0060.2015 - MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 - 0101000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 10.000,00
(dez mil reais)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.050.0.3 - FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
05.050.0.3.10.303.0180.2037 - MANTER O PROGRAMA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00.00 - 0114013000 - Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita R$ 2.500,00
(dois mil e quinhentos reais)
05.050.0.4 - FMS - MAC
05.050.0.4.10.122.0020.2075 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO
3.3.90.30.99.00 - 0102000000 - Outros Materiais de Consumo R$ 2.100,00
(dois mil e cem reais)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.060.0.2.08.244.0140.2056 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 - 0129000000 - Material de Consumo R$ 3.500,00
(três mil e quinhentos reais)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
09.090.0.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL
09.090.0.1.04.122.0020.2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 5.000,00
(cinco mil reais)

T O T A L R$ 29.000,00

Art. 2° - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo n° 43, §1°, III da Lei Federal n° 4.320/64, resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou credito adicional.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.030 - COORDENAÇÃO DA ADMISTRAÇÃO GERAL
03.030.0.1.04.122.0020.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA E DEPENDÊNCIAS
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 5.000,00
(cinco mil reais)
03.030 - SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE
03.030.0.2.99.999.0030.2011 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
9.9.99.99.99.00 - 0100000000 - Reserva de Contingência R$ 900,00
(novecentos reais)
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.040 - DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA
04.040.0.1.12.361.0060.2074 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00.00 - 0115053000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 3.865,00
(três mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)
3.3.90.39.00.00 - 0115053000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 3.217,62
(três mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos)
04.040 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL
04.040.0.5.12.361.0060.2016 - MANTER O PDDE
3.3.90.30.00.00 - 0115053000 - Material de Consumo R$ 2.917,38
(dois mil, novecentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.050 - FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
05.050.0.3.10.303.0180.2037 - MANTER O PROGRAMA FARMACIA BASICA
3.3.90.30.00.00 - 0102000000 - Material de Consumo R$ 2.100,00
(dois mil e cem reais)
3.3.90.32.00.00 - 0102000000 - Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita R$

2.500,00
(dois mil e quinhentos reais)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.060 - GABINETE DO SECRETARIO
06.060.0.3.08.122.0020.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 3.500,00
(três mil e quinhentos reais)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
09.090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL
09.090.0.1.26.782.0040.1051 - ABERTURAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 2.696,25
(dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 813,75
(oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos)
09.090.0.1.26.782.0040.1065 - CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PONTES, MATA BURROS E BUEIROS
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 940,47
(novecentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos)
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 549,53
(quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

T O T A L R$ 29.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 02 de outubro de 2015.

Mauro Andre Businaro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA N° 430/2015

De: 18 de Novembro de 2015

*"Eleva Classe do servidor **Milton Antonio de Castro** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 352/2011 e 471/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar a Classe do servidor **Milton Antonio de Castro** de (C/A – N/7) **para (C/B – N/7) cuja remuneração passará ser R$ 1.642,62 (Um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos),** nomeado no cargo 222 - Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 18 de Novembro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 429/2015

De: 18 de Novembro de 2015

*"Eleva Nível da servidora **Marta Sonia do Nascimento** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível da servidora **Marta Sonia do Nascimento** de (C/B – N/6) **para (C/B – N/7) cuja remuneração passará ser R$ 2.128,33 (Dois mil, cento e vinte e oito reais e trinta e três centavos),** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 18 de Novembro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 426/2015

De: 16 de Novembro de 2015

*"Prorroga Afastamento de Licença Saúde a servidora **Cristy Makele de Oliveira** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Afastamento de Licença Saúde **a** servidora **Cristy Makele de Oliveira,** nomeada no cargo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde até 31/01/2016 conforme Comunicado de Decisão da Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 16 de Novembro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 425/2015

De: 16 de Novembro de 2015

*"Prorroga Afastamento de Licença Saúde a servidora **Mirian***

***Gehringe** dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Afastamento de Licença Saúde **a** servidora **Mirian Gehring,** nomeada no cargo de Cozinheira lotada na Secretaria Municipal de Saúde até 31/03/2016 conforme Comunicado de Decisão da Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 16 de Novembro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

LEI Nº 580/2015

De: 18 de Novembro de 2015

"Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município Crédito Adicional Suplementar"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e, ainda no que dispõe o Art. 43 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.638.000,00 (hum milhão, seiscentos e trinta e oito mil reais).

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata este artigo serão destinados para atender as despesas na seguinte classificação orçamentária:

SUPLEMENTA

Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0002.2010.3190.11.00.00.00 R$ 26.000,00

02.004.04.122.0002.2012.3190.11.00.00.00 R$ 9.000,00

Sub total R$ 35.000,00

Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.0003.2020.3190.11.00.00.00 R$ 8.000,00

03.001.04.122.0003.2020.3190.13.00.00.00 R$ 1.500,00

Sub total R$ 9.500,00

Secretaria Municipal de Finanças

04.002.04.122.0009.2070.3190.11.00.00.00 R$ 19.000,00

04.002.04.122.0009.2070.3190.13.00.00.00 R$ 4.000,00

04.003.04.122.0008.2060.3190.11.00.00.00 R$ 26.000,00

Sub total R$ 49.000,00

Secretaria Municipal de Saúde

05.004.10.122.0023.2130.3190.11.00.00.00 R$ 50.000,00

05.004.10.122.0023.2130.3190.13.00.00.00 R$ 27.000,00

05.004.10.301.0019.2090.3190.11.00.00.00 R$ 30.000,00

05.004.10.301.0019.2090.3190.13.00.00.00 R$ 15.000,00

05.004.10.301.0019.2091.3190.11.00.00.00 R$ 36.000,00

05.004.10.301.0019.2091.3190.13.00.00.00 R$ 15.000,00

05.004.10.301.0019.2092.3190.11.00.00.00 R$ 47.000,00

05.004.10.301.0019.2092.3190.13.00.00.00 R$ 8.000,00

05.004.10.302.0056.2135.3190.11.00.00.00 R$ 157.000,00

05.004.10.302.0056.2135.3190.13.00.00.00 R$ 45.000,00

05.004.10.304.0022.2121.3190.11.00.00.00 R$ 42.000,00

05.004.10.304.0022.2121.3190.13.00.00.00 R$ 12.000,00

Sub total R$ 484.000,00

Secretaria Municipal de Ação Social

06.001.08.122.0024.2140.3190.11.00.00.00 R$ 75.000,00

06.001.08.122.0024.2140.3190.13.00.00.00 R$ 15.000,00

Sub total R$ 90.000,00

Secretaria Municipal de Educação

07.004.12.361.0013.2320.3190.11.00.00.00 R$ 135.000,00

07.004.12.361.0013.2320.3190.13.00.00.00 R$ 35.000,00

07.004.12.361.0013.2321.3190.11.00.00.00 R$ 200.000,00

07.004.12.361.0013.2321.3190.13.00.00.00 R$ 50.000,00

07.004.12.365.0014.2330.3190.11.00.00.00 R$ 140.000,00

07.004.12.365.0014.2330.3190.13.00.00.00 R$ 23.000,00

07.004.12.365.0014.2331.3190.11.00.00.00 R$ 155.000,00

07.004.12.365.0014.2331.3190.13.00.00.00 R$ 38.000,00

Sub total R$ 776.000,00

Secretaria Municipal de Infraestrutura

08.002.04.122.0033.2341.3190.11.00.00.00 R$ 124.000,00

08.002.04.122.0033.2341.3190.13.00.00.00 R$ 25.000,00

Sub total R$ 149.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura

09.002.04.122.0047.2441.3190.11.00.00.00 R$ 5.000,00

Sub total R$ 5.000,00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

12.001.04.122.0057.2520.3190.11.00.00.00 R$ 16.000,00

Sub total R$ 16.000,00

Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Informática

13.001.04.121.0124.2630.3190.11.00.00.00 R$ 5.500,00

Sub total R$ 5.500,00

Secretaria Municipal de Esportes

14.001.27.812.0012.2633.3190.11.00.00.00 R$ 15.000,00

14.001.27.812.0012.2633.3190.11.00.00.00 R$ 4.000,00

Sub total R$ 19.000,00

Total Suplementado R$ 1.638.000,00

Art. 3º Os recursos disponíveis para ocorrer às despesas serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme anexo 10, incluindo receita de convênios estaduais e federais.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, 18 de Novembro de 2015.

_____

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 424/2015

De: 12 de Novembro de 2015

*"Concede Férias ao servidor **Diogo Bernardelli Rau** e dá outras providências".*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/11/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** ao servidor**Diogo Bernardelli Rau**nomeado no cargo de Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/02/2014 a 05/02/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 12 de Novembro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 428/2015

De: 18 de Novembro de 2015.

"*Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social de Porto dos Gaúchos e dá outra providencias".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº. 560/2015 de 07 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **Conselho Municipal de Assistência Social de Porto dos Gaúchos/MT** - **CMAS**, que será composto pelos seguintes membros:

Presidente: ..... Ambrosia Conceição de oliveira

Vice-Presidente: ..... Selesia Dulce Stübbe

Primeira Secretária: .... Bruna Rodrigues Casali

Segunda Secretária: ..... Elidiane Karine Trevisan Grobe

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Ângela Aparecida Piovesan

CPF: 793.095.341-68 RG: 950.682 SSP/MT

Suplente: Elidiane Karine Trevisan Grobe

CPF: 000.736.501-29 RG: 1.331.964-7 SSP/MT

Representante Secretaria Municipal de Planejamento, tecnologia e informática:

Titular: Renato Isernhagem Tropardi Castilho

CPF: 032.893.851-32 RG: 1583499-9 SSP/MT

Suplente: Alencar Rabuske Neuckamp

CPF: 856.340.341-91 RG: 0823276-8 SSP/MT

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Flavia Ferreira Muniz

CPF: 056.209.356-71 RG: 12.699.485 SSP/MG

Suplente: Celso Luiz Cardoso

CPF: 813.663.101-87 RG: 995.132 SSP/MT

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Andreia Gonçalves Martins

CPF: 001.609.441-7 RG: 1.577.098-2 SSP/MT

Suplente: Juliana Dominhaki de Almeida

CPF: 103.526.047- RG: 2.485.981-8 SSP/MT

Representante da Secretaria Municipal Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

Titular: Andyra Maria Pinheiro Piovesan

CPF: 801776201-10 RG: 0.988.036-4 SSP/MT

Suplente: Vanea Aparecida Cupaidi

CPF: 031.340.051-23 RG: 2.072.396-2 SSP/MT

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante da Pastoral do Idoso:

Titular: Marli Antunes Gunsch

CPF: 535.730.211-15 RG: 6.014.606.302 SSP/RS

Suplente: Maria Afonsina Pereira

CPF: 765.331.231-49 RG: 024.765 SSP/SP

Representante Da Pastoral Da Criança:

Titular: Neide dos Santos Bernardes

CPF: 871.310.721-68 RG: 375.194 SSP/MT

Suplente: Terezinha Gianchini de Souza

CPF: 643.695.369-87 RG: 2.425.194-1 SSP/PR

Representante dos usuários beneficiários do Programa Bolsa Família:

Titular: Eliane Luzia Kaminski

CPF: 025.399.881-64 RG: 176.334.741 SSP/MT

Suplente: Ambrosia Conceição de oliveira

CPF: 487.296.471-34 RG: 586.701 SSP/MT

Representante dos trabalhadores do (SUAS)

Titular: Bruna Rodrigues Casali

CPF: 028.555.751.33 RG: 19.877.749 SSP/MT

Suplente: Ângela Maria Soares de Aragão

CPF: 045.416.451-30 RG: 2.134.739-5 SSP/MT

Representante do Projeto Missão Vida:

Titular: Selesia Dulce Stübbe

CPF: 875.468.921-04 RG: 37.442.194 SSP/MT

Suplente: Marcia Bucioli Fulber

CPF: 94675627153 RG: 12.600.857 SSP/MT

Art. 2º As atividades dos membros do CMAS reger-se á pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 560/2015 de 07 de Maio de 2015 e em especial as contidas no artigo 6º da Lei Municipal acima mencionada, bem como no seu regimento interno.

§ 1º O exercício da função de Conselheiro é considerado de serviço de relevância pública e não será remunerado.

§ 2º Os conselheiros serão excluídos do CMAS e substituídos pelos respectivos suplentes, em caso de falta injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas.

§ 3º Com base no Art. 1º da Lei Municipal nº 560/2015 de 07 de Maio de 2015, os membros nomeados pelo Prefeito Municipal, exercerão um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 18 de Novembro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 427/2015.

De: 18 de Novembro de 2015.

"Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto dos Gaúchos e dá outra providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 497/2014 de 12 de Maio de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Porto dos Gaúchos/MT

- CMDCA, que será composto pelos seguintes membros:

Presidente: ..... Selesia Dulce Stübbe

Vice-Presidente:..... Iluine Frenzel de Souza

Primeira Secretária: ..... Danieli Dias Munhoz

Segunda Secretária: ..... Dirce Rezer dos Santos

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Danieli Dias Munhoz

CPF: 021.995.101-23 RG: 1.688.990-8 SSP/MT

Suplente: Dirce Rezer dos Santos

CPF: 615.715.040-87 RG: 0.586.698-7 SSP/MT

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Flavia Ferreira Muniz

CPF: 056.209.356.71 RG: 12.699.485 SSP/MT

Suplente: Elizabete Marta Krebs Lopes

CPF: 535.759.541-00 RG: 965.965 SSP/MT

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Marciele Zandonadi

CPF: 058.701.029-01 RG: 4.300.303 SSP/SC

Suplente: Andreia Gonçalves Martins

CPF: 001.609.441-71 RG: 1.577.098-2 SSP/MT

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Iluine Frenzel de Souza

CPF: 021.550..021-06 RG: 1.949.456-4 SSP/MT

Suplente: Noalis Ferreira de Castro

CPF: 020.092.651-90 RG: 000.805.667 SSP/RO

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Representante Da Pastoral Da Criança:

Titular: Terezinha Giachini de Souza

CPF: 643.695.369-87 RG: 2425194-1 SSP/PR

Suplente: Neide dos Santos Bernardes

CPF: 871.310.721-68 RG: 375194 SSP/MT

Representante do PROERD

Titular: Edson Santana Tanassof

CPF 864.475.131-04 RG 883.111 PM/MT

Suplente: Bruno José Zampar

CPF: 045.729.321-74 RG: 885.882 PM/MT

Representante IADEPOR:

Titular: Elias de Oliveira

CPF: 328.287.566-53 RG: M2.871.936 SSP

Suplente: Rafael de Morais

CPF: 049.098.431-24 RG: 2.540.102-5 SSP

Representante do Projeto Missão Vida:

Titular: Selesia Dulce Stübbe

CPF: 875.468.921-04 RG 3.744.219-4 SSP/MT

Suplente: Marcia Bucioli Fülber

CPF: 946.756.271.53 RG: 1.260.085-7 SSP/MT

Art. 2º Atividade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 497/2014 de 12 de Maio de 2014 e em especial nos artigos 12 a 19 da referida Lei, bem como em seu regimento interno.

§ 1º O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 2º Os conselheiros serão excluídos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e serão substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a três (03) reuniões consecutivas ou cinco (05) reuniões intercaladas.

§ 3º Com base no parágrafo único do art. 16 da Lei Municipal nº 497/2014 de 12 de Maio de 2014, os Conselheiros ora nomeados exercerão um mandato de 2 (dois) anos.

Art. 3º Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 18 de Novembro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 652/2015

"Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e dá outras providências".

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Comissão Especial para avaliação dos seguintes Bens Móveis:

I - Bem: 01 (uma) Caminhonete, cabine dupla, Ano Mod. 2002, Marca/Modelo MMC/L200 4X4 GLS, Chassi 93XHNK3402C220509, cor prata, ano 2002;

II - Bem: 01 (um) Caminhão Furgão, Ano Mod. 2002, Marca/Modelo IVECOFIAT/DAILY3510 VAN1, Chassi 93ZC3570128307779, cor branca, ano 2002;

III - Bem: 01 (uma) Toyota Hilux SW4, 4X4, diesel, Ano/ Mod. 2010, Marca/Modelo I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4, Chassi 8AJYZ59G8A3042243, Cor preta, ano 2010;

IV - Bem: 01 (um) Caminhão, carroceria, diesel, Ano/Mod. 1976, Marca/Modelo FIAT/FNM 180, Chassi 1215008871, Cor azul, ano 1976;

V - Bem: 01 (uma) Caminhonete, Carroceira, diesel, Ano/Mod. 2004, Marca/Modelo I/TOYOTA HILUX 4CRL DX, Chassi 8AJ31LNL549301598, cor branca, Ano 2003;

VI – Bem: 01 (uma) Caminhonete/Carroceria fechada, Furgão, Gasolina, Ano 2001, modelo 2001, Marca/Modelo VW/ Kombi, Chassi 9bwg07x01p01909, cor branca;

VII - Bem: 01 (um) Automóvel, Ambulância, Gasolina, Ano/Mod. 1994, Marca/Modelo VW Parati GL 1.8, chassi 9BWZZZ30ZRP206439, cor vermelha.

VIII - Bem: 01 (um) PAS/AUTOMÓVEL, Alcool/Gasolina, Ano 2008, modelo 2008, Marca/Modelo Fiat/Uno Mille Fire Flex, Chassi 9BD15802786146903, cor branca;

IV – Bem: 01 (uma) Car/Camionete/Carroc ABT, Diesel, Ano 1993, modelo 1993, Marca/Modelo Toyota/Bandeirante, Chassi 9BR0J0080P1022105;

Parágrafo único.A Comissão designada no "caput" deste artigo será composta dos seguintes membros, e se reunirá sob a presidência do primeiro:

I – Vantuil Donizete da Silva

II – Joel Pereira

III – Domingos João Roberti

IV – Valdenício Anjos da Silva

Art. 2º- A presente Comissão terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para proceder a avaliação dos bens descritos no "caput" do art. 1.º, cujos resultados serão apresentados ao Prefeito para a devida aprovação.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e em especial a portaria 409/2015 de 01 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito, Querência - MT, em 27 de outubro de 2015.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO 04/2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela portaria 003/2015 de 07 de janeiro 2015. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO** do Processo de Licitação n. 004/2015, Modalidade Pregão Presencial 001/2015, regido pela Lei n. 8.666/93, de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Processo: 004/2015

Modalidade: Pregão Presencial n. 001/2015.

Objeto: *PREGÃO PRESENCIAL PARA A AQUISIÇÃO, E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF, PUXADORES EM INOX, PARA USO NA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUERENCIA-MT.*

Realização: 16/11/2015

Horário: 09:00 horas (local)

Vencedores:

AINE CAPELLARI MEI, lotes 01 e 02, totalizando o valor de 20.920,00 (vinte mil, novecentos e vinte reais).

MATIELLO NUNES & MEZZAROBA LTDA ME, lote 03, totalizando valor de 6.350,00 (Seis mil, trezentos e cinquenta reais)

Querência-MT, 16 de novembro de 2015.

Eli de Oliveira

Presidente CPL/Pregoeiro

Câmara Querência.

ADMINISTRATIVO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 121/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 121/2015, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 121/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial 099/2015

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e higienização para uso de diversas Secretarias do Município de Querência - MT.

Vencedora:

A Presente Licitação foi Deserta.

Querência - MT, 18 de novembro de 2015.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 171/2015 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015.

REVOGA A PORTARIA DE Nº 61/2015 DATADA DE 24/03/2015 E DÁ OUTRAS"

TARCISIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria de Nº 61/2015 datada de 24/03/2015 e nomear a Senhora ANA LIDIA MENDONÇA RODRIGUES, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Novembro de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA- SE

TARCISIO TERRARI

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 169/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

REVOGA EM PARTES A PORTARIA DE Nº 160/2015 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015 E REVOVOGA A LICENÇA PREMIO DO SERVIDOR PAULO CESAR MIRANDA MACIEL.

TARCÍSIO FERRARI Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar em partes a portaria de Nº 160/2015 de 20 de Novembro de 2015, que

Concede licença premio ao servidor PAULO CESAR MIRANDA MACIEL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 13 de Agosto de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO 5º BIMESTRE/2015 - RREO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, o Município de **Reserva do Cabaçal**, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado no mural da Prefeitura Municipal, sito a Av. Mato Grosso, 221 e da Câmara Municipal, sito na Rua Seis de Agosto, Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao **Quinto Bimestre** do exercício de 2015.

Reserva do Cabaçal-MT, 18 de novembro de 2015.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATO – AGOSTO/2015

EXTRATO DE CONTRATO – AGOSTO/2015

Contrato nº. 051/2015 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **ELISMARQUE SILVA RIBEIRO Objeto:** O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE, serviços como Motorista, na secretaria de Municipal de Agricultura pra suprir vaga do servidor efetivo Paulo Bernardo Câmara que se encontra em auxilio doença.. **Valor global:** R$ 5.906,65 (Cinco mil novecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos) **período**: Agosto a Dezembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 147/2015.

PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2015 – SRP

O Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pela Prefeita Municipal em exercício, a Sra. Bett Sabah Marinho da Silva, inscrita no CPF sob nº 618.516.202-49, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa **R.M. Notario Distribuidora de Água & Gás Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.375.383/0001-50, instalada e localizada na Av. Castelo Branco, 16197, Bairro Santo Antonio, na cidade de Cacoal/RO representada neste ato pela proprietária, Srª Andréia Ferraz Pinheiro Notario, portadora do CPF nº 520.710.652-04 e do RG nº 753320 SSP/RO, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 076/2015 e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, aos **nos Decretos Municipais** nº 0118/2006 de 11/ 09/ 2006, nº 207/GAB/MPR/2013 de 25/01/2013 e nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Carga de Gás de Cozinha Acondicionadas em Botijas de 13 Kg, para atender as necessidades de diversas Secretarias e Escolas Municipais do Município de Rondolandia/MT, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no ANEXO 0I – Termo de Referência n° 076/2015 do Edital de Pregão Presencial n°076/2015, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 147/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS

2.0. Detentora da ARP:

Nome: R.M. Notario Distribuidora de Água & Gás Eireli-ME	
CNPJ n° 15.375.383/0001-50	
Endereço: Av. Castelo Branco, 16197, Bairro Santo Antonio	
Cidade/Estado: Cacoal/RO	CEP: 76.967-239
Telefone: (69) 3441 -3737 ou 9229-8482	E-mail: amazongas.cacoal@bol.com.br
Representante Legal: Andréia Ferraz Pinheiro Notario	
CPF n° 520.710.652-04	

2.1. Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UND	350	CARGA DE GAS P13 - COMPOSIÇAO BASICA DE PROPANO E BUTANO (GAS DE COZINHA) BOTIJAS COM 13 KG, RETORNAVEIS.	AMAZONGAS	65,00	22.750,00

2.2. Detentora Reserva da Ata:

Nome:	
CNPJ n°	
Endereço:	
Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ( )	E-mail:
Representante Legal:	
CPF n°	

2.3. A detentora reserva desta ARP, terá sua proposta registrada sob os mesmos quantitativos e preços da primeira Detentora.

2.4. O valor total registrado na presente ATA é de R$ 22.750,00 (Vinte e dois mil setecentos e cinqüenta reais).

2.5. Poderá, a critério da Contratante, para formação de cadastro de reserva, ser incluído, nesta respectiva ARP, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, para eventual convocação.

2.5.1. O preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado trimestralmente no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, durante a vigência da ARP.

2.5.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ARP para fins de formação do cadastro de reserva, deverá ser respeitada nas contratações.

2.6. O registro, para formação de cadastro de reserva, tem por objetivo possibilitar a imediata convocação do licitante registrado, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na Cláusula Nona.

2.7. Este instrumento não obriga o Município de Rondolândia-MT a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO

3.1. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Rondolândia, especialmente aquelas exercidas pelo Fiscal da Ata ou Fiscal do Contrato, quando houver, acatando-as.

3.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência nº 076/2015;

3.3. Substituir os materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias, caso haja comprovação de defeito de fábrica,

3.4. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Município de Rondolândia. No caso de subcontratação autorizada pela contratante, a DETENTORA continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

3.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do Município de Rondolândia-MT.

3.6. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução desta Ata ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do Município de Rondolândia-M.

3.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, bem como comunicar imediatamente á contratante ou ao Fiscal da Ata ou do Contrato, por escrito, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos desta ARP.

3.8. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela contratante ou pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, fazendo-se representar por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços e/ou bens contratados.

3.9. Fornecer número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento, bem como indicar um e-mail válido para comunicação.

3.9.1. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e e-mails informado.

3.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

3.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes desta fiscalização, independentemente daquela que será exercida pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, quando houver.

3.12. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de Rondolândia toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

3.13. Será de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro de preço quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos.

3.14. Manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do registro de preço possa executar o objeto dentro das especificações.

4.2. Emitir as requisições para a realização do fornecimento dos produtos.

4.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos;

4.4. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

4.5. Designar pelo menos um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento ou do contrato dele decorrente, para que no exercício de suas atribuições, tome todas as medidas necessárias junto á Detentora para sanar a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção.

4.6. Fiscalizar livremente o serviço, não eximindo a detentora da total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.

4.7. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações desta Ata e do Termo de Referência n°076/2015.

4.8. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.0. A Ata de Registro de Preço terá a sua vigência adstrita ao período máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contados da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação para além deste prazo.

5.1. O fornecimento dos produtos desta licitação deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura, em até 05 (cinco) dias úteis, após emissão da autorização de fornecimento ou emissão de requisições, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, conforme as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência n° 076/2015.

5.2. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO (GERÊNCIA) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.0. O gerenciamento desta ATA caberá ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, quanto ao seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município de Rondolândia, quanto ao aspecto jurídico e as questões legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente visada e atestada pelo Fiscal da Ata ou quando houver, pelo Fiscal do Contrato designado.

7.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos produtos entregues a este Município de Rondolândia, bem como a quantidade, além de indicar o número do Pregão Presencial a que se refere e número do contrato, quando houver.

7.2.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a DETENTORA da Ata de Registro de Preço, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento suspenso e realizado somente após a reapresentação das notas fiscais/faturas devidamente corrigidas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

7.3. O Município de Rondolândia não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Detentora da ARP.

7.5. A Detentora do registro de preço deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata.

7.5.1. No data do pagamento, a tesouraria verificará a validade e a situação atual da DETENTORA, devendo as Notas Fiscais emitidas serem acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social –INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços–FGTS, ambas emitidas em no máximo,03 (três) dias da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura.

7.6.A prestadora/fornecedora autoriza o Município de Rondolândia a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízossuportados, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a defesa prévia.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS.

8.0. É vedado reajustes de preços no período de vigência deste Instrumento

8.0.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência desta ARP, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Município de Rondolândia, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço usual do mercado.

8.4. Será considerado compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Licitação, na pesquiasa de estimativa de preços.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.0. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes nesta Ata;

b) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço;

d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.1. Ocorrendo rescisão plena da ata, a Detentora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ARP.

9.1.1 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades e obrigações da DETENTORA, relativas ao fornecimento do ITEM.

9.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, por 02(duas) vezez, num intervalo de 10 (dez) dias, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.2. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos bens e/ou a prestação dos serviços.

9.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.4. Caso o Município de Rondolândia não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ARP, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a DETENTORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.0. A Detentora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Rondolândia-MT pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Rondolândia;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.1. Por atraso injustificado na entrega dos produtos, a Detentora sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento)sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

10.1.1. O atraso superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão da ARP, ficando a Detentora sujeita aà suspenção temporária a que se refere a alínea “c” do item 10.0 acima.

10.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente. **10.3.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa e consequentemente a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Rondolândia - MT.

10.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

10.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro a ser mantido no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração.

10.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, as sanções administrativas previstas no item 10.0 acima, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

10.6.1. Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.0. As despesas decorrentes da futura e eventual aquisição suprirão as necessecidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Cultura, Saúde, Obras e Serviços Públicos, Administração e Arrecadação e Tributos.

11.1 . CAPITULO V DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO de 2013.

§ 2º Na Licitação para registro de preços não e necessário indicar a dotação orçamentária, que será somente exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.0. Fica a Detentora desta ARP obrigada a fornecer os bens e/ou a prestar os serviços registrados, à Contratante e suas secretarias municipais participantes, na forma e condições previstas nesta ARP, no Edital de Pregão Presencial n° 076/2015 e seus anexos, bem como firmar contratos com as mesmas.

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços ou por apostilamento á presente Ata de Registro de Preço.

II - A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;

III - Vinculam-se a esta ARP, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial nº 076/2015, seus anexos e a proposta da Detentora.

IV - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do TCE-MT.

12.2. Em nenhuma hipótese poderá haver o aumento do quantitativo registrado nesta ARP, sendo porém, possível, o aumento do quantitativo estipulado nos contratos decorrentes desta ARP, na forma do art.65 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.0. Para eficácia do presente instrumento, o Município de Rondolândia-MT, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.0 As partes contratantes elegem o foro da comarca de Comodoro-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ARP, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da contratante.

Rondolândia- MT, 12 de Novembro de 2015.

Município De Rondolândia-Mt R.M. Notario Distribuidora de Agua & Gas Eireli -ME

Bett Sabah M.da Silva CNPJ: 15.373.383/0001-5

Prefeita Municipal Andreia Ferraz Pinheiro Notario - Representante Legal

Participantes desta ARP:	CPF: 520.710.652-04	
Secretaria Municipal de Educação		**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Secretário **N° Decreto**		**Secretário** **N° Decreto**

Secretaria Municipal de Saúde **Secretário** **N° Decreto**	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** **Secretário** **N° Decreto**
Secretaria Municipal de Administração **Secretário**	**Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos** **Secretário**

N° Decreto	N° Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 182 - 2015

PORTARIA 182/2015

De 18 de Novembro de 2.015

"Dispõe elevação nível/classe de profissionais da área da educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação, e da outras providencias".

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica determinado, nos termos da Lei Municipal 1.243 de 28 de Junho de 2.011, que prevê o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Rosário Oeste – MT, a elevação de nível/classe dos profissionais abaixo relacionados, que passarão a se enquadrar nos seguintes termos:

NOME	CLASSE	NIVEL
Zenaide Paulina de Oliveira	C	IX

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 18 de Novembro de 2015.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2015

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2015, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo do Exercício de 2014, responsabilidade do Senhor WEMERSON ADÃO PRATA, e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de Novembro de 2015. Aprovou e ela promulga o Seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas de Governo da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, Exercício Financeiro de 2014, sob a administração do Senhor **WEMERSON ADÃO PRATA** bem como a responsabilidade de **VERA LÚCIA ALVES DA SILVA CRC: 006353/0,** contadora do Poder Executivo. E de acordo com o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, desta Augusta Casa de Leis.

Art. 2º - Esta decisão foi tomada em consentimento ao **Parecer Prévio nº 075/2015,** do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no qual é Prévio Favorável com recomendações elencadas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu – MT; em 16 de Novembro de 2015.

Valdeir Aparecido Bastos Aparecido Rodrigues

Presidente Vice-Presidente

Vanderlei Francisco de Oliveira Edevirge Paula da Silva

1º Secretário. 2º Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 025

PORTARIA N° 025, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designa a Servidora LUCELIA ROSA CARDOSO, para acompanhamento da execução do contrato n. 006/2015 da Câmara Municipal de Salto do Céu - MT, e da outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT, no uso das atribuições legais exaradas no art. 29, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora **LUCELIA ROSA CARDOSO**, para em cumprimento a Instrução Normativa de Contratos – SCL n.º 002/2010, acompanhar a execução do Contrato n.º 006/2015, celebrado por este Poder Legislativo Municipal.

Art. 2.º - Não caberá nenhuma remuneração ao Servidor, sendo-lhes assegurado todos os direitos funcionais pertinentes, quando em exercício de suas funções indispensáveis a execução dos serviço específico.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Edifício Sede do Poder Legislativo, em Salto do Céu - MT, 09 de novembro de 2015

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

VALDEIR APARECISO BASTOS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTRATO 006/2015

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 006/2015

OBJETO: Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil e Administrativa, compreendendo serviços contábeis, orçamentários, patrimoniais, folha de pagamento, controle de patrimônio, frotas, licitações, gerações de cargas do Aplic do TCE/MT, orientação nas defesas junto as prestações de contas com o TCE/MT ou outros órgãos fiscalizadores, bem como outros serviços relacionados a natureza deste objeto e a nova contabilidade aplicada ao setor público com a responsabilidade técnica por parte da empresa.

.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

CONTRATADO: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME

VALOR: R$ 1.656,44 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO: 09/11/2015 A 28/11/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2015

Processo Licitatório nº 033/2015. Modalidade de Licitação: Pregão nº 019/2015 na forma Presencial. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V) do edital, por um período de 12 (doze) meses. *Órgão Gerenciador*: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - PMSCX/MT. Conforme segue:

EMPRESA DETENTORA: SUPERMERCADO AMANDA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 03.889.414/0001-01.

Item	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	21050	**Abacaxi -** Deve estar fresco e com uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprio da variedade. Estar isento de lesão mecânica ou provocada por insetos, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	-	Und	200	6,60	1.320,00
2	25678	**Abobora cabotiá- kg -**Tipo cabotiá, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	-	KG	50	3,60	180,00
3	25680	**Açafrão - Pacote 30 g**. Estar em perfeito estado de conservação.	Mika	PCT	3	1,25	3,75
4	21051	**Achocolatado -** Em embalagem de 400gr aproximadamente. Deve conter o registro no MS, data de fabricação, prazo de validade e numero de lote aparentes. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.	Mika	Pct	30	3,41	102,30
5	21052	**Açúcar cristal -** Embalagem plástica de 2 kg. Na embalagem deverá conter informação nutricional, número delote e data de validade. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.	Baralcool	Pct	1490	3,96	5.900,40
6	21053	**Açúcar refinado (especial) –** Embalagem plástica de 1 kg. Na embalagem deverá conter informação nutricional, número de lote e data de validade. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.	União	Pct	30	3,26	97,80
7	25681	**Agua mineral 500 ml: fardo 12x1,** transparente, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral – dnpm e agencia nacional de vigilância sanitária – ANVISA, sem gás, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	Roncador	Und	300	18,00	5.400,00
8	25682	**Alface:** fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e colocação uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	-	Und	150	6,00	900,00
9	21054	**Alho –** Graúdo Nacional ou Importado. Classificação sem defeito suficientemente desenvolvidos, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer LEGISLAÇÃO CABÍVEL.	-	kg	180	23,53	4.235,40
10	21055	**Arroz tipo 1 -** Pacote de 5 kg. A embalagem obrigatoriamente deverá conter o tipo e peso para a quantidade total solicitada, constando data de fabricação e validade e número do lote. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data de fabricação.	Kobles	Pct	290	12,99	3.767,10
11	21056	**Atum (em lata) -** Sem amasso, sem ferrugem, pesando aproximadamente 170gr peso líquido. Na lata deverá conter informação nutricional, número de lote e data de validade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data de fabricação.	Gomes da costa	Und	100	7,82	782,00
12	21057	**Azeite de Oliva extra-virgem (lata de 200 ml)** De primeira qualidade. No recipiente deverá constar data de fabricação, data de validade, identificação do produto e marca do fabricante.	Andorinha	Und	300	11,05	3.315,00
13	21058	**Azeitona -** Embalagem de acordo com o fabricante, lacrada, contendo aproximadamente 300gr, na embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade, número de lote e ingredientes. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data de fabricação.	Agroliva	Und	320	6,25	2.000,00
14	21059	**Bacon -** Embalagem intacta que deverá conter data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido e partes flácidas. Deverá conter registro no órgão competente.	Sadia	Kg	100	20,00	2.000,00
16	21061	**Bala (macia)** - Embalagem plástica lacrada, com no mínimo 600 gr, na embalagem deverá constar data de validade, informação nutricional e ingredientes para a composição do produto.	Florestal	Pct	435	5,53	2.405,55
17	21062	**Banana da terra -** Deve estar fresca e com uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprio. Estar isentos de lesões mecânicas ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	-	Kg	80	5,80	464,00
18	21063	**Banana maçã -** Deve estar fresca e com uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprio. Estar isentos de lesões mecânicas ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	-	Kg	80	6,90	552,00
19	25683	**Banana prata -**maturação média, sem sinais de deterioração, com grau de maturação que permite suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato.	-	KG	50	4,99	249,50
20	21064	**Batata - Tipo inglesa "batatinha"**, Tamanho uniforme. Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto às características microbiológicas, deve obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE.	-	Kg	410	4,18	1.713,80
21	21065	**Batata palha -** Embalada de acordo com o fabricante, peso líquido mínimo de 100 gr, na embalagem deverá conter número do lote, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	-	Und	200	3,65	730,00
22	25684	**Beterraba –** Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uni forme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	-	KG	10	3,53	35,30
23	25685	**Biscoito tipo rosquinha sabor coco – Pacote 800 g** – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal	Mabel	PCT	50	7,59	379,50

		hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.					
24	21066	**Bolacha de água e sal -** De primeira qualidade, embalagem integra de 400 gr, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	**Mabel**	**Pct**	266	4,48	1.191,68
25	21067	**Bolacha de maisena** de primeira qualidade, embalagem integra de 400 gr, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade. Serão rejeitados biscoitos de má qualidade, de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	**Mabel**	**Pct**	500	4,59	2.295,00
26	21068	**Bombom -** Embalagem plástica lacrada, com 1 kg, aproximadamente, na embalagem deverá constar data de validade, número de lote, informação nutricional e ingredientes para a composição do produto.	**Lacta**	**Pct**	360	38,50	13.860,00
27	21069	**Café –** Embalada de acordo com o fabricante, pacote com 250 gr, na embalagem deverá conter número do lote, registro no M.S, selo de pureza e data de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	**São marcos**	**Pct**	4080	3,25	13.260,00
28	21070	**Caldo de carne –** Embalagem contendo 2 cubos com 19 gr. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação ao consumidor, número de lote e data de validade.Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	**Apti**	**Und**	400	0,50	200,00
29	21071	**Caldo de galinha -** Embalagem contendo 2 cubos com 19 gr. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação ao consumidor, número de lote e data de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	**Arisco**	**Und**	400	0,50	200,00
30	25686	**Camomila – Pacote 5 gr –** Ingrediente: Camomila. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	**Mika**	**PCT**	100	1,32	132,00
31	21072	**Canela em pau -** acondicionada em saco plástico transparente C/30 gr aprox., atóxico, resistente e vedado apropriadamente.	**Mika**	**Und**	75	1,27	95,25
32	21073	**Canela em pó –** fina homogênea; condicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 40 gramas.	**Mika**	**Und**	25	1,32	33,00
33	25687	**Canjica amarela – Pacotes 250 g**- Grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Canjica extra ou quatro. Embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	**Mika**	**PCT**	20	2,50	50,00
34	21074	**Carne (de 1ª) -** Carne bovina de cor vermelha, nem muito escura nem muito clara, carne fresca de primeira qualidade, limpa, sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas. Deverá ser inspecionada pelo ministério da agricultura.	**Friboi**	**Kg**	1300	23,25	30.225,00
37	21077	**Cebola -** Classificação média, sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	**-**	**Kg**	305	8,65	2.638,25
38	21078	**Cenoura -** Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	**-**	**Kg**	255	3,71	946,05
39	21079	**Cereja -** Embalada de acordo com o fabricante, peso líquido 170gr aproximadamente, na embalagem deverá conter número do lote, data de validade, informação nutricional. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	**La violetera**	**Und**	60	8,25	495,00
40	21080	**Chá matte (tostado) -** Embalado de acordo com o fabricante, peso líquido 250gr aproximadamente, na embalagem deverá conter número do lote, data de validade, informação nutricional. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	**Mate Leão**	**Und**	1780	5,75	10.235,00
41	21081	**Chás diversos -** De primeira qualidade. Na embalagem devera constar data de fabricação data de validade. Pacotes com 30gr aproximadamente. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	**Mika**	**Pct**	2500	1,42	3.550,00
42	25688	**Chuchu –** Aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma , cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento . Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento desujidade, parasitas, larvas, rachaduras, corte s e perfurações.	**-**	**KG**	10	3,05	30,50
43	21082	**Coco ralado -**Produto de boa qualidade, embalagem de 100gr. Com registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparente. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.	**Coquil**	**Und**	400	2,61	1.044,00
44	25689	**Colorífico: (colorau) 30 gr** semolina de milho, sal e extrato oleoso de urucum.	**Mika**	**Pct**	10	1,33	13,30
45	25690	**Cravo – Pacote 8 gr –** Ingrediente: Flores secas de cravo. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	**Mika**	**PCT**	70	2,02	141,40
46	21083	**Creme de leite –** Em lata, contendo peso liquido aproximadamente 200 gr, e também informação nutricional, selo do ministério da agricultura, número de lote edata de validade. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.	**Piracanjuba**	**Und**	300	2,48	744,00
47	21084	**Emustab para sorvete –** Embalagem pote plástico pesando aproximadamente 200 gr peso líquido, quedeverá conter informação nutricional, número de lote edata de validade. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.	**Selecta**	**Und**	80	7,98	638,40
48	25691	**Erva doce - Pacote10 gr .**	**Mika**	**PCT**	100	1,42	142,00
49	21085	**Erva Mate -** Embalada a vácuo, de acordo com o fabricante, peso líquido 1 kg aproximadamente, na embalagem deverá conter número do lote, data de validade e informação nutricional. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	**Sorri Matte**	**und**	50	19,41	970,50
50	21086	**Ervilha –** Em lata, sem amasso, sem ferrugem, pesando aproximadamente 300 gr peso líquido que deverá conter informação nutricional, número de lote e data de validade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data de fabricação.	**Goiás verde**	**Und**	100	1,76	176,00
51	25692	**Essência de baunilha – 30 ml –** Ingredientes: Água, álcool, corante caramelo e vanilina. NÃO CONTÉM GLUTEN.	**Cepera**	**UND**	10	2,90	29,00
52	21087	**Extrato de Tomate Concentrado–** Embalagem de acordo com o fabricante contendo aproximadamente 340 gr que deverá conter data de fabricação, de validade, número de lote, informação nutricional. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data de fabricação.	**Bonare**	**Und**	265	2,34	620,10
53	21088	**Farinha de mandioca -** Embalagem contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	**Caipira**	**Pct**	220	6,40	1.408,00
54	21089	**Farinha de milho (flocada) -** Embalada de acordo com o fabricante, peso líquido 500 gr aproximadamente que deverá conter número do lote, data de validade e informação nutricional. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	**Mika**	**Pct**	40	3,35	134,00
55	21090	**Farinha de trigo -** Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 kg. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	**Emege**	**Pct**	650	3,31	2.151,50

56	21091	**Feijão Preto -** "in natura" contendo data de fabricação, validade e número do lote – grãos de tamanhos e formas naturais, maduros, limpos e secos sendo isentos de grãos mofados e impurezas.	**Koblens**	**Pct**	500	5,46	2.730,00
57	21092	**Feijão Tipo 1 -** "in natura" contendo data de fabricação, validade e número do lote – grãos de tamanhos e formas naturais, maduros, limpos e secos sendo isentos de grãos mofados e impurezas. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	**Mogiano**	**Pct**	450	4,80	2.160,00
58	25693	**Fermento biológico seco intantâneo–125 gr** Fermento biológico desidratado (Saccharomycescerevisiae) e emulsificante monoestearato de sorbitana.	**Saf – instante**	**Pct**	10	5,47	54,70
59	21093	**Fermento em pó -** Embalagem mínima de lata de 100 gr como embalagem primária. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação ao consumidor, número de lote e data de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	**Yoki**	**Und**	40	2,78	111,20
60	25694	**File peito de frango:** sem pele, sem osso, congelado a 18º C, sem sinais de descongelamento (cristais de gelo, ou presença de umidade) acondicionados em saco plástico de polietileno, transporte, atóxico, pesando até 3 kg acondicionados em caixas de papelão lacradas totalizando até 20 kg. Validade não inferior a 8 meses, a partir da data da entrega.	**Perdigão**	**Und**	30	15,82	474,60
61	21094	**Frango Inteiro Congelado -** Embalagem intacta que deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa e exsudada líquido. Produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA.	**Friato**	**Kg**	1450	6,71	9.729,50
62	21095	**Fubá -** Embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, contendo peso líquido de 1 kg. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	**Zaeli**	**Pct**	215	2,41	518,15
63	21097	**Gelatina (sabores variados) –** Devidamente embalada de acordo com o fabricante, contendo 45 gr aproximadamente que deverá conter informação nutricional, número de lote edata de validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data de fabricação.	**Apti**	**Und**	60	1,21	72,60
64	21098	**Laranja –** Deve estar fresca e com uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprio da variedade. Estar isento de lesão mecânica ou provocada por insetos, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	**Kilo**	**Kg**	200	2,05	410,00
66	21100	**Leite condensado -** Em lata, contendo peso liquido aproximadamente 395 gr, que deverá conter informação nutricional, selo do ministério da agricultura, número de lote edata de validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data de fabricação.	**Piracanjuba**	**Und**	300	3,79	1.137,00
67	21101	**Leite de coco -** contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Saborelle**	**Und**	40	3,08	123,20
68	21102	**Limão -** Deve estar fresco e com uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprio da variedade. Estar isento de lesão mecânica ou provocada por insetos, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	**-**	**Kg**	50	4,73	236,50
69	21103	**Lingüiça calabresa (cozida e defumada)** Embalagem saco plástico reforçado, lacrado que deverá conter selo no M.S., informação nutricional, data de validade, número de lote e ingredientes. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	**Sadia**	**Kg**	265	17,20	4.558,00
71	21105	**Maçã -** maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto de tamanho médio, com características íntegras, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	**-**	**Kg**	200	6,91	1.382,00
72	21106	**Macarrão Espaghet de 1° qualidade de 500 gr**. Embalagem de acordo com o fabricante, deverá conter informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	**Araguaia**	**Pct**	325	2,14	695,50
73	25695	**Macarrão tipo padre nosso – Pacote 500 gr**–Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta , a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	**Araguaia**	**Pct**	100	2,22	222,00
74	25696	**Macarrão tipo parafuso – Pacote 500 gr** Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta , a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	**Orci**	**PCT**	100	2,27	227,00
76	21108	**Macarrão tipo penne (com sêmola) -** Embalagem de acordo com o fabricante, com 500 gr aproximadamente que deverá conter informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	**Orsi**	**Pct**	100	2,75	275,00
77	21109	**Maionese –** Embalagem pote plástico, contendo aproximadamente 500 gr peso líquido. Na embalagem deverá conter informação nutricional, ingredientes de fabricação, número de lote e data de validade. . Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	**Soya**	**Und**	250	3,45	862,50
78	21110	**Mamão Papaia (1 kg)** Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.	**-**	**und**	150	7,74	1.161,00
79	21111	**Mandioca -** frescas de primeira qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, brotos, rachaduras, doenças, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	**Du veio**	**kg**	300	5,70	1.710,00
80	21112	**Maracujá -** redondo, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e maduro, como polpa firme e intacta, acondicionado	**-**	**Kg**	50	7,90	395,00
81	21113	**Margarina com sal (pote de 1 kg) -** Cremosa, com adição de sal. Produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	**Cremory**	**Und**	114	5,27	600,78
82	21114	**Massa para pastel -** Embalada de acordo com o fabricante, com 1 Kg aproximadamente que deverá conter informação nutricional, número de lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	**-**	**Und**	780	6,67	5.202,60
83	21115	**Melancia -** Deve estar fresca e com uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprio da variedade. Estar isenta de lesão mecânica ou provocada por insetos, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	**-**	**Kg**	100	2,25	225,00
85	21117	**Milho para pipoca –** Embalado de acordo com o fabricante, com 500 gr aproximadamente. A embalagem deverá conter informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e ingredientes. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	**Mika**	**Und**	450	2,01	904,50
86	21118	**Milho verde -** Em lata, sem amasso, sem ferrugem, pesando aproximadamente 300 gr peso líquido que deverá conter informação nutricional, informação ao consumidor, número de lote e data de validade. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	**Goiás verde**	**Und**	340	1,66	564,40

87	21119	**Mistura para bolo –** Em pó, devidamente embalada de acordo com o fabricante, peso líquido 450 gr aproximadamente que deverá constar informação nutricional, número do lote e data de validade.Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	**Emege**	**Und**	300	3,82	1.146,00
88	21120	**Molho de Tomate pronto -** tradicional, contendo 340 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Quero**	**Und**	100	1,76	176,00
89	21121	**Nós moscada -** De primeira qualidade, embalagem plástica, contendo 3 gr aproximadamente. Na embalagem deverá constar data de fabricação data de validade. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	**Mika**	**Und**	30	1,74	52,20
90	21122	**Óleo de soja refinado** - Embalagem de 900 ml. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas. Validade mínima de 4 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	**Soya**	**Und**	980	3,80	3.724,00
91	21123	**Orégano -** De primeira qualidade, embalagem plástica, contendo 5gr aproximadamente. Na embalagem deverá constar data de fabricação data de validade. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	**Mika**	**Und**	100	1,21	121,00
92	21124	**Ovos (12 unid.) –** Casca isenta de rachaduras e sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Precedência comprovada de estabelecimento inspecionado.		**Dúzia**	140	5,26	736,40
93	21127	**Palmito – pote 300 gr,** palmeira real ou pupunha in natura, fresco, isento de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, de colheita recente, e deverá ser descascado para ser pesado no momento da entrega.	**Aripuana**	**Und**	150	15,35	2.302,50
94	25697	**Pão de forma:** massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado horizontalmente. Unidade utilizada: pacote de 500 gr.	**Servem boys**	**Pct**	300	5,99	1.797,00
95	21128	**Pêra –** graúda, de 1ª qualidade, com maturação apropriada, inteira, limpa, sem ferimentos, sem rupturas e sem pancadas na casca, livre de praga e doenças.	**-**	**Kg**	150	12,73	1.909,50
96	21129	**Pimenta do reino moída -** De primeira qualidade, embalagem plástica, contendo 30 gr aproximadamente. Na embalagem deverá constar data de fabricação data de validade. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	**Mika**	**Und**	50	2,02	101,00
97	21130	**Pimentão -** Deve estar fresco e com uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprio da variedade. Estar isento de lesão mecânica ou provocada por insetos, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.		**Kg**	35	6,43	225,05
98	21131	**Pirulito –** Embalagem plástica lacrada, com 800 gr aproximadamente, na embalagem deverá constar data de validade, informação nutricional e ingredientes para a composição do produto. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	**Flopito**	**Pct**	450	8,84	3.978,00
99	25698	**Polpa de frutas** – **Pacote 400 gr** – Ingredientes : Polpa de Frutas. Sabor variados.	**-**	**PCT**	1000	9,00	9.000,00
100	25699	**Polvilho doce** – **Pacote 01 Kg** – Ingrediente: Polvilho. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	**Mika**	**PCT**	100	4,79	479,00
101	21132	**Presunto -** Embalagem intacta que deverá conter data da fabricação data de validade e número do lote. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido e partes flácidas. Deverá conter registro no órgão competente.	**Resende**	**Kg**	100	23,30	2.330,00
103	21134	**Queijo tipo mussarela -** Embalagem intacta que deverá conter data da fabricação data de validade e número do lote. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido e partes flácidas. Deverá conter registro no órgão competente.	**Ipanema**	**Kg**	200	25,95	5.190,00
104	25751	**Refrigerante 2 lt, 6x1 (sabor cola) –** Engarrafado em garrafa pet, com tampa, lacrada, que deverá conter data de validade, informação nutricional e ingredientes para a composição do produto. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	**Pepsi Cola**	**Fardo**	385	47,00	18.095,00
105	25752	**Refrigerante 2 lt, 6x1 (sabor guaraná) -** Engarrafado em garrafa pet, com tampa, lacrada, que deverá conter data de validade, informação nutricional e ingredientes para a composição do produto. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	**Antártica**	**Fardo**	367	39,00	14.313,00
106	25753	**Refrigerante 2 lt, 6x1 (sabor laranja) -**Engarrafado em garrafa pet, com tampa, lacrada, que deverá conter data de validade, informação nutricional e ingredientes para a composição do produto. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	**Sukita**	**Fardo**	367	38,68	14.195,56
107	25754	**Refrigerante em lata de 300 ml, 12x1 (sabor Cola)** Engarrafado em lata de alumínio, com tampa lacre que deverá conter data de validade, informação nutricional e ingredientes para a composição. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	**Pepsi**	**Cx**	46	32,55	1.497,30
108	25755	**Refrigerante em lata de 300 ml, 12x1 (sabor Laranja)** Engarrafado em lata de alumínio, com tampa lacre que deverá conter data de validade, informação nutricional e ingredientes para a composição. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	**Sukit**	**Cx**	38	30,07	1.142,66
109	25756	**Refrigerante em lata de 300 ml, 12x1 (sabor guaraná)** Engarrafado em lata de alumínio, com tampa lacre que deverá conter data de validade, informação nutricional e ingredientes para a composição. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	**Antártica**	**Cx**	38	31,83	1.209,54
110	21141	**Repolho -** Aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, em perfeita condição de apresentação.	**-**	**Kg**	300	3,13	939,00
111	21142	**Sabor de chocolate para sorvete –** Pó para sorvete sabor artificial de chocolate, embalagem contendo aproximadamente 100 gr que deverá conter informação nutricional, data de validade e número de lote. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	**Selecta**	**Und**	80	6,70	536,00
112	21143	**Sabor de morango para sorvete -** Pó para sorvete sabor artificial de morango, embalagem contendo aproximadamente 100 gr que deverá conter informação nutricional, data de validade e número de lote. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	**Selecta**	**Und**	80	5,19	415,20
113	21144	**Sal fino –** Devidamente embalado de acordo com o fabricante, embalagem de 1 kg. Na embalagem deverá constar, número do lote e data de validade.Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	**Cristal**	**Pacote**	190	1,34	254,60
114	21145	**Sal grosso –** Devidamente embalado de acordo com o fabricante, embalagem de 1 kg. Na embalagem deverá constar, número do lote e data de validade.Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	**Saborele**	**und**	250	1,87	467,50
115	21146	**Salsicha -** Embalagem intacta que deverá conter data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido e partes flácidas. Deverá conter registro no órgão competente.	**Resende**	**Kg**	1100	8,56	9.416,00
116	21147	**Sardinha em lata –** Sardinha deve ser de primeira qualidade, em lata integra e sem amassos deve possuir um rigoroso controle de qualidade, e estarem acondicionadas no mais puro óleo de soja. Não conter conservantes em sua formulação e sua conservação deve ser por um processo de esterilização do produto após fechado. Peso: 125 gr.	**Gomes da costa**	**und**	150	3,50	525,00
118	21148	**Suco concentrado em pó –** Embalado de acordo com o fabricante, peso líquido aproximadamente 400 gr, onde constará data de fabricação, número do lote, informação nutricional, registro no M.A. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	**Promix**	**Pct**	1800	7,80	14.040,00

119	21149	**Super liga neutra –** Embalagem pote plástico contendo aproximadamente 100 gr peso líquido. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação ao consumidor, número de lote e data de validade. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	**Selecta**	**Und**	80	5,56	444,80
120	21150	**Tempero Completo (1 kg) -** De primeira qualidade. Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e estar de acordo com o Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	**Arisco**	**Und**	90	8,83	794,70
121	21151	**Tomate -** Para (salada) em maturação intermediária, firme, íntegro, com maturação e consistência de vegetal fresco, tamanho médio, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	**-**	**Kg**	660	6,16	4.065,60
122	25701	**Trigo para quibe: 500 gr -** ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e numero do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	**Pinduica**	**und**	20	3,65	73,00
123	21152	**Uva -** apresentando tamanho, cor e formação uniforme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionada.		**kg**	100	15,00	1.500,00
124	21153	**Uva passa –** Devidamente embalada de acordo com o fabricante, pesando 200 gr aproximadamente, onde constará informação nutricional, número do lote e data de validade.Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Mika	und	100	6,38	638,00
125	21154	**Vagem -** tamanho regular de 1ª qualidade - apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	**-**	**kg**	300	9,80	2.940,00
126	21155	**Vinagre -** Produzido da fermentação do vinho branco ou tinto. Embalagem de acordo com o fabricante, com aproximadamente 750 ml, devidamente rotulados de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	**Vinho castelo**	**und**	200	3,60	720,00
VALOR TOTAL: Duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e quinze reais dezessete centavos.	**282.415,17**						

NOME: SUPERMERCADO AMANDA LTDA-ME, CNPJ: 03.889.414/0001-01.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 131950894
ENDEREÇO: AVENIDA DOS IMIGRANTES, N° 176 CENTRO, SANTA CRUZ DO XINGU – MT.
TELEFONE: (66) 3594-1003
E-MAIL: super.amanda.06@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: CLEBER JUNHO DO NASCIMENTO (SÓCIO CREDENCIADO). RG: 3440533-64911600 SSP/GO, CPF: 788.952.071-34.

Santa Cruz do Xingu/MT, 12 de novembro de 2015.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DECRETO MUNICIPAL N.º 072/2015. 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR HUGO GARCIA SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando a Lei Municipal nº 288/2008 de 16 de Julho de 2008, que criou Conselho Municipal do Idoso, fixando o prazo de 2 (dois) anos para atuação de seus membros;

Considerando a necessidade de criar o Conselho Municipal para congregar entidades e serviços comunitários que visem ao atendimento e/ou promoção da pessoa idosa;

D E C R E T A:

Art.1º Ficam nomeados os representantes do Poder Público e das Entidades para atuarem junto ao Conselho Municipal do Idoso no prazo de 2 (dois) anos:

Representante da Secretária de Assistência Social.

TITULAR: Kelen Fernanda da Silva Monteiro – CPF: 858.724.071 – 49

SUPLENTE: Oladia Adriana Olivi – CPF: 673.328.381-68

Representante da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

TITULAR: Luciana Paula Hoepers – CPF: 569.688.841-00

SUPLENTE: Sirley Aparecida Martins Clementino – CPF: 97.116.151-34

Representante do Gabinete do Prefeito.

TITULAR: Sandra Regina Haubrickt – CPF: 837.564.421-87

SUPLENTE: Adilce Maria Ganze Oleink – CPF: 000.518.251-47

Representante da Secretária de Educação

TITULAR: Mariana Guimarães Cristoff – CPF: 215.978.148-73

SUPLENTE: Elizabete Andréia Pereira – CPF: 649.974.301-10

Representante da Igreja Assembléia Deus.

TITULAR: Isidoro Alves de Oliveira Neto – CPF: 996.251.801-68

SUPLENTE: Wanielton Luiz Ferreira – CPF: 042.673.661-36

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

_____

Bruno Lapenna Garcia

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0259/2015

DATA: 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, NOMEIA A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor BRUNO LAPENNA GARCIA, Secretário de Administração do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei,

CONSIDERANDO, o disposto no ofício nº 106/2015, bem como Ata nº 011/2015 da Escola Municipal de Ensino Fundamental três de Novembro e conteúdo do Boletim de Ocorrência nº 2015.291219 PMMT, encaminhados pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto para

providências cabíveis, que noticiam ter sido o Diretor da referida escola, ameaçado de morte pelo esposo da professora Marcia Regina da Silva em função da abertura do armário da escola por ela utilizado.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 191 da Lei Complementar Municipal nº 064/2015 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT, bem como o fato de não haver provas suficientes para instauração de processo administrativo disciplinar.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar, com fundamento no art. 191 da Lei Complementar Municipal nº 064/2015, a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar a materialidade de possível infração disciplinar descrita no preâmbulo, bem como o Autor da falta, para possível instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Nomear como integrantes da Comissão de Sindicância os seguintes servidores:

I - UELEN DAIANE DE CAMPOS FERREIRA

II - ELIEZEL LUIZ RAMOS URUGUAY

III - THIAGO DE MEDEIROS DELUQUI

Parágrafo único: A comissão nomeada por este artigo será presidida pela servidora UELEN DAIANE DE CAMPOS FERREIRA.

Art. 3º - Junte-se o encaminhamento da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, bem como ofício nº 106/2015, Ata nº 011/2015 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Três de Novembro e Boletim de Ocorrência nº 2015.291219 PMMT.

Art. 4º - A Comissão Disciplinar terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração dos fatos e apresentação do relatório final.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

REGISTR-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E AFIXE-SE.

BRUNO LAPENNA GARCIA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO: 063/2015

ADESÃO Nº 014/2015

Termo de Adesão á Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial 005/2015 Ata de Registro de Preço - Prefeitura Municipal de Gloria D' Oeste –MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT , ATRAVÉS DO PREFEITO SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO A ADESÃO á Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial 05/2015 Registro de Preço – Prefeitura Municipal de Gloria D"Oeste –MT Órgão Gerencial do Registro de Preços, para futura e Eventual Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica , PAB , ANTIDIABÉTICO , e Material Odontológico , conforme especificações no Termo de Referencia do referido Pregão.

São Detentores as empresas**: Filgueira Santana LTDA-EPP , CNPJ: 05.437.468/0001-61 L.P. COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-EPP CNPJ: 10.832.896/0001-29.**

Santo Antonio de Leverger –MT 18 de Novembro de 2015.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

Santo Antonio de Leverger -MT

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO: 064/2015

ADESÃO Nº 015/2015

Termo de Adesão á Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial 018/2015 Ata de Registro de Preço 015/2015- Prefeitura Municipal de ITIQUIRA –MT.

APREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, ATRAVÉS DO PREFEITO SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO A ADESÃO á Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial 018/2015 Registro de Preço 015/2015 – Prefeitura Municipal Itiquira –MT Órgão Gerencial do Registro de Preços, para futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos, conforme especificações no Termo de Referencia do referido Pregão.

São Detentores as empresas : **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.-ME, CNPJ : Nº 04.347.124/0001-07 ; COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME ,CNPJ : 26.579.029/0001-63; RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICO LTDA-ME, CNPJ: 07.539.145/0001-04; DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME ,CNPJ : 37.227.550/0001-58.**

Santo Antonio de Leverger –MT 18 de Novembro de 2015.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

Santo Antonio de Leverger -MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 93, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015 - APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DO FETHAB

DECRETO Nº 93, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do FETHAB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Fundo de Transporte e Habitação (**FETHAB)**, instituído pelo Decreto Municipal nº 31, de 5 de junho de 2015, nos seguintes termos.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB

CAPÍTULO I

Das Finalidades e Competências do Conselho

Art. 2º O Conselho Municipal do Fundo de Transporte e Habitação (FETHAB), instituído pelo Decreto Municipal nº 31, de 5 de junho de 2015, considerando o disposto na Lei Estadual 7.263, de 27 de março de 2000 e as alterações introduzidas por Leis Estaduais posteriores, especialmente pela Lei Estadual nº 10.051, de 9 de janeiro de 2014, que destina aos municípios do Estado parte dos recursos arrecadados para o Fundo de Transportes e Habitação (FETHAB), tem por finalidade a regência do referido fundo.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal do FETHAB:

I - fiscalizar, acompanhar e atestar a correta aplicação dos recursos do FETHAB, aprovando ou não a prestação de contas apresentada pelo Po-

der Executivo, por meio de ata lavrada, acompanhada das assinaturas de todos os membros do Conselho.

II - fornecer ao Poder Executivo cópia da ata da deliberação sobre a prestação de contas dos recursos do FETHAB aplicados no Município, a qual deverá estar lavrada e assinada por todos os Conselheiros presentes na deliberação, devendo esta ata acompanhar a prestação de contas do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado.

III - apresentar esclarecimentos relacionados à forma que foi atestada e aprovada a prestação de contas do FETHAB perante os entes do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Administração Pública em geral, bem como nas interpelações propostas pela sociedade, caso sejam solicitados estes esclarecimentos sobre a fiscalização e aprovação de prestação de contas do FETHAB.

CAPÍTULO II

Da Constituição do Conselho

Art. 4º O Conselho Municipal do FETHAB é constituído através de representantes do Executivo, bem como da Sociedade Civil, sendo os seguintes:

I – Dionir José de Oliveira, Secretário Municipal de Administração e Planejamento;

II – Conceição Aparecida de Almeida Salustiano, Secretária Municipal de Finanças;

III – Ronildo de Oliveira Luz, Secretário Municipal de Agricultura;

IV – José Roque Reis dos Santos, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

V – Euripedes Tavares dos Santos, Vereador Municipal, indicado pela Câmara Municipal de Vereadores de São Félix do Araguaia; e

VI – Almir Assad, representando o Sindicato Rural de São Félix do Araguaia.

Parágrafo único. A Presidência do Conselho será exercida pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o senhor **JOSÉ ROQUE REIS DOS SANTOS**, tendo como Secretário Executivo um dos membros do Conselho a ser escolhido pelos Conselheiros membros.

Art. 5º A falta, por 3 (três) reuniões consecutivas e 5 (cinco) alternadas, não justificadas, durante o ano, enseja a destituição do Conselheiro, devendo o Presidente comunicar a deliberação ao responsável pelo representante da sociedade civil representada no Conselho.

Art. 6º O Conselho Municipal do FETHAB, para seu funcionamento, utilizará a estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos ou outra estrutura a ser indicada pelo Executivo, no que se refere a instalações e equipamentos necessários ao fiel cumprimento das atribuições do Conselho.

CAPÍTULO III

Do Presidente e Conselheiros

Art. 7º Ao Presidente do Conselho Municipal do FETHAB compete:

I - convocar e presidir as sessões do Conselho, assim como indicar seu substituto eventual em caso de falta ou impedimento;

II - determinar e tornar conhecida a pauta da reunião;

III - resolver as dúvidas relativas ao Regimento, surgidas durante as reuniões;

IV - conceder a palavra aos membros do Conselho, nos momentos oportunos;

V - despachar as correspondências do Conselho, assinando ou autorizando o Secretário do Conselho a fazê-lo em seu nome;

VI - assinar, com o Secretário e demais membros, as atas das sessões;

VII - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho; e

VIII – assinar as Resoluções que porventura forem confeccionadas pelo Conselho.

Art. 8º Aos Conselheiros compete:

I - comparecer às reuniões participando, segundo as normas deste Regimento;

II – fiscalizar e estudar tanto individualmente como em reunião, sobre a correta aplicação dos recursos do FETHAB, bem como deliberar sobre a aprovação da prestação de contas apresentada pelo Executivo.

III - propor ao Conselho a realização de sessão extraordinária, caso entendam necessário;

IV - comunicar, previamente, a impossibilidade de eventual comparecimento às reuniões.

CAPÍTULO IV

Das Reuniões

Art. 9º O Conselho Municipal do FETHAB reunir-se-á, ordinariamente, 2 (duas) vezes ao ano, no último mês de cada semestre civil, ou extraordinariamente, sempre que a matéria exigir urgência para sua deliberação.

Parágrafo único. A convocação para as reuniões será promovida pelo Presidente do Conselho Municipal do FETHAB, devendo ser efetuada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, se ordinária, ou de 3 (três) dias, se extraordinária.

Art. 10. As reuniões do Conselho para aprovação da prestação de contas dos Recursos do FETHAB apresentadas pelo Executivo serão registradas em ata, que serão lidas para deliberação de sua aprovação ou não, assinadas por todos os membros na mesma reunião.

Art. 11. Aberta a reunião, no local, data e horário determinados, será verificada a presença do *quorum* mínimo, correspondente a 2/3 (dois terços) dos Membros, incluído a presença do Presidente.

§ 1º Não havendo o *quorum* exigido no *caput* deste artigo, aguardar-se-á por 30 (trinta) minutos a sua formação, findos os quais os trabalhos serão iniciados, com qualquer número dos membros presentes, além do Presidente.

§ 2º As deliberações do Conselho Municipal do FETHAB serão tomadas por maioria simples dos votos dos Membros presentes.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 12. As questões de ordem terão preferência sobre quaisquer outras, não podendo o Presidente negar a palavra ao Conselheiro que a solicitar para esse fim.

Art. 13. Os Conselheiros que desejarem que seus votos vencidos ou declarações de votos constem da ata, ou anexo a esta, deverão apresentá-los por escrito ou verbalmente, ao Secretário Executivo, na mesma reunião, requerendo, para isso, ao Presidente.

Art. 14. Qualquer Conselheiro poderá requerer urgência ou preferência para discussão dos assuntos da pauta, ou pedir adiamento da discussão, para melhor esclarecimento da matéria, justificando, em ambos os casos, a necessidade das medidas, podendo o Conselho atendê-lo ou não, sendo que, após o final da discussão, poderá pedir vista do processo de prestação de contas.

Art. 15. No caso de pedido de vista, o Conselheiro deve restituir o processo impreterivelmente na reunião seguinte, para deliberação sobre sua aprovação.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal do FETHAB.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 16 de novembro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 92, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015 - REGULAMENTA A CESSÃO DE MÁQUINAS E OPERADORES

DECRETO Nº 92, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Regulamenta a cessão de máquinas e operadores da Prefeitura para prestar serviços em caráter transitório para particulares e entidades públicas.

O Prefeito Municipal São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o contido nos artigos 514 e 547 da Lei Complementar nº 25, de 23 de novembro de 1999, que dispõe sobre o Código de Postura, Código de Obras e Desenvolvimento Urbano de São Félix do Araguaia;

Considerando o que dispõem os artigos 270 e 276 da Lei Complementar nº 64, de 6 de dezembro de 2010, que trata do Código Tributário do Município de São Félix do Araguaia;

D E C R E T A:

Art. 1º O Município poderá ceder a particulares e as entidades públicas, inclusive da administração indireta, desde que atendido o interesse público, para a realização de serviços de caráter transitório, na forma estabelecida neste Decreto, o uso de máquinas e operadores da Prefeitura, para os Serviços Especiais de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos Sólidos Especiais, desde que os serviços da Municipalidade não sofram prejuízo ou solução de continuidade.

Parágrafo único. Poderão ser realizados os serviços elencados no artigo 513 da Lei Complementar nº 25, de 23 de novembro de 1999, observados as exceções dos artigos 514 e 547 da Lei acima mencionada.

Art. 2º Para o fim do disposto no artigo anterior, o interessado deverá requerer ao Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a execução do serviço por ele pretendido, mencionando o local, o tipo de máquinas e o número aproximado de horas a serem empregadas.

Art. 3º Os pedidos serão atendidos mediante pagamento antecipado através de Guia própria expedida pelo Departamento de Tributos do Município.

§ 1º Uma vez efetuado o pagamento, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, salvo motivo de força maior.

§ 2º O valor dos serviços serão apurados através do cálculo feito com base na hora de serviço das máquinas e dos operadores da Prefeitura, podendo este valor ser reajustado a qualquer tempo, através de Ato elaborado pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Se dentro do prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do pagamento antecipado, os serviços pleiteados pelo interessado não forem iniciados, o valor por eles pago será restituído mediante requerimento protocolado no Serviço de Protocolo pela parte interessada.

Art. 5º Se o número de horas trabalhadas exceder o valor correspondente ao que foi pago por antecipação, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deverá comunicar ao Departamento de Tributação, mediante Memorando próprio, a quantidade de horas excedentes, a fim de que estas horas sejam cobradas do particular ou entidade pública para o qual foi executado o serviço.

§ 1º O beneficiado, após receber do Departamento de Tributos a notificação para pagamento, terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o recolhimento de seu débito aos cofres públicos do Município.

§ 2º Caso o débito não for recolhido dentro do prazo fixado, o mesmo deverá ser atualizado, à época do pagamento, pelos acréscimos legais previstos nos Incisos I a III e §§ 1º a 4º do art. 73 da Lei Complementar nº 64, de 6 de dezembro de 2010, denominada Código Tributário Municipal.

Art. 6º O Valor da hora trabalhada será de 25 (vinte e cinco) Unidades Padrão Fiscal do Município (UPFM) por equipamento, observado o disposto no § 2º do art. 3º deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 16 de novembro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 014/2015

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014
DIVULGA LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E PARCIAL

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São José do Povo– MT, nos termos dos itens 9.7, 9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a aplicação da prova objetiva no dia 11 de outubro de 2015,

Considerando o julgamento dos recursos administrativos apresentados em relação à divulgação do gabarito preliminar das provas,

RESOLVE:

I – Divulgar a pontuação da prova de títulos dos candidatos classificados;

II – Divulgar o julgamento da prova de títulos indeferido;

III – Divulgar a listagem da classificação final dos candidatos aprovados com vaga e cadastro de reserva e a classificação parcial dos candidatos para prova prática e teste de aptidão física no Concurso Público nº 001/2015, conforme este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – *Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.*;

IV – Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos contados da data de publicação deste Edital Complementar, considerados como tal os dias 28 e 29/10/2015, conforme cronograma de execução do concurso público, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas;

V – Comunicar aos candidatos inscritos nos cargos de Ensino Superior, Ensino Médio e Ensino Fundamental Completo e Incompleto que a prova prática e de aptidão física serão aplicadas em local a ser divulgado em edital complementar, para os candidatos classificados nesta fase, na data prevista no cronograma.

São José do Povo – MT, 27 de outubro de 2015.

Maria de Lourdes Guimarães Rodrigues
Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2015

ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 -PREF.MUN.S.JOSE DO POVO

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

9 - PROFESSOR PEDAGOGIA

#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	EUNICE JULIA DA SILVA	00591	0,25
2	IVANI OLIVEIRA ROSA	00423	0,25
3	IVONI DE FATIMA CIRINO ANDRADE	00224	0,25
4	JULIANA DA SILVA BARBO SA	00106	0,25
5	MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTO S	00574	0,25
6	MARIA BRASILINA FERREIRA	00215	0,25

1 - CONTROLADOR INTERNO

#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	00317	0,25

3 - DENTISTA

#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	RAISSA LIMA DOS SANTOS	00973	0,25

4 - ENFERMEIRO (CENTRO DE SAÚDE)

#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	FERNANDA GALDINO MATOS	00606	0,25
2	JUSSARA CARLOS DA SILVA	00514	0,25

5 - ENFERMEIRO (PSF)

#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	THAÍS DOS SANTOS SANTANA	00418	0,25

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO

CONCURSO PÚBLICO

001/2015

INDEFERIMENTO DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

06 – FISIOTERAPEUTA

#	*Candidato*	*Inscrição*	*Motivo do Indeferimento*
1	NATASSIA FERREIRA SCHNEIDER SANDER	00219	Não atendeu ao requisito do subitem 5.3.5 conforme Edital de Abertura 001/2015.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 -PREF.MUN.S.JOSE DO POVO

CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
CONTROLADOR INTERNO (1)	1	3	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	SUELI SAMPAIO DA SILVEIRA	00972	34,00	0,00	0,00	**34,00**	**APR**
2	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	00317	27,00	0,00	0,25	**27,25**	**RES**
3	ELSON VICENTE DE CAMPOS	00812	25,00	0,00	0,00	**25,00**	**RES**
4	RODISVALDO VIEIRA DA SILVA	00367	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**REP**
5	TANIA NEVES MANGABEIRA	00131	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**REP**
6	ZENILDA FRANCISCA DOS SANTOS DE ALMEIDA	01105	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**REP**
7	MISLAINE RIBEIRO DE MOURA	00542	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**REP**
8	KAMILA CAMARGO DRUNN	00100	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**REP**
9	ANDREZZA ZULEIKA DE OLIVEIRA	00365	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**REP**
10	GABRIELA FERNANDES BARROS	00135	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**REP**
11	GLEISON SILVA BROCUA	00762	20,00	0,00	0,00	**20,00**	**REP**
12	IVETE ALMEIDA DE SOUZA	00376	19,00	0,00	0,00	**19,00**	**REP**
13	VILSON FELIPE DA SILVA	01048	19,00	0,00	0,00	**19,00**	**REP**
14	EZEQUIEL MORAIS DE OLIVEIRA JUNIOR	00301	19,00	0,00	0,00	**19,00**	**REP**
15	ALIS DA SILVA BARBOSA	00878	18,00	0,00	0,00	**18,00**	**REP**
16	REJANE OLIVEIRA HORTA SANTOS	00014	18,00	0,00	0,00	**18,00**	**REP**
17	PATRICIA MOURA SARTORI	00898	18,00	0,00	0,00	**18,00**	**REP**
18	PRYSCILLA RODRIGUES	00631	18,00	0,00	0,00	**18,00**	**REP**
19	BARBARA ELVIRA LONGHI DUARTE	00700	17,00	0,00	0,00	**17,00**	**REP**
20	MARINA DE FREITAS FERREIRA MARTINS	00292	17,00	0,00	0,00	**17,00**	**REP**
21	DANIEL DA SILVA GONÇALVES	00809	16,00	0,00	0,00	**16,00**	**REP**
22	WILSON FRANCISCO PIMENTEL	01020	16,00	0,00	0,00	**16,00**	**REP**
23	CLEYDE ALVES DE SOUZA PIO	00280	16,00	0,00	0,00	**16,00**	**REP**
24	ROSIANE MARQUES DE SOUZA	00813	15,00	0,00	0,00	**15,00**	**REP**
25	SELMA ALVES RIBEIRO PEREIRA	00988	13,00	0,00	0,00	**13,00**	**REP**
26	DIEGO HENRILLE DA SILVA	00148	13,00	0,00	0,00	**13,00**	**REP**
27	WELTON FERNANDES MARTINS	00706	13,00	0,00	0,00	**13,00**	**REP**
28	HELYELTO DE SOUZA MAGALHAES	00536	12,00	0,00	0,00	**12,00**	**REP**
29	MARA CRISTINA MOREIRA CAVALHEI RO	00674	12,00	0,00	0,00	**12,00**	**REP**
30	EGON EDUARDO RODRIGUES PINA	00713	12,00	0,00	0,00	**12,00**	**REP**
31	AECIA ANTONIA DE SOUZA	01060	9,00	0,00	0,00	**9,00**	**REP**
32	ALAINE DE SOUZA CORDEIRO	00300	9,00	0,00	0,00	**9,00**	**REP**
33	TATHYANE NOGUEIRA DA SILVA	00332	9,00	0,00	0,00	**9,00**	**REP**
34	CLEOMAR DE LIMA CARVALHO	00724	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
35	FATIMA PERES DE OLIVEIRA	01122	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
36	CLEVERSON VOLNEI KOCH	00290	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
37	ANNA PAULA PEREIRA CAMPOS	01049	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
38	CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA	00119	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
39	SERGIO SOUZA SILVA	00543	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
40	ELIANE CRISTINA RAMOS ROSARIO	00319	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
41	JOYCE MORGANA FIGUEIREDO SOUZA	00945	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
42	ALEXANDRE SANTOS RAIBIDA	00691	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
43	DAYANE DA SILVA ROCHA	00286	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
CONTADOR (2)	1	0	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	LIDIANE DA SILVA NUNES SALLES	00638	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**REP**
2	FABIO JEAN LUZINE	00182	17,00	0,00	0,00	**17,00**	**REP**
3	GABRIEL JOSE DE ALMEIDA NETO	01037	17,00	0,00	0,00	**17,00**	**REP**
4	JAIRO DIONIZIO DE ARAUJO	00867	15,00	0,00	0,00	**15,00**	**REP**
5	SELMA HELENA DE ANDRADE	00045	15,00	0,00	0,00	**15,00**	**REP**
6	MARIANGELA LEONES CORDEIRO	01099	14,00	0,00	0,00	**14,00**	**REP**
7	ALAINE DOS SANTOS DUARTE	00540	14,00	0,00	0,00	**14,00**	**REP**
8	FRANCIELE MACEDO RODRIGUES MESQUITA	00128	13,00	0,00	0,00	**13,00**	**REP**
9	PETRONIO COELHO DE SOUZA FILHO	00854	11,00	0,00	0,00	**11.00**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | PF = Pontuação Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classifica

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 -PREF.MUN.S.JOSE DO POVO

CLASSIFICAÇÃO

Cargo Vagas Class. Disc.
CONTADOR (2) 1 0 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
10	JOSILENE NUNES DOS SANTOS	01078	10,00	0,00	0,00	**10,00**	**REP**
11	WESDER ALVES FERREIRA	00512	10,00	0,00	0,00	**10,00**	**REP**
12	ELISANGELA RODRIGUES DE MATTOS	00283	8,00	0,00	0,00	**8,00**	**REP**
13	JANIO BENICIO DOS SANTOS	01119	8,00	0,00	0,00	**8,00**	**REP**
14	MAURY BRITO DOS SANTOS	00132	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
15	ROBERTO RIVELINO DIAS	00213	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
16	KLYSMERY MARIA ANTUNES DE SOUZA	01082	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
17	THIAGO SILVA DE SOUZA	00558	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo Vagas Class. Disc.
DENTISTA (3) 1 11 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	TATIANA CARVALHO ARAUJO	00378	33,00	0,00	0,00	**33,00**	**APR**
2	MARCOS ORLANDO MARIANO DE ALMEIDA	00956	31,00	0,00	0,00	**31,00**	**RES**
3	ANDRESSA STOLLMEIER	00181	31,00	0,00	0,00	**31,00**	**RES**
4	ITAMARA TERESINHA ALVES ABRANTE	00149	29,00	0,00	0,00	**29,00**	**RES**
5	CAROLINA DE BARROS BORGES	00344	29,00	0,00	0,00	**29,00**	**RES**
6	CAMILE BEATRIZ VALDAMERI	00361	28,00	0,00	0,00	**28,00**	**RES**
7	RAISSA LIMA DOS SANTOS	00973	27,00	0,00	0,25	**27,25**	**RES**
8	DÉBORA LEMES DE SOUZA	00805	26,00	0,00	0,00	**26,00**	**RES**
9	CAROLINE SANTOS DE BRITTO	00556	26,00	0,00	0,00	**26,00**	**RES**
10	ALESSANDRO CAVALCANTE PEREIRA DE OLIVEIRA	00021	25,00	0,00	0,00	**25,00**	**RES**
11	RODRIGO DE ARAUJO MOTA	00987	25,00	0,00	0,00	**25,00**	**RES**
12	ANGELICA CAROLINA FERREIRA DA COSTA SILVA	00960	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**REP**
13	ALESSANDRA DE REZENDE SOUZA	00329	17,00	0,00	0,00	**17,00**	**REP**

Cargo Vagas Class. Disc.
FISIOTERAPEUTA (6) 1 1 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	IATASSIA FERREIRA SCHNEIDER SANDER	00219	28,00	0,00	0,00	**28,00**	**APR**
2	ISADORA TEIXEIRA MARTINS	00263	24,00	0,00	0,00	**24,00**	**REP**
3	'HAILLAN RUBIA DE SOUZA LANDFELDT	01054	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**REP**
4	'ABIO GONÇALVES MARTINS	00990	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**REP**

Cargo Vagas Class. Disc.
NUTRICIONISTA (7) 1 2 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	WELINGHTON DE SOUZA OLIVEIRA	00992	42,00	0,00	0,00	**42,00**	**APR**
2	ADRIELLY FERNANDA SOARES DE OLIVEIRA	00054	27,00	0,00	0,00	**27,00**	**RES**
3	NATALIA PEREIRA SANTOS	00613	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**REP**
4	MARIANE BORGES SOCOLOSKI	00017	20,00	0,00	0,00	**20,00**	**REP**
5	HIGGOR MAKSUEL CAMPOS PARENTE	00904	19,00	0,00	0,00	**19,00**	**REP**
6	CINTHIA CHEDE BUENO	00007	17,00	0,00	0,00	**17,00**	**REP**

Cargo Vagas Class. Disc.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (8) 1 4 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	JOSÉ RESENDE DE ALMEIDA	00784	29,00	0,00	0,00	**29,00**	**APR**
2	WANDER GUIMARAES BARBOSA	01113	27,00	0,00	0,00	**27,00**	**RES**
3	POLLYANN ROSA PAES DOS SANTOS	00721	25,00	0,00	0,00	**25,00**	**RES**
4	JESSICA LOPES DA SILVA	00316	25,00	0,00	0,00	**25,00**	**RES**
5	PATRICIA ALVES DE SOUZA	00650	24,00	0,00	0,00	**24,00**	**REP**
6	DIEGO ARAO DOS SANTOS	01085	24,00	0,00	0,00	**24,00**	**REP**
7	RENAN DAN GOIS	01023	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**REP**
8	LINDOMAR DA ROCHA	00777	23,00	0,00	0,00	**23.00**	**REP**

Legenda: PT = Ponto s Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | PF = Pontuação Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classifica

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 -PREF.MUN.S.JOSE DO POVO

CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (8)	1	4	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
9	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	00751	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**REP**
10	FRANCISCO HENRIQUE CASTRO FARIAS	00649	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**REP**
11	GUSTAVIO VIEIRA DE SOUZA	01118	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**REP**
12	ORISVALDO FERREIRA DE SOUZA	01075	20,00	0,00	0,00	**20,00**	**REP**
13	JULIANA MARIA CARVALHO PANIAGO	00643	19,00	0,00	0,00	**19,00**	**REP**
14	OSVALDO LEANDRO PEREIRA LIMA	00552	19,00	0,00	0,00	**19,00**	**REP**
15	ELAINE CRISTINA BORGES DE ALMEIDA	00015	18,00	0,00	0,00	**18,00**	**REP**
16	GUSTAVO TADEU RIBEIRO	00852	18,00	0,00	0,00	**18,00**	**REP**
17	ALEXANDRE GOMES FAVRETO	00730	17,00	0,00	0,00	**17,00**	**REP**
18	JURAIDES PEREIRA MENDES	00353	17,00	0,00	0,00	**17,00**	**REP**
19	FERNANDO BATISTA RODRIGUES PINA	00749	17,00	0,00	0,00	**17,00**	**REP**
20	MARCILIO SILVEIRA LIMA	00299	17,00	0,00	0,00	**17,00**	**REP**
21	EDILSON DE ARAUJO REIS	00577	17,00	0,00	0,00	**17,00**	**REP**
22	CLEBSON FURTADO GONÇALVES	01110	15,00	0,00	0,00	**15,00**	**REP**
23	VINICIUS MEDEIROS ERRERA	00349	13,00	0,00	0,00	**13,00**	**REP**
24	WELISSON DOUGLAS BARROS RODRIGUES	00261	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PROFESSOR PEDAGOGIA (9)	2	25	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	JULIANA DA SILVA BARBOSA	00106	34,00	0,00	0,25	**34,25**	**APR**
2	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	00493	34,00	0,00	0,00	**34,00**	**APR**
3	EUNICE JULIA DA SILVA	00591	33,00	0,00	0,25	**33,25**	**RES**
4	ROSEMAR MARINHO	00476	32,00	0,00	0,00	**32,00**	**RES**
5	KELLY CRISTINA COELHO PELEGRINO	00271	31,00	0,00	0,00	**31,00**	**RES**
6	IVONI DE FATIMA CIRINO ANDRADE	00224	29,00	0,00	0,25	**29,25**	**RES**
7	MARIA BRASILINA FERREIRA	00215	29,00	0,00	0,25	**29,25**	**RES**
8	ABMAEL MONTEIRO DE MESQUITA	00126	29,00	0,00	0,00	**29,00**	**RES**
9	ANGELA MARIA BRASILIANO	01072	29,00	0,00	0,00	**29,00**	**RES**
10	IVANI OLIVEIRA ROSA	00423	28,00	0,00	0,25	**28,25**	**RES**
11	LEDA BORGES NATES	00321	27,00	0,00	0,00	**27,00**	**RES**
12	KLEZIA MARIA OLIVEIRA SANTOS	00680	27,00	0,00	0,00	**27,00**	**RES**
13	IVONETE FLORES FARIAS	00869	27,00	0,00	0,00	**27,00**	**RES**
14	VANUZA MARTINS LEITE	00147	27,00	0,00	0,00	**27,00**	**RES**
15	MARIA ROSA ALVES DE PAULA GARCIA	00847	27,00	0,00	0,00	**27,00**	**RES**
16	MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	00574	26,00	0,00	0,25	**26,25**	**RES**
17	FATIMA OLIVEIRA ROSA	00576	26,00	0,00	0,00	**26,00**	**RES**
18	LUCIDALVA SILVA LICERAS	00678	26,00	0,00	0,00	**26,00**	**RES**
19	MARIA LOPES DUARTE	00211	26,00	0,00	0,00	**26,00**	**RES**
20	SILVIA ALMEIDA ARAUJO FIGUEIRA	00625	26,00	0,00	0,00	**26,00**	**RES**
21	SIRLENE SANTANA DA SILVA	00930	26,00	0,00	0,00	**26,00**	**RES**
22	ELIENE ANDRADE FAGUNDES	00767	25,00	0,00	0,00	**25,00**	**RES**
23	APARECIDA DONIZETE MIRANDA	00789	25,00	0,00	0,00	**25,00**	**RES**
24	DEBORA KAROLINE SOUZA E SILVA	00105	25,00	0,00	0,00	**25,00**	**RES**
25	FRANCISLEY PEREIRA DOS SANTOS	01057	25,00	0,00	0,00	**25,00**	**RES**
26	JOANA DIAS DE OLIVEIRA	00390	24,00	0,00	0,00	**24,00**	**REP**
27	LAURA DAYANE MENEZES GONÇALVES	00553	24,00	0,00	0,00	**24,00**	**REP**
28	ARLETE DIAS DE SOUZA MOURA	00562	24,00	0,00	0,00	**24,00**	**REP**
29	MARIA DE JESUS ALVES	00931	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**REP**
30	LUDINETE MARTINS DE ASSIS	00659	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**REP**
31	ROSANGELA DE SOUZA SANTANA	00620	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**REP**
32	MARIA REGIANE DA SILVA CRUZ SOUZA	00692	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**REP**
33	HELENA ALVES DE SOUZA	00276	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**REP**
34	ODETE PEPICE TRINDADE	00814	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**REP**
35	MARIA HELENA DA SILVA SOUZA	00343	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**REP**
36	FLAVIA ALMEIDA DE JESUS	00912	19,00	0,00	0,00	**19.00**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | PF = Pontuação Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classifica

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 -PREF.MUN.S.JOSE DO POVO

CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PROFESSOR PEDAGOGIA (9)	2	25	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
37	ARLENE DE SOUZA OLIVEIRA	00410	19,00	0,00	0,00	**19,00**	**REP**
38	NELMA CORREA DE JESUS	00610	19,00	0,00	0,00	**19,00**	**REP**
39	IZABEL SUZANA FREITAS PEREIRA LIMA	01059	17,00	0,00	0,00	**17,00**	**REP**
40	FABIANA GONÇALVES DE CASTILHO	00616	17,00	0,00	0,00	**17,00**	**REP**
41	ROSILENE LUIZA MIRANDA	00525	17,00	0,00	0,00	**17,00**	**REP**
42	GRAZIELE ROCHA DE JESUS	00025	17,00	0,00	0,00	**17,00**	**REP**
43	ALAIDE PEREIRA RODRIGUES	00371	16,00	0,00	0,00	**16,00**	**REP**
44	SOLANGE GOMES DOS SANTOS	00289	16,00	0,00	0,00	**16,00**	**REP**
45	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA SANTOS	01067	16,00	0,00	0,00	**16,00**	**REP**
46	ZULMIRA RODRIGUES DA COSTA	00377	15,00	0,00	0,00	**15,00**	**REP**
47	MARIA LUCINEIDE MACHADO DE SOUZA	00744	14,00	0,00	0,00	**14,00**	**REP**
48	MARIA NANTES MACEDO	00780	14,00	0,00	0,00	**14,00**	**REP**
49	SANDRA AMORIM VENTURINI	00709	12,00	0,00	0,00	**12,00**	**REP**
50	ELUAR DIAS FERREIRA NASCIMENTO	00083	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
51	ORDALINA DE SOUZA MELO	00636	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
52	ROSA JANAINA DE OLIVEIRA GEREMIA	00394	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
53	GILLIANE ALVES RAMOS	00312	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PROCURADOR JURÍDICO (11)	1	3	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	JOSÉ ELSON VALERIANO JÚNIOR	01035	33,00	0,00	0,00	**33,00**	**APR**
2	MATHEUS SHINDY HILDEBRANDT IDE	00278	29,00	0,00	0,00	**29,00**	**RES**
3	RITA DE CASSIA DE SOUZA BARROS ZAGO	00339	26,00	0,00	0,00	**26,00**	**RES**
4	JACOB SOARES DE OLIVEIRA	00165	24,00	0,00	0,00	**24,00**	**REP**
5	ELIZETE RAMALHO GERINO	00657	24,00	0,00	0,00	**24,00**	**REP**
6	NICHOLAS ANDRE FERREIRA MARTINS	01125	24,00	0,00	0,00	**24,00**	**REP**
7	DEJALMA FERREIRA DOS SANTOS	00623	24,00	0,00	0,00	**24,00**	**REP**
8	SOLANGE SANTANA DE ALMEIDA	00333	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**REP**
9	EDSON RITTER	00853	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**REP**
10	LAURA ALICE COELHO NEVES	00951	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**REP**
11	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	00085	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**REP**
12	LIAMARA LIESCH	01129	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**REP**
13	MARYANA GONDA DIAS	01121	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**REP**
14	RAFAEL VICENTE GONÇALVES TOBIAS	00679	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**REP**
15	RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA	00889	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**REP**
16	ELISIANE MORAES PORTELA	01108	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**REP**
17	ALEXANDER ZARDINI DOURADO	00241	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**REP**
18	GLADSON LIMA ROCHA	00754	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**REP**
19	EDUARDO CARVALHO GONÇALVES	00268	20,00	0,00	0,00	**20,00**	**REP**
20	PAULA VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA	00796	20,00	0,00	0,00	**20,00**	**REP**
21	ALINE DE SOUZA CORDEIRO	00766	19,00	0,00	0,00	**19,00**	**REP**
22	LUZIA EUROZINA DA CONCEIÇAO LIMA SOARES	00166	19,00	0,00	0,00	**19,00**	**REP**
23	MARCIO HENRIQUE DE BRITO MAZETI	00859	19,00	0,00	0,00	**19,00**	**REP**
24	JOSE PEDRO MATIAS	00462	18,00	0,00	0,00	**18,00**	**REP**
25	CARLA PATRICIA VILELA DO NASCIMENTO	00783	17,00	0,00	0,00	**17,00**	**REP**
26	REYNALDO OLIVEIRA RUY	00282	17,00	0,00	0,00	**17,00**	**REP**
27	FRANCISCO EUDES GOMES DE LIMA	01005	17,00	0,00	0,00	**17,00**	**REP**
28	JOSE ANTONIO DE MELO	00524	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
29	LUIS DAVID BASTOS PEIXOTO	00985	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
30	NIVIA MARIA LIMA	00396	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
31	ALLAN VITOR SOUSA DA MATA	00195	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
32	ANA RAQUEL DORSA NUNES CHAIA	00618	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
33	THALES AUGUSTO RIOS CHAIA JACOB	00619	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
34	SHAYANE ALVES SILVA DELMONIS	00244	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
35	BRUNO ALVES DE ANDRADE	00360	0,00	0,00	0,00	**0.00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | PF = Pontuação Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classifica

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 -PREF.MUN.S.JOSE DO POVO

CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PROCURADOR JURÍDICO (11)	1	3	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
36	MARIANA FRANÇA MONTORO	00842	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (12)	1	15	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	JOSE LEONARDO DE SOUZA	00743	36,00	0,00	0,00	**36,00**	**APR**
2	ISAEL BATISTA SANTOS	00136	35,00	0,00	0,00	**35,00**	**RES**
3	VANIA CRISTINA DOMINGUES GOMES	00598	31,00	0,00	0,00	**31,00**	**RES**
4	WAYNE MATHEUS NUNES BRITO	00338	31,00	0,00	0,00	**31,00**	**RES**
5	CAROLINE GONÇALVES DOS SANTOS MENDES	00497	30,00	0,00	0,00	**30,00**	**RES**
6	WESLY DOS SANTOS BRAGA	00642	29,00	0,00	0,00	**29,00**	**RES**
7	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	00541	29,00	0,00	0,00	**29,00**	**RES**
8	LARESSA FRANCOISE DE SOUZA	00308	27,00	0,00	0,00	**27,00**	**RES**
9	FIAMA LORRAINE MARTINS	00445	27,00	0,00	0,00	**27,00**	**RES**
10	WEVERTON RODRIGUES DA SILVA	01056	26,00	0,00	0,00	**26,00**	**RES**
11	CASSIO LEONES NEVES	00665	26,00	0,00	0,00	**26,00**	**RES**
12	GLEISER BENTO CADIDE	00229	26,00	0,00	0,00	**26,00**	**RES**
13	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	00212	25,00	0,00	0,00	**25,00**	**RES**
14	JUCELAINE APARECIDA SILVEIRA CHAF ES	00049	25,00	0,00	0,00	**25,00**	**RES**
15	JOAO DAVID SILVA LICERAS	00569	25,00	0,00	0,00	**25,00**	**RES**
16	JOI CALIL DA SILVA PEREIRA	00941	24,00	0,00	0,00	**24,00**	**REP**
17	ALESSANDRO BRUNO ALVES	00297	24,00	0,00	0,00	**24,00**	**REP**
18	PAULO MORAIS DE SOUZA	00901	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**REP**
19	MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA LIMA	00565	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**REP**
20	FLAVIA BEATRIZ BRASIL LIMA	00138	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**REP**
21	LILLIAN RIBEIRO TEOTONIO	00474	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**REP**
22	CINTIA RAQUEL DA SILVA ALVES	00342	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**REP**
23	SIDIANE MATEUS	00934	20,00	0,00	0,00	**20,00**	**REP**
24	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	00413	20,00	0,00	0,00	**20,00**	**REP**
25	MARLON MOREIRA CAVALHEIRO	00670	19,00	0,00	0,00	**19,00**	**REP**
26	UDEONE FERREIRA LIMA	00986	19,00	0,00	0,00	**19,00**	**REP**
27	ELICA COSTA FARIAS SOUZA	00293	19,00	0,00	0,00	**19,00**	**REP**
28	KAREN ZARDINI DOURADO	00357	19,00	0,00	0,00	**19,00**	**REP**
29	JEANNE DA SILVA	00427	19,00	0,00	0,00	**19,00**	**REP**
30	MARIZETH OLIVEIRA MESQUITA	00036	18,00	0,00	0,00	**18,00**	**REP**
31	JORGE FERNANDES DE SOUZA	00726	17,00	0,00	0,00	**17,00**	**REP**
32	RONALDO PACHECO DA SILVA SANTOS	00013	16,00	0,00	0,00	**16,00**	**REP**
33	ALESSANDRA ALVES FREITAS	00197	16,00	0,00	0,00	**16,00**	**REP**
34	RENATO MEDEIROS MARÇAL	00440	16,00	0,00	0,00	**16,00**	**REP**
35	DANUBIA GABRIEL LOPES	00487	15,00	0,00	0,00	**15,00**	**REP**
36	RENATO CAVALCANTE CARNEIRO	00331	14,00	0,00	0,00	**14,00**	**REP**
37	SHIRLEY BARBOSA MAGALHAES VELOSO	00737	14,00	0,00	0,00	**14,00**	**REP**
38	ADAO PEREIRA DOS REIS	00881	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
39	AURICLEIA DE OLIVEIRA SANTOS	00395	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
40	ANDERSON CARLOS LOPES	00508	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
41	ANTONIZIO RIBEIRO MACHADO	00438	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
42	JACKELINE PEREIRA SANTANA	00354	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
43	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS	01050	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
44	RAIANE ALMEIDA DA SILVA	01001	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
45	GABRIEL PINHEIRO JOTA	00690	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (PSF) (15)	1	0	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	SÔNIA ALVES BRANDÃO	00672	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**REP**
2	VILMA SILVA SANTOS	00448	19,00	0,00	0,00	**19.00**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | PF = Pontuação Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classifica

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
CONCURSO PUBLICO 00112015 -PREF.MUN.S.JOSE DO POVO

CLASSIFICA«;AO

Cargo		'.\ gas	Class.	Disc.
TECNICO EM SAUDE BUCAL (PSF)	(15)	1	0	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Rewltado
	NAO HOUVE APROVADO						

legenda: PT PontosTtor a | NP Nota PAtr.a | PT Ponto Titllo | PF Pollllla 0 Final | JWS .O.stllll | ,opft Pfrouado | RES Cadastro Rtstcua | REP Rtprollid0 | CLS Classtic;

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 -PREF.MUN.S.JOSE DO POVO

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Cargo Vagas Class. Disc.
ENFERMEIRO (CENTRO DE SAÚDE) (4) 1 6 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	PRISCILA WEIGERT DUARTE	01081	29,00	0,00	0,00	**29,00**	**CLS**
2	ANNA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA	00089	29,00	0,00	0,00	**29,00**	**CLS**
3	JUSSARA CARLOS DA SILVA	00514	28,00	0,00	0,25	**28,25**	**CLS**
4	KELLY SANDRA DE SOUZA	00005	27,00	0,00	0,00	**27,00**	**CLS**
5	FERNANDA GALDINO MATOS	00606	25,00	0,00	0,25	**25,25**	**CLS**
6	EDNEIA DE OLIVEIRA ARAUJO	00504	25,00	0,00	0,00	**25,00**	**CLS**
7	MICHELLE VANESSA DE OLIVEIRA NEVES	01107	24,00	0,00	0,00	**24,00**	**REP**
8	GRASIELE CERVIGNI MARTINS	01061	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**REP**
9	ANA CARINA EFFTING	00500	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**REP**
10	DAIANE CAMARGO LUZIO	00803	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**REP**
11	SELMA VIEIRA DE MOURA	01091	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**REP**
12	FRANCIELLY APARECIDA SOUSA ANUNCIAÇAO	00702	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**REP**
13	LENIO VIEIRA BORGES	00824	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**REP**
14	RAYSSA SANTOS SALES PORTELA	00696	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**REP**
15	GILVANI ALVES MEIRA	01128	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**REP**
16	GLEYCE GUSMAO DOS SANTOS	00455	20,00	0,00	0,00	**20,00**	**REP**
17	LUZINETE SOUZA SANTANA SILVA	00481	19,00	0,00	0,00	**19,00**	**REP**
18	FRANCIELI PORTUGAL DE SOUZA	00403	19,00	0,00	0,00	**19,00**	**REP**
19	DAISY DALLILA LIMA DOS SANTOS	00208	19,00	0,00	0,00	**19,00**	**REP**
20	JANAINE MORAES DE ALENCAR RIBEIRO	00850	19,00	0,00	0,00	**19,00**	**REP**
21	ERASIANE MARIA FREITAS SILVA	00294	17,00	0,00	0,00	**17,00**	**REP**
22	ALINE LEAL AMORIM	00840	16,00	0,00	0,00	**16,00**	**REP**
23	CAROLINE FERREIRA LOPES SERGI	00373	14,00	0,00	0,00	**14,00**	**REP**
24	PATRICIA GOMES NISHYAMA	00765	13,00	0,00	0,00	**13,00**	**REP**
25	ROSELI PEREIRA SOARES DE SOUZA	00644	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
26	INGRID GISELE BENTO DE SOUZA	00169	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
27	GHEIS FABIANO INFANTE PEREIRA	00819	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
28	IZABEL APARECIDA AMORIM PINTO	00393	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas Class. Disc.
ENFERMEIRO (PSF) (5) 1 14 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	THAÍS DOS SANTOS SANTANA	00418	35,00	0,00	0,25	**35,25**	**CLS**
2	RAFAELA DE LIMA PEREIRA	00911	35,00	0,00	0,00	**35,00**	**CLS**
3	ELEM MARIA GOMES DA CRUZ	00804	34,00	0,00	0,00	**34,00**	**CLS**
4	SIMONE CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA	00386	32,00	0,00	0,00	**32,00**	**CLS**
5	LIDIANE DE OLIVEIRA TELES	00407	31,00	0,00	0,00	**31,00**	**CLS**
6	KELLEY CRISTINA NADAL	00269	31,00	0,00	0,00	**31,00**	**CLS**
7	LUDMYLA CAVALCANTE ALMEIDA ROCHA	00258	30,00	0,00	0,00	**30,00**	**CLS**
8	LORRANY CAMPOS DE QUEIROZ	00326	30,00	0,00	0,00	**30,00**	**CLS**
9	REGINA OLEGARIA FONTOURA MOREIRA	01109	27,00	0,00	0,00	**27,00**	**CLS**
10	GEANI APARECIDA PINHEIRO MARQUES	00041	27,00	0,00	0,00	**27,00**	**CLS**
11	KARINE CORREA SIQUEIRA	00630	27,00	0,00	0,00	**27,00**	**CLS**
12	CLEITON MIGUEL SCHNEIDER	00199	26,00	0,00	0,00	**26,00**	**CLS**
13	ELEN CARINA PEREIRA ORMUND	00640	25,00	0,00	0,00	**25,00**	**CLS**
14	ELIS REGINA TRINDADE DE LIMA	00952	25,00	0,00	0,00	**25,00**	**CLS**
15	RAYANNE ANNALYESE GUIMARAES LEMES	00663	24,00	0,00	0,00	**24,00**	**REP**
16	SAMARA REGINA ORLANDO MORAIS	01126	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**REP**
17	TAYNA GAZOLA	00122	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**REP**
18	ADNEIA PEREIRA DE ARAUJO	00694	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**REP**
19	DAYANE GOMES DOS SANTOS	00849	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**REP**
20	SANDRA RODRIGUES DE MORAES	01115	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**REP**
21	THAYS FERNANDA CARVALHO DE MIRANDA	00685	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**REP**
22	ELISSANDRA FERREIRA DA SILVA	00736	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**REP**
23	LESSANY MONIQUE ALVES DOS ANJOS	00687	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**REP**
24	MARIA LOURDES DOS SANTOS	00923	19,00	0,00	0,00	**19,00**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | PF = Pontuação Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classifica

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 -PREF.MUN.S.JOSE DO POVO

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
ENFERMEIRO (PSF) (5)	1	14	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
25	MICHELLE QUEIRÓZ TUROZI	00993	18,00	0,00	0,00	**18,00**	**REP**
26	DELMA APARECIDA MELO BARBOSA	00521	18,00	0,00	0,00	**18,00**	**REP**
27	ARIANE BARROS DE SOUZA	00082	17,00	0,00	0,00	**17,00**	**REP**
28	CRISLAINE LIMEIRA DOS SANTOS	00383	17,00	0,00	0,00	**17,00**	**REP**
29	BRUNA SIRQUEIRA DE ANICESIO	00841	16,00	0,00	0,00	**16,00**	**REP**
30	PRISCILLA DE SOUZA SOBRINHA	00012	16,00	0,00	0,00	**16,00**	**REP**
31	NOELI ALVES DE MEIRA	00936	11,00	0,00	0,00	**11,00**	**REP**
32	PRISCILA SOUSA DEALMEIDA	00925	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
33	DIEGON AYRES BARRETO DA SILVA DUQUE	01076	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (13)	1	0	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	LARA GESSI DE ALMEIDA GARCIA	00205	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**REP**
2	MARCELO AGUILAR	00130	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**REP**
3	MARIA ABADIA DOS SANTOS	00927	18,00	0,00	0,00	**18,00**	**REP**
4	MARIA VILANEIDE DE LIMA LOPES	00318	17,00	0,00	0,00	**17,00**	**REP**
5	LUCIENE DA SILVA ROCHA	01045	17,00	0,00	0,00	**17,00**	**REP**
6	NIVES FRANCISCA DE OLIVEIRA	00710	17,00	0,00	0,00	**17,00**	**REP**
7	ANNE NATALICIA PEREIRA FERREIRA	00866	17,00	0,00	0,00	**17,00**	**REP**
8	JUSCÉLIA LUIZA DOS ANJOS	00779	17,00	0,00	0,00	**17,00**	**REP**
9	WAGNER MARINHO NUNES	00161	16,00	0,00	0,00	**16,00**	**REP**
10	MARLY BORBA DE FARIA	01015	15,00	0,00	0,00	**15,00**	**REP**
11	IVONILDE ALVES DE AGUIAR	00926	14,00	0,00	0,00	**14,00**	**REP**
12	ALCILENE PAULA DOS SANTOS SARAIVA	00711	14,00	0,00	0,00	**14,00**	**REP**
13	QUEILA DE MIRANDA SILVA	00075	13,00	0,00	0,00	**13,00**	**REP**
14	SARA VIEIRA FREIRE	00800	13,00	0,00	0,00	**13,00**	**REP**
15	JOSE NERES DA SILVA	00906	11,00	0,00	0,00	**11,00**	**REP**
16	KELLY ZARDINI DOURADO	00210	10,00	0,00	0,00	**10,00**	**REP**
17	ELISABETH NEVES CABRAL	00658	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**REP**
18	MARIA ZELIA DE ALMEIDA	00707	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**REP**
19	NOESIA RIBEIRO LELLIS	00719	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
20	ELIANA FERREIRA RODRIGUES	00633	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
21	ROBSON GUERI BRITO DA CRUZ	01123	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA (14)	1	6	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	MICHEL DE JESUS BORGES	00092	39,00	0,00	0,00	**39,00**	**CLS**
2	NAYARA CLEMENTE MATOS	00778	34,00	0,00	0,00	**34,00**	**CLS**
3	PEDRO JUNIOR DE SOUZA BOM	00460	31,00	0,00	0,00	**31,00**	**CLS**
4	BRUNO MOSCHEN FLORES	00446	27,00	0,00	0,00	**27,00**	**CLS**
5	IGOR JOSÉ ARAGÃO BARBOSA	00016	25,00	0,00	0,00	**25,00**	**CLS**
6	ANDRE GABRIEL CABRERA ESPINDOLA	00583	25,00	0,00	0,00	**25,00**	**CLS**
7	JOSE CARLOS DE SOUZA MOREIRA	00498	24,00	0,00	0,00	**24,00**	**REP**
8	RAPHAEL ROBERTO SODRE	00994	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**REP**
9	VINICIUS PIRES LOPES	00084	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**REP**
10	ADEMILSON DA SILVA CORDEIRO JUNIOR	01079	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**REP**
11	LAURIANO LOURENÇO DOS SANTOS	00051	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**REP**
12	RENIANE SILVA DE SOUZA	01042	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**REP**
13	CLAUDIO FERNANDO CALDEIRA DA SILVA	01086	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**REP**
14	ELIFER BRAGA DE SOUZA	00600	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**REP**
15	JOAO WINYCIOS LEITE DA COSTA MOURA DE SOUZA	01111	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**REP**
16	MARÍLIA APARECIDA SANTOS COSTA	00307	20,00	0,00	0,00	**20,00**	**REP**
17	DIEGO MOURA DA SILVA	00943	18,00	0,00	0,00	**18,00**	**REP**

Legenda: PT = Ponto s Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | PF = Pontuação Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classifica

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 -PREF.MUN.S.JOSE DO POVO

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA (14)	1	6	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
18	WELLINGTON BARBOSA QUEIROZ	00745	16,00	0,00	0,00	**16,00**	**REP**
19	FELIPE TERRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	00949	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
20	TALIS RAINER LUCAS MOREIRA ALVES	00916	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
ENCANADOR (16)	4	8	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	KACIOS KLEBER RODRIGUES RAMOS	00759	28,00	0,00	0,00	**28,00**	**CLS**
2	JOAQUIM DE SOUZA NETO	00532	27,00	0,00	0,00	**27,00**	**CLS**
3	ANTENOR BONADIO	00611	26,00	0,00	0,00	**26,00**	**CLS**
4	FERNANDO CARLOS RODRIGUES	00141	25,00	0,00	0,00	**25,00**	**CLS**
5	CLEYTON CLAY MIYABARA	00899	25,00	0,00	0,00	**25,00**	**CLS**
6	MARCOS ANTONIO COLLETTE JUNIOR	00822	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**CLS**
7	WELLITON PEREIRA DOS SANTOS	00776	20,00	0,00	0,00	**20,00**	**CLS**
8	AURELINDO CAETANO DE OLIVEIRA	00739	20,00	0,00	0,00	**20,00**	**CLS**
9	MAURO APARECIDO DOS SANTOS	00490	19,00	0,00	0,00	**19,00**	**REP**
10	KAIO LIMA PAIXAO DE SOUZA	00997	19,00	0,00	0,00	**19,00**	**REP**
11	ANTONIO GABRIEL DE SOUZA NETO	00461	19,00	0,00	0,00	**19,00**	**REP**
12	GILSON CORREA DE JESUS	00380	19,00	0,00	0,00	**19,00**	**REP**
13	FRANCISLEY BATISTA DE ALMEIDA	00698	18,00	0,00	0,00	**18,00**	**REP**
14	WELINTO RODRIGUES DA SILVA	00675	18,00	0,00	0,00	**18,00**	**REP**
15	WALTER MIRANDA FILHO	00837	17,00	0,00	0,00	**17,00**	**REP**
16	MARCO SUEL ALVES SILVA	00798	17,00	0,00	0,00	**17,00**	**REP**
17	PAULO AZEVEDO DE MATOS	00935	16,00	0,00	0,00	**16,00**	**REP**
18	DEIVEDY DA SILVA MOREIRA	00549	15,00	0,00	0,00	**15,00**	**REP**
19	ALEX DA COSTA SOUZA	00746	14,00	0,00	0,00	**14,00**	**REP**
20	JEAN COSTA SOUZA	00833	14,00	0,00	0,00	**14,00**	**REP**
21	OSORIO FAGUNDES TEIXEIRA	00768	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
22	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	01012	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
23	EVARISTO RODRIGUES DA CRUZ	00248	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
24	BRUNO EDUARDO MATTIOLI	00913	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
25	CLEITON PAIXAO LOPES	00968	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
MOTORISTA CAT."D" (CAMINHÃO) (17)	6	28	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	SEMY SILVA MACHADO	01096	35,00	0,00	0,00	**35,00**	**CLS**
2	MANOEL MESSIAS MOREIRA	00660	30,00	0,00	0,00	**30,00**	**CLS**
3	PAULO HENRIQUE GOMES DE SOUZA	00686	30,00	0,00	0,00	**30,00**	**CLS**
4	JOSE ALVES DA MATA	01120	30,00	0,00	0,00	**30,00**	**CLS**
5	RODRIGO DOS SANTOS	01103	29,00	0,00	0,00	**29,00**	**CLS**
6	WENDERSON LEANDRO DOS SANTOS TAVARES	00914	28,00	0,00	0,00	**28,00**	**CLS**
7	PAULO LOPES PEREIRA	00669	26,00	0,00	0,00	**26,00**	**CLS**
8	CLERIS SANTOS CARDOSO	00452	26,00	0,00	0,00	**26,00**	**CLS**
9	CLAUDIO DA SILVA GONÇALVES	00108	26,00	0,00	0,00	**26,00**	**CLS**
10	WANDERLEY CACERES DOS SANTOS	00929	25,00	0,00	0,00	**25,00**	**CLS**
11	EVERTON EBERT MIYABARA	00087	25,00	0,00	0,00	**25,00**	**CLS**
12	WAGNER DA SILVA BRITO	00580	24,00	0,00	0,00	**24,00**	**CLS**
13	LAURO PEREIRA DOS SANTOS	00483	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**CLS**
14	ENEAS GONÇALVES DA SILVA	00145	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**CLS**
15	THIAGO LOPES FERREIRA	00761	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**CLS**
16	NILSON LOPES	00704	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**CLS**
17	CLAUDIO MENDES MARQUES	00176	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**CLS**
18	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	00496	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**CLS**
19	MATEUS FERNANDES MORAIS	00597	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**CLS**
20	PAULO SERGIO DOS SANTOS	00720	21,00	0,00	0,00	**21.00**	**CLS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | PF = Pontuação Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classifica

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 -PREF.MUN.S.JOSE DO POVO

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
MOTORISTA CAT."D" (CAMINHÃO) (17)	6	28	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
21	SAMUEL BISPO DA SILVA	00816	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**CLS**
22	MANOEL NETO VIEIRA DE BARROS	00209	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**CLS**
23	REINALDO ANDRADE SIQUEIRA	00712	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**CLS**
24	UEDER RIBEIRO DE ALMEIDA	00673	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**CLS**
25	RAFAEL APARECIDO RIBEIRO	00627	20,00	0,00	0,00	**20,00**	**CLS**
26	JOAO RODRIGUES DA SILVA	00888	20,00	0,00	0,00	**20,00**	**CLS**
27	WILSON LEMES SANTOS	00153	20,00	0,00	0,00	**20,00**	**CLS**
28	CLAUDINEI CAETANO DE OLIVEIRA	00509	20,00	0,00	0,00	**20,00**	**CLS**
29	JOILSON FRANCISCO MACEDO	00134	19,00	0,00	0,00	**19,00**	**REP**
30	VALDIR GUSMAO DOS SANTOS	00529	19,00	0,00	0,00	**19,00**	**REP**
31	JOSE ALBERTO DA SILVA MATOS	00876	19,00	0,00	0,00	**19,00**	**REP**
32	CELSO BAES	01043	18,00	0,00	0,00	**18,00**	**REP**
33	CARLOS PIRES FERREIRA	00821	18,00	0,00	0,00	**18,00**	**REP**
34	JOSE RENATO DA SILVA	00124	18,00	0,00	0,00	**18,00**	**REP**
35	LUIZ CARLOS DUARTE DODO	00535	18,00	0,00	0,00	**18,00**	**REP**
36	JOAO PAULO DE SOUZA BARBOSA	01066	18,00	0,00	0,00	**18,00**	**REP**
37	ELIAS ALVES DE PAULA	00787	17,00	0,00	0,00	**17,00**	**REP**
38	JANIO SILVA DE ARAUJO	00439	15,00	0,00	0,00	**15,00**	**REP**
39	MARCO ANTONIO MEDEIROS	00061	14,00	0,00	0,00	**14,00**	**REP**
40	RODRIGO DE SOUZA ALMEIDA	00076	14,00	0,00	0,00	**14,00**	**REP**
41	LEVY RANGEL	00340	14,00	0,00	0,00	**14,00**	**REP**
42	DIONISIO NEVES DE SOUSA	00346	10,00	0,00	0,00	**10,00**	**REP**
43	JORGE ALBERTO FAGUNDES TEIXEIRA	01040	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
44	CARLOS DORNEL PEREIRA	00717	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
45	JOSE APARECIDO PAES	01117	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
46	MARCO AMARO DA SILVA	00735	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
47	ANTONIO SEZINALDO DE ASSUNÇAO	01000	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
48	RODINALDO TAVARES BORGES	01041	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
49	CELIO HENRIQUE DE SOUZA	00974	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
MOTORISTA CAT."E" (ÔNIBUS ESCOLAR) (18)	2	15	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	JAMES KLAYTON ALVES BOTELHO	00107	29,00	0,00	0,00	**29,00**	**CLS**
2	FERNANDO DE OLIVEIRA FERRO	00862	28,00	0,00	0,00	**28,00**	**CLS**
3	GABRIEL DIAS DE MORAES JUNIOR	00242	28,00	0,00	0,00	**28,00**	**CLS**
4	SILVANO ALVES DOS SANTOS	00885	28,00	0,00	0,00	**28,00**	**CLS**
5	GILSON FERREIRA	01047	25,00	0,00	0,00	**25,00**	**CLS**
6	JANDER GONCALVES BRAGA	00526	25,00	0,00	0,00	**25,00**	**CLS**
7	CLODOALDO PEREIRA DE DEUS	00415	24,00	0,00	0,00	**24,00**	**CLS**
8	UANDERSON DOS SANTOS BRAGA	00612	24,00	0,00	0,00	**24,00**	**CLS**
9	CLEVERSON ANTONIO MACEDO	01036	24,00	0,00	0,00	**24,00**	**CLS**
10	MAURO PAIXAO GRIGI	01071	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**CLS**
11	RAFAEL SANTANA DE ALMEIDA	00454	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**CLS**
12	VALMIRO DA COSTA DOURADO	01019	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**CLS**
13	DIVAN JOSE DOS SANTOS	00684	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**CLS**
14	JOSIAS DIAS DE SOUZA	00632	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**CLS**
15	GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS	00527	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**CLS**
16	JOSE CARLOS BARBOSA	00883	18,00	0,00	0,00	**18,00**	**REP**
17	NELSON APARECIDO GOMES	00585	18,00	0,00	0,00	**18,00**	**REP**
18	EMANOEL COSTA DA SILVA	00070	18,00	0,00	0,00	**18,00**	**REP**
19	JOSE CARLOS DUARTE	00967	17,00	0,00	0,00	**17,00**	**REP**
20	VALCYMAR TEIXEIRA MIRANDA	00792	17,00	0,00	0,00	**17,00**	**REP**
21	NATALINO MONTEIRO BRAGA	00764	16,00	0,00	0,00	**16,00**	**REP**
22	ZUMARO TEIXEIRA PERES	01127	14,00	0,00	0,00	**14,00**	**REP**
23	EDISON GONÇALVES	01010	8,00	0,00	0,00	**8.00**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | PF = Pontuação Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classifica

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 -PREF.MUN.S.JOSE DO POVO

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
MOTORISTA CAT. "E" (ÔNIBUS ESCOLAR) (18)	2	15	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
24	ADIEL MOREIRA GOMES	00586	1,00	0,00	0,00	**1,00**	**REP**
25	AIR ALVES PEREIRA	01026	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
26	I ONIZETE DOS SANTOS BALTAZAR	01069	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
27	OLEVANTE COSTA DE OLIVEIRA	00112	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
28	AGNER SILVA DE JESUS	00714	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (19)	2	5	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	VICENTE JOSE DA TRINDADE JUNIOR	00718	26,00	0,00	0,00	**26,00**	**CLS**
2	MARCELO SOUSA CADIDE	00492	24,00	0,00	0,00	**24,00**	**CLS**
3	DANIEL SERGIO RIBEIRO	01089	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**CLS**
4	PAULO CESAR ALVES NUNES	00306	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**CLS**
5	ALLIS GONÇALVES DE SOUZA	00708	20,00	0,00	0,00	**20,00**	**CLS**
6	PAULO CESAR MOREIRA	00671	19,00	0,00	0,00	**19,00**	**REP**
7	LUCIANO PRUDÊNCIO DOS SANTOS	00239	18,00	0,00	0,00	**18,00**	**REP**
8	ODAIR JOSE DOS SANTOS	00443	16,00	0,00	0,00	**16,00**	**REP**
9	MARCOS LIRA VIANA	00379	14,00	0,00	0,00	**14,00**	**REP**
10	ALAM LIMA DE SOUZA	01100	14,00	0,00	0,00	**14,00**	**REP**
11	PAULO SANDRO MENDES DOS SANTOS	00067	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
12	CEZAR DONIZETTI FLAVIO SIMÕES JUNIOR	00095	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
13	DANIEL OLIVEIRA DE MOURA	00539	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (20)	2	7	2

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	PAULO SERGIO GOMES	00399	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**CLS**
2	ERMISON RENATO FURTADO GONÇALVES DA SILVA	00890	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**CLS**
3	SELMA HELENA ALVES DA SILVA	00932	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**CLS**
4	JULIO CESAR DE SOUZA OLIVEIRA	00557	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**CLS**
5	SOLIMAR FERREIRA LOPES	00635	19,00	0,00	0,00	**19,00**	**CLS**
6	MARCELO GOMES DA MOTA	00919	18,00	0,00	0,00	**18,00**	**CLS**
7	PAULO HENRIQUE DIAS DE ABREU	00662	17,00	0,00	0,00	**17,00**	**CLS**
8	LUCIANO DE OLIVEIRA	00480	9,00	0,00	0,00	**9,00**	**REP**
9	CARLOS LUIS RAMOS SILVA	00235	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
10	RENES PAULO RODRIGUES DA SILVA	00472	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
11	LAERCIO RODRIGUES LIMA	00621	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA (21)	3	25	2

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	EDSON MOURA FERREIRA	00561	29,00	0,00	0,00	**29,00**	**CLS**
2	ANTONIO CARLOS CEBALHO DOS SANTOS	00322	27,00	0,00	0,00	**27,00**	**CLS**
3	ELLEN PATRICIA LEODORO AMORIM	00617	26,00	0,00	0,00	**26,00**	**CLS**
4	JONATAS MACHADO DE OLIVEIRA	00763	26,00	0,00	0,00	**26,00**	**CLS**
5	ARISTOTELES ALVES	00681	25,00	0,00	0,00	**25,00**	**CLS**
6	JOSE LUCAS CADIDE LELLIS	00877	25,00	0,00	0,00	**25,00**	**CLS**
7	MAYK ANTONIO RODRIGUES CARLONE	00971	24,00	0,00	0,00	**24,00**	**CLS**
8	JOAO INACIO DA SILVA	01004	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**CLS**
9	CLEIDE LANDER SOUZA SALES	00948	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**CLS**
10	KAROLINE LUIZAN DA SILVA SOARES	00391	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**CLS**
11	FABIO GOMES	00026	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**CLS**
12	DENIS JULIO DA SILVA	00664	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**CLS**
13	ROSANA ALVES DE PAULA	00247	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**CLS**
14	DIOGO DA SILVA	00725	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**CLS**
15	WENDER HENRIQUE RISSE DE SOUZA	00530	21,00	0,00	0,00	**21.00**	**CLS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | PF = Pontuação Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classifica

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 -PREF.MUN.S.JOSE DO POVO

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA (21)	3	25	2

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
16	JOVINO INACIO DOS SANTOS RIBEIRO NETO	00310	20,00	0,00	0,00	**20,00**	**CLS**
17	LUCIDIO ROBERTO DAMACENO	00755	19,00	0,00	0,00	**19,00**	**CLS**
18	LEIR JOSE DUTRA	00756	18,00	0,00	0,00	**18,00**	**CLS**
19	PABULLO CASSIO DOS SANTOS	00588	18,00	0,00	0,00	**18,00**	**CLS**
20	ROSEMARY MELO GOMES CUSTODIO SILVA	00584	18,00	0,00	0,00	**18,00**	**CLS**
21	MARIA APARECIDA DE JESUS	00871	17,00	0,00	0,00	**17,00**	**CLS**
22	WESLEY RODRIGUES DA SILVA	00246	16,00	0,00	0,00	**16,00**	**CLS**
23	JHONATAN FERNANDO DOS SANTOS MARQUES	00397	16,00	0,00	0,00	**16,00**	**CLS**
24	NICANOR FRANCISCO DA SILVA	00595	15,00	0,00	0,00	**15,00**	**CLS**
25	RAFAEL DE JESUS	00957	15,00	0,00	0,00	**15,00**	**CLS**
26	MAURO DE PAULA	00192	14,00	0,00	0,00	**14,00**	**REP**
27	JOSE ILSON SOARES DE CARVALHO	00156	13,00	0,00	0,00	**13,00**	**REP**
28	JEFFERSON SILVA SANTANA	00385	12,00	0,00	0,00	**12,00**	**REP**
29	JOSE SILVA SANTANA	00734	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
30	IVANEZ ADAO SANTANA	00281	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
31	ELOIZA NUNES DA SILVA	00845	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
32	ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	00114	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
33	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	00429	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE DE SERVICOS GERAIS (22)	5	94	2

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	IVANILDA FERREIRA DE SOUZA	00309	30,00	0,00	0,00	**30,00**	**CLS**
2	DANIELLY KARINY FERRON SANTOS BRAGA	01024	30,00	0,00	0,00	**30,00**	**CLS**
3	JANY MARIA BARBOSA LOPES	00155	28,00	0,00	0,00	**28,00**	**CLS**
4	LETICIA DO AMARAL SANTOS	00249	28,00	0,00	0,00	**28,00**	**CLS**
5	CRISTIANE FABIOLA RODRIGUES	00716	26,00	0,00	0,00	**26,00**	**CLS**
6	EURIDIA GOMES CLARA	00121	26,00	0,00	0,00	**26,00**	**CLS**
7	RENATA DARLA SOARES DO AMARAL	01008	26,00	0,00	0,00	**26,00**	**CLS**
8	MEIRE AMORIM GENTIL	00991	26,00	0,00	0,00	**26,00**	**CLS**
9	ROZIENE LEITE DA SILVA	00160	25,00	0,00	0,00	**25,00**	**CLS**
10	FRANCISMEIRE APARECIDA RODRIGUES CHAVES	00645	25,00	0,00	0,00	**25,00**	**CLS**
11	MARTA PRUDENTE DIAS	01007	25,00	0,00	0,00	**25,00**	**CLS**
12	DANIEL RAMUALDO	00522	25,00	0,00	0,00	**25,00**	**CLS**
13	LUZIA INACIO DA SILVA	01003	25,00	0,00	0,00	**25,00**	**CLS**
14	MARLETE COSTA DE OLIVEIRA	00795	25,00	0,00	0,00	**25,00**	**CLS**
15	KARLA LUANA OLIVEIRA SILVA	00572	25,00	0,00	0,00	**25,00**	**CLS**
16	CRISTIANE DE SOUZA SILVA	00528	24,00	0,00	0,00	**24,00**	**CLS**
17	KATIA PRUDENTE DIAS	00965	24,00	0,00	0,00	**24,00**	**CLS**
18	BARBARA CRISTINA ALVES FRANCO DE OLIVEIRA	00550	24,00	0,00	0,00	**24,00**	**CLS**
19	MARLI GARCIA DE MOURA	00668	24,00	0,00	0,00	**24,00**	**CLS**
20	SILVANA DOS SANTOS SILVA	00064	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**CLS**
21	JULIANA DA SILVA DOS SANTOS	00825	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**CLS**
22	ROSIMEIRE CARLONE VIDAL	00262	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**CLS**
23	ROBSON DIAS DE OLIVEIRA	00781	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**CLS**
24	MAYARA MACHADO CORREA	00742	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**CLS**
25	FELIPE COSTA SOUZA	00303	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**CLS**
26	DORLI LEMKE	00603	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**CLS**
27	SIRLENE AGUIAR DO AMARAL	00060	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**CLS**
28	ANA MARIA FEITOZA DE SOUZA	00409	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**CLS**
29	GISELE PRUDENTE DIAS	01009	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**CLS**
30	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	00325	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**CLS**
31	VANDERLEI DA SILVA SOUZA	00697	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**CLS**
32	MARIA APARECIDA NEVES SOUZA	01055	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**CLS**
33	MARTASOUZARODRIGUES	00907	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**CLS**
34	RONILDA LEITE DA SILVA FURTADO	00305	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**CLS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | PF = Pontuação Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classifica

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 -PREF.MUN.S.JOSE DO POVO

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Cargo Vagas Class. Disc.
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (22) 5 94 2

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
35	GEICIANI LUIS	00579	22,00	0,00	0,00	**22,00**	CLS
36	AMANDA DO AMARAL SANTOS	00534	22,00	0,00	0,00	**22,00**	CLS
37	MARINALVA FERNANDES BESSA	00422	22,00	0,00	0,00	**22,00**	CLS
38	SUZINEIA GOMES VIEIRA	00629	21,00	0,00	0,00	**21,00**	CLS
39	LEIDIANE NOGUEIRA DE MATOS	00920	21,00	0,00	0,00	**21,00**	CLS
40	WALQUIRIA FERREIRA NATES	00204	21,00	0,00	0,00	**21,00**	CLS
41	CRISTINA MARIA DA SILVA	01077	21,00	0,00	0,00	**21,00**	CLS
42	ELIZIA MORAES NUNES	00388	21,00	0,00	0,00	**21,00**	CLS
43	JULIANA DIAS DE SOUZA	00408	21,00	0,00	0,00	**21,00**	CLS
44	DAIANE CRISTINA DE MORAIS	01065	21,00	0,00	0,00	**21,00**	CLS
45	SELMA PRUDENTE DIAS	01006	21,00	0,00	0,00	**21,00**	CLS
46	PUEBLA KESSIA DA SILVA BARBOSA	00590	21,00	0,00	0,00	**21,00**	CLS
47	EDINALVA MACEDO	00146	21,00	0,00	0,00	**21,00**	CLS
48	VALDENI SOUZA PINAALMEIDA	00368	20,00	0,00	0,00	**20,00**	CLS
49	RUTH NOBREGA DE ALMEIDA	01098	20,00	0,00	0,00	**20,00**	CLS
50	LUCIENE JUSTINA BRAGA	00102	20,00	0,00	0,00	**20,00**	CLS
51	IVONE DOS SANTOS CONCEIÇAO	00313	20,00	0,00	0,00	**20,00**	CLS
52	SILVIA MARA CARDOZO DA SILVA	00510	19,00	0,00	0,00	**19,00**	CLS
53	LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	00506	19,00	0,00	0,00	**19,00**	CLS
54	SIRLENE DOS SANTOS SILVA	00214	19,00	0,00	0,00	**19,00**	CLS
55	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	00793	19,00	0,00	0,00	**19,00**	CLS
56	ROSANGELA PRADO SILVA LIMA	00434	19,00	0,00	0,00	**19,00**	CLS
57	FABIANA FERREIRA DA SILVA	00477	19,00	0,00	0,00	**19,00**	CLS
58	DIEGO ALVES MENDES	00791	19,00	0,00	0,00	**19,00**	CLS
59	KEZIA SANTOS DA SILVA	00277	19,00	0,00	0,00	**19,00**	CLS
60	CLEYBE BARBOZA DA SILVA	00771	18,00	0,00	0,00	**18,00**	CLS
61	JORCELIA PEREIRA DE ARAUJO CARVALHO	00693	18,00	0,00	0,00	**18,00**	CLS
62	MARLI MARIA FERREIRA DE ASSUNÇAO	00666	18,00	0,00	0,00	**18,00**	CLS
63	JESSICA DAIANE SANTOS DE MORAES	00003	18,00	0,00	0,00	**18,00**	CLS
64	JOEDINA MOTA CAMILO	00207	18,00	0,00	0,00	**18,00**	CLS
65	ESTER MACHADO DE SOUZA	00555	18,00	0,00	0,00	**18,00**	CLS
66	VILMA LICERAS	00732	18,00	0,00	0,00	**18,00**	CLS
67	ROSIANE DOS SANTOS FERREIRA	00350	18,00	0,00	0,00	**18,00**	CLS
68	ORMEZINDA RODRIGUES DE LIMA	00471	17,00	0,00	0,00	**17,00**	CLS
69	PAMELA RODRIGUES DA SILVA	00245	17,00	0,00	0,00	**17,00**	CLS
70	DEANES DE SOUZA SANTANA	00063	17,00	0,00	0,00	**17,00**	CLS
71	SOLANGE ANJOLETE RAMALHO	00772	17,00	0,00	0,00	**17,00**	CLS
72	VALERIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	00348	17,00	0,00	0,00	**17,00**	CLS
73	CARLA REGINA FERNANDES	00741	17,00	0,00	0,00	**17,00**	CLS
74	SILVANIA ANJOLETE RAMALHO	00582	17,00	0,00	0,00	**17,00**	CLS
75	ELAINE DOS SANTOS DUTRA	00757	17,00	0,00	0,00	**17,00**	CLS
76	NAIANE CRISSELY SANTOS DE MORAES PACHECO	00004	17,00	0,00	0,00	**17,00**	CLS
77	GISLAINE LATALIZA FRANÇA	00747	17,00	0,00	0,00	**17,00**	CLS
78	JUNIA MARISE GUSMAO DOS SANTOS	00142	17,00	0,00	0,00	**17,00**	CLS
79	MARIA LUIZA DA SILVA MARQUES	00359	17,00	0,00	0,00	**17,00**	CLS
80	JANAINA ANDRADE FAGUNDES	00435	17,00	0,00	0,00	**17,00**	CLS
81	JUDITE JULIA DA SILVA	00594	16,00	0,00	0,00	**16,00**	CLS
82	ANTONIA FERREIRA DE ALMEIDA SILVA	00624	16,00	0,00	0,00	**16,00**	CLS
83	NEIDE RODRIGUES DE SOUSA	00412	16,00	0,00	0,00	**16,00**	CLS
84	VALDICE SOARES DE SOUZA	00977	16,00	0,00	0,00	**16,00**	CLS
85	VERONICA DE ARRUDA SALES	00172	16,00	0,00	0,00	**16,00**	CLS
86	DENISLAINE PIRES LICERAS	00238	16,00	0,00	0,00	**16,00**	CLS
87	IASMIM ALVES	00775	16,00	0,00	0,00	**16,00**	CLS
88	RAMONA APARECIDA FERREIRA	00578	15,00	0,00	0,00	**15,00**	CLS
89	DEYSE ALVES DE SOUZA	00750	15,00	0,00	0,00	**15,00**	CLS
90	ADRIANA TEODORO DOS SANTOS	00441	15,00	0,00	0,00	**15.00**	CLS

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | PF = Pontuação Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classifica

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 -PREF.MUN.S.JOSE DO POVO

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (22)	5	94	2

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
91	ELIDA CRISTINA DA SILVA	00479	15,00	0,00	0,00	**15,00**	**CLS**
92	MARIA LEOCINA DE CARVALHO TEIXEIRA29	00515	15,00	0,00	0,00	**15,00**	**CLS**
93	JOSIELY APARECIDA PEREIRA SILVA	01046	15,00	0,00	0,00	**15,00**	**CLS**
94	VANUZA SOUZA SILVA DE ARAUJO	00442	15,00	0,00	0,00	**15,00**	**CLS**
95	SONIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	00607	14,00	0,00	0,00	**14,00**	**REP**
96	IVANILDES DURAES DE ALMEIDA	00177	14,00	0,00	0,00	**14,00**	**REP**
97	LUCIANA SOUZA DOS SANTOS	00770	14,00	0,00	0,00	**14,00**	**REP**
98	SOLANGE ALVES DA SILVA	00895	14,00	0,00	0,00	**14,00**	**REP**
99	LUIZ ANTONIO SANTANA	00774	13,00	0,00	0,00	**13,00**	**REP**
100	TANIA APARECIDA RODRIGUES CARLONE	00494	13,00	0,00	0,00	**13,00**	**REP**
101	ERISVANIA MARIA LIMA DE ARAUJO	00531	13,00	0,00	0,00	**13,00**	**REP**
102	LUCIANE DO CARMO GOMES	00516	12,00	0,00	0,00	**12,00**	**REP**
103	TELMA COSTA DE OLIVEIRA	00279	12,00	0,00	0,00	**12,00**	**REP**
104	MARIA RITA DA SILVA CAMARGO	00880	11,00	0,00	0,00	**11,00**	**REP**
105	AUREGINA BRAGA MIRANDA GONÇALVES	00384	11,00	0,00	0,00	**11,00**	**REP**
106	ANA MARIA DE MAGALHAES COSTA	00752	10,00	0,00	0,00	**10,00**	**REP**
107	KARLA KENIA ALVES MENDES	00879	10,00	0,00	0,00	**10,00**	**REP**
108	MARIA DO CARMO DA SILVA	00703	10,00	0,00	0,00	**10,00**	**REP**
109	GERSON DE JESUS BARROS	00851	9,00	0,00	0,00	**9,00**	**REP**
110	JOSE ROBERTO NUNES DA MOTTA	00372	8,00	0,00	0,00	**8,00**	**REP**
111	ANTONIA DE LOURDES MARTINS	01016	8,00	0,00	0,00	**8,00**	**REP**
112	SULEIDE DIAS DA SILVA LEMES	00364	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
113	MARLENE BATISTA SANTOS	00202	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
114	OLAIR MARQUES DE ALENCAR	00170	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
115	ERONICE SOUSA DA COSTA	00220	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
116	WALDEMIR ROSA DA SILVA	00538	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
117	MARIA LUIZA ACASSIO	00858	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
118	ANA MARIA ALMEIDA	01002	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
119	VILIAN RODRIGUES LEAO	00978	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
120	TEREZINHA DE FRANÇA TAVARES	00975	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
121	ZILDA SEVERINO DE BARROS	00520	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
122	SIRLEY SANTOS DA COSTA	00886	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
123	TANIA BEATRIZ DE OLIVEIRA PORTELA DA SILVA	00066	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
124	FABIANA MATOS DE SOUZA	00868	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
125	HELENA BELA DOS SANTOS	01025	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
126	AUSIANE CAMILA RODRIGUES	00753	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
127	ATAI DE LUIZ PEREIRA	00727	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
128	IGOR RHANDALL DOS SANTOS ALVES	00846	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
129	RAYANNE DE SOUZA PAIVA	00272	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
130	GEYSE MARQUES MORAIS	00614	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
131	JOICIANE DA SILVA OLIVEIRA	00375	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
JARDINEIRO (23)	1	1	2

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ARIVALDO NEVES DE SOUSA	00159	16,00	0,00	0,00	**16,00**	**CLS**
2	ARTENIO A POMPEO DE CAMPOS	00918	0,00	0,00	0,00	**0.00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | PF = Pontuação Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classifica

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ERRATA

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 18 de novembro de 2015 o Extrato de Contrato nº 105/2015 firmado entre a Prefeitura Municipal de São José do Povo e a empresa **D. A. ZAINA - ME**, entretanto torna-se necessário fazer a seguinte alteração:

Onde se lê: O valor global do presente contrato é de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) constante da proposta homologada em 13/11/2015. Que será pago através de deposito bancário na conta de titularidade da CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal e com solicitação da Secretaria da Pasta.

Leia-se: O valor global do presente contrato é de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) constante da proposta homologada em 13/11/2015. Que será pago através de deposito bancário na conta de titularidade da CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal e com solicitação da Secretaria da Pasta.

São José do Povo – MT; 18 de novembro de 2015.

_____

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº 107/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

Contratado (a): WARLEY GONÇALVES SANTANA – ME.

OBJETO – O presente contrato tem como objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (CARNE) PARA A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, conforme proposta entregue no processo licitatório **"PREGÃO" n.º 041/2015** e planilha com descrição e quantitativos que segue em anexo a este e passa a fazer parte integrante deste.

VALOR TOTAL–O valor de cada peça é de **R$ 75.731,50 (cinquenta e dois mil e setecentos e trinta e oito reais),** constante da **proposta homologada em 16/11/2015,** oriundo da multiplicação dos valores unitários-pelos quantitativosconforme planilha-proposta supracitada.

VIGÊNCIA–O prazo previsto para o presente contrato será de **16/11/2015à 31/12/2015**, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 106/2015

Contratado (a): RONALDO ADRIANO DA SILVA.

OBJETO – O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE FOTOGRAFO PARA O CASAMENTO COMUNITÁRIO QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO DIA 27/11/2015.

VALOR TOTAL–O valor global do presente contrato é de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) constante da proposta homologada em 16/11/2015. Que será pago através de deposito bancário na conta de titularidade da CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal e com solicitação da Secretaria da Pasta.

VIGÊNCIA–O contrato terá vigência somente no dia 27 de novembro de 2015, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 017
DIVULGA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E APTIDÃO FÍSICA

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São José do Povo – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a aplicação das provas práticas e do teste aptidão física no dia 15 de novembro de 2015,

RESOLVE:

I – Divulgar a nota da prova prática e do teste de aptidão física dos candidatos participantes;

II – Divulgar a listagem da classificação da prova prática dos candidatos aprovados com vaga e cadastro reserva do Concurso Público nº. 001/2015 conforme este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – *Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.*;

III – Informar aos candidatos interessados em interpor recursos relativos à classificação da Prova Prática que os mesmos poderão fazê-lo nos dias **19 e 20/11/2015**. Os recursos deverão ser protocolados on-line pelo site www.acpi.com.br, bastando clicar no link **Recurso** para acesso ao formulário e seguir as instruções ali contidas.

São José do Povo – MT, 18 de novembro de 2015.

Maria de Lourdes Guimarães Rodrigues
Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2015

ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 -PREF.MUN.S.JOSE DO POVO

NOTA DA PROVA PRÁTICA

4 - ENFERMEIRO (CENTRO DE SAÚDE)

#	Candidato	Inscrição	Identidade	P. Prát.1	P. Prát.2	Média
1	ANNA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA	00089	4884917	9,75	0,00	9,75
2	EDNEIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	00504	18568254	1,00	0,00	1,00
3	FERNANDA GALDINO MATOS	00606	19537042	10,00	0,00	10,00
4	JUSSARA CARLOS DA SILVA	00514	12788139	10,00	0,00	10,00
5	KELLY SANDRA DE SOUZA	00005	15754545	10,00	0,00	10,00
6	PRISCILA WEIGERT DUARTE	01081	16875389	10,00	0,00	10,00

5 - ENFERMEIRO (PSF)

#	Candidato	Inscrição	Identidade	P. Prát.1	P. Prát.2	Média
1	CLEITON MIGUEL SCHNEIDER	00199	15067319	0,00	0,00	0,00
2	ELEM MARIA GOMES DA CRUZ	00804	1776876-4	9,70	0,00	9,70
3	ELEN CARINA PEREIRA ORMUND	00640	16270657	9,80	0,00	9,80
4	ELIS REGINA TRINDADE DE LIMA	00952	28043385	0,00	0,00	0,00
5	GEANI APARECIDA PINHEIRO MARQUES	00041	19352247	10,00	0,00	10,00
6	KARINE CORREA SIQUEIRA	00630	20893507	9,00	0,00	9,00
7	KELLEY CRISTINA NADAL LIDIANE	00269	19866127	9,15	0,00	9,15
8	DE OLIVEIRA TELES LORRANY	00407	14851954	10,00	0,00	10,00
9	CAMPOS DE QUEIROZ	00326	2195844-0	9,95	0,00	9,95
10	LUDMYLA CAVALCANTE ALMEIDA ROCHA	00258	21046409	0,00	0,00	0,00
11	RAFAELA DE LIMA PEREIRA	00911	21245479	9,45	0,00	9,45
12	REGINA OLEGARIA FONTOURA MOREIRA	01109	12683809	9,85	0,00	9,85
13	SIMONE CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA	00386	27682706	0,00	0,00	0,00
14	THAÍS DOS SANTOS SANTANA	00418	1851199-6	10,00	0,00	10,00

14 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA

#	Candidato	Inscrição	Identidade	P. Prát.1	P. Prát.2	Média
1	ANDRE GABRIEL CABRERA ESPINDOLA	00583	17826705	0,00	0,00	0,00
2	BRUNO MOSCHEN FLORES	00446	18095542	0,00	0,00	0,00
3	IGOR JOSÉ ARAGÃO BARBOSA	00016	23074981	7,90	0,00	7,90
4	MICHEL DE JESUS BORGES	00092	21831319	8,40	0,00	8,40
5	NAYARA CLEMENTE MATOS	00778	23418842	0,00	0,00	0,00
6	PEDRO JUNIOR DE SOUZA BOM	00460	2899460-4	8,80	0,00	8,80

16 - ENCANADOR

#	Candidato	Inscrição	Identidade	P. Prát.1	P. Prát.2	Média
1	ANTENOR BONADIO	00611	10357572	10,00	0,00	10,00
2	AURELINDO CAETANO DE OLIVEIRA	00739	1759548-7	7,00	0,00	7,00
3	CLEYTON CLAY MIYABARA	00899	16277023	7,00	0,00	7,00
4	FERNANDO CARLOS RODRIGUES	00141	30954759_3	7,00	0,00	7,00
5	JOAQUIM DE SOUZA NETO	00532	903763	10,00	0,00	10,00
6	KACIOS KLEBER RODRIGUES RAMOS	00759	10185020	7,00	0,00	7,00
7	MARCOS ANTONIO COLLETTE JUNIOR	00822	23874643	10,00	0,00	10,00
8	WELLITON PEREIRA DOS SANTOS	00776	1432517-9	7,00	0,00	7,00

17 - MOTORISTA CAT."D" (CAMINHÃO)

#	Candidato	Inscrição	Identidade	P. Prát.1	P. Prát.2	Média
1	CLAUDINEI CAETANO DE OLIVEIRA	00509	17595460	10,00	0,00	10,00
2	CLAUDIO DA SILVA GONÇALVES	00108	13753347	0,00	0,00	0,00
3	CLAUDIO MENDES MARQUES	00176	15175901	9,40	0,00	9,40
4	CLERIS SANTOS CARDOSO	00452	14572427	9,60	0,00	9,60

ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 -PREF.MUN.S.JOSE DO POVO

NOTA DA PROVA PRÁTICA

17 - MOTORISTA CAT."D" (CAMINHÃO)

#	Candidato	Inscrição	Identidade	P. Prát.1	P. Prát.2	Média
5	ENEAS GONÇALVES DA SILVA	00145	17489563	10,00	0,00	10,00
6	EVERTON EBERT MIYABARA	00087	16277384	9,60	0,00	9,60
7	JOAO RODRIGUES DA SILVA	00888	357859	9,40	0,00	9,40
8	JOSE ALVES DA MATA	01120	456005	9,40	0,00	9,40
9	LAURO PEREIRA DOS SANTOS	00483	229674	9,80	0,00	9,80
10	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	00496	562962	0,00	0,00	0,00
11	MANOEL MESSIAS MOREIRA	00660	11297808	10,00	0,00	10,00
12	MANOEL NETO VIEIRA DE BARROS	00209	04633806	0,00	0,00	0,00
13	MATEUS FERNANDES MORAIS	00597	09836136	10,00	0,00	10,00
14	NILSON LOPES	00704	13079581	9,60	0,00	9,60
15	PAULO HENRIQUE GOMES DE SOUZA	00686	11927429	10,00	0,00	10,00
16	PAULO LOPES PEREIRA	00669	09578099	9,80	0,00	9,80
17	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	00720	10966846	9,60	0,00	9,60
18	RAFAEL APARECIDO RIBEIRO	00627	20929820	9,80	0,00	9,80
19	REINALDO ANDRADE SIQUEIRA	00712	486296	0,00	0,00	0,00
20	RODRIGO DOS SANTOS	01103	927300	9,60	0,00	9,60
21	SAMUEL BISPO DA SILVA	00816	16851366	9,80	0,00	9,80
22	SEMY SILVA MACHADO	01096	13994271	10,00	0,00	10,00
23	THIAGO LOPES FERREIRA	00761	23646772	0,00	0,00	0,00
24	UÉDER RIBEIRO DE ALMEIDA	00673	20177658	9,80	0,00	9,80
25	WAGNER DA SILVA BRITO	00580	11236787	9,80	0,00	9,80
26	WANDERLEY CACERES DOS SANTOS	00929	13104381	9,40	0,00	9,40
27	WENDERSON LEANDRO DOS SANTOS TAVARES	00914	17139856	9,60	0,00	9,60
28	WILSON LEMES SANTOS	00153	12179728	9,80	0,00	9,80

18 - MOTORISTA CAT. "E" (ÔNIBUS ESCOLAR)

#	Candidato	Inscrição	Identidade	P. Prát.1	P. Prát.2	Média
1	CLEVERSON ANTÔNIO MACEDO	01036	942858	10,00	0,00	10,00
2	CLODOALDO PEREIRA DE DEUS	00415	11265000	10,00	0,00	10,00
3	DIVAN JOSÉ DOS SANTOS	00684	9705879	9,80	0,00	9,80
4	FERNANDO DE OLIVEIRA FERRO	00862	12468819	9,80	0,00	9,80
5	GABRIEL DIAS DE MORAES JUNIOR	00242	11940085	10,00	0,00	10,00
6	GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS	00527	8.594 377 4	9,60	0,00	9,60
7	GILSON FERREIRA	01047	525448780	9,80	0,00	9,80
8	JAMES KLAYTON ALVES BOTELHO	00107	904733	9,00	0,00	9,00
9	JANDER GONCALVES BRAGA	00526	1355226-0	10,00	0,00	10,00
10	JOSIAS DIAS DE SOUZA	00632	16348087	0,00	0,00	0,00
11	MAURO PAIXÃO GRIGI	01071	12009431	10,00	0,00	10,00
12	RAFAEL SANTANA DE ALMEIDA	00454	20897820	9,80	0,00	9,80
13	SILVANO ALVES DOS SANTOS	00885	14698757	9,80	0,00	9,80
14	UANDERSON DOS SANTOS BRAGA	00612	19722320	10,00	0,00	10,00
15	VALMIRO DA COSTA DOURADO	01019	681343	10,00	0,00	10,00

19 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

#	Candidato	Inscrição	Identidade	P. Prát.1	P. Prát.2	Média
1	ALLIS GONÇALVES DE SOUZA	00708	14347130	10,00	0,00	10,00
2	DANIEL SERGIO RIBEIRO	01089	17485240	10,00	0,00	10,00
3	MARCELO SOUSA CADIDE	00492	17261791	4,70	0,00	4,70
4	PAULO CESAR ALVES NUNES	00306	20891962	0,00	0,00	0,00
5	VICENTE JOSE DA TRINDADE JUNIOR	00718	16277953	1,70	0,00	1,70

ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 -PREF.MUN.S.JOSE DO POVO

NOTA DA PROVA PRÁTICA

20 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

#	Candidato	Inscrição	Identidade	P. Prát.1	P. Prát.2	Média
1	ERMISON RENATO FURTADO GONÇALVES DA SILVA	00890	15592200	5,75	0,00	5,75
2	JULIO CESAR DE SOUZA OLIVEIRA	00557	21893039	10,00	0,00	10,00
3	MARCELO GOMES DA MOTA	00919	12307343	0,00	0,00	0,00
4	PAULO HENRIQUE DIAS DE ABREU	00662	21532486	9,25	0,00	9,25
5	PAULO SERGIO GOMES	00399	998989	6,50	0,00	6,50
6	SELMA HELENA ALVES DA SILVA	00932	24097365	6,25	0,00	6,25
7	SOLIMAR FERREIRA LOPES	00635	13355740	10,00	0,00	10,00

21 - AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

#	Candidato	Inscrição	Identidade	P. Prát.1	P. Prát.2	Média
1	ANTONIO CARLOS CEBALHO DOS SANTOS	00322	22925562	10,00	0,00	10,00
2	ARISTÓTELES ALVES	00681	23874708	7,50	0,00	7,50
3	CLEIDE LANDER SOUZA SALES	00948	22402039	6,25	0,00	6,25
4	DENIS JULIO DA SILVA	00664	16329473	9,75	0,00	9,75
5	DIOGO DA SILVA	00725	22345841	10,00	0,00	10,00
6	EDSON MOURA FERREIRA	00561	28007280	0,00	0,00	0,00
7	ELLEN PATRICIA LEODORO AMORIM	00617	1947250-1	3,75	0,00	3,75
8	FABIO GOMES	00026	17595851	3,25	0,00	3,25
9	JHONATAN FERNANDO DOS SANTOS MARQUES	00397	2387485-6	0,00	0,00	0,00
10	JOÃO INÁCIO DA SILVA	01004	23036052	5,50	0,00	5,50
11	JONATAS MACHADO DE OLIVEIRA	00763	110430450	9,75	0,00	9,75
12	JOSE LUCAS CADIDÉ LELLIS	00877	23874414	10,00	0,00	10,00
13	JOVINO INACIO DOS SANTOS RIBEIRO NETO	00310	2292557-0	6,50	0,00	6,50
14	KAROLINE LUIZAN DA SILVA SOARES	00391	2733610-7	0,00	0,00	0,00
15	LEIR JOSÉ DUTRA	00756	18700845	7,00	0,00	7,00
16	LUCIDIO ROBERTO DAMACENO	00755	705135	9,25	0,00	9,25
17	MARIA APARECIDA DE JESUS	00871	10966668	9,75	0,00	9,75
18	MAYK ANTONIO RODRIGUES CARLONE	00971	2736718-5	7,00	0,00	7,00
19	NICANOR FRANCISCO DA SILVA	00595	123205	4,25	0,00	4,25
20	PABULLO CASSIO DOS SANTOS	00588	2397428-1	0,00	0,00	0,00
21	RAFAEL DE JESUS	00957	2189280-6	0,00	0,00	0,00
22	ROSANA ALVES DE PAULA	00247	1360628-0	1,75	0,00	1,75
23	ROSEMARY MELO GOMES CUSTODIO SILVA	00584	30383187-X	0,00	0,00	0,00
24	WENDER HENRIQUE RISSE DE SOUZA	00530	23873930	7,50	0,00	7,50
25	WESLEY RODRIGUES DA SILVA	00246	24990108	0,00	0,00	0,00

22 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

#	Candidato	Inscrição	Identidade	P. Prát.1	P. Prát.2	Média
1	ADRIANA TEODORO DOS SANTOS	00441	1759503-7	5,25	0,00	5,25
2	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	00793	1621622-9	0,00	0,00	0,00
3	AMANDA DO AMARAL SANTOS	00534	26768160	0,00	0,00	0,00
4	ANA MARIA FEITOZA DE SOUZA	00409	16077881	4,50	0,00	4,50
5	ANTONIA FERREIRA DE ALMEIDA SILVA	00624	1284209-5	0,00	0,00	0,00
6	BARBARA CRISTINA ALVES FRANCO DE OLIVEIRA	00550	2364184-3	5,00	0,00	5,00
7	CARLA REGINA FERNANDES	00741	17967619	5,00	0,00	5,00
8	CLEYBE BARBOZA DA SILVA	00771	07137273	0,00	0,00	0,00
9	CRISTIANE DE SOUZA SILVA	00528	1632707-1	5,25	0,00	5,25
10	CRISTIANE FABIOLA RODRIGUES	00716	17183340	1,50	0,00	1,50
11	CRISTINA MARIA DA SILVA	01077	1632759-4	6,25	0,00	6,25
12	DAIANE CRISTINA DE MORAIS	01065	21843155	0,00	0,00	0,00
13	DANIEL RAMUALDO	00522	11116900	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 -PREF.MUN.S.JOSE DO POVO

NOTA DA PROVA PRÁTICA

22 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

#	Candidato	Inscrição	Identidade	P. Prát.1	P. Prát.2	Média
14	DANIELLY KARINY FERRON SANTOS BRAGA	01024	25517589	0,00	0,00	0,00
15	DEANES DE SOUZA SANTANA	00063	11928182	4,75	0,00	4,75
16	DENISLAINE PIRES LICERAS	00238	22712704	0,50	0,00	0,50
17	DEYSE ALVES DE SOUZA	00750	484054	0,00	0,00	0,00
18	DIEGO ALVES MENDES	00791	15199118	0,00	0,00	0,00
19	DORLI LEMKE	00603	35517995	0,00	0,00	0,00
20	EDINALVA MACEDO	00146	20425074	1,25	0,00	1,25
21	ELAINE DOS SANTOS DUTRA	00757	18245048	0,00	0,00	0,00
22	ELIDA CRISTINA DA SILVA	00479	2475305-0	3,25	0,00	3,25
23	ELIZIA MORAES NUNES	00388	19788479	6,50	0,00	6,50
24	ESTER MACHADO DE SOUZA	00555	2127858-0	0,00	0,00	0,00
25	EURIDIA GOMES CLARA	00121	1759574-6	5,00	0,00	5,00
26	FABIANA FERREIRA DA SILVA	00477	17748887	3,50	0,00	3,50
27	FELIPE COSTA SOUZA	00303	23874619	7,75	0,00	7,75
28	FRANCISMEIRE APARECIDA RODRIGUES CHAVES	00645	1405299-7	7,75	0,00	7,75
29	GEICIANI LUIS	00579	1715869-9	9,50	0,00	9,50
30	GISELE PRUDENTE DIAS	01009	20615671	0,00	0,00	0,00
31	GISLAINE LATALIZA FRANÇA	00747	23886994	0,00	0,00	0,00
32	IASMIM ALVES	00775	23874767	0,00	0,00	0,00
33	IVANILDA FERREIRA DE SOUZA	00309	13704931	7,75	0,00	7,75
34	IVONE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	00313	1519065-0	0,00	0,00	0,00
35	JANAINA ANDRADE FAGUNDES	00435	235448-1	0,00	0,00	0,00
36	JANY MARIA BARBOSA LOPES	00155	1111281610	6,75	0,00	6,75
37	JESSICA DAIANE SANTOS DE MORAES	00003	1726185-6	1,75	0,00	1,75
38	JOEDINA MOTA CAMILO	00207	2170712-0	4,00	0,00	4,00
39	JORCÉLIA PEREIRA DE ARAUJO CARVALHO	00693	15853047	0,00	0,00	0,00
40	JOSIELY APARECIDA PEREIRA SILVA	01046	2780793-2	6,25	0,00	6,25
41	JUDITE JULIA DA SILVA	00594	891247	7,00	0,00	7,00
42	JULIANA DA SILVA DOS SANTOS	00825	25107631	8,25	0,00	8,25
43	JULIANA DIAS DE SOUZA	00408	1627771-6	0,25	0,00	0,25
44	JUNIA MARISE GUSMÃO DOS SANTOS	00142	826335	7,25	0,00	7,25
45	KARLA LUANA OLIVEIRA SILVA	00572	2944748-8	0,00	0,00	0,00
46	KÁTIA PRUDENTE DIAS KÉZIA	00965	1797118-7	5,00	0,00	5,00
47	SANTOS DA SILVA LEIDIANE	00277	1385889-0	5,75	0,00	5,75
48	NOGUEIRA DE MATOS LETICIA	00920	1192794-1	0,00	0,00	0,00
49	DO AMARAL SANTOS LUCIENE	00249	2032325-5	2,00	0,00	2,00
50	JUSTINA BRAGA	00102	1457844	0,00	0,00	0,00
51	LUZIA INÁCIO DA SILVA	01003	2144581-8	6,50	0,00	6,50
52	MARIA APARECIDA NEVES SOUZA	01055	05826616	0,00	0,00	0,00
53	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	00325	1079234-1	4,50	0,00	4,50
54	MARIA LEOCINA DE CARVALHO TEIXEIRA29	00515	17674654	0,25	0,00	0,25
55	MARIA LUIZA DA SILVA MARQUES	00359	1018528-3	7,25	0,00	7,25
56	MARINALVA FERNANDES BESSA	00422	12007803	0,00	0,00	0,00
57	MARLETE COSTA DE OLIVEIRA	00795	25515250	6,50	0,00	6,50
58	MARLI GARCIA DE MOURA	00668	803545	8,00	0,00	8,00
59	MARLI MARIA FERREIRA DE ASSUNÇÃO	00666	13164759	5,25	0,00	5,25
60	MARTA PRUDENTE DIAS	01007	2510790-9	0,00	0,00	0,00
61	MARTASOUZARODRIGUES	00907	10059008	0,00	0,00	0,00
62	MAYARA MACHADO CORRÊA	00742	18118810	0,00	0,00	0,00
63	MEIRE AMORIM GENTIL	00991	1627769-4	7,75	0,00	7,75
64	NAIANE CRISSELY SANTOS DE MORAES PACHECO	00004	1726195-3	4,25	0,00	4,25
65	NEIDE RODRIGUES DE SOUSA	00412	730661	0,50	0,00	0,50

ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 -PREF.MUN.S.JOSE DO POVO

NOTA DA PROVA PRÁTICA

22 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

#	Candidato	Inscrição	Identidade	P. Prát.1	P. Prát.2	Média
66	ORMEZINDA RODRIGUES DE LIMA	00471	682600	0,00	0,00	0,00
67	PAMELA RODRIGUES DA SILVA	00245	2671713-1	4,00	0,00	4,00
68	PUEBLA KESSIA DA SILVA BARBOSA	00590	2638874-0	0,00	0,00	0,00
69	RAMONA APARECIDA FERREIRA	00578	09817867	0,00	0,00	0,00
70	RENATA DARLA SOARES DO AMARAL	01008	1722240-0	7,00	0,00	7,00
71	ROBSON DIAS DE OLIVEIRA	00781	11573007	0,00	0,00	0,00
72	RONILDA LEITE DA SILVA FURTADO	00305	14375524	7,25	0,00	7,25
73	ROSANGELA PRADO SILVA LIMA	00434	1734413-1	0,00	0,00	0,00
74	ROSIANE DOS SANTOS FERREIRA	00350	1934163-6	0,00	0,00	0,00
75	ROSIMEIRE CARLONE VIDAL	00262	13995308	6,75	0,00	6,75
76	ROZIENE LEITE DA SILVA	00160	1437547-8	8,25	0,00	8,25
77	RUTH NOBREGA DE ALMEIDA	01098	16213237	0,00	0,00	0,00
78	SELMA PRUDENTE DIAS	01006	19803966	6,00	0,00	6,00
79	SILVANA DOS SANTOS SILVA	00064	1192810-7	6,75	0,00	6,75
80	SILVANIA ANJOLETE RAMALHO	00582	2132764-5	0,00	0,00	0,00
81	SILVIA MARA CARDOZO DA SILVA	00510	739165	8,00	0,00	8,00
82	SIRLENE AGUIAR DO AMARAL	00060	642860	3,50	0,00	3,50
83	SIRLENE DOS SANTOS SILVA	00214	1192659-7	0,00	0,00	0,00
84	SOLANGE ANJOLETE RAMALHO	00772	2084801-3	0,00	0,00	0,00
85	SUZINEIA GOMES VIEIRA	00629	36342734X	7,25	0,00	7,25
86	VALDENI SOUZA PINA ALMEIDA	00368	0467397-2	0,00	0,00	0,00
87	VALDICE SOARES DE SOUZA	00977	621302	2,50	0,00	2,50
88	VALERIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	00348	1434422-0	0,00	0,00	0,00
89	VANDERLEI DA SILVA SOUZA	00697	0832980-0	10,00	0,00	10,00
90	VANUZA SOUZA SILVA DE ARAUJO	00442	1759438-3	7,00	0,00	7,00
91	VERONICA DE ARRUDA SALES	00172	13705296	5,25	0,00	5,25
92	VILMA LICERAS	00732	1487249-8	0,00	0,00	0,00
93	WALQUIRIA FERREIRA NATES	00204	1352547/6	0,00	0,00	0,00

23 - JARDINEIRO

#	Candidato	Inscrição	Identidade	P. Prát.1	P. Prát.2	Média
1	ARIVALDO NEVES DE SOUSA	00159	187856138	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 -PREF.MUN.S.JOSE DO POVO

CLASSIFICAÇÃO COM PROVA PRÁTICA

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
ENFERMEIRO (CENTRO DE SAÚDE) (4)	1	5	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	PRISCILA WEIGERT DUARTE	01081	29,00	10,00	0,00	**39,00**	APR
2	ANNA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA	00089	29,00	9,75	0,00	**38,75**	RES
3	JUSSARA CARLOS DA SILVA	00514	28,00	10,00	0,25	**38,25**	RES
4	KELLY SANDRA DE SOUZA	00005	27,00	10,00	0,00	**37,00**	RES
5	FERNANDA GALDINO MATOS	00606	25,00	10,00	0,25	**35,25**	RES
6	EDNEIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	00504	25,00	1,00	0,00	**26,00**	REP

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
ENFERMEIRO (PSF) (5)	1	10	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	THAÍS DOS SANTOS SANTANA	00418	35,00	10,00	0,25	**45,25**	APR
2	RAFAELA DE LIMA PEREIRA	00911	35,00	9,45	0,00	**44,45**	RES
3	ELEM MARIA GOMES DA CRUZ	00804	34,00	9,70	0,00	**43,70**	RES
4	LIDIANE DE OLIVEIRA TELES	00407	31,00	10,00	0,00	**41,00**	RES
5	KELLEY CRISTINA NADAL	00269	31,00	9,15	0,00	**40,15**	RES
6	LORRANY CAMPOS DE QUEIROZ	00326	30,00	9,95	0,00	**39,95**	RES
7	GEANI APARECIDA PINHEIRO MARQUES	00041	27,00	10,00	0,00	**37,00**	RES
8	REGINA OLEGARIA FONTOURA MOREIRA	01109	27,00	9,85	0,00	**36,85**	RES
9	KARINE CORREA SIQUEIRA	00630	27,00	9,00	0,00	**36,00**	RES
10	ELEN CARINA PEREIRA ORMUND	00640	25,00	9,80	0,00	**34,80**	RES
11	SIMONE CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA	00386	32,00	0,00	0,00	**32,00**	REP
12	LUDMYLA CAVALCANTE ALMEIDA ROCHA	00258	30,00	0,00	0,00	**30,00**	REP
13	CLEITON MIGUEL SCHNEIDER	00199	26,00	0,00	0,00	**26,00**	REP
14	ELIS REGINA TRINDADE DE LIMA	00952	25,00	0,00	0,00	**25,00**	REP

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIP.DE INFORMÁTICA (14)	1	3	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	MICHEL DE JESUS BORGES	00092	39,00	8,40	0,00	**47,40**	APR
2	PEDRO JUNIOR DE SOUZA BOM	00460	31,00	8,80	0,00	**39,80**	RES
3	IGOR JOSÉ ARAGÃO BARBOSA	00016	25,00	7,90	0,00	**32,90**	RES
4	JAYARA CLEMENTE MATOS	00778	34,00	0,00	0,00	**34,00**	REP
5	BRUNO MOSCHEN FLORES	00446	27,00	0,00	0,00	**27,00**	REP
6	ANDRE GABRIEL CABRERA ESPINDOLA	00583	25,00	0,00	0,00	**25,00**	REP

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
ENCANADOR (16)	4	8	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	JOAQUIM DE SOUZA NETO	00532	27,00	10,00	0,00	**37,00**	APR
2	ANTENOR BONADIO	00611	26,00	10,00	0,00	**36,00**	APR
3	KACIOS KLEBER RODRIGUES RAMOS	00759	28,00	7,00	0,00	**35,00**	APR
4	MARCOS ANTONIO COLLETTE JUNIOR	00822	23,00	10,00	0,00	**33,00**	APR
5	FERNANDO CARLOS RODRIGUES	00141	25,00	7,00	0,00	**32,00**	RES
6	CLEYTON CLAY MIYABARA	00899	25,00	7,00	0,00	**32,00**	RES
7	WELLITON PEREIRA DOS SANTOS	00776	20,00	7,00	0,00	**27,00**	RES
8	AURELINDO CAETANO DE OLIVEIRA	00739	20,00	7,00	0,00	**27,00**	RES

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
MOTORISTA CAT"D" (CAMINHÃO) (17)	6	23	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	SEMY SILVA MACHADO	01096	35,00	10,00	0,00	**45,00**	APR
2	MANOEL MESSIAS MOREIRA	00660	30,00	10,00	0,00	**40,00**	APR
3	PAULO HENRIQUE GOMES DE SOUZA	00686	30,00	10,00	0,00	**40,00**	APR
4	JOSE ALVES DA MATA	01120	30,00	9,40	0,00	**39,40**	APR
5	RODRIGO DOS SANTOS	01103	29,00	9,60	0,00	**38,60**	APR
6	WENDERSON LEANDRO DOS SANTOS TAVARES	00914	28,00	9,60	0,00	**37.60**	APR

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | PF = Pontuação Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classifica

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 -PREF.MUN.S.JOSE DO POVO

CLASSIFICAÇÃO COM PROVA PRÁTICA

Cargo **MOTORISTA CAT."D" (CAMINHÃO) (17)** — Vagas 6 — Class. 23 — Disc. 3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
7	PAULO LOPES PEREIRA	00669	26,00	9,80	0,00	**35,80**	**RES**
8	CLERIS SANTOS CARDOSO	00452	26,00	9,60	0,00	**35,60**	**RES**
9	EVERTON EBERT MIYABARA	00087	25,00	9,60	0,00	**34,60**	**RES**
10	WANDERLEY CACERES DOS SANTOS	00929	25,00	9,40	0,00	**34,40**	**RES**
11	WAGNER DA SILVA BRITO	00580	24,00	9,80	0,00	**33,80**	**RES**
12	ENEAS GONÇALVES DA SILVA	00145	23,00	10,00	0,00	**33,00**	**RES**
13	LAURO PEREIRA DOS SANTOS	00483	23,00	9,80	0,00	**32,80**	**RES**
14	MATEUS FERNANDES MORAIS	00597	22,00	10,00	0,00	**32,00**	**RES**
15	NILSON LOPES	00704	22,00	9,60	0,00	**31,60**	**RES**
16	CLAUDIO MENDES MARQUES	00176	22,00	9,40	0,00	**31,40**	**RES**
17	SAMUEL BISPO DA SILVA	00816	21,00	9,80	0,00	**30,80**	**RES**
18	UÉDER RIBEIRO DE ALMEIDA	00673	21,00	9,80	0,00	**30,80**	**RES**
19	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	00720	21,00	9,60	0,00	**30,60**	**RES**
20	CLAUDINEI CAETANO DE OLIVEIRA	00509	20,00	10,00	0,00	**30,00**	**RES**
21	RAFAEL APARECIDO RIBEIRO	00627	20,00	9,80	0,00	**29,80**	**RES**
22	WILSON LEMES SANTOS	00153	20,00	9,80	0,00	**29,80**	**RES**
23	JOAO RODRIGUES DA SILVA	00888	20,00	9,40	0,00	**29,40**	**RES**
24	CLAUDIO DA SILVA GONÇALVES	00108	26,00	0,00	0,00	**26,00**	**REP**
25	THIAGO LOPES FERREIRA	00761	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**REP**
26	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	00496	22,00	0,00	0,00	**22,00**	**REP**
27	MANOEL NETO VIEIRA DE BARROS	00209	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**REP**
28	REINALDO ANDRADE SIQUEIRA	00712	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**REP**

Cargo **MOTORISTA CAT. "E" (ÔNIBUS ESCOLAR) (18)** — Vagas 2 — Class. 14 — Disc. 3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	GABRIEL DIAS DE MORAES JUNIOR	00242	28,00	10,00	0,00	**38,00**	**APR**
2	JAMES KLAYTON ALVES BOTELHO	00107	29,00	9,00	0,00	**38,00**	**APR**
3	FERNANDO DE OLIVEIRA FERRO	00862	28,00	9,80	0,00	**37,80**	**RES**
4	SILVANO ALVES DOS SANTOS	00885	28,00	9,80	0,00	**37,80**	**RES**
5	JANDER GONCALVES BRAGA	00526	25,00	10,00	0,00	**35,00**	**RES**
6	GILSON FERREIRA	01047	25,00	9,80	0,00	**34,80**	**RES**
7	CLODOALDO PEREIRA DE DEUS	00415	24,00	10,00	0,00	**34,00**	**RES**
8	UANDERSON DOS SANTOS BRAGA	00612	24,00	10,00	0,00	**34,00**	**RES**
9	CLEVERSON ANTÔNIO MACEDO	01036	24,00	10,00	0,00	**34,00**	**RES**
10	MAURO PAIXÃO GRIGI	01071	23,00	10,00	0,00	**33,00**	**RES**
11	RAFAEL SANTANA DE ALMEIDA	00454	22,00	9,80	0,00	**31,80**	**RES**
12	VALMIRO DA COSTA DOURADO	01019	21,00	10,00	0,00	**31,00**	**RES**
13	DIVAN JOSÉ DOS SANTOS	00684	21,00	9,80	0,00	**30,80**	**RES**
14	GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS	00527	21,00	9,60	0,00	**30,60**	**RES**
15	JOSIAS DIAS DE SOUZA	00632	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**REP**

Cargo **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (19)** — Vagas 2 — Class. 2 — Disc. 3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	)ANIEL SERGIO RIBEIRO	01089	22,00	10,00	0,00	**32,00**	**APR**
2	\LLIS GONÇALVES DE SOUZA	00708	20,00	10,00	0,00	**30,00**	**APR**
3	MARCELO SOUSA CADIDE	00492	24,00	4,70	0,00	**28,70**	**REP**
4	/ICENTE JOSE DA TRINDADE JUNIOR	00718	26,00	1,70	0,00	**27,70**	**REP**
5	PAULO CESAR ALVES NUNES	00306	21,00	0,00	0,00	**21,00**	**REP**

Cargo **AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO (20)** — Vagas 2 — Class. 6 — Disc. 2

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	JULIO CESAR DE SOUZA OLIVEIRA	00557	22,00	10,00	0,00	**32,00**	**APR**
2	PAULO SERGIO GOMES	00399	23,00	6,50	0,00	**29.50**	**APR**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | PF = Pontuação Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classifica

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 -PREF.MUN.S.JOSE DO POVO

CLASSIFICAÇÃO COM PROVA PRÁTICA

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (20)	2	6	2

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
3	SELMA HELENA ALVES DA SILVA	00932	23,00	6,25	0,00	**29,25**	**RES**
4	SOLIMAR FERREIRA LOPES	00635	19,00	10,00	0,00	**29,00**	**RES**
5	ERMISON RENATO FURTADO GONÇALVES DA SILVA	00890	23,00	5,75	0,00	**28,75**	**RES**
6	PAULO HENRIQUE DIAS DE ABREU	00662	17,00	9,25	0,00	**26,25**	**RES**
7	MARCELO GOMES DA MOTA	00919	18,00	0,00	0,00	**18,00**	**REP**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA (21)	3	14	2

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ANTONIO CARLOS CEBALHO DOS SANTOS	00322	27,00	10,00	0,00	**37,00**	**APR**
2	JONATAS MACHADO DE OLIVEIRA	00763	26,00	9,75	0,00	**35,75**	**APR**
3	JOSE LUCAS CADIDE LELLIS	00877	25,00	10,00	0,00	**35,00**	**APR**
4	ARISTOTELES ALVES	00681	25,00	7,50	0,00	**32,50**	**RES**
5	DENIS JULIO DA SILVA	00664	22,00	9,75	0,00	**31,75**	**RES**
6	MAYK ANTONIO RODRIGUES CARLONE	00971	24,00	7,00	0,00	**31,00**	**RES**
7	DIOGO DA SILVA	00725	21,00	10,00	0,00	**31,00**	**RES**
8	CLEIDE LANDER SOUZA SALES	00948	23,00	6,25	0,00	**29,25**	**RES**
9	JOAO INACIO DA SILVA	01004	23,00	5,50	0,00	**28,50**	**RES**
10	WENDER HENRIQUE RISSE DE SOUZA	00530	21,00	7,50	0,00	**28,50**	**RES**
11	LUCIDIO ROBERTO DAMACENO	00755	19,00	9,25	0,00	**28,25**	**RES**
12	MARIA APARECIDA DE JESUS	00871	17,00	9,75	0,00	**26,75**	**RES**
13	JOVINO INACIO DOS SANTOS RIBEIRO NETO	00310	20,00	6,50	0,00	**26,50**	**RES**
14	LEIR JOSE DUTRA	00756	18,00	7,00	0,00	**25,00**	**RES**
15	ELLEN PATRICIA LEODORO AMORIM	00617	26,00	3,75	0,00	**29,75**	**REP**
16	EDSON MOURA FERREIRA	00561	29,00	0,00	0,00	**29,00**	**REP**
17	FABIO GOMES	00026	23,00	3,25	0,00	**26,25**	**REP**
18	ROSANA ALVES DE PAULA	00247	22,00	1,75	0,00	**23,75**	**REP**
19	KAROLINE LUIZAN DA SILVA SOARES	00391	23,00	0,00	0,00	**23,00**	**REP**
20	NICANOR FRANCISCO DA SILVA	00595	15,00	4,25	0,00	**19,25**	**REP**
21	PABULLO CASSIO DOS SANTOS	00588	18,00	0,00	0,00	**18,00**	**REP**
22	ROSEMARY MELO GOMES CUSTODIO SILVA	00584	18,00	0,00	0,00	**18,00**	**REP**
23	WESLEY RODRIGUES DA SILVA	00246	16,00	0,00	0,00	**16,00**	**REP**
24	JHONATAN FERNANDO DOS SANTOS MARQUES	00397	16,00	0,00	0,00	**16,00**	**REP**
25	RAFAEL DE JESUS	00957	15,00	0,00	0,00	**15,00**	**REP**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE DE SERVICOS GERAIS (22)	5	36	2

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	IVANILDA FERREIRA DE SOUZA	00309	30,00	7,75	0,00	**37,75**	**APR**
2	JANY MARIA BARBOSA LOPES	00155	28,00	6,75	0,00	**34,75**	**APR**
3	MEIRE AMORIM GENTIL	00991	26,00	7,75	0,00	**33,75**	**APR**
4	ROZIENE LEITE DA SILVA	00160	25,00	8,25	0,00	**33,25**	**APR**
5	RENATA DARLA SOARES DO AMARAL	01008	26,00	7,00	0,00	**33,00**	**APR**
6	FRANCISMEIRE APARECIDA RODRIGUES CHAVES	00645	25,00	7,75	0,00	**32,75**	**RES**
7	VANDERLEI DA SILVA SOUZA	00697	22,00	10,00	0,00	**32,00**	**RES**
8	MARLI GARCIA DE MOURA	00668	24,00	8,00	0,00	**32,00**	**RES**
9	LUZIA INACIO DA SILVA	01003	25,00	6,50	0,00	**31,50**	**RES**
10	MARLETE COSTA DE OLIVEIRA	00795	25,00	6,50	0,00	**31,50**	**RES**
11	GEICIANI LUIS	00579	22,00	9,50	0,00	**31,50**	**RES**
12	JULIANA DA SILVA DOS SANTOS	00825	23,00	8,25	0,00	**31,25**	**RES**
13	EURIDIA GOMES CLARA	00121	26,00	5,00	0,00	**31,00**	**RES**
14	FELIPE COSTA SOUZA	00303	23,00	7,75	0,00	**30,75**	**RES**
15	SILVANA DOS SANTOS SILVA	00064	23,00	6,75	0,00	**29,75**	**RES**
16	ROSIMEIRE CARLONE VIDAL	00262	23,00	6,75	0,00	**29,75**	**RES**
17	CRISTIANE DE SOUZA SILVA	00528	24,00	5,25	0,00	**29,25**	**RES**
18	RONILDA LEITE DA SILVA FURTADO	00305	22,00	7,25	0,00	**29.25**	**RES**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | PF = Pontuação Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classifica

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 -PREF.MUN.S.JOSE DO POVO

CLASSIFICAÇÃO COM PROVA PRÁTICA

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (22)	5	36	2

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
19	KÁTIA PRUDENTE DIAS	00965	24,00	5,00	0,00	**29,00**	RES
20	BARBARA CRISTINA ALVES FRANCO DE OLIVEIRA	00550	24,00	5,00	0,00	**29,00**	RES
21	SUZINEIA GOMES VIEIRA	00629	21,00	7,25	0,00	**28,25**	RES
22	ELIZIA MORAES NUNES	00388	21,00	6,50	0,00	**27,50**	RES
23	CRISTINA MARIA DA SILVA	01077	21,00	6,25	0,00	**27,25**	RES
24	SELMA PRUDENTE DIAS	01006	21,00	6,00	0,00	**27,00**	RES
25	SILVIA MARA CARDOZO DA SILVA	00510	19,00	8,00	0,00	**27,00**	RES
26	KEZIA SANTOS DA SILVA	00277	19,00	5,75	0,00	**24,75**	RES
27	JUNIA MARISE GUSMAO DOS SANTOS	00142	17,00	7,25	0,00	**24,25**	RES
28	MARIA LUIZA DA SILVA MARQUES	00359	17,00	7,25	0,00	**24,25**	RES
29	MARLI MARIA FERREIRA DE ASSUNÇAO	00666	18,00	5,25	0,00	**23,25**	RES
30	JUDITE JULIA DA SILVA	00594	16,00	7,00	0,00	**23,00**	RES
31	CARLA REGINA FERNANDES	00741	17,00	5,00	0,00	**22,00**	RES
32	VANUZA SOUZA SILVA DE ARAUJO	00442	15,00	7,00	0,00	**22,00**	RES
33	JOSIELY APARECIDA PEREIRA SILVA	01046	15,00	6,25	0,00	**21,25**	RES
34	VERONICA DE ARRUDA SALES	00172	16,00	5,25	0,00	**21,25**	RES
35	ADRIANA TEODORO DOS SANTOS	00441	15,00	5,25	0,00	**20,25**	RES
36	DANIELLY KARINY FERRON SANTOS BRAGA	01024	30,00	0,00	0,00	**30,00**	REP
37	LETICIA DO AMARAL SANTOS	00249	28,00	2,00	0,00	**30,00**	REP
38	CRISTIANE FABIOLA RODRIGUES	00716	26,00	1,50	0,00	**27,50**	REP
39	ANA MARIA FEITOZA DE SOUZA	00409	22,00	4,50	0,00	**26,50**	REP
40	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	00325	22,00	4,50	0,00	**26,50**	REP
41	SIRLENE AGUIAR DO AMARAL	00060	22,00	3,50	0,00	**25,50**	REP
42	MARTA PRUDENTE DIAS	01007	25,00	0,00	0,00	**25,00**	REP
43	DANIEL RAMUALDO	00522	25,00	0,00	0,00	**25,00**	REP
44	KARLA LUANA OLIVEIRA SILVA	00572	25,00	0,00	0,00	**25,00**	REP
45	ROBSON DIAS DE OLIVEIRA	00781	23,00	0,00	0,00	**23,00**	REP
46	MAYARA MACHADO CORREA	00742	23,00	0,00	0,00	**23,00**	REP
47	FABIANA FERREIRA DA SILVA	00477	19,00	3,50	0,00	**22,50**	REP
48	EDINALVA MACEDO	00146	21,00	1,25	0,00	**22,25**	REP
49	DORLI LEMKE	00603	22,00	0,00	0,00	**22,00**	REP
50	GISELE PRUDENTE DIAS	01009	22,00	0,00	0,00	**22,00**	REP
51	MARIA APARECIDA NEVES SOUZA	01055	22,00	0,00	0,00	**22,00**	REP
52	MARTASOUZARODRIGUES	00907	22,00	0,00	0,00	**22,00**	REP
53	AMANDA DO AMARAL SANTOS	00534	22,00	0,00	0,00	**22,00**	REP
54	JOEDINA MOTA CAMILO	00207	18,00	4,00	0,00	**22,00**	REP
55	MARINALVA FERNANDES BESSA	00422	22,00	0,00	0,00	**22,00**	REP
56	DEANES DE SOUZA SANTANA	00063	17,00	4,75	0,00	**21,75**	REP
57	JULIANA DIAS DE SOUZA	00408	21,00	0,25	0,00	**21,25**	REP
58	NAIANE CRISSELY SANTOS DE MORAES PACHECO	00004	17,00	4,25	0,00	**21,25**	REP
59	PAMELA RODRIGUES DA SILVA	00245	17,00	4,00	0,00	**21,00**	REP
60	LEIDIANE NOGUEIRA DE MATOS	00920	21,00	0,00	0,00	**21,00**	REP
61	WALQUIRIA FERREIRA NATES	00204	21,00	0,00	0,00	**21,00**	REP
62	DAIANE CRISTINA DE MORAIS	01065	21,00	0,00	0,00	**21,00**	REP
63	PUEBLA KESSIA DA SILVA BARBOSA	00590	21,00	0,00	0,00	**21,00**	REP
64	VALDENI SOUZA PINAALMEIDA	00368	20,00	0,00	0,00	**20,00**	REP
65	RUTH NOBREGA DE ALMEIDA	01098	20,00	0,00	0,00	**20,00**	REP
66	LUCIENE JUSTINA BRAGA	00102	20,00	0,00	0,00	**20,00**	REP
67	IVONE DOS SANTOS CONCEIÇAO	00313	20,00	0,00	0,00	**20,00**	REP
68	JESSICA DAIANE SANTOS DE MORAES	00003	18,00	1,75	0,00	**19,75**	REP
69	SIRLENE DOS SANTOS SILVA	00214	19,00	0,00	0,00	**19,00**	REP
70	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	00793	19,00	0,00	0,00	**19,00**	REP
71	ROSANGELA PRADO SILVA LIMA	00434	19,00	0,00	0,00	**19,00**	REP
72	DIEGO ALVES MENDES	00791	19,00	0,00	0,00	**19,00**	REP
73	VALDICE SOARES DE SOUZA	00977	16,00	2,50	0,00	**18,50**	REP
74	ELIDA CRISTINA DA SILVA	00479	15,00	3,25	0,00	**18.25**	REP

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | PF = Pontuação Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classifica

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 -PREF.MUN.S.JOSE DO POVO

CLASSIFICAÇÃO COM PROVA PRÁTICA

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (22)	5	36	2

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
75	CLEYBE BARBOZA DA SILVA	00771	18,00	0,00	0,00	**18,00**	REP
76	JORCÉLIA PEREIRA DE ARAUJO CARVALHO	00693	18,00	0,00	0,00	**18,00**	REP
77	ESTER MACHADO DE SOUZA	00555	18,00	0,00	0,00	**18,00**	REP
78	VILMA LICERAS	00732	18,00	0,00	0,00	**18,00**	REP
79	ROSIANE DOS SANTOS FERREIRA	00350	18,00	0,00	0,00	**18,00**	REP
80	ORMEZINDA RODRIGUES DE LIMA	00471	17,00	0,00	0,00	**17,00**	REP
81	SOLANGE ANJOLETE RAMALHO	00772	17,00	0,00	0,00	**17,00**	REP
82	VALERIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	00348	17,00	0,00	0,00	**17,00**	REP
83	SILVANIA ANJOLETE RAMALHO	00582	17,00	0,00	0,00	**17,00**	REP
84	ELAINE DOS SANTOS DUTRA	00757	17,00	0,00	0,00	**17,00**	REP
85	GISLAINE LATALIZA FRANÇA	00747	17,00	0,00	0,00	**17,00**	REP
86	JANAINA ANDRADE FAGUNDES	00435	17,00	0,00	0,00	**17,00**	REP
87	NEIDE RODRIGUES DE SOUSA	00412	16,00	0,50	0,00	**16,50**	REP
88	DENISLAINE PIRES LICERAS	00238	16,00	0,50	0,00	**16,50**	REP
89	ANTONIA FERREIRA DE ALMEIDA SILVA	00624	16,00	0,00	0,00	**16,00**	REP
90	IASMIM ALVES	00775	16,00	0,00	0,00	**16,00**	REP
91	MARIA LEOCINA DE CARVALHO TEIXEIRA29	00515	15,00	0,25	0,00	**15,25**	REP
92	RAMONA APARECIDA FERREIRA	00578	15,00	0,00	0,00	**15,00**	REP
93	DEYSE ALVES DE SOUZA	00750	15,00	0,00	0,00	**15,00**	REP

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
JARDINEIRO (23)	1	1	2

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ARIVALDO NEVES DE SOUSA	00159	16,00	0,00	0,00	**16,00**	REP
	NÃO HOUVE APROVADO						

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | PF = Pontuação Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classifica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PORTARIA N° 216/2015, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante às servidoras abaixo, de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei Municipal n° 991, de 23 de janeiro de 2014:

Ø Keli Cristina Vieira de Medeiros – Período de 120 dias, a partir de 14/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 14 de outubro de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 217/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, (código 11-Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador), o Senhor VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA do cargo comissionado de Enc. Depto. de Transporte, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 19 de outubro de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

LEI N° 1.070, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

"INSTITUÍ A SEMANA DO BEBÊ NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana do Bebê, a qual passa integrar o calendário oficial de eventos do município de São José do Rio Claro - MT, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de Maio de cada ano.

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal, por meio das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, promover, anualmente, a Semana do Bebê, na primeira semana do mês de Maio, evento este a ser incluído no Calendário de Eventos do Município de São José do Rio Claro - MT.

Art. 3º. A Semana do Bebê terá por objetivo:

I – contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil, melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 à 3 anos;

II – diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;

III – informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância; e

IV – conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão em desenvolvimento no município de São José do Rio Claro - MT, no âmbito intersecretarial e interinstitucional.

Art. 4º. A Semana do Bebê compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, postos de saúde, bem como, a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 à 3 anos de idade, atendimento médico e psicológico.

Parágrafo único. Para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas que atuem ou tenham comprometimento com a questão da adolescência.

Art. 5º. Caberá às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, coordenar a realização dos eventos na Semana do Bebê, promovendo a sua divulgação, bem como propondo ao Governo Municipal, o estabelecimento de convênios e parcerias a que alude o artigo anterior.

Art. 6º. Os órgãos municipais que tenham comprometimento com a questão da primeira infância, em especial as Secretarias Municipais da Educação, Assistência Social e Saúde, deverão desenvolver ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano, com vistas à orientação, prevenção e acompanhamento da gravidez, contribuindo, ainda, com a Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social para a realização da Semana de que trata esta Lei.

Art. 7º. Para a consecução da Semana do Bebê, a Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, constituirão uma comissão, composta por cinco membros, podendo contar com a participação de representantes de Secretarias Municipais e outros órgãos envolvidos com a questão.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 17 de novembro de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

LEI N° 1.071, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER PROGRAMA PROMOCIONAL DE EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA, DENOMINADO CAMPANHA DA "NOTA RIO-CLARENSE PREMIADA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação e votação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover Programa de Promoção à Educação Tributária e incentivo a solicitação da Nota Fiscal/Cupom Fiscal, denominado "Campanha da Nota Rio-clarense Premiada", com o objetivo de aumentar a arrecadação das receitas municipais.

§1º As notas fiscais/cupons fiscais emitidos quando da aquisição de bens ou mercadorias e da prestação de serviços, serão trocados por cupons elaborados pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro a fim de que o contribuinte participe do sorteio de prêmios.

§ 2º As regras para a participação da Campanha em comento serão definidas por meio de Decreto, inclusive:

I - as datas de realização dos sorteios dos prêmios;

II - os prêmios a serem oferecidos para sorteio; e

III - as datas em que serão aceitas as notas fiscais de aquisição de bens ou mercadorias e prestação de serviços para a participação na Campanha da Nota Rio-clarense.

IV - As Notas Fiscais emitidas quando da aquisição de bens ou mercadorias serão trocadas por cupons específicos e diferidos das notas fiscais emitidas quando da prestação de serviços, sendo que ambas terão decretos distintos para regulamentar o sorteio de prêmios.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Finanças fica autorizada a utilizar o valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do orçamento de 2015, o qual será destinado a aquisição da premiação referida nesta Lei.

Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Finanças a fiscalização da Campanha de que trata esta lei, sendo facultado ao Secretário Municipal de Finanças designar uma Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora, a qual será atribuída a competência para fiscalizar os atos relativos a realização dos sorteios com o objetivo de assegurar o cumprimento das regras definidas para a Campanha, podendo, a qualquer momento, determinar:

I - a suspensão da participação nos sorteios, quando houver indícios de irregularidades; e

II - o cancelamento da entrega da premiação se comprovada, mediante processo administrativo, a ocorrência de irregularidades.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada em ate 30 (trinta) dias após sua entrada em vigência.

Art. 5° - Para atender às despesas desta Lei, o Poder Executivo Municipal utilizará as seguintes dotações orçamentárias:

- Secretaria Municipal de finanças:

04.001.04.122.0008.2007.3.3.90.39.00.00

04.001.04.122.0008.1012.4.4.90.52.00.00

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 213/2015, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Aparecida Correa da Costa Ferreira, pelo período de 90 dias, a partir da presente data, de acordo com a Lei Municipal n° 991, de 23 de janeiro de 2014:

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 7 de outubro de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 218/2015, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA para exercer o cargo comissionado de Coordenador, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 20 de outubro de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 212/2015, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora MEIRE REJANI OLIVEIRA DA SILVA para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Compras, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 6 de outubro de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 211/2015, DE 1° DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo, conforme discrimina, de acordo com a Lei Municipal n° 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Claudieli Cristina Sirico	21 dias	29/9/2015
Lucimara Bedin	60 dias	29/9/2015
Maria de Fátima Maschio	94 dias	29/09/2015

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos às datas descritas no artigo primeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 1° de outubro de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 210/2015, DE 1° DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES À SERVIDORES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias Regulares pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com a legislação, aos Servidores abaixo, no mês de outubro/2015, conforme descritos:

NOME	CARGO	DATA INÍCIO
ADRIANA CRISTINA DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	1°/10/2015
CLEIDE DE LIMA SILVA	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1°/10/2015
DANIELLI REDIVO	ASSESSOR JURIDICO	1°/10/2015
ERCILIA APARECIDA DOS SANTOS	SERVIDOR BRACAL	1°/10/2015
JOSE RONALDO AUGUSTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	1°/10/2015
MARCOS IZAIAS	FISCAL SANITARISTA	1°/10/2015
MARIA CAROLINA ALARCON GOMES	ACD AUXILIAR CONSULT. DENTARIO	1°/10/2015
SEBASTIAO ALVES DE SOUZA	MOTORISTA	1°/10/2015
SERGIO ALEXANDRE FRACASSO	SECRET MUN DE AGRIC MEIO AMBIENTE	1°/10/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 1° de outubro de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 219/2015, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção ao servidor da Administração do Município de São José do Rio Claro-MT, de acordo com a Legislação, conforme discriminado, a partir de agosto/2015:

PROMOÇÃO			
SERVIDOR	**CARGO**	**CLAS/ REF PROMOVIDA**	**A PARTIR DO MÊS DE:**
Marcos Antonio Penteado	Técnico Agrícola	B 3	agosto/2015

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento referente ao período retroativo da promoção de que trata o artigo primeiro da presente Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 20 de outubro de 2015.

Natanael Casavechia

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 214/2015, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal n° 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA
Josefa Tenciano Bezerra	Conforme Perícia Médica
Marli Volpi	Conforme Perícia Médica
Pedro Francisco	Conforme Perícia Médica
Raimunda Cândida de Oliveira	Conforme Perícia Médica

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 8 de outubro de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 215/2015, DE 10 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a servidora abaixo o retorno as suas funções, conforme discrimina:

Ø Ercília Aparecida dos Santos – a partir de 10/10/2015, após cumprimento de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 10 de outubro de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 220/2015, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção ao servidor da Educação Básica do Município de São José do Rio Claro-MT, de acordo com a Lei n° 831, de 22 de julho de 2010, conforme discriminado, a partir de agosto/2015:

PROMOÇÃO			
SERVIDOR	**CARGO**	**CLAS/ REF PROMOVIDA**	**A PARTIR DE**
Afonso Aparecido Mercer	Professor	C-I	Retroativo à agosto/2015
Dalzira Caetano de Quadros	Vigia	B-I	outubro/2015
Maria Aparecida Marques Rodrigues	Técnico de Desenvolvimento Infantil (TDI)	B-I	outubro/2015

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento referente ao período retroativo da promoção de que trata o artigo primeiro da presente Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 20 de outubro de 2015.

Natanael Casavechia

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL RESULTADO

O Presidente da CPL da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência a TOMADA DE PREÇO **06/2015**, teve a empresa vencedora: **N. RANZULA PINTURAS ME**, inscrita no CNPJ 18.456.002/0001-55, com sede na Rua Pernambuco nº 1224, Bairro Centro de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, CEP 78.285-000 com o valor total de R$536. 118,08 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil Cento e Dezoito Reais e Oito Centavos). **Objeto: "REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL)"**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 444/2015.

PORTARIA Nº 444/2015.

NOMEAR A SRA. POLLIANA PORTES SODEIRO, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. POLLIANA PORTES SODEIRO,**portadora do **CPF nº 001.691.031-10** para ocupar o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO – 20 HORAS** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, a partir de 01 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de outubro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 467/2015

PORTARIA Nº: 467/2015

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público ao servidor (a) LUIZ LUCID PROFETA VIEIRA dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **474,00** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 306/2015, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **LUIZ LUCID PROFETA VIEIRA no cargo de AUXILIAR DE TOPOGRAFIA – 40 HORAS.**

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 19/09/2015, a(o) servidor(a) **LUIZ LUCID PROFETA VIEIRA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/09/2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 447/2015.

PORTARIA Nº 447/2015.

NOMEIA A AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Isolde Beckenkamp Barbosa dos Santos, responsável pelo Departamento Municipal de Trânsito de Sapezal - DMTS, como autoridade municipal de trânsito

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 02 de outubro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 013/2015

O Município de Sapezal - MT torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Auxilio Funeral e Translado para atendimento a famílias carentes do município. A empresa contratada será **ANTONIO INÁCIO FEYH - ME**, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 07.376.846/0001 - 70, situada na Av. Av. Jaú, 1530, sala 02 – Centro – Sapezal/MT, no Valor Total Global de **R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais),** durante o período de 12 meses. A contratação fundamenta-se no que dispõe o Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 466/2015

PORTARIA Nº: 466/2015

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público ao servidor (a) FRANCISCO JOSE DA COSTA dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **504,00** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 305/2015, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSE DA COSTA no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS LEVES – 40 HORAS.**

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 02/07/2015, a(o) servidor(a) **FRANCISCO JOSE DA SILVA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 465/2015

PORTARIA Nº: 465/2015

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público ao servidor (a) FERNANDO HENRIQUE WOLLMANN e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **356,00** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 303/2015, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **FERNANDO HENRIQUE WOLLMANN no cargo de AUXILIAR DE MECANICO.**

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 28/06/2015, a(o) servidor(a) **FERNANDO HENRIQUE WOLLMANN** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/06/2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 437/2015

PORTARIA Nº 437/2015

NOMEIA O SERVIDOR MARCOS ANTONIO ESTEVES COMO FISCAL DE OBRA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal **Marcos Antonio Esteves**, engenheiro civil, portador do **CPF nº 001.924.408-88**, como responsável pela fiscalização de obra pública referente ao **Contrato Administrativo nº 54/2015**, que tem como objeto contratação de empresa de Engenharia Civil para a execução de obra de construção de pontes de madeira em estradas da zona rural do município de Sapezal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 01 dias do mês de outubro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 438//2015.

PORTARIA Nº 438//2015.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA ADRIANA LOPES ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria 399/2015** que concedia a **Sra. ADRIANA LOPES ARAUJO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** do quadro pessoal em provimento efetivo da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal, o percentual de 20% a titulo de função gratificada.

Art. 2º Conceder a **Sra. ADRIANA LOPES ARAUJO**,portador (a) do CPF nº **024.608.131-71**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, **o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia 01/10/2015, por ficar responsável pelo setor de compras desta secretaria.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de outubro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 439/2015.

PORTARIA Nº 439/2015.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA BARBARA MONIQUE DE MENDONÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **BARBARA MONIQUE DE MENDONÇA**,portador(a) do CPF nº 041.009.461-71, ocupante do cargo de **TECNICO EM**

DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40 - HORAS, do quadro de pessoal em provimento da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia 01/10/2015,a mesma ficará responsável pelo setor de merenda escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de outubro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 440/2015.

PORTARIA Nº 440/2015.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR JOSE CARLOS GOMES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. J**OSE CARLOS GOMES DE OLIVEIRA**,portador(a) do CPF nº **034.031.281-56**, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – 40 HORAS,** do quadro de pessoal em provimento da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia 01/10/2015, por desenvolver trabalho em escola de difícil acesso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de outubro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 441/2015.

PORTARIA Nº 441/2015.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR RAIMUNDO RONALDO PACÍFICO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **RAIMUNDO RONALDO PACÍFICO DA SILVA**,portador(a) do CPF nº **856.583.915-04**, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – 40 HORAS,** do quadro de pessoal em provimento da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia 01/10/2015, por desenvolver trabalho em escola de difícil acesso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de outubro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 442/2015.

PORTARIA Nº 442/2015.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR NILSON ROBERTO BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **NILSON ROBERTO BARBOSA**,portador(a) do CPF nº **908.320.940-72**, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – 40 HORAS,** do quadro de pessoal em provimento da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia 01/10/2015, por desenvolver trabalho em escola de difícil acesso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de outubro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 443/2015.

PORTARIA Nº 443/2015.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIDOR JOSE FLAVIO BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimir o percentual de 20% concedido a título de Função Gratificada do servidor **JOSE FLAVIO BARBOSA** portador (a) do CPF **nº 297. 950.952-34,** na função de Motorista de Transporte Escolar – 40 Horas,a partir de 01 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de outubro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 435/2015.

PORTARIA Nº 435/2015.

CONCEDE A SERVIDORA MARCIA LUIZA VASCONCELOS FIRMINO LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença não remunerada, para tratar de interesses particulares a servidora pública Sra. **MARCIA LUIZA VASCONCELOS FIRMINO**, inscrita no CPF 690.817.432-87.

Art. 2º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares a que refere o art. 1º desta Portaria, será concedida por três anos a pedido

da servidora, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou do interesse público nos termos do art. 116 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.035/2013.

Art. 3º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares não isenta o servidor dos deveres, impedimentos e vedações previstos na Lei 1.035/2013.

Art. 4º - Ao servidor em gozo de licença, não é permitido o exercício de outro cargo público, por manter a titularidade de ambos, exceto se legalmente acumuláveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 01 de outubro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 445/2015.

PORTARIA Nº 445/2015.

EXONERA O SR. JOSE GONÇALVES DE ARAUJO DO CARGO DE ASSESSOR DE PRODUÇAO DE MIDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. JOSE GONÇALVES DE ARAUJO,** portador(a) do CPF **nº 573.334.469-20,** do cargo de **ASSESSOR DE PRODUÇAO DE MIDIA,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Sapezal, a partir de 01 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de outubro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 446/2015

PORTARIA Nº 446/2015

CONCEDE AO SERVIDOR ÁUREO RAFAEL FERREIRA DA SILVA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ÁUREO RAFAEL FERREIRA DA SILVA,** portador do CPF nº 721.746.411-00, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, afastamento por motivo de doença em pessoa da família, por 60 (sessenta) dias a partir de 01/10/2015.

Art. 2º - O afastamento de que trata o artigo anterior será concedido nos termos do artigo 108 §2º do Estatuto do Servidor alterado pela Lei 1.124/2014, por 60 (sessenta) dias, sem prejuízo do salário, ao servidor que tenha exercido suas funções pelo menos doze meses do exercício solicitado, podendo ser prorrogado mais uma vez por igual período, com prejuízo do salário, desde que comprovado pela junta medica oficial, se existente, a efetiva necessidade.

Art. 3° - O servidor em questão ficará responsável pela assistência via telefone/email em relação aos projetos da Secretaria de Viação, Obras e Infraestrutura.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 01 de outubro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 448//2015.

PORTARIA Nº 448//2015.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA NILZA BEATRIZ DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria 300/2014** que concedia a **Sra. NILZA BEATRIZ DA SILVA,** ocupante do cargo de **BIOQUIMICO – 40 HORAS** do quadro pessoal em provimento efetivo da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal, o percentual de 40% a titulo de função gratificada.

Art. 2º Conceder a **Sra. NILZA BEATRIZ DA SILVA**,portador (a) do CPF nº **221.495.478-30**, ocupante do cargo de **BIOQUIMICO – 40 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia 02/10/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de outubro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 462/2015

PORTARIA Nº: 462/2015

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público ao servidor (a) ROSANI GARMATZ e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **388,00** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 292/2015, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **ROSANI GARMTZ** no cargo de ASSINTENTE SOCIAL – 30 HORAS.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 04/04/2014, a(o) servidor(a) **ROSANI GARMATZ** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos nove dias do mês de outubro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 079/2015 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 079/2015

Tipo: Menor Preço por ITEM

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAÚLICOS.**

Data da Sessão: **03 de dezembro de 2015.**

Horário: **08:00 horas da manhã (Horário Local)**

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 449/2015

PORTARIA Nº: 449/2015

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público ao servidor (a) BENEDITA FABRIELA DE SOUZA S. ASSUNÇAO e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **501,00** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 294/2015, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **BENEDITA FABRIELA DE SOUZA S. ASSUNÇAO** no cargo de PROFESSOR NIVEL II – 40 HORAS SEMANAIS.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 01/09/2014, a(o) servidor(a) **BENEDITA FABRIELA DE SOUZA S. ASSUNÇAO** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos dois dias do mês de outubro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 450/2015.

PORTARIA Nº 450/2015.

NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM DESFAVOR DA EMPRESA MODELO CONSTRUTORA LTDA.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo licitatório Concorrência nº. 002/2014, Ata da Sessão nº. 107/2014 e Contrato nº. 076/2014, firmado entre o Município de Sapezal e a empresa Modelo Construtora Ltda, vencedora do respectivo certame;

CONSIDERANDO a existência de fortes indícios que a empresa Modelo Construtora Ltda utilizou-se de documentos falsos para participar da licitação, vez que estava desativada há mais de dez anos, bem como a Nota Técnica expedida pela Controladoria Geral da União;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88, II, da Lei nº. 8.666/93, que permite a aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade às empresas que tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão processante para investigar as condutas da empresa MODELO CONSTRUTORA LTDA, na Concorrência Pública nº. 002/2014, deste município.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:

- VALDINEY GOMES PAULINO,

- JULIA RIBEIRO DA SILVA,

- CHARLES BARBOSA QUEIROZ.

Art. 3º - Fica designado como presidente da comissão processante o servidor VALDINEY GOMES PAULINO.

Art. 4º - O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 120 (cento e vinte dias).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 05 de outubro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 451/2015.

PORTARIA Nº 451/2015.

NOMEAR O SR. JOSE GONÇALVES DE ARAUJO, PARA OCUPAR O CARGO DE NIVELADOR TOPOGRAFICO – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. JOSE GONÇALVES DE ARAUJO,** portador(a) do **CPF nº 573.334.469-20,** para ocupar o cargo de **NIVELADOR TOPOGRAFICO – 40 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secre-

taria de Viação e Obras do município de Sapezal, a partir de 05 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos cinco dias do mês de outubro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às 07:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, neste município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, toma Posse o Sr. **JOSE GONÇALVES DE ARAUJO,** portador(a) do **CPF 573.334.469-20** nomeado(a) através da portaria nº 451/2015 de 05/10/2015, de conformidade com a Lei Municipal nº 1052/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, recebe da(o) Prefeita(o) Municipal Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, a posse do Cargo de **NIVELADOR TOPOGRAFICO – 40 HORAS, REFERENCIA 01, CLASE 01,** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Sapezal, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais e atribuições conforme Lei Municipal nº 1.152/2013.

Nada mais havendo o que constar, eu ATAIDES CARLOS NINO, lavrei o presente termo de Posse, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

Sapezal – MT, 05 de outubro de 2015.

_____ _____

Jose Gonçalves de Araujo Ilma Grisoste Barbosa

Servidor(a) Prefeita Municipal

TERMO EM EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às 08:00 horas, na Secretária Municipal de Viação e Obras, no Departamento Pessoal, na Viação e Obras, situada à R.: da Traira, S/N neste município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, inicia-se a investidura do cargo para desempenhar suas atribuições o Sr. **JOSE GONÇALVES DE ARAUJO,** portador(a) do **CPF 573.334.469-20** nomeado(a) através da portaria nº 451/2015 de 05/10/2015, de conformidade com a Lei Municipal nº 1052/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, na qual tomou posse do Cargo de **NIVELADOR TOPOGRAFICO – 40 HORAS, REFERENCIA 01, CLASE 01,** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Sapezal, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura do Cargo, fica consignado ao presente termo em exercício e nada mais havendo o que constar, eu CICERO BEZERRA DA SILVA, Secretário Municipal de Viação e Obras, lavrei o presente termo de Exercício, que vai assinado pelo Secretario Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

Sapezal – MT, 05 de outubro de 2015.

_____ _____

Jose Gonçalves de Araujo Cícero Bezerra da Silva

Servidor(a) Secretário de Viação e Obras

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 453/2015

PORTARIA Nº: 453/2015

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público ao servidor (a) MAGNA JULIANA DE ASSIS TOLEDO e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **519,50** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 298/2015, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **MAGNA JULIANA DE ASSIS TOLEDO no cargo de PROFESSOR NIVEL I – 40 HORAS SEMANAIS.**

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 01/02/2015, a(o) servidor(a) **MAGNA JULIANA DE ASSIS TOLEDO** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos cinco dias do mês de outubro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 454/2015

PORTARIA Nº: 454/2015

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público ao servidor (a) IRENE VAZ PAULINO e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **471,40** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 293/2015, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **IRENE VAZ PAULINO** no cargo de PROFESSOR NIVEL II – 40 HORAS SEMANAIS.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 01/02/2015, a(o) servidor(a) **IRENE VAZ PAULINO** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos cinco dias do mês de outubro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 464/2015

PORTARIA Nº: 464/2015

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público ao servidor (a) JAIR PRESTES DA SILVA e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **467,00** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 307/2015, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **JAIR PRESTES DA SILVA no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS.**

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 10/06/2015, a(o) servidor(a) **JAIR PRESTES DA SILVA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/06/2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 455/2015

PORTARIA Nº: 455/2015

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público ao servidor (a) MARCOS CESAR DE OLIVEIRA e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **486,00** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 302/2015, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **MARCOS CESAR DE OLIVEIRA no cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – 40 HORAS SEMANAIS.**

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 01/02/2015, a(o) servidor(a) **MARCOS CESAR DE OLIVEIRA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos cinco dias do mês de outubro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 463/2015

PORTARIA Nº: 463/2015

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público ao servidor (a) ROSANE DE SOUZA BRAZ e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **456,00** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 300/2015, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **ROSANE DE SOUZA BRAZ** no cargo de ZELADORA – 40 HORAS.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 06/05/2015, a(o) servidor(a) **ROSANE DE SOUZA BRAZ** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 078/2015

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial nº 078/2015

Tipo: Menor Preço por ITEM

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Data da Sessão: **02 de dezembro de 2015.**

Horário: **08:00 horas da manhã (Horário Local)**

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 456/2015.

PORTARIA Nº 456/2015.

NOMEAR O SR. EGNALDO BARBOSA DOS SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR III ADMINISTRAÇAO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. EGNALDO BARBOSA DOS SANTOS,**portadora do **CPF nº 034.761.021-81** para ocupar o cargo de **ASSESSOR III ADMINISTRAÇAO – 40 HORAS** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Sapezal, a partir de 09 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos nove dias do mês de outubro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 457/2015

PORTARIA Nº: 457/2015

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público ao servidor (a) MARISTELA NOBRE DE MORAES e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **441,50** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 295/2015, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **MARISTELA NOBRE DE MORAES no cargo de PROFESSOR NIVEL I – 40 HORAS SEMANAIS.**

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 01/02/2015, a(o) servidor(a) **MARISTELA NOBRE DE MORAES** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos nove dias do mês de outubro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 458/2015

PORTARIA Nº 458/2015

NOMEIA OS SERVIDORES ALEXANDRE ROMAN PARADA E CLEVERSON DANIEL BARBIERO COMO FISCAIS DE OBRA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores Públicos **Alexandre Roman Parada**, engenheiro sanitárista, portador do **CPF nº 973.574.301-97** e **Clerverson Daniel Barbiero,** engenheiro civil, portador do **CPF n° 021.753.819-35**como responsáveis pela fiscalização de obra pública referente ao **Contrato Administrativo nº 57/2015**, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para execução de obras de Saneamento Básico para construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Sapezal/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 459/2015

PORTARIA Nº 459/2015

ALTERA A PORTARIA Nº 285/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Portaria nº 285/2015 nomeando como membro a Sra. **POLLIANA PORTES SODEIRO** inscrita no CPF nº 001.691.031-10, em substituição a Sra. **POLLYANA PIMENTA ABUD ROLIM,** inscrita noCPF: 970.317.801-44.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 460/2015

PORTARIA Nº 460/2015

ALTERA A PORTARIA Nº 278/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Portaria nº 278/2015 nomeando como membro a Sra. **POLLIANA PORTES SODEIRO** inscrita no CPF nº 001.691.031-10, em substituição a Sra. **POLLYANA PIMENTA ABUD ROLIM,** inscrita noCPF: 970.317.801-44.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 461/2015

PORTARIA Nº: 461/2015

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público ao servidor (a) LEONARDO RODRIGUES CORREA e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **460,00** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 301/2015, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **LEONARDO RODRIGUES CORREA no cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – 40 HORAS.**

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 01/03/2015, a(o) servidor(a) **LEONARDO RODRIGUES CORREA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos nove dias do mês de outubro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO C/ SRP Nº 066/2015

O Município de Sapezal torna publico aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 066/2015, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE PEDIATRIA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIATRICAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, sagrou-se vencedora a empresa LD MARIANO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – ME, inscrita no CNPJ nº 18.653.828/0001 – 04, na qual registrou o valor unitário de R$ 105,00 (Cento e Cinco Reais).**

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 436/2015.

PORTARIA Nº 436/2015.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA CRISTIANE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **CRISTIANE DE OLIVEIRA**,portador(a) do CPF nº 957.832.881-87, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 - HORAS,** do quadro de pessoal em provimento da Secretaria de Administração do município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia 01/10//2015,a mesma ficará responsável pelo Ato pessoal dos servidores (APLIC) e Avaliações de desempenho; Auxilio na folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de outubro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

P O R T A R I A Nº 003/2015

P O R T A R I A Nº 003/2015

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR PEDAGÒGICO DA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei 4.167/97 – Estatuto do Magistério Público Municipal; Lei Orgânica do Município de Serra Nova Dourada, que tratam da Eleição de Coordenador Pedagógico.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, O Regulamento Para Eleição do Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente regulamento tem por finalidade estabelecer as normas para a realização de eleição para a função de Coordenador Pedagógico na Unidade Escolar da Rede Municipal, em conformidade com a LDBEN, Lei nº 9.394/96, Lei Municipal nº250/2013 que estabelecem Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, adotando o sistema seletivo para escolha dos dirigentes dos estabelecimentos de ensino de Serra Nova Dourada-MT.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º - Os representantes a que se refere o caput deste artigo serão escolhidos por seus respectivos órgãos e entidades.

I – 01(um) representante dos professores do quadro efetivo ou interino da escola;

II - 01 (um) representante da secretaria municipal de educação;

III- 01 (um) representante dos servidores da unidade escolar;

IV- Diretor Escolar é membro nato.

Parágrafo Único- Período das inscrições será no dia 23 de novembro de 2015 das 13:00 as 17:00 horas na Escola Municipal Ana Ribeiro de Sousa. Após a divulgação das inscrições deferidas ou indeferidas será aberto prazo para recursos que serão apresentados no dia 24/11/2015.

DO VOTO

Art. 2º - O sufrágio será direto e secreto para todos os envolvidos no pleito.

§ 1º - O voto será facultativo.

§ 2º - Será necessário no mínimo de 1/3 do total de integrantes dos professores efetivos, com direito a voto para abertura das urnas.

Parágrafo Único – Os votos serão designados por segmentos.

Art. 3º - A eleição será realizada dia 04 de dezembro de 2015, das 08:00 às 10:00 h na escola.

DOS PARTICIPANTES DA ELEIÇÃO

Art. 4º – São participantes da Eleição:

I. Todos os Professores Efetivos da rede.

DOS CANDIDATOS

Art. 5º – O candidato a Coordenador deverá pertencer ao Quadro do Magistério do Município.

I – Ter no mínimo três anos de efetivo exercício ininterrupto na unidade escolar e estar lotado no ano corrente na escola que pretende Coordenar;

II – Assinar Termo de Compromisso.

Parágrafo Único – Os candidatos não podem ter outro vínculo empregatício; exceto quem assinar um termo de compromisso desistindo dos 40 % (quarenta por cento).

DO MATERIAL DE VOTAÇÃO

Art. 6º – O Presidente da Comissão Eleitoral da Coordenação Pedagógica entregará ao Presidente das Mesa Receptora todo o material necessário à votação, no mínimo meia hora antes da eleição.

Parágrafo Único – A relação nominal dos votantes será entregue pela Secretária Escolar.

DA APURAÇÃO

Art. 7º – A apuração dos votos será feita na própria escola pela Mesa Receptora e Comissão Eleitoral.

I. O número de participantes;

II. O número de votantes;

III. O número de votos nulos e brancos por segmento;

IV. O número de votos por candidatos e por segmento.

Art. 8º – Serão critérios para o desempate dos candidatos:

I. Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Educação;

II. Persistindo o empate, será observada a maior idade cronológica.

Art. 9º – A Comissão Eleitoral dará por encerrada a sua atividade com o término do Processo de Eleição mencionado neste regulamento.

DO MANDATO

Art. 10º – O mandato dos candidatos concorrentes à função de Coordenador será de 02(dois) anos, podendo exercer no máximo dois mandatos.

Art. 11º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Serra Nova Dourada, 18 de novembro de 2015.

Maria Marta de Fátima Marinho Silva.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2016/2017.

DATA	AÇÕES	LOCAL
23/11/2015	Inscrição dos candidatos à direção.	Escola Municipal Ana Ribeiro de Sousa.
24/11/2015	Divulgação das inscrições deferidas ou indeferidas e abertura do prazo para recurso.	Escola Municipal Ana Ribeiro de Sousa.
01/12/2015	Apresentação da Proposta de Trabalho para os Funcionários.	Escola Municipal Ana Ribeiro de Sousa.
04/12/2015	Eleição para a escolha dos Coordenadores e resultado da eleição.	Escola Municipal Ana Ribeiro de Sousa.
11/01/2016	Posse dos Coordenadores eleitos.	Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DESPACHO

Analisando os autos da Comissão Processante Permanente para apuração de irregularidades e aplicação das penalidades previstas em Editais e Contratos provenientes de Licitação, instaurada pela Portaria n° 382/2014, alterada pelas Portarias nº 604/2014, 373/2015 e 531/2015, destinada a apurar os fatos e responsabilidades envolvendo as empresas **COMAG COMÉRCIO DE FERRAMENTAS – DORES DE CAMPOS LTDA, HILGERT & CIA LTDA, PLAMAX COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** e **VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**, participantes do Pregão Eletrônico nº 043/2014, destinado à *"Aquisições de Roçadeiras, Motosserras e Equipamentos de Poda";*

Examinando os documentos anexos ao Processo Administrativo Sancionador nº 03/2015, em especial o Parecer Jurídico nº 0296/2015 - AJU, que destaca a regularidade processual da Comissão retro, especificamente quanto à observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como em atenção ao devido processo legal e a verificação se as conclusões da mesma estão arrazoadas dentro dos limites a que se propôs a abertura do Processo Administrativo Sancionador e a extensão das provas que o instruíram;

E, finalmente, considerando que o Parecer retro coaduna com o Relatório Final da referida Comissão Processante Permanente;

ACOLHO a decisão expressa no Relatório Final da Comissão Processante Permanente, ante às irregularidades praticadas pelas empresas **COMAG COMÉRCIO DE FERRAMENTAS – DORES DE CAMPOS LTDA, HILGERT & CIA LTDA, PLAMAX COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** e **VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**, e **DEFIRO** pela aplicação da penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES,** conforme preconiza o artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Dê-se ciência.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Comissão Processante Permanente, para as providências necessárias.

Sinop/MT, 13 de novembro de 2015.

Juarez Alves da Costa

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2015 SRP 112/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando a **Aquisição de Painéis de Eucatex e Materiais de Divisórias Instalados, para atender as Secretarias Municipais**, encontra-se anuladapara readequação do Edital. A anulação tem amparo legal no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Sinop, 18 de novembro de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 698/2015

DATA: 17 de novembro de 2015

SÚMULA: Destituir o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Destituir o servidor que menciona conforme segue:

Mat.	Nome	Cargo	CC	Destituição
6510	FABIO JUNHIOR DIAS	SECRETÁRIO ESCOLAR ELETIVO	32-A	16.11. 2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 17 de novembro de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DESPACHO

Analisando os autos da Comissão Processante Permanente para apuração de irregularidades e aplicação das penalidades previstas em Editais e Contratos provenientes de Licitação, instaurada pela Portaria n° 382/2014, alterada pelas Portarias nº 604/2014, 373/2015 e 531/2015, destinada a apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILÁQUA LTDA**, detentora da Ata de Registro de Preços 156/2013, originada do Pregão Presencial nº 45/2013, destinado à *"Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";*

Examinando os documentos anexos ao Processo Administrativo Sancionador nº 09/2014, em especial o Parecer Jurídico nº 0319/2015 - AJU, que destaca a regularidade processual da Comissão retro, especificamente quanto à observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como em atenção ao devido processo legal e a verificação se as conclusões da mesma estão arrazoadas dentro dos limites a que se propôs a abertura do Processo Administrativo Sancionador e a extensão das provas que o instruíram;

E, finalmente, considerando que o Parecer retro coaduna com o Relatório Final da referida Comissão Processante Permanente;

ACOLHO a decisão expressa no Relatório Final da Comissão Processante Permanente, ante às irregularidades praticadas pela empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILÁQUA LTDA**, e **DEFIRO** pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA,** bem comopela aplicação da penalidade de **MULTA** no montante de **R$ 190.592,00 (cento e noventa mil, quinhentos e noventa e dois reais).**

Dê-se ciência.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Comissão Processante Permanente, para as providências necessárias.

Sinop/MT, 13 de novembro de 2015.

Juarez Alves da Costa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 697/2015

DATA: 16 de novembro de 2015

SÚMULA: Constitui a Comissão Eleitoral Central para o processo de eleição de Diretor Escolar nas Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino para o biênio 2016/2017.

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1930/2013, de 29 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Eleitoral Central para o processo de eleição de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino, composta pelos profissionais abaixo designados, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DE PROFESSORES QUE ATUAM NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) Jacinta Salete Seggiorato Francio

Matrícula nº 4253

b) Hilton Percinoto Junior

Matrícula nº 5064

c) Verediana Paganotti

Matrícula nº 6398

II - REPRESENTANTE DO SINTEP/SUBSEDE DE SINOP

a) Sebastião Augustinho de Paula Neto

Matrícula nº 2942

III - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

a) Nilton Matsui

Matricula nº 5081

IV - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) Maria Socorro Aissa

Matrícula nº 9637 – 4684

Art. 2º. A Comissão Eleitoral Central será responsável pela organização de todo o processo eletivo até a posse do Diretor Escolar eleito.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 16 de novembro de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL Nº002/2015 – ELEIÇÃO PARA CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O BIÊNIO 2016/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Eleitoral Central, designada pela Portaria nº 697/2015, de 16 de novembro de 2015, e alterações torna público o presente Edital de Eleição para o preenchimento do Cargo de Diretor Escolar das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de acordo com a Lei Municipal nº 1930 de 29 de novembro de 2013, e convoca a Comunidade Educativa nos seguintes termos:

I. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA** das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, , junto a Comissão Eleitoral Central, nos dias 30 de Novembro e 01 de Dezembro de 2015, das 7:00 ás 13:00 hrs no Centro de Formação Continuada, localizado na Rua das Primaveras, 4667.

1.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

I-Documento que comprove estar a 02 (dois) anos e em efetivo exercício ininterruptos, imediatamente anteriores a data de inscrição na Unidade em que pretenda concorrer, expedido pelo RH da Secretaria Municipal de Educação;

II – apresentar proposta de trabalho que constem objetivos e metas para o período do mandato de acordo com suas atribuições e possibilidades orçamentárias, conservação do patrimônio da Unidade Educativa, bem como métodos de participação da comunidade e apresentar em Assembleia Geral da Comunidade Escolar;

III- apresentar Certidão de Adimplência do Conselho Escolar quando for candidato à reeleição, ou esteja no exercício de Presidente ou Tesoureiro do Conselho Escolar, emitido pelo Setor de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação;

IV- apresentar declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração comprovando que esteja ou não respondendo a Processo Administrativo Disciplinar;

V - apresentar declaração emitida pelo PreviSinop de que o candidato não está com agendamento para o processo de aposentadoria;

VI- assinar Termo de Compromisso de Dedicação Exclusiva – DE;

VII- assinar Termo de Desistência do Acordo Técnico para os candidatos com vínculo com o Estado, bem como com outras instituições;

VIII – para os candidatos a reeleição, apresentar a Declaração de Regularidade dos Atos de Autorização dos cursos ofertados e credenciamento ou recredenciamento da Unidade Educativa emitida pelo Conselho Municipal de Educação.

IX- Cópias do RG e CPF;

X- Admitir-se-á inscrição por procuração em caráter especifico, mesmo que particular, tendo firma reconhecida.

1.3- Candidatos interessados à reeleição em que a Unidade Educativa estiver com documentações de autorização e credenciamento em trâmite no Conselho Municipal de Educação deve procura-lo para sua regularização.

II. DO REGISTRO DA CANDIDATURA

2.1 A Comissão Eleitoral Central declarará o deferimento ou indeferimento de cada inscrição no dia 03/12/2015, publicando a decisão nos site **www.sinop.mt.gov.br/sme e www.diariomunicipal.org/mt/amm.**

2.2 Do ato que deferir ou indeferir a inscrição, caberá recurso, no prazo máximo de 2 (dois) dias uteis da respectiva publicação;

2.3 O recurso será apreciado pela Comissão de Avaliação de Recursos das Inscrições da Eleição para o cargo de Diretor Escolar do Biênio 2016/2017, observando-se o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para deliberação sobre o mesmo.

III. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1 O voto é livre e secreto;

3.2 O Colégio Eleitoral para a eleição do Cargo de Diretor Escolar é formado pelos servidores em exercício na Unidade Educativa, pais e mães ou responsáveis por alunos menores de dezoito anos regularmente matriculados e com frequência escolar na referida Unidade Educativa e alunos regularmente matriculados com frequência comprovada e aptos a votarem, com idade mínima de 11 anos, ou cursando o 5º ano do Ensino Fundamental em diante.

3.3 Cada eleitor deverá exercer seu direito de voto na Unidade Educativa de acordo com o art. 22, da Lei nº 1930/13.

3.4 O eleitor que fizer parte de mais de um segmento na Unidade Educativa, terá direito a somente um voto.

3.5 Para votar, é necessário apresentar à Mesa Receptora documento de Identificação – RG ou outro documento com foto.

IV. DA CAMPANHA

4.1 A campanha eleitoral de cada candidato somente deverá ser iniciada, após a aceitação e registro, incluindo reuniões, visitas às salas de aula, discussão com docentes e funcionários, explanação e divulgação da proposta de trabalho, acompanhado por um representante da Comissão Eleitoral Escolar, no âmbito da Unidade Educativa;

4.2 Os candidatos poderão utilizar-se de todo e qualquer meio de divulgação e propaganda legalmente admitido pela legislação eleitoral vigente;

4.3 A *"boca de urna"* **não** será permitida**, não** se admitindo também propaganda eleitoral nas dependências dos prédios onde estiverem instaladas urnas de votação;

V. DO LOCAL E DATA DA ELEIÇÃO

5.1 A eleição será realizada no dia 11 de Dezembro de 2015, nas Unidades Educativas;

5.2 O horário de votação será das 07 (sete) h até as 17 (dezessete) h;

5.3 A Sala de Votação será organizada pela Mesa Receptora;

5.4 A Cabine de Votação deverá proporcionar sigilo para o eleitor;

5.5 A Urna de Votação deverá ficar situada em local visível para que os integrantes da Mesa Receptora possam acompanhar o depósito da cédula.

VI. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1 A Mesa Receptora será formada pela designação da Comissão Eleitoral Escolar com no mínimo 48 horas (quarenta e oito) antes da votação;

6.2 A Mesa Receptora se transformará em Mesa Escrutinadora após o término da votação, juntamente com a Comissão Eleitoral Escolar e os fiscais dos candidatos (as), para a apuração dos votos;

6.3 Será eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos;

6.4 Em caso de candidatura única será eleito o candidato que obtiver 50% (cinquenta) mais 1 (um) dos votos válidos.;

6.5 Caso o Candidato não obtenha o percentual mínimo dos votos validos, caberá à Secretaria Municipal de Educação indicar o Diretor Escolar;

6.6 Em caso de rasuras e escolha de mais de um candidato (a) o voto será nulo;

6.7 Encerrando as apurações, a Comissão Eleitoral Escolar preencherá a Ata constando o resultado final, quantidade de votos brancos, nulos e válidos, bem como a quantidade de votantes;

6.8 O resultado da Eleição, **juntamente com a Ata**, deverá ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação pelo Presidente da Comissão Eleitoral Escolar acompanhado de um fiscal, no mesmo dia da Eleição **e** entregue **a Comissão Eleitoral Central** assim que findar a apuração.

VII. DAS SANÇÕES

7.1 Os candidatos que descumprirem o que estabelece o Capítulo IV, terão suas candidaturas impugnadas e/ou o mandato cassado.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os candidatos poderão credenciar junto à Comissão Eleitoral Escolar até 02 (dois) fiscais;

8.2 As cédulas de votação serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral Escolar e assinadas previamente pelo presidente, e posteriormente pelos membros da mesa receptora, na medida em que forem utilizadas;

8.3 A Urna de Votação será entregue ao Presidente da Comissão Eleitoral Escolar pela Comissão Eleitoral Central;

8.4 Da publicação do resultado da eleição qualquer candidato poderá recorrer no prazo, improrrogável, de 48 horas junto à Comissão Eleitoral Central.

IX. DA POSSE

9.1 Os eleitos serão empossados em ato solene pelo Secretário Municipal de Educação, no 22 de Dezembro de 2015às 19 h e 30 min.

X. DO CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO	LOCAL
19/11/2015	Divulgação do Processo de eleição em Edital	Unidades Educativas
23/11/2015	Reunião com os Presidentes dos Conselhos das Unidades Educativas	Centro de Formação Continuada 13h e 30min
25/11/2015	Assembleia Geral para composição da Comissão Eleitoral Escolar	Unidades Educativas
26 - 27/11/2014	Curso de Formação	Centro de Formação Continuada
30/11 e 01/12	Inscrições dos Candidatos	Centro de Formação Continuada
02/12/2015	Reunião da Comissão Eleitoral Central para avaliação das inscrições	Centro de Formação Continuada
03/12/2015	Divulgação dos Candidatos Deferidos e Indeferidos	www.sinop.mt.gov.br/SME e www.diariomunicipal.org/mt/amm
04 e 07/12/2015	Prazo para Recursos das Inscrições	Centro de Formação Continuada das 7:00 as 13:00 hrs
09/12/2015	Publicação final das inscrições deferidas e indeferidas após Recursos	www.sinop.mt.gov.br/SME e www.diariomunicipal.org/mt/amm
10/12/2015	Apresentação da proposta para a Comunidade Escolar	Unidade Educativa
11/12/2015	Eleição	Unidade Educativa
15/12/2015	Divulgação do resultado das eleições	www.sinop.mt.gov.br/SME e www.diariomunicipal.org/mt/amm
16 e 17/12/2015	Prazo para Recursos do resultado das eleições	Centro de Formação Continuada das 7:00 as 13:00 hrs
18/04/2014	Divulgação do resultado final das eleições	www.sinop.mt.gov.br/SME e www.diariomunicipal.org/mt/amm
22/12/2014	Posse	Plenária Tião do São Camilo – 19:30 hrs

Sinop-MT; 18 de novembro de 2015.

JACINTA SALETE SAGGIORATO FRANCIO

Presidente da Comissão Eleitoral Central

GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATOÀ DIREÇÃO

Unidade Educativaà qual é candidato a Diretor Escolar _____

I – DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Sexo: _____Data nasc.: ____/____/____ Naturalidade: _____ Estado civil:_____CPF: _____

RG: _____Órgão exp.: _____/_____Expedida em: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe:_____

Endereço: _____nº:_____ bairro_____Complemento: _____ Cidade: _____

CEP: _____telefone cel:_____

Telfixo: _____ Email: _____

2. DADOS PROFISSIONAIS:

Graduação:_____

Pós graduação: Especialização: ( ) não ( )sim Em: _____

Mestrado/Doutorado: ( ) não ( ) sim Em: _____

Situação funcional: ( ) efetivo ( ) Estável – cargo:_____

Está em período probatório: ( ) não ( ) sim

Possui outro cargo efetivo ou contratado: ( ) não ( ) sim

Rede de ensino: ( ) Estadual ( ) Municipal ( ) Privada

Tempo de serviço na Unidade Escolar para qual se candidata:

( ) mais de dois anos ( ) dois anos ( ) um ano ( ) oriundo de outra unidade escolar

Tempo de serviço no Magistério Público:_____

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ocupou função de diretor (a) escolar em mandatos anteriores? ( ) sim ( ) não

Eleito ( ) Indicado ( ) - Período: _____

Ocupa o cargo de tesoureiro ou presidente do Conselho Escolar ( ) sim ( ) não

Sinop-MT _____ de _____ de 2015.

_____

Candidato

_____

Membro da Comissão Eleitoral Central

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – DE/DESISTÊNCIA DE ACORDO TÉCNICO

Eu, _____, portador doRG nº_____Órgão Emissor_____ Data de Exp._____ CPF:_____End.Resid. Domiciliado:_____Lotado na Unidade Escolar_____ Ocupante do Cargo de :_____ Declaro para os devidos fins que assumo o compromisso de me desimpedir de qualquer outra atividade, durante a vigência do Biênio 2016/1017 que foi outorgado pela Secretaria Municipal de Educação, não exercerei qualquer atividade pública ou privada, remunerada ou não. Declaro, outrossim, que li as instruções de acordo com o Edital nº002/2015 da Eleição para cargo de Diretor Escolar das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Sinop-MT, de acordo com a Lei Municipal nº 1930/2013, estar ciente das devidas atribuições inerentes ao cargo, ao qual me disponho a assumir.

Sinop-MT, ___/___/2015

Assinatura do candidato

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

ANEXO III

CRONOGRAMA DE FORMAÇÃO PARA CANDIDATOS A ELEIÇÃO DE DIRETORES

DIA 26/11/2015 - MATUTINO	DIA 26/11/2015 - VESPERTINO			
01	7:00/8:30	LEGISLAÇÃO	13:00/14:30	RECURSOS HUMANOS
02	8:30/10:00	PRESTAÇÃO DE CONTAS	14:30/16:00	COMPRAS

03	10:00/11:00	SETOR DE DADOS	16:00/17:00	PROGRAMAS E PROJETOS
DIA 27/11/2015 - MATUTINO	DIA 27/11/2015 - VESPERTINO			
04	7:00/8:30	ENSINO FUNDAMENTAL	13:00/14:30	EDUCAÇÃO INFANTIL
05	8:30/10:00	EDUCAÇÃO ESPECIAL	14:30/16:00	FORMAÇÃO
06	10:00/11:00	PATRIMÔNIO	16:00/17:00	INSTITUTO CRIANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DESPACHO

Analisando os autos da Comissão Processante Permanente para apuração de irregularidades e aplicação das penalidades previstas em Editais e Contratos provenientes de Licitação, instaurada pela Portaria n° 382/2014, alterada pelas Portarias nº 604/2014, 373/2015 e 531/2015, destinada a apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a empresa **ECOMADEIRAS, MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME**, participante do Pregão Presencial nº 092/2014, destinado à *"Aquisição de Materiais para Construção para atender às necessidades das Secretarias Municipais";*

Examinando os documentos anexos ao Processo Administrativo Sancionador nº 02/2015, em especial o Parecer Jurídico nº 0295/2015 - AJU, que destaca a regularidade processual da Comissão retro, especificamente quanto à observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como em atenção ao devido processo legal e a verificação se as conclusões da mesma estão arrazoadas dentro dos limites a que se propôs a abertura do Processo Administrativo Sancionador e a extensão das provas que o instruíram;

E, finalmente, considerando que o Parecer retro coaduna com o Relatório Final da referida Comissão Processante Permanente;

ACOLHO a decisão expressa no Relatório Final da Comissão Processante Permanente, ante às irregularidades praticadas pelas empresas **ECOMADEIRAS, MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME**, e **DEFIRO** pela aplicação da penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS,** conforme preconiza o artigo 7º da Lei 10. 520/2002.

Dê-se ciência.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Comissão Processante Permanente, para as providências necessárias.

Sinop/MT, 13 de novembro de 2015.

Juarez Alves da Costa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DESPACHO

Analisando os autos da Comissão Processante Permanente para apuração de irregularidades e aplicação das penalidades previstas em Editais e Contratos provenientes de Licitação, instaurada pela Portaria n° 382/2014, alterada pelas Portarias nº 604/2014, 373/2015 e 531/2015, destinada a apurar os fatos e responsabilidades envolvendo as empresas **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, M.C.M. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME** e **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, participantes do Pregão Eletrônico nº 053/2014, destinado à *"Aquisição de Medicamentos para atender à UPA e CAPS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";*

Examinando os documentos anexos ao Processo Administrativo Sancionador nº 05/2015, em especial o Parecer Jurídico nº 0290/2015 - AJU, que destaca a regularidade processual da Comissão retro, especificamente quanto à observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como em atenção ao devido processo legal e a verificação se as conclusões da mesma estão arrazoadas dentro dos limites a que se propôs a abertura do Processo Administrativo Sancionador e a extensão das provas que o instruíram;

E, finalmente, considerando que o Parecer retro coaduna com o Relatório Final da referida Comissão Processante Permanente;

ACOLHO a decisão expressa no Relatório Final da Comissão Processante Permanente, ante às irregularidades praticadas pelas empresas **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, M.C.M. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME** e **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, e **DEFIRO** pela aplicação da penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES,** conforme preconiza o artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Dê-se ciência.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Comissão Processante Permanente, para as providências necessárias.

Sinop/MT, 13 de novembro de 2015.

Juarez Alves da Costa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DESPACHO

Analisando os autos da Comissão Processante Permanente para apuração de irregularidades e aplicação das penalidades previstas em Editais e Contratos provenientes de Licitação, instaurada pela Portaria n° 382/2014, alterada pelas Portarias nº 604/2014, 373/2015 e 531/2015, destinada a apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a empresa **LA DALLA PORTA JÚNIOR**, detentora da Ata de Registro de Preços 170/2014, oriunda do Pregão Eletrônico 037/2014 SRP 083/20144, destinado à *"Aquisição de Medicamentos para atender à Farmácia Básica, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";*

Examinando os documentos anexos ao Processo Administrativo Sancionador nº 14/2015, em especial o Parecer Jurídico nº 0268/2015 - AJU, que destaca a regularidade processual da Comissão retro, especificamente quanto à observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como em atenção ao devido processo legal e a verificação se as conclusões da mesma estão arrazoadas dentro dos limites a que se propôs a abertura do Processo Administrativo Sancionador e a extensão das provas que o instruíram;

E, finalmente, considerando que o Parecer retro coaduna com o Relatório Final da referida Comissão Processante Permanente;

ACOLHO a decisão expressa no Relatório Final da Comissão Processante Permanente, ante à ausência de culpabilidade da empresa **LA DALLA PORTA JÚNIOR**, e **DEFIRO** pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Sancionador 13/2015.

Dê-se ciência.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Comissão Processante Permanente, para as providências necessárias.

Sinop/MT, 13 de novembro de 2015.

Juarez Alves da Costa

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº. 704/2015

DATA: 18 de novembro de 2015

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores Diego Fernando Gallina, Marilda Aparecida Santos Assenção e Tânia Maria Fumagali para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº. 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 18 de novembro de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 703/2015

DATA: 17 de novembro de 2015.

SÚMULA: Prorroga, em caráter temporário a contratação dos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, em caráter temporário a contração, dos servidores que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL	CE
11758	MATEUS RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	18/11/2015	17/05/2016	31
11749	NILZA NEIRE DA SILVA SANTOS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	18/11/2015	17/05/2016	29
11757	TANIA BATISTA DE MENDONCA DA SILVA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	18/11/2015	17/05/2016	29
11753	ANA MARIA CEBALHO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	19/11/2015	18/05/2016	29
11750	DEBORA RIBEIRO COELHO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	19/11/2015	18/05/2016	29
11755	LEIDE APARECIDA DOS SANTOS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	19/11/2015	18/05/2016	29
11752	SELMA PEREIRA CARVALHO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	19/11/2015	18/05/2016	29
11754	ANNES MARIA RODRIGUES DA SILVA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	20/11/2015	19/05/2016	29
11751	SONIA REGINA RODRIGUES	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	20/11/2015	19/05/2016	29
11748	MARIA CONCEICAO THEODORO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	22/11/2015	21/05/2016	29

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 17 de novembro de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº. 241/2015

DATA: 17 de novembro de 2015

SÚMULA: Prorroga o prazo estabelecido no Decreto nº 140/2015, de 23 de junho de 2015, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia **29 de janeiro de 2016** o prazo limite para que a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, apresente o Relatório Final do processo de recadastramento de que trata o art. 11 do Decreto nº 140/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 17 de novembro de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 702/2015

DATA: 17 de novembro de 2015

SÚMULA: Designa o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor que menciona, a partir do dia 17 de novembro de 2015:

MATR	NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
6510	FABIO JUNHIOR DIAS	TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL – ADM ESCOLAR 40 H	30-02	ASS. DEPTO. DE ENS. FUNDAMENTAL V-IX	06-A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 17 de novembro de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DESPACHO

Analisando os autos da Comissão Processante Permanente para apuração de irregularidades e aplicação das penalidades previstas em Editais e Contratos provenientes de Licitação, instaurada pela Portaria n° 382/2014, alterada pelas Portarias nº 604/2014, 373/2015 e 531/2015, destinada a apurar os fatos e responsabilidades envolvendo as empresas **MARIA GORETE PISONI DA SILVA – ME** e **T.M. DE ALMEIDA & MOLINA LTDA – ME**, participantes do Pregão Eletrônico nº 041/2014, destinado à *"Aquisição de Material de Expediente e Informática";*

Examinando os documentos anexos ao Processo Administrativo Sancionador nº 04/2015, em especial o Parecer Jurídico nº 0289/2015 - AJU, que destaca a regularidade processual da Comissão retro, especificamente quanto à observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como em atenção ao devido processo legal e a verificação se as conclusões da mesma estão arrazoadas dentro dos limites a que se propôs a abertura do Processo Administrativo Sancionador e a extensão das provas que o instruíram;

E, finalmente, considerando que o Parecer retro coaduna com o Relatório Final da referida Comissão Processante Permanente;

ACOLHO a decisão expressa no Relatório Final da Comissão Processante Permanente, ante às irregularidades praticadas pelas empresas **MARIA GORETE PISONI DA SILVA – ME** e **T.M. DE ALMEIDA & MOLINA LTDA – ME**, e **DEFIRO** pela aplicação da penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES,** conforme preconiza o artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Dê-se ciência.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Comissão Processante Permanente, para as providências necessárias.

Sinop/MT, 13 de novembro de 2015.

Juarez Alves da Costa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 701/2015

DATA: 17 de novembro de 2015

SÚMULA: Designa a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora que menciona, a partir do dia 17 de novembro de 2015:

MATR	NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
3143	SONIA MARIA DO CANTO SOMAVILA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 H	29	COORD. ADMINISTRATIVO	08

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 17 de novembro de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 700/2015

DATA: 17 de novembro de 2015

SÚMULA: Destituir a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Destituir a servidora que menciona conforme segue:

Mat.	Nome	Cargo	CC	Destituição
1912	CARLA SPRIZÃO PONCE	COORD. ADMINISTRATIVO	08	16.11.2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 17 de novembro de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 699/2015

DATA: 17 de novembro de 2015

SÚMULA: Destituir a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Destituir a servidora que menciona conforme segue:

Mat.	Nome	Cargo	CC	Destituição
3060	ELEDI TIZZIANI	ASS. DEPTO. DE ENS. FUNCAMENTAL V-IX	06-A	16.11.2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 17 de novembro de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO Nº. 242/2015

DATA: 17 de novembro de 2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.872.121,00 (três milhões, oitocentos e setenta e dois mil e cento e vinte e um reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 2207/2015;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.872.121,00 (três milhões, oitocentos e setenta e dois mil e cento e vinte e um reais), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 2087/2014, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.04.122.0003.2006 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE E AEA

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 50.000,00

- (cinqüenta mil reais)

02.010.0.0.04.122.0003.2010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRODEURBS

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 19.000,00

- (dezenove mil reais)

3.1.91.00.00.00 - 0100000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 3.000,00

- (três mil reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0.04.122.0003.2015 - DESENV DE AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 100.000,00

- (cem mil reais)

03.010.0.0.04.122.0003.2019 - DESENV DE AÇÕES DA MEDICINA DO TRABALHO

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 20.000,00

- (vinte mil reais)

04 - SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0 - SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0.04.123.0012.2020 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SFO

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 20.000,00

- (vinte mil reais)

3.1.91.00.00.00 - 0100000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 7.000,00

- (sete mil reais)

04.010.0.0.26.781.0046.1080 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÕES NO AEROPORTO MUNICIPAL

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 227.000,00

- (duzentos e vinte e sete mil reais)

04.010.0.0.26.781.0046.2123 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 10.000,00

- (dez mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL

05.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL

05.010.0.0.13.392.0001.2028 - AÇÕES ARTÍSTICOS E CULTURAIS

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 9.508,00

- (nove mil e quinhentos e oito reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0.12.122.0028.2053 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 286.000,00

- (duzentos e oitenta e seis mil reais)

3.1.91.00.00.00 - 0101000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 37.000,00

- (trinta e sete mil reais)

11.010.0.0.12.306.0030.2059 - MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 500.000,00

- (quinhentos mil reais)

11.010.0.0.12.361.0027.1048 - IMPLANT, CONSTRU, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 50.000,00

- (cinqüenta mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 100.000,00

- (cem mil reais)

11.010.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 500.000,00

- (quinhentos mil reais)

11.010.0.0.12.365.0027.1049 - IMPLANT, CONSTRU, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 80.000,00

- (oitenta mil reais)

11.010.0.0.12.365.0029.2056 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 400.000,00

- (quatrocentos mil reais)

11.020.0.0 - FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

11.020.0.0.12.361.0029.2064 - FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.00.00.00 - 0119000000- Aplicações Diretas R$ 239.000,00

- (duzentos e trinta e nove mil reais)

11.020.0.0.12.366.0029.2067 - FUNDEB 60% EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.00.00.00 - 0118000000- Aplicações Diretas R$ 12.500,00

- (doze mil e quinhentos reais)

12 - SECMUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL

12.010.0.0.08.122.0036.2073 - MANUTENÇÃO DA SASTH

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 40.000,00

- (quarenta mil reais)

13 - SEC MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO

13.010.0.0 - SEC MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO

13.010.0.0.23.695.0039.2088 - MANUT DO CENTRO DE EVENTOS E PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 97.400,00

- (noventa e sete mil e quatrocentos reais)

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0.10.301.0040.2100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R$ 160.000,00

- (cento e sessenta mil reais)

3.3.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R$ 200.000,00

- (duzentos mil reais)

14.010.0.0.10.301.0043.2092 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SMS

3.3.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R$ 20.000,00

- (vinte mil reais)

3.3.90.00.00.00 - 0194000000- Aplicações Diretas R$ 6.914,00

- (seis mil e novecentos e quatorze reais)

14.010.0.0.10.302.0042.2093 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA NA UPA

3.1.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R$ 80.000,00

- (oitenta mil reais)

3.3.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R$ 300.000,00

- (trezentos mil reais)

14.010.0.0.10.302.0042.2097 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS, COM IMPLANTAÇÃO DE CAPS ad E CAPS INFANTIL

3.1.90.00.00.00 - 0114017000- Aplicações Diretas R$ 15.000,00

- (quinze mil reais)

14.010.0.0.10.302.0042.2103 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL A REABILITAÇÃO

3.1.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R$ 50.000,00

- (cinqüenta mil reais)

3.1.91.00.00.00 - 0102000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 5.000,00

- (cinco mil reais)

14.010.0.0.10.302.0042.2114 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MAC - LABORATÓRIO MUNICIPAL, CEM E UCT

3.3.90.00.00.00 - 0194000000- Aplicações Diretas R$ 39.850,00

- (trinta e nove mil e oitocentos e cinqüenta reais)

14.010.0.0.10.304.0041.2094 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA VISA

3.1.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R$ 40.000,00

- (quarenta mil reais)

3.1.91.00.00.00 - 0102000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 5.600,00

- (cinco mil e seiscentos reais)

14.010.0.0.10.305.0041.2095 - MANUT E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAE

3.1.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R$ 22.000,00

- (vinte e dois mil reais)

14.010.0.0.10.305.0041.2096 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R$ 31.000,00

- (trinta e um mil reais)

17 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

17.010.0.0 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

17.010.0.0.04.122.0003.2105 - AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 89.349,00

- (oitenta e nove mil e trezentos e quarenta e nove reais)

T O T A L R$ 3.872.121,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.04.122.0003.2006 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE E AEA

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 7.730,00

- (sete mil e setecentos e trinta reais)

02.040.0.0 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

02.040.0.0.04.124.0009.2012 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 170.560,00

- (cento e setenta mil e quinhentos e sessenta reais)

3.1.91.00.00.00 - 0100000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 13.000,00

- (treze mil reais)

04 - SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0 - SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0.26.781.0046.2123 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 227.000,00

- (duzentos e vinte e sete mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL

05.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL

05.010.0.0.13.126.0007.2023 - AÇÕES DE INFORM E INFORMATIZAÇÃO DA CULTURA

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 1.089,00

- (um mil e oitenta e nove reais)

05.010.0.0.13.392.0001.2025 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 4.311,00

- (quatro mil trezentos e onze reais)

05.010.0.0.13.392.0001.2027 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 4.108,00

- (quatro mil cento e oito reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.010.0.0.20.122.0023.2046 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SMA

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 35.440,00

- (trinta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0.12.122.0029.1051 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN DE EDUCAÇÃO (CME)

3.1.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 120.000,00

- (cento e vinte mil reais)

3.1.91.00.00.00 - 0101000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 10.000,00

- (dez mil reais)

11.010.0.0.12.128.0006.2054 - FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

3.1.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 530.000,00

- (quinhentos e trinta mil reais)

3.1.91.00.00.00 - 0101000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 70.000,00

- (setenta mil reais)

11.010.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 300.000,00

- (trezentos mil reais)

11.010.0.0.12.364.0029.1052 - FINANCIA DE AÇÕES DE INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

3.3.30.00.00.00 - 0100000000- Transferências ao Estado R$ 151.270,00

- (cento e cinqüenta e um mil e duzentos e setenta reais)

11.010.0.0.12.365.0029.2056 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 295.000,00

- (duzentos e noventa e cinco mil reais)

11.010.0.0.12.367.0029.2055 - AÇÕES EDUCACIONAIS ADAPTAÇÕES E CAPACITAÇÃO ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COM NEEs

3.1.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 118.000,00

- (cento e dezoito mil reais)

3.1.91.00.00.00 - 0101000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 10.000,00

- (dez mil reais)

11.020.0.0 - FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

11.020.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.00.00.00 - 0118000000- Aplicações Diretas R$ 12.500,00

- (doze mil e quinhentos reais)

11.020.0.0.12.365.0029.2066 - FUNDEB 40% EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.00.00.00 - 0119000000- Aplicações Diretas R$ 133.696,00

- (cento e trinta e três mil e seiscentos e noventa e seis reais)

3.1.91.00.00.00 - 0119000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 105.304,00

- (cento e cinco mil e trezentos e quatro reais)

12 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL

12.010.0.0.08.244.0035.2071 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 441.000,00

- (quatrocentos e quarenta e um mil reais)

13 - SEC MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO

13.010.0.0 - SEC MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO

13.010.0.0.22.122.0039.2090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SICTM

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 29.000,00

- (vinte e nove mil reais)

13.010.0.0.22.126.0007.2087 - AÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SICTM

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 6.000,00

- (seis mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 6.400,00

- (seis mil e quatrocentos reais)

13.010.0.0.22.128.0006.1056 - APERFEIÇOAMENTO E CAPACIT DE SERVDIORES DA SICTM

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 6.000,00

- (seis mil reais)

13.010.0.0.22.661.0039.1058 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIC

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 45.000,00

- (quarenta e cinco mil reais)

13.010.0.0.23.691.0039.2089 - APOIO A EVENTOS, FEIRAS, ARTESÃOS E TURISMO DE LAZER

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 5.000,00

- (cinco mil reais)

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0.10.301.0040.1064 - CONSTRUIR E EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

4.4.90.00.00.00 - 0194000000- Aplicações Diretas R$ 19.900,00

- (dezenove mil e novecentos reais)

14.010.0.0.10.302.0042.1063 - REFORMA, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA UDR DOM AQUINO CORREA

3.3.90.00.00.00 - 0194000000- Aplicações Diretas R$ 995,00

- (novecentos e noventa e cinco reais)

4.4.90.00.00.00 - 0194000000- Aplicações Diretas R$ 995,00

- (novecentos e noventa e cinco reais)

14.010.0.0.10.302.0042.1082 - CONSTRUIR, AMPLIAR, E REFORMAR AS UNIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.00.00.00 - 0194000000- Aplicações Diretas R$ 4.974,00

- (quatro mil e novecentos e setenta e quatro reais)

4.4.90.00.00.00 - 0194000000- Aplicações Diretas R$ 19.900,00

- (dezenove mil e novecentos reais)

14.010.0.0.10.302.0042.2097 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS, COM IMPLANTAÇÃO DE CAPS ad E CAPS INFANTIL

3.3.90.00.00.00 - 0114017000- Aplicações Diretas R$ 15.000,00

- (quinze mil reais)

14.010.0.0.10.302.0042.2114 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MAC - LABORATÓRIO MUNICIPAL, CEM E UCT

3.1.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R$ 713.600,00

- (setecentos e treze mil e seiscentos reais)

3.1.91.00.00.00 - 0102000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 200.000,00

- (duzentos mil reais)

17 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

17.010.0.0 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

17.010.0.0.04.122.0003.2105 - AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 39.349,00

- (trinta e nove mil e trezentos e quarenta e nove reais)

T O T A L R$ 3.872.121,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 17 de novembro de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ALCIONE PAULA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DESPACHO

Analisando os autos da Comissão Processante Permanente para apuração de irregularidades e aplicação das penalidades previstas em Editais e Contratos provenientes de Licitação, instaurada pela Portaria n° 382/2014, alterada pelas Portarias nº 604/2014, 373/2015 e 531/2015, destinada a apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, detentora da Ata de Registro de Preços 155/2013, oriunda do Pregão Presencial nº 045/2013, que visava a *"Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica e Unidade de Pronto Atendimento – UPA";*

Examinando os documentos anexos ao Processo Administrativo Sancionador nº 11/2015, em especial o Parecer Jurídico nº 0292/2015 - AJU, que destaca a regularidade processual da Comissão retro, especificamente quanto à observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como em atenção ao devido processo legal e a verificação se as conclusões da mesma estão arrazoadas dentro dos limites a que se propôs a abertura do Processo Administrativo Sancionador e a extensão das provas que o instruíram;

E, finalmente, considerando que o Parecer retro coaduna com o Relatório Final da referida Comissão Processante Permanente;

ACOLHO a decisão expressa no Relatório Final da Comissão Processante Permanente, ante às irregularidades praticadas pela empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e **DEFIRO** pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**.

Dê-se ciência.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Comissão Processante Permanente, para as providências necessárias.

Sinop/MT, 13 de novembro de 2015.

Juarez Alves da Costa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO 010/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2015

Ata de Registro de Preço nº 001/2014/2015 do Pregão Presencial 030/2013 – Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, após parecer jurídico, homologo o presente procedimento, para que produza os desejados efeitos legais.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIOS MEDICINAIS, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM COMODATO, COM ENTREGA PROGRAMADA, DE FORMA CONTINUA E ININTERRUPTA, para atender a demanda do Hospital Municipal de Barra do Bugres "Roosevelth Figueiredo Lira".**

PARTES:Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense - CNPJ Nº 02.451.265/0001-31 e White Martins Gases Industriais do Norte Ltda - CNPJ Nº 34.597.955/0007-85.

VALOR TOTAL: **R$ 176.636,28 (Cento e setenta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).**

Tangará da Serra, 18 de Novembro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Presidente do CISMNORTE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO TERMO ADITIVO Nº00010000061/ADM/2015 - TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA- EPP

TERMO ADITIVO Nº00010000061/2015/ADM/2015	**ERRATA DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE AO TERMO ADITIVO Nº00010000061/2015/ADM/2015 DA EMPRESA TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - DE 16/11/2015 – DIARIO OFICIAL MUNICIPAL - Pág.143 - DATA: 16/11/2015,** POR MOTIVO DE ERRO REFERENTE À DATA DE ASSINATURA– ONDE SE LÊ 28/08/2015, **LEIA-SE R$ 28/10/2015.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público para conhecimento dos interessados,

que fará realizar no dia **02 DE DEZEMBRO DE 2015, às 09:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BÁSICA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**,conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 19 de Novembro de 2015**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 18 de Novembro de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 103/2015 - P S 004/2014 - CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 103/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 004/2014, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 19/11/2015 às 08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA						
Nº	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOME**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
94	3362	CLEIDE IVANI DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	3,00	40,00	43,00	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 23/11/2015 e 24/11/2015 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2014);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;

v) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, para os cargos de Motorista;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 18 de Novembro de 2015.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Janine Cristina Gruber Nogueira

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 00010000059/ ADM/2015 - TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA -EPP

TERMO ADITIVO Nº 0001/ 0000059/ 2015/ ADM/ 2015	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT /TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP**/ Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais **60 (sessenta) dias**, a Cláusula Quinta, item 5.2, da vigência do **Contrato nº 059/ADM/2015** (objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BT E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO DÉCIO BURALI)**, passando a vigência de 30/06/2015 a 28/ 10/2015para **30/06/2015** à **28/12/2015**, para que se possa realizar o recebimento provisório e definitivo dentro do prazo de vigência/ R$ 00,00; DATA DE ASSINATURA: 28/10/2015.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº011/ ADM/2015 - MUNICÍPIO DE DENISE -MT

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº011/ADM/ 2015	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT /MUNICÍPIO DE DENISE** - MT/ TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/ADM/ 2015 (OBJETO: CRIAR NORMAS E DIRETRIZES NO TOCANTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA A TRANSFUSÃO E PRODUTOS HEMOTERÁPICOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO **MUNICÍPIO DE DENISE** / R$ 00,00 / DATA DE ASSINATURA: 21/10/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 102/2015 - P S 004/2014 - CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 102/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 004/2014, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 19/11/2015 às 08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA						
Nº	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOME**	**TÍTULOS**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
93	4240	FRANCISCA FATIMA FIGUEIREDO VAZ	3,00	40,00	43,00	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 23/11/2015 e 24/11/2015 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2014);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;

v) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, para os cargos de Motorista;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 18 de Novembro de 2015.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Janine Cristina Gruber Nogueira

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 138/ADM/2015 - TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA- EPP

CONTRATO Nº138/ADM/2015	**MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP/** IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5 KVA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL/ **R$91.200,00**/ DATA DE ASSINATURA: 09/11/2015

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTO AO TERMO ADITIVO Nº00010000060/2015/ADM/2015- TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

TERMO ADITIVO Nº00010000060/2015/ADM/2015	**ERRATA DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE AO TERMO ADITIVO Nº00010000060/2015/ADM/2015** DA EMPRESA TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - **DE 16/11/2015 – DIARIO OFÍCIAL MUNICIPAL - Pág.143 - DATA: 16/11/2015,** POR MOTIVO DE ERRO REFERENTE À DATA DE ASSINATURA– ONDE SE LÊ 28/08/2015, **LEIA-SE R$ 28/10/2015.**

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTO AO TERMO ADITIVO Nº00010000058/2015/ADM/2015- TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

TERMO ADITIVO Nº00010000058/2015/ADM/2015	**ERRATA DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE AO TERMO ADITIVO Nº00010000058/2015/ADM/2015** DA EMPRESA TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA **DE 16/11/2015 – DIARIO OFÍCIAL MUNICIPAL - Pág.142 - DATA: 16/11/2015,** POR MOTIVO DE ERRO REFERENTE À DATA DE ASSINATURA– ONDE SE LÊ 28/08/2015, **LEIA-SE R$ 28/10/2015 .**

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO TERMO ADITIVO Nº00010000057/ADM/2015 - TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA- EPP

TERMO ADITIVO Nº00010000057/2015/ADM/2015	**ERRATA DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE AO TERMO ADITIVO Nº00010000057/2015/ADM/2015** DA EMPRESA TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - **DE 16/11/2015 – DIARIO OFÍCIAL MUNICIPAL - Pág.143 - DATA: 16/11/2015,** POR MOTIVO DE ERRO REFERENTE À DA-

	TA DE ASSINATURA– ONDE SE LÊ 28/08/2015, **LEIA-SE R$ 28/10/2015 .**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 354/2015

PORTARIA GP N.º 354/2015

DATA: 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

SÚMULA: DESIGNA O SR. FABRICIO PROFETA DA CRUZ COMO ENGENHEIRO FISCAL DE EXECUÇÃO DE OBRAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° – **DESIGNAR** o Sr. **Fabricio Profeta da Cruz,** Brasileiro, Engenheiro Civil, CREA n° 1213642779, portador do RG Nº 1710783-0 SSP/MT e CPF n° 030.420,591-54, para atuar como **ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DA 10ª AGROVILA.**

ART.2º - Tendo como atribuições fiscalizar a execução da referida obra de acordo com as especificidades definidas na TOMADA DE PREÇO nº 06/2015 E Contrato nº167/2015 Além de atestar as medições e emitir ao final da obra Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipa

PROCESSO Nº. 67/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 67/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2015.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 31/2015 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 67/2015** na Modalidade **Pregão Presencial 55/2015**, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO para eventual Contratação de Pessoa Jurídica para prestação serviços de plantão médico para atendimento no hospital Municipal de Terra Nova do Norte –MT,que a mesmo foi considerado **DESERTO**, por não haver interessado-sem participar do certame Licitatório.

Terra Nova do Norte - MT, 18 de novembro de 2015.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

PROCESSO Nº. 69/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 69/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2015.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 31/2015 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo nº. 69/2015** na Modalidade **Pregão Presencial 57/2015**, tendo como objeto Aquisição de areia lavada, areia grossa, areia fina com goma, areia fina para reboco, pedra brita 01, pedrisco e pó de pedra para ser utilizado para manutenção reforma e ampliação de prédios públicos e na fabricação de tubos,que a mesmo foi considerado **FRACASSADO**, por não haver licitantes habilitados no certame Licitatório.

Terra Nova do Norte - MT, 18 de novembro de 2015.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 274/2015

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 274/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: JANDERSON TOMAZELLI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMARIO CA1 MACHO E FEMEA COM TELA DE 60X60 CM, PARA QUE SERA UTILIZADO NOS BUEIROS DAS ESTRADAS VICINAIS.

VALOR: R$ 375,00

VIGÊNCIA 18/11/2015 A 01/07/2016

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 275/2015

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 275/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: ADELAR MARCANTE-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA DURA CERRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES PARA A SECRETARIAS DE OBRAS E CAIBROS E VIGAS DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO E AMPLIÇÃO DE DOS PREDIOS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 4.546,80

VIGÊNCIA 18/11/2015 A 21/08/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 80, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 80, DE 12 DE NOVEMBRO de 2015

Designa o comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para coordenação, discussão, avaliação, aprovação e execução das atividades necessárias à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme o Termo Aditivo de Execução Descentralizada no 04/2014 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e Universidade Federal de Mato Grosso, assinado e publicado no Diário Oficial da União.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE MT, SR. MILTON JOSÉ TONIAZZO, no desempenho de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007 e a necessidade de se instituir comitês específicos para as atividades relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

I. Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica - FUNASA

II. Representante do Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado das Cidades - SECID

III. João Pereira dos Santos (Secretaria Municipal de Saúde)

IV. Luiz Carlos Toniazzo (Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

V. V – Jairo Dalpupo (Secretaria de Educação/

Art. 2º. São atribuições do Comitê de Coordenação ao que se refere o *artigo anterior*:

I. Coordenar, discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;

II. Analisar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento sob os aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 3º. Fica instituído o Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

I. Fabricio Profeta da Cruz (Engenheiro/ Técnico)

II. Armando Datsch (Funcionário publico)

III. Djair Adão Pain (Representante da Cooperagrepa)

IV. Elizeu Venceslau Brito (Biólogo)

V. Agente Comunitário de Saúde

VI. Assistente Social

VII. Osvaldo Sanches – (Empaer)

Art. 4º. São atribuições específicas do Comitê Executivo a que se refere o *caput* deste artigo.

I. executar em conjunto com a equipe executora, as atividades previstas nas etapas de elaboração do Plano, apreciando e validando cada produto a ser entregue, submetendo-o à avaliação do Comitê de Coordenação;

II. observar os prazos indicados no cronograma de execução.

Art. 5º. A designação dos membros dos comitês previstos neste Decreto não importará em qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório, a qualquer título.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 5º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2015

O Prefeito Municipal do Município de Torixoréu , Estados de Mato Grosso, usando das suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONVOCAR a população para a Audiência Pública a ser realizada do dia **26 de novembro de 2015**, às **10:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Torixoréu , localizada na VX de Novembro , 16, Setor Aeroporto, para apresentação e avaliação do cumprimento das metas fiscais, do Poder Executivo Municipal, correspondente ao **RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária** (arts. 52 e 53, Lei Complementar n° 101/2000) **referente ao 5° bimestre de 2015** .

Torixoréu , 18 de Novembro de 2015.

Atenciosamente,

Odoni Mesquita Coelho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 042/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos nºs 593 de 12/01/2010 e 901 de 24/03/2014, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 - REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 042/2015, cujo objeto trata de Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, dos Equipamentos de Informática (Computadores e Notebook, nobreak, baterias e cabos) descritos no Anexo I (Termo de Referência) do edital, para uso das Secretarias Municipais relacionadas no Anexo II do edital da licitação.

Data de Expedição do Edital: 18/11/2015.

Data de abertura/julgamento: 01/12/2015.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos telefones 3540-1283.

União do Sul – MT, 18 de novembro de 2015.

VANDERLEI TELLES

Pregoeiro

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL.

Proponente: SOTREQ S/A.

CNPJ: 34.151.100/0060-90.

Endereço: Rua Colonizador Enio Pipino, 5745 - Setor Industrial Norte - SINOP/MT

Objeto: Aquisição de Peças Genuínas com fornecedor exclusivo, para conserto e revisão de 01 (uma) Máquina tipo Motoniveladora, marca Caterpillar, modelo 120K, movida a diesel, Chassi nº CAT0120KEJAP04764, doada ao Município pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Valor Total: R$ 2.774,07 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e sete centavos).

Motivo da Dispensa de Licitação: Dispensa de licitação embasada no disposto no inciso XVII, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, por se tratar de aquisição de peças genuínas com fornecedor exclusivo, necessárias e indispensáveis para revisão e conserto da máquina rodoviária acima mencionada.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 005/2015.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 19 de novembro de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 082/2013

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a CONSÓRCIO MOBILIDADE – OI MÓVEL S.A- EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 05.423.963/0001-11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra fundamentação legal no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como nos termos e condições do Contrato n.º 082/2013, em especial a "CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA" e a "CLAUSULA QUINTA – VALOR GLOBAL, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO". OBJETO: Tem por objeto, aditar a "CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA" e os itens 5.1 e 5.2 da " CLAUSULA QUINTA – DO VALOR GLOBAL, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO", do Contrato n.º 082/2013, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), NA MOBILIDADE LOCAL, SERVIÇOS TELEFÔNICOS COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI), ORIGINADAS DE TERMINAIS MÓVEIS E CONEXÃO REMOTA, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS DIGITAIS E MINI MODENS PORTÁTEIS EM REGIME DE COMODATO VISANDO ATENDER ORGÃOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. VALOR GLOBAL: Terá o valor global no montante de R$ 757.766,19 (setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DO: 04.01.04.122.0101. P/A: 1.277. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST P. JURÍDICA. FONTE: 999. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. DO: 35.01.12.122.0002. P/A: 2.165. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST P. JURÍDICA. FONTE: 0001. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DO: 11.02.08.122.0002. P/A: 2.214. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST P. JURÍDICA. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DO: 11.02.08.122.0002. P/A: 2.234. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST P. JURÍDICA. FONTE: 0302. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DO: 11.02.08.243.0042. P/A: 1.304. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST P. JURÍDICA. FONTE: 0302. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DO: 11.02.08.244.0041. P/A: 2.094. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST P. JURÍDICA. FONTE: 0302. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DO: 11.02.08.244.0041. P/A: 1.484. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST P. JURÍDICA. FONTE: 0302. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DO: 11.02.08.244.0042. P/A: 1.087. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST P. JURÍDICA. FONTE: 0302. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DO: 11.02.08.243.0042. P/A: 2.146. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST P. JURÍDICA. FONTE: 0302. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DO: 11.02.08.243.0042. P/A: 2.113. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST P. JURÍDICA. FONTE: 0302. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DO: 11.02.08.243.0042. P/A: 1.402. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST P. JURÍDICA. FONTE: 0302. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DO: 11.02.08.244.0041. P/A: 1.483. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST P. JURÍDICA. FONTE: 0302. UO: SECRETARIA DE SAÚDE. DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 1.050. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST P. JURÍDICA. FONTE: 0002. VIGÊNCIA: Fica prorrogado por um período de mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Original, produzindo seus efeitos a partir de seu vencimento.

DATA DE ASSINATURA: 16.10.2015.

SIGNATÁRIOS: LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT

VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES

Secretária Municipal de Administração – PMVG/MT

CONSÓRCIO MOBILIDADE – OI MÓVEL S.A.

Contratada

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral Do Município De Várzea Grande/MT

EXTRATO CONTRATO N. 066/2015

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a ASSSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 47.673.793/0004-16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra fundamentação legal nos termos e condições do art. 25 da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, no Ato Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2015, conforme descrito no Edital de Chamada Pública n.º 04/2015, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, do Termo de Referência n.º 38/2015 da Secretaria Municipal de Saúde; Aplicam-se aos casos omissos, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº 339798/2015. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas unidades ambulatoriais e hospitalares conforme as especificações contidas no termo de referência e determinações da Portaria Ministerial n°. 1034 de 05 de maio de 2010, mediante a celebração de Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento no artigo 25 "caput" da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor mensal de R$ 515.654,84 (quinhentos e quinze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e valor estimado global de R$ 6.187.858,08 (seis milhões cento e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos). UO: SECRETARIA DE SAÚDE. DO: 09.02.10.301.0003. P/A: 2.168. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST P. JURÍDICA. FONTE: 0002. UO: SECRETARIA DE SAÚDE. DO: 09.02.10.301.0003. P/A: 2.168. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST P. JURÍDICA. FONTE: 0203. UO: SECRETARIA DE SAÚDE. DO: 09.02.10.301.0003. P/A: 1.051. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST P. JURÍDICA. FONTE: 0002. UO: SECRETARIA DE SAÚDE. DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2.098. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST P. JURÍDICA. FONTE: 0204. UO: SECRETARIA DE SAÚDE. DO: 09.02.10.301.0004 P/A: 2.098. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST P. JURÍDICA. FONTE: 0205. UO: SECRETARIA DE SAÚDE. DO: 09.02.10.302.0004. P/A: 2.237. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST P. JURÍDICA. FONTE: 0002. UO: SECRETARIA DE SAÚDE. DO: 09.02.10.302.0004. P/A: 2.237. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST P. JURÍDICA. FONTE: 0204. UO: SECRETARIA DE SAÚDE. DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.144. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST P. JURÍDICA. FONTE: 0002. UO: SECRETARIA DE SAÚDE. DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.144. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST P. JURÍDICA. FONTE:

0204. UO: SECRETARIA DE SAÚDE. DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.144. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST P. JURÍDICA. FONTE: 0304. UO: SECRETARIA DE SAÚDE. DO: 09.02.10.302.0004. P/A: 2.239. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST P. JURÍDICA. FONTE: 0002. UO: SECRETARIA DE SAÚDE. DO: 09.02.10.302.0004. P/A: 2.239. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST P. JURÍDICA. FONTE: 0204. UO: SECRETARIA DE SAÚDE. DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 1.307. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST P. JURÍDICA. FONTE: 0002. UO: SECRETARIA DE SAÚDE. DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 1.307. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST P. JURÍDICA. FONTE: 0204.. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá executar serviços de forma integral, podendo ser prorrogados em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei 8666/93. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado para este ato, o servidor SEBASTIÃO NEY DA SILVA PROVENZANO, portador da cédula de identidade RG n°.3444655-7 SSP/MT, inscrito no CPF n°. 395.494.101-53, Matrícula 109053.

DATA DE ASSINATURA: 09.11.2015.

SIGNATÁRIOS: LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT

CASSIUS CLAY SCOFONI FALEIROS DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Saúde – PMVG/MT

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP.

Contratada

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral Do Município De Várzea Grande/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 020/2015

Investigada: Luciana Beatriz Ferreira Oliveira

Fatos Investigados: Abandono de Cargo – Artigo 148 da Lei Complementar nº 1.164/91

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 255/2015, de 02 de junho de 2015, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, na data de 03 de junho de 2015, página 490, tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande) **CITA**, pelo presente edital a servidora LUCIANA BEATRIZ FERREIRA OLIVEIRA para, que tome ciência da acusação que lhe é imputada e que resultou no PAD nº 20/2015, como incursa nas penas do artigo 142, inciso II da Lei Complementar nº 1.164/91 (abandono de cargo) e apresentar DEFESA ESCRITA no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de lhe ser decretada a Revelia.

O Processo Administrativo Disciplinar se encontra à disposição da acusada na sede da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, sito à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Paço Municipal Couto Magalhães, Bairro Água Limpa, Várzea Grande – MT, Fone 3688 – 8000, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas.

Ricardo Siqueira da Costa

Presidente da Comissão de Sindicância

OAB/MT nº 3205b – Matrícula nº 39.889

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº.: 027/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 014/2015

OBJETO: "registro de preço para futuras e eventuais aquisições de CONJUNTOS MOTO-BOMBAS SUBMERSAS, QUADROS DE COMANDO PARA POÇOS TUBULARES, CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL AUTO LIMPANTE E QUADROS DE COMANDO PARA CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL AUTO LIMPANTE PARA BOMBEAMENTO DE ESGOTO BRUTO domesticos, conforme termos de anexo i para atender REGIÃO URBANA DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT".

Licitante vencedor:

LOTES 01, 03 e 04: EBARA INDÚSTRIA MECÂNICA E COM. LTDA - CNPJ: 46.138.319/0001-89, com o valor Total de R$ 257.000,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil reais);

LOTES 02: SULZER PUMPS WASTWATER BRASIL LTDA - CNPJ: 77.153.260/0001-21, com o valor Total de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais);

O Diretor Presidente no uso de suas atribuições resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente processo Licitatório referenciado que se desenvolveu nos estritos termos da legislação vigente, acolhendo a analise e a conclusão do Pregoeiro e parecer da Procuradoria do DAE/VG. De ciências aos interessados

Várzea Grande, 18 de novembro de 2015.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE – DAEVG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 014/2015

A Pregoeira do Departamento de Água e Esgoto DE Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria n.º 070/2015, torna Público o **RESULTADO** do Processo de Licitação **Pregão Presencial n.º 014/2015**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal n.º 032/2005 e com aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93, com sua s alterações.

Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço

Objeto: "registro de preço para futuras e eventuais aquisições de CONJUNTOS MOTO-BOMBAS SUBMERSAS, QUADROS DE COMANDO PARA POÇOS TUBULARES, CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL AUTO LIMPANTE E QUADROS DE COMANDO PARA CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL AUTO LIMPANTE PARA BOMBEAMENTO DE ESGOTO BRUTO domesticos, conforme termos de anexo i para atender REGIÃO URBANA DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT".

Realização: 10/11/2015

Horário: 09h00min.

Resultado:

LOTES 01, 03 e 04: EBARA INDÚSTRIA MECÂNICA E COM. LTDA - CNPJ: 46.138.319/0001-89, com o valor Total de R$ 257.000,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil reais);

LOTES 02: SULZER PUMPS WASTWATER BRASIL LTDA - CNPJ: 77.153.260/0001-21, com o valor Total de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais);

Várzea Grande, 18 de novembro de 2015.

ELISANGELA MARIA DE AMORIM

PregoeirA/D.A.E-VG

ATO Nº 936/2015

Considerando o Mandado de Segurança expedido por determinação do (A) MM.(ª) JUIZ (A) Alexandre Elias Filho, Processo n° 11711-28.2014.811.0002 (Código 344738),

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – PERFIL ADVOGADO – 40 h, conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **VICTOR ALIPIO AZEVEDO BORGES**, classificado(a) em 19º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – PERFIL ADVOGADO – 40 h, para o qual foi aprovado.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de novembro de 2015.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº 937/2015

Considerando o Mandado de Segurança expedido por determinação do (A) MM.(ª) JUIZ (A) Alexandre Elias Filho, Processo n° 11711-28.2014. 811.0002 (Código 344738),

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – PERFIL ADVOGADO – 40 h, conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **MARCELUCY BUENO DE MORAES**, classificado(a) em 21º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – PERFIL ADVOGADO – 40 h, para o qual foi aprovadaz.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de novembro de 2015.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº 938/2015

Considerando o Mandado de Segurança expedido por determinação do (A) MM.(ª) JUIZ (A) Alexandre Elias Filho, Processo n° 11711-28.2014. 811.0002 (Código 344738),

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – FISIOTERAPEUTA – 40 h, conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **DAYANE DE CARVALHO RODRIGUES**, classificado(a) em 08º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – FISIOTERAPEUTA – 40 h, para o qual foi aprovada.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de novembro de 2015.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 935/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 340215/15;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Flavia Elizabeth da Silva Dias do cargo de concurso de Técnico em Enfermagem, matrícula 16576, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de outubro de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 11 de novembro de 2015.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 931/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Moacyr Assis Ribeiro, no cargo em comissão de Assistente Técnico - DNS 7, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 09 de novembro de 2015.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de Novembro de 2015.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 414/2015

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº. 3.757/2012 que "dispõem sobre a Carreira dos Fiscais Municipais e dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrar os Fiscais Municipais da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que não foram enquadrados no último interstício de 03 (três) anos e possuem carreira regida por lei específica respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme relação abaixo:

NÍVEL MÉDIO / MÉDIO TÉCNICO – ANEXO II

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	Afast. s/ Ônus	C/H.	CLAS/ NÍVEL
JOSÉ GONÇALO DE FIGUEIREDO FILHO	FISCAL MUNICIPAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27/09/1994	09a, 02m e 04d	03 meses	30H	C-10

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 10 de Novembro de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO Nº. 939/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ;

R E S O L V E:

NOMEAR Ivana Maria Borges Ferraz, no cargo em comissão de Superintendente de Gestão de Pessoas - RH - DNS 3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de novembro de 2015.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de novembro de 2015.

Dr. Cássius Clay Scofoni F. de Azevedo

Secretario Municipal de Saúde

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADESÃO/CARONA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 035/2015 da PREFEITURA de DIAMANTINO-MT

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAEVG, estabelecido na Av. Gov. Júlio Campos, nº 2.599, bairro Jardim dos Estados, município de Várzea Grande – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 02. 555.079/0001-42, denominada **ADERENTE,** neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Sr. EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Ato de Nomeação nº 408 de 11 de Maio de 2015, e em obediência ao da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decreto Federal n.º 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/ 1993, Decreto Municipal nº 09/2010 e do Decreto Municipal nº 32/2005 e de outras normas aplicáveis, contida no Processo Administrativo n°. 035/ 2015.

Considerando o deferimento do pedido de Adesão (CARONA) à Ata de Registro n°. 035/2015, oriunda do Pregão Presencial n°. 030/2015 da Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, entidade gestora e detentora do registro de preços decorrente do Pregão, conforme autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino e aceite da empresa AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme Parecer Jurídico nº 137/2015/JUR/DAEVG.

RESOLVE HOMOLOGAR E ADERIR, à Ata de Registro n°. 035/2015, oriunda do Pregão Presencial n°. 030/2015 da Prefeitura Municipal de Diamantino e com a empresa **AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME,** com o valor contratual de **R$ 66.840,00 (sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais)**. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente seja publicado. De ciências aos interessados.

Várzea Grande, 18 de novembro 2015.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE – DAEVG

ATO Nº. 925/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Raissa de Paiva Santana, no cargo em comissão de Assessor Técnico - DNS 6, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a partir de 03 de novembro de 2015.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de novembro de 2015.

Cesar Alberto Miranda L. dos Santos Costa

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 548/2015

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 370/2015 de 27 de Julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**ALINOR FELIX DE MIRANDA FILHO**
MATRICULA	2163
CARGO	Professor V a VIII
PROCESSO N°	6346/2008
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	**01.03.2001/2006**
PERÍODO DE GOZO	22.04.2014 à 22.07.2014

SERVIDOR	**AILTON REGO DOS SANTOS**
MATRICULA	84687
CARGO	Médico – Clínico Geral
PROCESSO N°	262259/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	**01.07.2009/2014**
PERÍODO DE GOZO	08.09.2015 à 08.12.2015

SERVIDOR	**DALZILE TORRES CAVALCANTE**
MATRICULA	9663
CARGO	Merendeira
PROCESSO N°	298042/2015
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	**30.08.2007/2012**
PERÍODO DE GOZO	09.12.2014 à 09.03.2015

SERVIDOR	**MARIA DO CARMO OLIVEIRA ARRUDA**
MATRICULA	32535
CARGO	Recepcionista
PROCESSO N°	9772/2010
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	**29.11.2004/2009**
PERÍODO DE GOZO	01.09.2015 à 30.11.2015

SERVIDOR	**ROSELI FRANCISCA NEVES DO ESPÍRITO SANTO**
MATRICULA	41270
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais

PROCESSO N°	313146/2015
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	**19.01.2009/2014**
PERÍODO DE GOZO	01.09.2015 à 01.12.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 17 de Novembro de 2015.

Carlos Alberto Silva

Subsecretário Municipal de Administração

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.14/2015 REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N. 271216/2014.O Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, CNPJ n. 11.364.895/0001-60, sito ao anexo Paço Municipal Couto Magalhães à Avenida Castelo Branco, n. 2.500, Bairro Água Limpa – Município de Várzea Grande torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n.14/2015 tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares e outros para equipar a Unidade de Pronto Atendimento UPA III bem como para atender as necessidades da Atenção Primaria, foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em 18/11/2015, **sagrando-se** vencedoras as empresas: **AGNUS COMÉRCIO DE MAQUIANAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ sob n. 14.676. 091/0001-94, vencedora dos itens, 45, 53, 61, 153, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 172, 198, 199 e 264, totalizando o valor de R$ 36.931,23 (trinta e seis mil novecentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), empresa **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA,** CNPJ sob n.11.364.895/ 0001-60, vencedora do item, 20, totalizando o valor de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), empresa **CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- ME**, CNPJ sob n. 02. 683.235/0001-50, vencedora dos itens, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 46, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 127, 130, 134, 141, 146, 147, 148, 150, 156 e 161 totalizando o valor de R$ 565.435,92 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), empresa **CIRURGICA GONÇALVES LTDA - ME**, CNPJ sob n. 15.371.628/01-70, vencedora dos itens, 01, 03, 04, 05, 08, 14, 30, 43, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 140, 220, 265, e 266, totalizando o valor de R$ 40.451,02 (quarenta mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e dois centavos), empresa **CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - ME**, CNPJ sob n. 18.258.209/0001-15, vencedora dos itens, 02, 09, 11, 12, 16, 17, 19, 23, 24, 125, 126, 128, 129, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 143, 144 e 145, totalizando o valor de R$ 75.372,96 (setenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), empresa **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA**, CNPJ sob n. 95.433.397/0001-11, vencedora dos itens, 10 e 15, totalizando o valor de R$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais), empresa **HOMINUM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, CNPJ sob n. 05.888.881/0001-42, vencedora do item, 22, totalizando o valor de R$ 6.576,00 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais), empresa **INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob n. 90.909.631/0001-10, vencedora do item, 18, totalizando o valor de R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), empresa **MICHELANGELO COMERCIO DE PAINES E SERVICOS LTDA**, CNPJ sob n. 01.331.407/0001-64, vencedora do item, 64, totalizando o valor de R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinqüenta reais), empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ sob n. 04.187.384/0001-54, vencedora do item, 21, totalizando o valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), empresa **PHOENIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA**, CNPJ sob n. 44.239.382/0001-86, vencedora do item, 25, totalizando o valor de R$ 46.450,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinqüenta reais), empresa **RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ sob n. 04.198.372/0001-25, vencedora dos itens, 123, 136, 139 e 142, totalizando o valor de R$ 64.157,95 (sessenta e quatro mil cento e cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos), empresa **SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, CNPJ sob n. 09.457.677/0001-28, vencedora dos itens, 63, 65 e 66, totalizando o valor de R$ 121.909,00 (cento e vinte e um mil novecentos e nove reais), empresa **V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP**, CNPJ sob n. 05.286.960/0001-83, vencedora do item, 13, totalizando o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais. Várzea Grande-MT, 18 de novembro de 2015. CÁSSIUS CLAY SCOFONI FALEIROS DE AZEVEDO Secretario Municipal De Saúde.

EXTRATO CONTRATO N. 070/2015

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa CBC HOTELARIA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 08.944.012/0001-86. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra fundamentação legal pela Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada peal Lei n.º 8.883/94, Art. 24, inciso X. Ressaltando a sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei n.º 8.245/91 alterada pela Lei n. º 12.112/209, bem como pelo Ato de Dispensa de Licitação n.º 19/2015. Aplicam-se aos casos omissos, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direitos privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº 325772/2015. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a locação de um imóvel localizado na Rua João Líbano n.º 242, Bairro Jardim Aeroporto, Várzea Grande/MT, CEP: 78.110-338, com destino único e exclusivo para armazenamento da Merenda Escolar, Infraestrutura, Patrimônio e Esporte. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor mensal de R$ 23.000;00 (vinte três mil reais), importando assim, o valor global no montante de R$ 276. 000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). **UO: SECRETARIA DE educação, cultura, esporte e lazer. DO: 35.01.12.122.0002. P/A: 2.165. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST P. JURÍDICA. FONTE: 0001.** VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 11/11/2015 à 10/11/ 2016. FISCAL DO CONTRATO: Fica designada para este ato, a servidora MEIRY EVALDETH ALVES RONDON, portadora da cédula de identidade RG n°.0986 7830 SSP/MT, inscrita no CPF n°. 362.502.791-72, Matrícula 57631.

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2015.

SIGNATÁRIOS: LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT

ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – PMVG/MT

CBC HOTELARIA LTDA - ME

Locador

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral Do Município De Várzea Grande/MT

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.50/2015

O Município de Várzea Grande-MT torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n. 50/2015, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E ASSEMELHADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PRE-

FEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT foi, **ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 17/11/2015**, sagrando-se vencedora a empresa abaixo relacionada.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 106/2015

Validade: 12 (doze) meses.

Empresa: APIS COMERCIO INFORMATICA EIRELI - CNPJ 13.979.479/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	Valor Unit	Valor Total
16	Fonte /adaptador p/ notebook – 72w universal	UND	VINIK	20	135,88	2.717,60
26	Conector rj 45 categoria 6 – macho	UND	MULTITOC	4.000	1,77	7.080,00
28	Testador/localizador de cabe de rede rj 45/rj11 profissional	UND	MULTITOC	10	159,00	1.590,00
29	Drive de cd/dvd externo Especificações: dimensões aproximadas do produto: 144 x 18 x136mm, cor: branco, gravador de dvd portatil, software: power2go, interface: sata (usb 2.0), reprodução silenciosa, reprodução jamless, suorte m-disc, conexão para tv, suporte mac, capacidade do buffer: 0.75mb. Sistema operacional: windows 8: home, professional, windows 7: home basic, home premium, professional, ultimate edition, windows vista: home basic, home premium, ultimate edition, windows xp: home, professional, media center edition, mac os x. Velocidade de gravação: m-disc:4x, cd-r/rw: 24x, dvd ± r (sl/dl): 8x /6x, dvd + rw / -rw: 8x / 6x . Velocidade de leitura: dvd ± r (sl /dl): 8x, dvd + rw / -rw: 8x, m-disc: 8x, cd-r / rw: 24x. Conteudo da embalagem: 01 gravador de dvd, manual do usuario, cabo usb.	UND	LG	20	146,70	2.934,00
33	* Cabo svga / vga / rgb * filtro de ferrite nas duas pontas para reduzir interferências. * os conectores são em material injetado de fábrica(não é montagem manual) * comprimento 1,8 metros * terminação: hd15 macho nas duas pontas. (o terminal hd15 também é conhecido popularmente como db15)	UND	EMPIRE	25	25,00	625,00
Valor Total: R$14.946,60 (quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).						

Empresa: ASTRA COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA – ME - CNPJ 08.394.730/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	Valor Unit	Valor Total
17	Hd externo 1 tera - -capacidade de no mínimo 1tb -pré-formatado ntfs -armazenamento fácil e plug and play -velocidade de 7200 rpm -memória cache de 8mb -taxa de transferência de 25mb/s usando usb 2.0 -compatível com a porta usb 1.1 -software de backup disponível para download -executa o aplicativo direto do drive -compatível com pc e mac -utiliza fonte de alimentação - memória cache: 32mb - buffer: 32mb ou superior - velocidade de transferência de dados: 480mbp/s - velocidade de rotação:7200rpm - alimentação: adaptador - a/c conteúdo da embalagem -01 hd desktop ego 1tb -01 cabo usb 2.0 -guia de instalação –licença de software de backup -fonte de alimentação -dimensões aproximadas Do produto: 4,19x12,7x20,5cm(axlxp) -peso líq.aproximado do produto: 900g -garantia do fornecedor: 12 meses	UND	SEAGATE	50	440,00	22.000,00
25	Testador de cabo de rede rj45/usb/bnc profissional	UND	MULTITOC	10	109,00	1.090,00
40	Jogo de chaves de precisão - Fabricado em aço cromo vanádio - Acompanha estojo plástico para armazenamento e transporte - Contém 38 peças - Philips: 1.0, 1.5, 2.0, 2.5, 3.5; - Torx: T3, T4, T5, T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20; - Hexa(Allen): H0.9, H1.3, H1.5, H2.0, H2.5, H3.0, H3.5, H4.0; - Fenda: 1.0, 1.5, 2.0, 2.5, 3.0, 3.5, 4.0; - Triângulo: 2.0, 2.3; - Y: 2.0, 2.5; - Triângulo 5 pontas: 2.0; - Bola: 1.5	UND	LEE TOOLS	30	100,00	3.000,00
45	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR - POTE COM 100G Penetração (mm/10 s): 265-295 ou 220-250 (1/10 mm), cor branca levemente brilhante - temperatura de trabalho -40 a 200 ºc - consistência pastosa - condutividade térmica 2,0 w/mk - componente básico silicone alto peso molecular - exudação 0,4%.	UND	IMPLATEC	20	27,90	558,00
Valor Total: R$26.648,00 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais).						

Empresa: PAPELARIA & INFORMATICA CENTRUS LTDA – EPP - CNPJ 00.539.955/0001-11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	Valor Unit	Valor Total
05	Cabo de rede multi-lan cat6, cod: 24awg 4p cat 5e cmx. -cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg. isolados em polietileno especial. capa externa em pvc na opção cmx. Diâmetro nominal de 5,2mm, massa líquida 31 kg/km em lance de 100m, nvp (velocidade nominal de propagação) = 68%. homologado pela anatel. caixa com 300m.	CX	MULTILASER	20	369,00	7.380,00
06	Patch cord optico duplex mm 62.5 sc/lc 2,0m	UND	FIBRACEM	20	80,00	1.600,00

07	Patch cord optico duplex mm 62.5 sc/sc 2,0m	UND	FIBRACEM	20	90,00	1.800,00
11	Conversor de mídia mm sc 10/100/1000 mbps	UND	INTELBRAS	20	550,00	11.000,00
14	Fita para rotulador brother 12 mm	UND	BROTHER	20	70,00	1.400,00
21	Memoria ddr2 667 2gb – para notebook com marca do fabricante, data de fabricação garantia minima de 1 ano.	UND	MARKVISION	50	174,00	8.700,00
22	Mouse óptico 2 botões com fio, com as seguintes características, resolução 800 dpi, combo (ps/2 e usb), botão scroll, -medida do cabo Em mm: 150 a 160cm, requisitos: compatível windows 98/me/nt/2000/xp, dimensões aproximadas: 18x21,2x1cm (axlxp), Peso: 180 a 220g. Garantia: 12 meses	UND	HARDLINE	300	18,00	5.400,00
24	Teclado conector usb 2.0, modelo ergonomico - com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, de 1ª linha – com garantia mínima de 1 ano.	UND	HARDLINE	200	24,07	4.814,00
27	Conector rj 45 categoria 6 – fêmea	UND	MULTITOC	250	16,00	4.000,00
41	Bateria - tipo: alcalina - voltagem: 9v	UND	ELGIN	20	6,90	138,00
42	• Pincel 1” • Cerdas gris • Cabo plástico	UND	VONDER	15	7,22	108,30
43	• Pincel 1.1/2" • Cerdas mescladas • Cabo plástico	UND	VONDER	15	9,90	148,50
Valor Total: R$46.488,80 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).						

ITENS FRACASSADOS: (08, 09, 10, 30, 31, 32, 36, 37, 39, 46 e 47).

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 107/2015

Empresa: COMERCIAL TERRA ROXA MOVEIS LTDA – EPP CNPJ n. 14.010.571/0001-11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	Valor Unit	Valor Total
12	Estabilizador de energia, 1 kva, potência nominal 1000va-real, número de tomadas: 04 (quatro), tensão de entrada: 220v/110v, tensão de saída: 110v, frequência de rede: 60hz, tempo de resposta: menor ou igual a 45 Ms, rendimento: maior ou igual a 95%, proteção de entrada contra sobretensão: varistor, led indicador ligado/ desligado, garantia mínima: 01 ano.	UND	ENERMAX	50	197,00	9.895,00
15	Fonte atx 450w bivolt c/ sata conector	UND	MTEK/ ATX500	250	80,98	20.245,00
18	Hard disk com capacidade de armazenamento de 1,0tb, memória buffer:32mb, método de gravação: perpendicular, velocidade de rotação: 7.200 rpm interface: sata-ii (serial ata) / compátivel com sata-i, taxa de transferência mínima de : 300mb/s (3.0 gbps).	UND	SEAGATE	100	305,40	30.540,00
20	Memoria ddr3 4gb 1333 mhz p/ computador com marca do fabricante, data de fabricação garantia minima de 1 ano.	UND	KINGSTON	150	125,00	18.750,00
38	Módulo de memória SDRAM DIMM PC3-10600 com capacidade de 8GB, tecnologia DDR3 (240 vias), frequência de 1333mhz, com ECC, Registrado, com paridade, Dual rank, com Thermal Sensor. • Product series: valueram • Type: DRAM • Compatibility: PC • Form factor: DIMM 240 pin • Capacity: 8 GB • Technology: DDR3 SDRAM • Memory speed [mhz]: 1333 mhz • Memory specification compliance: PC3-10600 • Latency timings: CL9 • CAS Latency: CL9 • Data integrity check: ECC • Supply voltage: 1.5 V	UND	KINGSTON	50	390,00	19.500,00
Valor Total: R$ 98.930,00 (noventa e oito mil novecentos e trinta reais).						

ITENS FRACASSADOS: (08, 09, 10, 30, 31, 32, 36, 37, 39, 46 e 47).

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 108/2015

Empresa: EDER CARLOS DOS BATISTA - ME – CNPJ n. 20.021.875/0001-87

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	Valor Unit	Valor Total
19	Memoria ddr2 2gb 800 mhz p/ computador com marca do fabricante, data de fabricação garantia mínima de 1 ano.	UND	MARKVISON	250	124,00	31.000,00
35	Adaptador usb wifi (Com antena) - excepcional velocidade sem fios até 150mbps - encriptação de segurança sem fio facilmente em um impulso de botão qss - suporta sony psp para jogo online - fornece dois modos de operação: infra-estrutura e ad-hoc - quick setup, em conformidade com wps para a preocupação de segurança sem fio gratuita - suporta 64/128-bit wep 128 bits compatível com padrão wpa (tkip / aes), apoia mic, iv expansion, shared key authentication, ieee 802.1x - suporta windows 2000/xp/ vista/7 - perfeitamente compatível com dispositivos 802.11b/g/n.	UND	TP LINK	50	55,00	2.750,00
44	Hard disk com capacidade de armazenamento de 2,0tb, memória buffer:64mb, método de gravação: perpendicular, velocidade de rotação: 7.200 rpm interface: sata-ii (serial ata) / compátivel com sata-i, taxa de transferência mínima de : 300mb/s (3.0 gbps).	UND	SEAGATE	50	453,10	22.655,00
Valor Total: R$ 56.405,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e cinco reais).						

ITENS FRACASSADOS: (08, 09, 10, 30, 31, 32, 36, 37, 39, 46 e 47).

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 109/2015

Empresa: EDER CARLOS DOS BATISTA - ME – CNPJ n. 20.021.875/0001-87						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**MARCA**	**QTD**	**Valor Unit**	**Valor Total**
23	Pendrive com capacidade de armazenamento de 16 gb, com as seguintes características: usb 2.0. Led indicador de uso, plug&play, requisitos do sistema: windows 7/vista/xp/2000/mac os x v.10.3.x+/linux v.2.6.x+. Conexões: usb. Com velocidades mínimas de escrita: 05 mbps; leitura: 10 mbps; gravação: 05 mbps. Garantia de no mínimo 01 ano.	UND	SAMSUNG	100	18,00	1.800,00
Valor Total: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).						

ITENS FRACASSADOS: (08, 09, 10, 30, 31, 32, 36, 37, 39, 46 e 47).

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 110/2015

Empresa: EDER CARLOS DOS BATISTA - ME – CNPJ n. 20.021.875/0001-87						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**MARCA**	**QTD**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	Adaptador para tomada universal- Macho padrão antigo x fêmea padrão novo.	UND	DANEVA	50	5,00	250,00
02	Adaptador para tomada universal - fêmea padrão antigo x macho padrão novo.	UND	DANEVA	50	4,83	241,50
03	Alicate crimpador duplo 7 ½, feito em aço grimpa, corta e descasca,entrada para rj 45 e rj 11. Embalagem contendo: identificação do produto e marca do fabricante.	UND	GIGASET	10	24,00	240,00
04	Alicate decapador para cabos de rede coaxial - ferramenta de decape para cabos coaxial rg58/59/60 - decapa e desponta cabos coaxiais e outros tipos de cabos similares.	UND	GIGASAT	10	14,00	140,00
13	Filtro linha para computador com identificação do produto marca do fabricante cabo tripolar certificado pelo inmetro. Fornecidos em gabinete de plástico abs. Tomadas compatíveis com os plugues com: Pinos tripolares, pinos chatos, pinos redondos e padrão americano. Com protetor contra surtos. Tensão de alimentação de 127v/1270va e 220v/2200va. Fusível - 10a. Chave liga/desliga embutida para evitar desligamento acidental. Com suporte para fixação. Comprimento total - 1,4m. Indicador luminoso de funcionamento. Possui 4 + 1 tomadas elétricas tripolares. Garantia de 1 ano do fornecedor	UND	EBOLT	50	30,00	1.500,00
34	Cabo hdmi 1.4 1,8 metros Cabo hdmi x hdmi versão 1.4 high speed / with ethernet compatível 3d e canal de retorno de áudio terminação: terminal hdmi macho nas duas pontas suporta resolução full hd 1080p, 720p, 480p e 480i versão 1.4 , compatível com versão 1.3 e anteriores	UND	EBOLT GOLD	15	10,50	157,50
Valor Total: R$ 2.529,00 (dois mil quinhentos e vinte nove reais).						

ITENS FRACASSADOS: (08, 09, 10, 30, 31, 32, 36, 37, 39, 46 e 47).

Várzea Grande-MT, 17 de novembro de 2015

CONTRATANTE:

VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES

Secretária de Administração

KATHE MARIA KHOLHASE MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

CÁSSIUS CLAY SCOFONI FALEIROS DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Saúde

ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS

Secretária Municipal De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATADAS:

APIS COMERCIO INFORMATICA EIRELI

CNPJ 13.979.479/0001-00

ASTRA COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA – ME

CNPJ 08.394.730/0001-26

PAPELARIA & INFORMATICA CENTRUS LTDA – EPP

CNPJ 00.539.955/0001-11

COMERCIAL TERRA ROXA MOVEIS LTDA – EPP

CNPJ n. 14.010.571/0001-11

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME

CNPJ n. 20.021.875/0001-87

GRAFICA E EDITORA MORAES LTDA- EPP

CNPJ n. 02.278.531/0001-76

ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA - ME

CNPJ n. 02.278.531/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
LEI 1.152/2015 DE 17/11/2015

LEI Nº 1.152/2015

DATA: 17 DE NOVEMBRO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REALIZAR REPOSIÇÃO DAS PERDAS DA INFLAÇÃO AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O SR. NILSO JOSE VIGOLO, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder reposição dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais regidos pela Lei Complementar nº 023/2014, de 01 de dezembro de 2014 e suas alterações - **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vera – MT, aposentados e pensionistas do Regime Previdenciário Próprio,** no percentual de 12% (doze por cento) a ser concedido a partir de outubro de 2015:

Parágrafo Primeiro: Sendo 6,22% (seis virgula vinte e dois por cento) de reposição salarial, referente as perdas ocasionadas pela inflação no período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo Segundo: Sendo 5,78% (cinco virgula setenta e oito por cento) de recuperação de perdas salariais.

***Parágrafo Terceiro* -** Excetua-se os Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate de Endemias, cargos Comissionados e de Confiança.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos financeiros à partir de 01 de outubro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

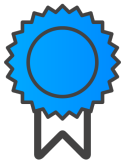
Nilso Jose Vigolo

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

Retângulo de cantos arredondados: Registrado Nesta Secretaria e Publica no lugar de Costume, 17/11/2015. _____
Weber Vieira Martins Secretário de Administração e Finanças

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Nov 18 22:21:14 UTC 2015
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170114572883537006
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)